

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Sexta Feira, 18 de Março de 2011 Nº 25521

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.513,70 (um mil e quinhentos e treze reais e setenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
210	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	1.513,70
<b>TOTAL</b>		<b>1.513,70</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 210		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	149	Não	NO	1.513,70
TOTAL GERAL:											1.513,70

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

#### ANEXO III

Processo:	210	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 47 DE 18 DE MARÇO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.947.974,86 (seis milhões e novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac .....	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
171	18101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	6.947.974,86
<b>TOTAL</b>		<b>6.947.974,86</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 171	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1112	0200	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	240	Sim	NO	612.615,56
						F	44900000	261	Não	NO	6.335.359,30
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.947.974,86</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 171	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1112	0600	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	ES	612.615,56
						F	44900000	261	Não	ES	6.335.359,30
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.947.974,86</b>

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.312/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 76800/2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ANTONIO RICARDO GUIMARÃES DE ABREU**, RG nº.737559-SSP/MT, cargo de Técnico do Sistema Sócio Educativo, Matrícula Funcional nº.226073, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 1.313/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 108849/2011, da Procuradoria Geral do Estado, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES**, RG nº.12461644-SSP/MT, cargo de Agente da Procuradoria Geral, Matrícula Funcional nº.95972, lotado na Procuradoria Geral do Estado, município de Cuiabá/MT, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

  
JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 1.314/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 114695/2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **PAULO CESAR TEIXEIRA**, RG nº.5360846-SSP/MT, cargo de Assistente do Sistema Sócio Educativo, Matrícula Funcional nº.226091, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 1.315/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 164499/2011-CCV, **resolve retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 6.768/2008, de 18 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, à página 11, que nomeou para exercer a função de Ouvidores Setoriais em seus respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual:

Onde se lê:

1. Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA:  
Ouvidor Setorial: Wilson Carlos da Silva

Leia-se:

1. Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU:  
Ouvidor Setorial: Wilson Carlos da Silva

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO Nº 1.316/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 97236/2011-SAD, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – Gab. Dep. Est. Romualdo Júnior**, da servidora abaixo mencionada, lotada na SEJUDH, pelo período de **03 de fevereiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
SISLENE SANTOS DE OLIVEIRA	57102/1	TÉCNICO DES.ECON.SOCIAL

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 1.317/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 102255/2011/SICME, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na CÂMARA DOS DEPUTADOS – Dep. Fed. Pedro Henry, a servidora abaixo relacionada, pelo período de 1º de junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária, para fins de regularização funcional.

NOME	MATRICULA	CARGO
IRENE AMANCIO DA SILVA	740203	Técnico Metroológico

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 1.318/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 891638/2010-SEJUSP, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, da servidora abaixo mencionada, lotada na SEJUDH, pelo período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	67476/1	TÉC. SIST. SOCIO EDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 1.319/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 835324/2010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve declarar vago, a partir de 22 de novembro de 2010, o cargo de Agente Desenvolvimento Econômico Social, integrante da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ocupado pela servidora NADJA NAYRA VIANNY DA COSTA, RG nº 12091243-SSP/MT, Matrícula Funcional nº 104076, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010

I - Partes:

Contratante – Vice-Governadoria

Contratada – Vivendas Locadora de Veículos Ltda.

II – Da vigência: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo contratual que será de 08/02/2011 a 08/02/2012, tudo conforme Art. 57 Inc. II, Lei 8.666/93 e processo administrativo nº 56403/2011.

III – Da Ratificação: Fica ratificada todas as demais cláusulas contratuais.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2011. Francisco Tarquino Daltrio - Vice- Governador, Contratante, e, Neide Taeko Sano Laurindo - Contratada.

## SECRETARIAS

SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 433/SAD/2011.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 682/SAD/2008, de 13 de maio de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 626922/2010, de 17 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 682/2008, de 13 de maio de 2008, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Anexo II

Cargo – Agente Universitário

Matrícula – 842230025 – Elias Fernandes Barbosa – Nível "03", efeito Financeiro a partir de

02/02/2008.

LEIA - SE:

Anexo II

Cargo – Agente Universitário

01/03/2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 434/SAD/2011.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.267/SAD/2008, de 03 de outubro de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 764298/2010, de 13 de outubro de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2.267/SAD/2008 de 03/10/2008, de modo que:

## ONDE SE LÊ:

Anexo I  
Cargo – Agente Universitário  
Matrícula – 80613 – Vera Lucia Adriano Silva – Nível "03", efeito Financeiro a partir de 19/01/2008.

## LEIA - SE:

Anexo I  
Cargo – Apoio Universitário  
Matrícula – 80613 – Vera Lucia Adriano Silva – Nível "03", efeito Financeiro a partir de 03/09/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 435/SAD/2011.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 682/SAD/2008, de 13 de maio de 2008, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 626918/2010, de 17 de agosto de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 682/2008, de 13 de maio de 2008, de modo que:

## ONDE SE LÊ:

Anexo II  
Cargo – Agente Universitário  
Matrícula – 734200048 – Joaquim Maecelo Profeta da C. Neto – Nível "03", efeito Financeiro a partir de 02/01/2008.

## LEIA - SE:

Anexo II  
Cargo – Agente Universitário  
Matrícula – 734200048 – Joaquim Marcelo Profeta da C. Neto – Nível "03", efeito Financeiro a partir de 20/07/2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de fevereiro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 610/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 99250/2011–SEDUC, resolve conceder a EWERTON REZER GINDRI, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 129735/5, lotado na EE 29 de novembro, município de Tangará da Serra/MT, Licença

para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Linguística, linha de pesquisa: Estudos dos processos discursivos e análise semântica da enunciação, na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres/MT, no período de 28 de fevereiro 2011 a 27 de fevereiro de 2012, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 86183/2011–SEDUC, resolve conceder a LUCI OLIVEIRA SANTANA DA SILVA, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 18450/1, lotado na EE Historiador Rubens de Mendonça, município de Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Educação, linha de pesquisa: Organização Escolar, Formação e Práticas Pedagógicas, na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT, no período de 01 de março 2011 a 29 de fevereiro de 2012, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração


  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 609/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 2479/2011–SEDUC, resolve conceder a MARCIA ORMONDE PORTELA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 85357/1, lotada na EE Jose de Moraes, município de Rondonópolis/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Educação, linha de pesquisa: Linguagens, Cultura e Construção do Conhecimento - Perspectivas históricas e contemporâneas, na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, Campus de Rondonópolis/MT, no período de 14 de março 2011 a 13 de março de 2012, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 615/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 75783/2011–SEDUC, resolve conceder a MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 92429/5, lotada na EE Salim Felício, município de Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Educação, linha de pesquisa: Educação em Ciências e Matemática, na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, Campus de Cuiabá/MT, no período de 14 de março 2011 a 13 de março de 2012, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

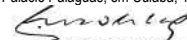
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 612/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 947005/2010–SEDUC, resolve conceder a JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FONTES, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 40361/1, lotado na EE Plácido de Castro, município de Diamantino/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado em Biotecnologias, Projeto de Estudo: A influência das atividades esportivas no processo ensino aprendizagem, na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT, no período de 01 de março 2011 a 29 de fevereiro de 2012, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 89893/2011-SEDUC, resolve conceder a **JANE FERREIRA SENRA E SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 112817/4, lotada na EE Wilson de Almeida, município de Nova Olímpia/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, linha de pesquisa: Educação e Diversidade – Estudos e pesquisas sobre práticas contemporâneas, na Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres/MT, no período de **05 de março 2011 a 04 de março de 2012**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "d", § 2º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 898506/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.01.2007, a Srª. **Maria de Fátima Alves Sobrinho**, RG nº. 1.324.186/SSP/CE e ao Sr. **José Ernane Silva**, RG nº. 1.137.986/ SSP/CE, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Reginaldo Alves Silva**, ocorrido em 25.01.2007, quando em atividade, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Soldado- PMMT, Classe "B", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 904225/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 13.10.2010, a Srª. **Conceição de Jesus Andrade**, RG nº 0096245-7/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Manoel Joaquim de Andrade Neto**, ocorrido em 13.10.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 489178/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.07.2009, a Srª. **Anézia Maria de Jesus Leite**, RG 1.966.702/SSP-GO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Wilson Luiz da Silva Leite**, ocorrido em 04.07.2009, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Terceiro Sargento - PMMT, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 120259/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.02.2009, a Sra. **Luzia Helena Gonçalves de Araújo**, RG nº 782.672/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Salvador Gonçalves de Araújo**, ocorrido em 05.02.2009, lotado quando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

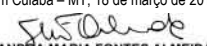
Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 330611/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 28.04.2009, a Sra. **Maria Duarte Coelho Alecrim**, RG nº. 1567867-9/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Denilson Conceição Alecrim**, ocorrido em 28.04.2009, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Prisional, Classe "A", 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 647155/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.07.2010, a Srª. **Maria de Lourdes Rodrigues de Almeida**, RG 876.207/PM-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Armindo Ramos de Almeida**, ocorrido em 26.07.2010, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Sub-Tenente - PMMT, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 321827/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.04.2010, a Srª. **Tânia Maria de Jesus**, RG nº. 0385126-5/ SJ/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Joiceane Aparecida de Jesus**, ocorrido em 03.04.2010, quando em atividade, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Soldado- PMMT, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3036/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 01.01.2007, a Srª. **Elizabeth Praeloza de Souza**, RG 781.885/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Deozélio Honório de Souza**, ocorrido em 01.01.2007, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Soldado - PMMT, Classe "D", 40(quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 385 /2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso II, alínea "a", 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 778670/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão de caráter vitalício, a partir de 15.10.2008, ao Sr. **Delismar Dantas de Araújo**, RG nº 1564734-0/SSP-MT, e temporária ao menor, **Pedro Felipe Abreu de Sousa**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr. **Maria Abreu da Cruz**, ocorrido em 15.10.2008, lotada quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "B", nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 19.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 269431/2009, da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 11.04.2009 a Srª. **Silvia Cassiano de Souza**, RG 17956492/PC-MG, e pensão em caráter temporária, aos menores, **Gabriela Cassiano Eurípides e Gabriel Eurípides Cassiano da Silva**, representados legalmente pela Srª **Silvia Cassiano de Souza Eurípides**, na proporção de 50%(cinquenta) a cônjuge e 25% (vinte e cinco por cento) a cada um dos menores, em razão do falecimento do ex-servidor reformado, Sr. **Antonio Eurípides da Silva**, ocorrido em 11.04.2009, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Segundo Tenente, 40 (quarenta) horas semanais, município de Cuiabá - MT.

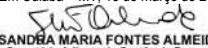
Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 31157/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 10.09.2006, ao Sr. **Aloizio Cornélio Ferreira**, RG nº. 284908/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª **Tereza de Jesus e Silva Ferreira**, ocorrido em 10.09.2006, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 196958/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 16.03.2010, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Raimundo Bezerra da Silva**, RG nº 127.098/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada, Sra. **Valdecy Salustiano dos Santos** ocorrido em 16.03.2010, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Coordenadora Pedagógica, Referência "03", 40 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 396061/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 21.05.2010, ao menor, **Manoel Paes de Roma Junior**, representado pela Sr.ª **Rosinalva Carvalho Magalhães**, RG nº 0516210-6/SSP-MT, na proporção de 100% (cem por cento), em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Manoel Paes de Roma Neto**, ocorrido em 21.05.2010, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, município de Cuiabá - MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "d" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 585698/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 05.03.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Teodolina Guimarães de Oliveira**, RG nº 163.688/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada, Sra. **Genilda Guimarães Castro**, ocorrido em 05.03.2009, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "A", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, Cuiabá - MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 185919/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 08/02/2002, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Osvaldo Costa**, RG nº 379.944/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora inativa, Sr.ª **Ana Pereira Costa**, ocorrido em 08.02.2002, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "05", 30 (trinta) horas semanais, município de Cuiabá – MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 496450/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 17/06/2010, na proporção de 100% (cem por cento), a Sr.ª **Idalina Alves de Souza**, RG nº 673.326/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado, Sr. **Lázaro Pereira Vasconcelos**, ocorrido em 17/06/2003, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 19.12.2003, c/c os Arts, 245, inciso I, alínea "d" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 244204/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 10.02.2010, a Sr.ª **Consuelo Aparecida Nunes**, RG nº 044826/SSP-MT, na proporção de 100% (cem por cento), em razão do falecimento da ex-servidora, Sr.ª **Janahyne Carolinda Nunes**, ocorrido em 10.02.2010, lotada quando em atividade, no Departamento Estadual de Trânsito, no cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "D", Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 19.12.2003, c/c os Arts. , 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 112894/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 16.01.2010, na proporção de 100% (cem por cento), ao Sr. **Pedro Osvaldino Gomes**, RG nº 422.776/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr.ª **Jucilene Sebastiana da Silva Gomes**, ocorrida em 16.01.2010, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, classe "A", nível "10", 30 (trinta) horas semanais, município de Cuiabá - MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 110265/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.02.2010, na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Sr.ª **Maria Monserate de Campos**, RG nº 025.64.300/SSP-SP, e 50% (cinquenta por cento), ao menor **Pablo Freire de Campos**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Altair Leite de Campos**, ocorrido em 05.02.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 166287/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 10.02.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Sr.ª **Josefina de Oliveira Lima**, RG nº 0182660-3/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado, Sr. **Petrolino Alves de Lima**, ocorrido em 10.02.2009, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 467/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 579228/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 26.08.2009, na proporção de 100% (cem por cento), ao menor **Rodrigo Phelippe Alcaraz Vilalva**, RG nº 345.703/SSP-MS, em razão do falecimento da ex-servidora, Sr.ª **Elva Alice Alcaraz**, ocorrido em 26.08.2009 lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Apoio de Serviços do SUS, Classe "D", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, município de Cuiabá - MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 19.12.2003, c/c os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 308114/2009, da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 04.05.2009, a Sr.ª **ANA ROSA DA SILVA FARDIM**, RG 0922539-0/SSP-MT, e temporária a menor **MANAYRA SILVA FARDIM** na proporção de: 50% (cinquenta por cento) a cônjuge e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **JOSÉ ANTONIO FARDIM**, ocorrido em 04.05.2009, lotado quando em atividade, no Batalhão da Polícia de Trânsito, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de **CABO-PM**, município de Cuiabá - MT.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 593468/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 22.09.2008, ao Sr. **Luiz Gonzaga Toledo**, RG nº 039.012/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Nelita Ramos Toledo** ocorrido em 22.09.2008, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "D", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de março de 2011.



SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 59 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público o **desempenho da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física e a convocação para a realização da Quarta Fase - Avaliação Psicológica**, dos candidatos *subjudicis* ao Concurso Público para Provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar

**1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Estão convocados para participar da Quarta Fase – Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente o candidato relacionado no Anexo II deste Edital.

1.2 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **29 de Março de 2011, às 9 horas**, no "Instituto SELF", situado à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT.

1.2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público, dando por cumprida a ordem judicial.

**2. DA EMPRESA CREDENCIADA**

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Instituto SELF, situada à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT, endereço eletrônico [www.selfpsicologiamt.com.br](http://www.selfpsicologiamt.com.br), fones: (65) 3321-9982 e (65) 9979-1263.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 18 de Março de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO I**

**DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
(Ordem Judicial)**

102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR										
INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	BR	NT	AB	MS	NF	SITUAÇÃO
353171	Gessica Souza Bueno	10/05/1988	17454719 SSP/MT	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

**ANEXO II**

**DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
(ordem judicial)**

102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR			
INSC.	NOME	NASC.	RG
318193	Cristiano de França Araújo	12/12/1983	10551107 SSP/MT

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 65 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público o **Desempenho na Quarta Fase – Teste de Aptidão Física e a convocação para a realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica**, dos candidatos *subjudicis* ao Concurso Público para Provimento dos cargos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia.

**1. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Estão convocados para participar da Quinta Fase – Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos considerados **aptos**, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

1.2 A Quinta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **30 de Março de 2011, às 9 horas**, no "Instituto SELF", situado à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT.

1.2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

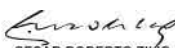
1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público, dando por cumprida a ordem judicial.

**2. DA EMPRESA CREDENCIADA**

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Instituto SELF, situada à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT, endereço eletrônico [www.selfpsicologiamt.com.br](http://www.selfpsicologiamt.com.br), fones: (65) 3321-9982 e (65) 9979-1263.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 18 de Março de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
(Ordem Judicial)**

202 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA								
INSC.	NOME	NASC.	RG	EQ	AB	IM	CR	SITUAÇÃO
183359	Olediane Monteiro Xavier	11/11/1985	15311724 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

203 - INVESTIGADOR DE POLÍCIA								
INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
514924	Ademilson José de Paula	19/10/1977	12426652 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 57 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as medidas liminares concedidas em Mandados de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público o **desempenho na Terceira Fase – Teste de Aptidão Física e a convocação para a realização da Quarta Fase - Avaliação Psicológica**, dos candidatos *subjudicis* ao Concurso Público para Provimento dos cargos de Agente Prisional do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo.

**1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Estão convocados para participar da Quarta Fase – Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos considerados **aptos**, de acordo com o Anexo I e II deste Edital.

1.2 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia **31 de Março de 2011, às 9 horas**, no "Instituto SELF", situado à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT.

1.2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, **munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.**

1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público, dando por cumprida a ordem judicial.

**2. DA EMPRESA CREDENCIADA**

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada a empresa Instituto SELF, situada à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT, endereço eletrônico [www.selfpsicologiamt.com.br](http://www.selfpsicologiamt.com.br), fones: (65) 3321-9982 e (65) 9979-1263.

2.2 O candidato deverá entrar em contato com a empresa para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 18 de Março de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
(Ordem Judicial)**

319 - AGENTE PRISIONAL										
INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO		
139991	Deborah Gomes Fossa	12/10/1981	13004166 SSP/MT	-	-	-	-	AUSENTE		
333647	Edno Roberto Apolita	11/10/1962	03404030 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO		
366958	Elvis Rodrigues Dourado	16/12/1979	13426036 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO		
91866	Joadii Afonso de Pinho	05/09/1971	000641955 SSP/MMS	INAPTO	-	-	-	INAPTO		
300170	Meire Amorim Gentil	14/01/1982	16277694 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO		
36617	Odenir Pinto de Oliveira Junior	25/10/1974	858608 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO		
43457	Rustison Pedrosa	12/07/1969	06992684 SJ/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO		
269387	Vanessa Aparecida Teodoro	31/12/1982	14774690 SSP/MT	INAPTO	-	-	-	INAPTO		
216099	Vivaldino Dias Machado	01/10/1957	13287635 SSP/PR	-	-	-	-	ORDEM JUDICIAL		

330 - AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO								
INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
57147	Elisa Tereza de Souza Silva	15/10/1974	919949 SSP/MT	-	-	-	-	AUSENTE

**ANEXO II**

**DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
(ordem judicial)**

319 - AGENTE PRISIONAL								
INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
333647	Edno Roberto Apolita	11/10/1962	03404030 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
366958	Elvis Rodrigues Dourado	16/12/1979	13426036 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
468212	Fabio Mendes de Barros	14/04/1981	11796197 SSP/MT	-	-	-	-	ORDEM JUDICIAL
300170	Meire Amorim Gentil	14/01/1982	16277694 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
36617	Odenir Pinto de Oliveira Junior	25/10/1974	858608 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
43457	Rustison Pedrosa	12/07/1969	06992684 SJ/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



\* Replicação do Anexo Único do Edital Complementar n. 56, de 18 de março de 2011 – ao Edital n. 006/2009-SAD/MT, por ter saído incorreto o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Gestor Governamental.

## ANEXO ÚNICO

### Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de Gestor Governamental

#### 601 - Gestor Governamental - Município: Cuiabá

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NPD - Nota na Prova Dissertativa | NTI - Nota na Avaliação de Títulos | NCF - Nota no Curso de Formação | NPF - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NPD	NTI	NCF	NPF	CD	SITUAÇÃO
1	173422	Suzane Correa Teixeira Brito Bueno	30-05-1976	10261354 SSP/MT	111	98.0	1.80	8.8	219.63		Aprovado
2	093265	Mara de Castilho Varjao	18-02-1978	10194819 SJ/MT	107	98.0	1.80	9.0	215.77		Aprovado
3	107625	Samantha Léa Dignart	04-09-1980	12494658 SSP/MT	101	98.0	3.70	8.6	211.29		Aprovado
4	317503	Fabiany Maria Made e Vellasco	30-03-1985	3764207 SSP/GO	108	92.0	1.80	9.3	211.06		Aprovado
5	045506	Gisele Castanha Fontes	08-05-1972	537440 SSP/MT	104	96.0	1.80	8.5	210.34		Aprovado
6	430391	Clarice Fernandes Marinho	23-05-1983	2091774 SSP/DF	102	99.0	-	8.7	209.74		Aprovado
7	067390	Andreia Carolina Domingues Marçal (*Ordem Judicial)	24-08-1983	4061474 SSP/GO	97	100.0	1.80	8.8	207.56		Aprovado
8	275293	William de Almeida	31-01-1984	12845256 SSP/MT	98	99.0	-	9.1	206.06		Aprovado
9	167559	Rogério Sebastião Magalhães	28-06-1972	10652078 SJ/MT	99	96.0	1.80	8.3	205.11		Aprovado
10	015385	Alan Nord	03-05-1973	816155 SSPMT/MT	102	92.0	1.80	8.7	204.46		Aprovado
11	334585	Edmar Roberto Prandini	30-03-1966	16236357 SSP/SP	105	87.0	3.70	8.1	203.78		Aprovado
12	329195	Rodrigo Klinger de Freitas (*Ordem Judicial)	13-01-1970	2490349 SSP/PB	95	100.0	-	8.4	203.38		Aprovado
13	040579	Silvio Silva Junior	24-02-1983	13789821 SSP-MT/MT	103	91.0	-	8.9	202.88		Aprovado
14	154062	Paulo Sergio Ferreira	22-03-1973	916844 SSP/MT	93	99.0	1.80	9.0	202.77		Aprovado
15	090756	Eustáquio José Rodrigues Filho	07-02-1974	04897102 SSP/MT	94	100.0	-	8.5	202.54		Aprovado
16	225285	Maria Stella Lopes Okajima Conselvan	30-03-1976	10215611 SSP/MT	91	100.0	1.80	9.1	201.91		Aprovado
17	010195	Eduardo Matsubara	21-03-1966	12811299 SSP/SP	95	96.0	1.80	8.7	201.49		Aprovado
18	071225	André Marçal de Carvalho (*Ordem Judicial)	05-09-1983	3949987 DGPC/GO	95	95.0	1.80	8.8	200.63		Aprovado
19	170173	Kelliton Rodrigues de Souza	21-11-1977	1187223 SSP/SE	100	90.0	1.80	8.6	200.42		Aprovado
20	247072	Ronaldo Campos Fraga	16-04-1972	0597668-5 SSP MT/MT	98	91.0	1.80	8.6	199.41		Aprovado
21	163309	Alexandre Cândido de Oliveira Campos	06-05-1977	09963804 SJ/MT	91	94.0	5.50	8.9	199.40		Aprovado
22	405266	Rogério Camargo Nery	04-06-1980	1163702-1 SJ/MT	95	95.0	-	9.2	199.19		Aprovado
23	108720	Maria Auxiliadora do Espirito Santo	05-09-1978	12362158 SSPMT/MT	93	96.0	1.80	8.3	199.11		Aprovado
24	117008	Washington Fernando da Silva	03-12-1982	11196041 SSP/MT	92	96.0	1.80	9.1	198.92		Aprovado
25	037213	Jesse Maziero Pinheiro	04-03-1984	13405071 SSP/MT	99	89.0	1.80	9.0	198.82		Aprovado
26	124571	Deborah Cancellia Pinheiro Celentano	01-01-1986	10008101 SSP-MG/MG	91	96.0	1.80	8.4	197.19		Aprovado
27	285129	Danilo Rodrigues de Castro	04-04-1972	19579982-3 SSPSP/SP	96	92.0	-	8.9	196.89		Aprovado
28	084194	Camila Leite Xavier	07-12-1983	12451916 SSP MT/MT	96	92.0	-	8.5	196.54		Aprovado
29	045314	Lucienne Machado	14-01-1980	1228327-4 SJ/MT	91	96.0	-	9.1	196.10		Aprovado
30	273857	Gisele Mussi	12-05-1977	935620 SSP/MT	93	94.0	-	8.9	195.91		Aprovado
31	179291	Demarcio Eurides Guimaraes (*Ordem Judicial)	07-09-1973	746482 SSP/MT	88	99.0	-	8.9	195.88		Aprovado
32	069234	Lourival Malhado Carvalho (*Ordem Judicial)	24-08-1983	14106558 SSP/MT	88	98.0	1.80	8.1	195.88	NPD	Aprovado
33	107006	Rodney dos Santos	20-05-1976	948273 SSP/MT	94	93.0	-	8.8	195.85		Aprovado
34	215572	Janaina Loeffler de Almeida	09-07-1977	1021524-7 SSP/MT	89	92.0	5.50	8.8	195.31		Aprovado
35	103887	Geisa Laura Vilalva de Magalhães	22-02-1981	11611375 SSP/MT	92	93.0	1.80	8.4	195.24		Aprovado
36	172537	Daniela Sampaio Steinle	16-02-1978	272986264 SSP/SP	93	93.0	-	8.8	194.85		Aprovado
37	333634	Tulio Cesar da Fonseca Turibio (*Ordem Judicial)	09-08-1985	12255718 SJ/MT	94	92.0	-	8.8	194.83		Aprovado
38	262702	Caroline Campos Dobes Conturbia Neves (*Ordem Judicial)	23-05-1981	000977230 SSP/MS	86	100.0	-	8.7	194.67		Aprovado
39	012197	Andre Luiz Cuiabano	20-09-1985	12447315 SSP/MT	92	94.0	-	8.5	194.52		Aprovado
40	303668	Rita de Cássia Volpato de Castilho	06-08-1960	110832711 SSP/SP	89	96.0	1.80	7.7	194.48		Aprovado
41	015165	Elizabeth Hernandez dos Santos Bonamigo	01-10-1958	10533606 SSP/SP	87	97.0	1.80	8.6	194.45		Aprovado
42	046344	Paula Gonçalves Baicere	01-08-1982	14152720 SSP/MT	89	94.0	1.80	9.6	194.43		Aprovado
43	030758	Cícero Eduardo Rorigues Garcia	07-02-1984	35.057.381-5 SSP/SP	89	98.0	-	7.4	194.37		Aprovado
44	094802	Aluizio de Azevedo Silva Júnior	27-06-1980	10847618 SSP/MT	86	96.0	3.70	8.5	194.24		Aprovado
45	252352	Luana Gattass e Silva	08-09-1985	13284800 SSP/MT	93	92.0	-	9.0	194.03		Aprovado
46	254621	Paulo Mario Moura Pereira da Silva	11-05-1984	13320394 SSP/MT	93	93.0	-	7.9	193.88		Classificado
47	268604	Alexandre Reche Corrêa	30-10-1966	15608407 SSP/SP	88	97.0	-	8.8	193.83		Classificado
48	254042	Rosana Leite de Almeida	28-04-1974	966079 SSPMT/MT	89	94.0	1.80	8.8	193.63		Classificado
49	241326	Fabiola Bueno de Almeida	06-09-1985	13535552 SSP/MT	87	96.0	1.80	8.7	193.49		Classificado
50	301071	Dayse Mary Taccola	16-07-1962	2018672 SSP/PR/PR	94	91.0	-	8.0	193.02		Classificado
51	036043	Agno Francisco Solon Vasconcelos	31-07-1974	00188171016 DETRAN/MT	96	87.0	1.80	8.0	192.82		Classificado
52	112505	Rafael Costa Neves	20-04-1983	882435 PM/MT	86	98.0	-	8.7	192.67		Classificado



53	043277	Marcia Kuchar Matte	19-05-1982	15808335 SSP/MT	89	95.0	-	8.4	192.38		Classificado
54	243022	Suzana Latorraca do Carmo	04-07-1969	04890051 SSP/MT	95	89.0	-	8.3	192.30		Classificado
55	335926	Zair Leite Ferraz	25-07-1954	0281498-6 SSP/MT	86	97.0	1.80	7.4	192.21		Classificado
56	021556	Alessandra Moreira da Silva	03-07-1972	672898 SSP MT/MT	95	87.0	1.80	8.3	192.11		Classificado
57	044405	Telma Monteiro Lima Rassi (*Ordem Judicial)	15-09-1960	01874195 SJ/MT	91	90.0	1.80	8.8	191.65		Classificado
58	014616	Flávia Pimenta de Medeiros (*Ordem Judicial)	03-09-1985	13681869 SSP/MT	89	92.0	1.80	8.8	191.55		Classificado
59	053802	Claudia Cristina Mattiello (*Ordem Judicial)	19-01-1985	12639290 SSP/MT	89	93.0	-	8.7	190.73		Classificado
60	020077	Andréia Auxiliadora Paula Caldas (*Ordem Judicial)	20-10-1972	06664687 SSP/MT	88	92.0	1.80	8.7	190.54		Classificado
61	219061	Alex Sandro Sales da Costa (*Ordem Judicial)	21-02-1974	54309724 SSP/PR	92	90.0	-	8.2	190.23		Classificado
62	036671	Thatiane Oliveira Souza (*Ordem Judicial)	29-06-1985	15796582 SSP/MT/MT	93	87.0	1.80	8.0	189.79		Classificado
63	167467	Uirá Escobar Alioti (*Ordem Judicial)	04-09-1978	1247029-5 SJ/MT	86	95.0	-	8.2	189.17		Classificado
64	338440	Maricilda do Nascimento Farias (*Ordem Judicial)	08-11-1976	20531338 SSP/MT	90	87.0	3.70	8.3	188.95		Classificado
65	255622	Umbelino Carneiro Neves	10-03-1967	500108 SSP/MT	89	90.0	-	8.1	187.14		Classificado
66	023118	Danielle Almeida Kormann (*Ordem Judicial)	01-05-1981	13030353 SSP/MT	86	82.0	1.80	8.4	178.18		Classificado
67	040070	Flavia Silva de Oliveira (*Ordem Judicial)	26-03-1980	12541800 SSP/MT	93	74.0	1.80	8.9	177.71		Classificado
68	144197	Reginaldo Ribeiro Martins	03-10-1980	968671 SSP/MT	77	90.0	-	8.7	175.69		Classificado
69	070124	Gilmar Bonfanti	21-12-1957	1014214215 SSP/RS	75	85.0	5.50	8.0	173.47		Classificado
70	022053	Ivani Gomes de Almeida	24-10-1957	1195421-3 SSP/MT	77	85.0	-	6.5	168.50		Classificado
71	384397	Paulo Eduardo Molina	02-07-1963	062735717 IFP/RJ	77	84.0	-	7.3	168.29		Classificado
72	067151	Rooseliane de Magalhães Lotti (*Ordem Judicial)	13-05-1978	0547813-8 SSPMT/MT	76	79.0	1.80	7.6	164.45		Classificado

**601 - Gestor Governamental (Portador de Necessidades Especiais)****Município: Cuiabá**

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NPD	NTI	NCF	NPF	CD	SITUAÇÃO
1	255622	Umbelino Carneiro Neves	10-03-1967	500108 SSP/MT	89	90.0	-	8.1	187.14		Aprovado
2	144197	Reginaldo Ribeiro Martins	03-10-1980	968671 SSP/MT	77	90.0	-	8.7	175.69		Aprovado
3	070124	Gilmar Bonfanti	21-12-1957	1014214215 SSP/RS	75	85.0	5.5	8.0	173.47		Aprovado
4	022053	Ivani Gomes de Almeida	24-10-1957	1195421-3 SSP/MT	77	85.0	-	6.5	168.50		Aprovado
5	384397	Paulo Eduardo Molina	02-07-1963	062735717 IFP/RJ	77	84.0	-	7.3	168.29		Aprovado
6	067151	Rooseliane de Magalhães Lotti (*Ordem Judicial)	13-05-1978	0547813-8 SSPMT/MT	76	79.0	1.8	7.6	164.45		Classificado

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2008/SAD**  
**PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e o CONSÓRCIO GENDOC.**  
**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 07 (sete) meses, contados de 04 de fevereiro de 2011 a 03 de setembro de 2011.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente termo aditivo com o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**ASSINAM:**  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**LUCIANO SCAMPINI**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

**WALDISNEI DA CUNHA AMORIM**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

PORTARIA Nº 11/2011/GAB/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Coordenadora de Aplicação da Superintendência de Gestão de Pessoas **MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO**, para assinar todos os documentos de competência da Superintendente de Gestão de Pessoas no período de 21 a 25 de março de 2011,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 18 de março de 2011.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI.** Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF: GILBERTO JOSÉ MARCA-288327951-91, JURACI ROBERTO DA SILVA-019209491-27, OLGA LEITE RIBEIRO DA SILVA-327661141-49, RAIMUNDO BARBOSA SILVA FILHO-173163911-20, ROSANGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS-764075271-04, VALMIR JOSÉ DA SILVA-281663450-72. Água Boa, 02 de março de 2011. Reinaldo J. de Sousa-AAF.

**OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I, E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS.** Razão social – COMPANHIA DO VALE DO ARAGUAIA, Cnpj/CPF: 074175240003-93 Insc.Est. 13326963-9. Local e data: Água Boa, 04 de março 2011. Servidor: Reinaldo Jorge de Sousa-AAF. Mat. 49610001-7.

**TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANEXO I, NOME E IE:** ADAMO PINHEIRO MARTINS FONTES-13414961-0, ANGELA CARNEIRO CANEDO DE PAULA-13415570-0, ANTONIO APARECIDO CAVAGLIERI-13413520-2, ANA RUTH PACHECO DE FREITAS-13416292-7, FERNANDO PADILHA DA CUNHA-13415497-5, GUAPEVA AGRONEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-13415561-0, GETULIO VAGNER DE JESUS TELES-13414931-9, JOSÉ OSCAR YOSHIMINE-13415046-5, MARCO ANTONIO MALBURG-13413483-4, NABSON CARDOSO DO PRADO-13414488-0, VITORIA GONÇALVES YOSHIMINE-13413552-0. Reinaldo J. de Sousa - AAF.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO**

**TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ).** CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO ESTADUAL. Nome: NILO XAVIER GAMA I.E N.13.416.642-6; JOENILDO NUNES DA SILVA I.E N. 13.417.465-8. Diamantino-MT, Em 18/03/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA**

**TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 059/2011 Nova Xavantina, 18 DE MARÇO DE 2011.** Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): WAGNER ALVES DE SOUZA, 059/2011, CPF: 329.186.661-49RG: 0437077-5

SSP/MT AREA 88,77 (há), tipo de domínio, 059/2011, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA - Matr. 325.847.331.

**TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 060/2011 Nova Xavantina, 18 DE MARÇO DE 2011.** Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): OCIMAR ALVES DE OLIVEIRA, 060/2011, CPF: 784.725.631-20RG: 1249502-6 SSP/MT AREA 97,49 (há), tipo de domínio, 060/2011, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**

**OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.** Aloir Marchioro - I.E.13.403.408-2; Alvir Roque Bisolo - I.E.13.337.389-4; Antonio Possato Funguetto - I.E.13.324.234-0; César Tiago Prediger - I.E. 13.333.701-4; Cristiano Hoffmann - I.E.13.354.868-6; Edson Gustavo Starick e outros - I.E.13.413.444-3; Eduardo Mendes da Silva - I.E.13.319.581-3; Ernesto Canossa - I.E.13.340.364-5; Helio Chiapetti - I.E. 13.279.455-1; Itacir Chiapetti - I.E. 13.279.453-5; Joci Piccini - I.E. 13.288.332-5; Marínes Delapria - I.E.13.330.973-8 ; Marisete Ana Alberton - I.E. 13.321.450-8; Nevio Bedin - I.E. 13.398.273-4; Osmir Chiapetti - I.E. 13.279.461-6; Salete Chiapetti - I.E. 13.279.458-6; Sidnei Bampi - 13.317.254-6; Tarciano Marcelo Remor - I.E.13.379.237-4; Unitalpe Transportes Ltda - I.E.13.413.633-0; Sorriso/MT, 18 de Março de 2011. Leni Perin – Matrícula: 495340120 – Gerente Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI/CANCELAMENTO.** Comunicamos o cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual, a seguir relacionado: JOSE DO CARMO OLIVEIRA / CPF: 086.182.591-87 – TDI 077/2006 A PARTIR DE 28.02.2011. Dário Alves de Almeida / Gerente Fazendário - AAF 50826001-9.

**OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.** ADEMAR CARLOS SOLETTI / CPF: 284.389.300-34 / IE: 13.220.936-5 / OPÇÃO:11/03/2011; WANDERLEI SABIO DE MELLO / CPF: 015.593.898-34 / IE: 13.416.349-4 / OPÇÃO: 01/03/2011; JOSE LEODECIR MESSA DE DEUS / CPF: 212.317.700-82 / IE: 13.412.336-0 / OPÇÃO: 19/01/2011; CHARLES ANTONIO VALERIO / CPF: 717.955.379-49 / IE: 13.410.713-6 / OPÇÃO: 07/01/2011; LUIZ DE ARAUJO AMORIM / CPF: 042.236.599-87 / IE: 13.291.689-4 / OPÇÃO: 20/01/2011; WALDOMIRO JORLANDO / CPF: 024.860.329-91 / IE: 13.412.718-8 / OPÇÃO: 24/01/2011; ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO / CPF: 165.684.009-04 / IE: 13.313.349-4 / OPÇÃO: 25/01/2011; CLOVIS FELIX DE PAULA / CPF: 604.382.581-34 / IE: 13.412.846-0 / OPÇÃO: 26/01/2011; GERALDINO ROSA DA SILVA / CPF: 081.075.131-34 / IE: 13.249.381-0 / OPÇÃO: 31/01/2011; JOSE DO CARMO OLIVEIRA / CPF: 086.182.591-87 / IE: 13.416.472-5 / OPÇÃO: 02/03/2011. Agencia Fazendária de Tangará da serra, 18 de março de 2011. DÁRIO ALVES DE ALMEIDA - GERENTE FAZENDÁRIO - AAF 50826001-9.

ATO Nº 003/2011/SUFIS - GFSC.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008 , e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A MARÇO DE 2011

	CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	712.455 litros
2.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	521.388 litros
3.	DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	158.396 litros
4.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	255.572 litros
5.	DISTRIBUIDORA: CENTRO OESTE BRASIL PETROLEO LTDA IE: 13.353.648-3	153.211 litros
6.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	319.332 litros
7.	DISTRIBUIDORA: MAR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.313.821-6	226.532 litros
8.	DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	102.000 litros

9. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	717.253 litros
10. DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	287.325 litros
11. DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	176.353 litros
12. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.539.193 litros
13. DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	321.639 litros
14. DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.144.195 litros
15. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	259.997 litros
16. DISTRIBUIDORA: CHEVRON BR LTDA IE: 13.072.093-3	239.269 litros
17. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	103.459 litros
18. DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	47.193 litros

Cuiabá, 17 de Março de 2011.

Último Almeida de Oliveira  
Superintendente de Fiscalização em substituição

Leonor Moreira Dourado  
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 002/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso de software, com suporte e atualização por 36 (trinta e seis) meses, para balanceamento de carga e aceleração de aplicações, a serem instaladas em dois servidores conectados em "clusters" no ambiente do Datacenter da SEFAZ, a fim de atender as aplicações de NF-E, CT-E, e outras aplicações transacionais e de inteligência de negócio, bem como, atualização e suporte por 36 (trinta e seis) meses para 02 licenças já existentes, em uso no Datacenter do Cepromat para atendimento a aplicação do Fiplan (...)

VALOR: (...) O Valor Global do Contrato é de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 09.03.2011 e término previsto para 09.03.2014. (...).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário  
Contratante

Heitor Sakoda  
Servix Informática Ltda  
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 003/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda para prestação de Serviços de Suporte Avançado (Advanced Customer Services) aos produtos Oracle (...)

VALOR: (...) O Valor Global do Contrato é de R\$ 465.509,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais, duzentos e quinze centavos) (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato terá início no dia 17 de março de 2011 e término previsto para 31 de agosto de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário  
Contratante

Alberto Borges Brisola  
Oracle do Brasil Sistemas Ltda  
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ**  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 004/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Contratação de empresa para realizar curso de Programa de Capacitação em Tradução e Gestão da Estratégia com Balanced Score Card em Organizações Públicas, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas e 21 (vinte um) participantes (...)

VALOR: (...) O Valor Global do Contrato é de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, com início no dia 18 de março de 2011 e término previsto para 18 de junho de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário  
Contratante

André Ribeiro Coutinho  
Tantum Group Consultoria Empresarial Ltda  
Contratada

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF**  
EXTRATO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2011/SEFAZ/MP.

CEDENTA: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO  
CESSIONÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS pertencentes à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, ora CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso; O CEDENTE disponibilizará ao CESSIONÁRIO 02 (dois) veículos (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Cessão terá início no dia 01 de março de 2011 e término previsto para 31 de dezembro de 2014 (...).

Edmilson José dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda  
Cedente

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Marcelo Ferrá de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça  
Cessionário

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado  
Cessionário

GERENCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PUBLICA - GERP

NOTIFICAÇÃO

A GERP – Gerência de Recuperação da Receita Pública, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, avisa que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a apresentar justificativa sobre a origem do crédito de ICMS, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, na Gerência de Recuperação de Receita Pública – GERP, e a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto a SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.).  
Contribuinte: ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Inscrição Estadual: 130422525 N° da Notificação: 50742/332/68/2011  
Contribuinte: ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Inscrição Estadual: 131886835 N° da Notificação: 50918/332/68/2011  
Contribuinte: ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Inscrição Estadual: 131904698 N° da Notificação: 50919/332/68/2011

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO SEGM DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA - GFCE

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao endereço eletrônico da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informado: 1) o número da Notificação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte 3) o Código Verificador que foi enviado para o e-mail do contribuinte e do contador, conforme cadastrado na SEFAZ/MT.  
Contribuinte: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA Inscrição Estadual: 131702874 N° da Notificação: 50938/630/68/2011

GERENCIA DE GESTÃO DO CREDITO FISCAL - GGCF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Gestão do Crédito Fiscal – GGCF – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)  
Contribuinte: CRISTIANO BOTAN Inscrição Estadual: 132608030 N° da Notificação: 39092/334/66/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ao) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).  
Contribuinte: COTEPOSTES IND COM DE POSTES LTDA Inscrição Estadual: 130417343 N° da Notificação: 48795/333/12/2011

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JANEIRO/2011

Valor Total de FEP	80.316,13	80.316,13
Data do Crédito	01/02/2011	
Período de Recolhimento	25/01	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	84,09	84,09
ÁGUA BOA	615,80	615,80
ALTA FLORESTA	722,57	722,57
ALTO ARAGUAIA	1.757,00	1.757,00
ALTO BOA VISTA	263,99	263,99
ALTO GARÇAS	409,53	409,53
ALTO PARAGUAI	118,52	118,52
ALTO TAQUARI	1.144,80	1.144,80
APIACÁS	415,79	415,79
ARAGUAIANA	135,01	135,01
ARAGUAINHA	71,86	71,86
ARAPUTANGA	506,87	506,87
ARENÁPOLIS	118,66	118,66
ARIPUANÁ	496,47	496,47
BARÃO DE MELGAÇO	127,48	127,48
BARRA DO BUGRES	919,97	919,97
BARRA DO GARÇAS	944,15	944,15



BOM JESUS DO ARAGUAIA	168,00	168,00
BRASNORTE	703,22	703,22
CÁCERES	861,49	861,49
CAMPINÁPOLIS	307,39	307,39
CAMPO NOVO PARECIS	1.704,23	1.704,23
CAMPO VERDE	1.248,04	1.248,04
CAMPOS DE JÚLIO	597,58	597,58
CANABRAVA DO NORTE	152,76	152,76
CANARANA	578,76	578,76
CARLINDA	152,77	152,77
CASTANHEIRA	181,49	181,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES	315,48	315,48
CLÁUDIA	236,30	236,30
COCALINHO	287,05	287,05
COLIDER	467,93	467,93
COLNIZA	370,33	370,33
COMODORO	593,55	593,55
CONFRESA	265,95	265,95
CONQUISTA D'OESTE	234,77	234,77
COTRIGUAÇU	300,52	300,52
CUIABÁ	11.310,59	11.310,59
CURVELÂNDIA	97,67	97,67
DENISE	182,39	182,39
DIAMANTINO	1.003,36	1.003,36
DOM AQUINO	256,18	256,18
FELIZ NATAL	441,94	441,94
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	150,02	150,02
GAÚCHA DO NORTE	392,17	392,17
GENERAL CARNEIRO	269,77	269,77
GLÓRIA D'OESTE	117,20	117,20
GUARANTÁ DO NORTE	407,68	407,68
GUIRATINGA	258,25	258,25
INDIAVÁI	133,34	133,34
IPIRANGA DO NORTE	524,71	524,71
ITANHANGÁ	158,76	158,76
ITAÚBA	159,98	159,98
ITIQUIRA	976,19	976,19
JACIARA	521,64	521,64
JANGADA	129,75	129,75
JAURU	365,82	365,82
JUARA	750,30	750,30
JUINA	819,40	819,40
JURUENA	175,47	175,47
JUSCIMEIRA	189,21	189,21
LAMBARÍ D'OESTE	224,75	224,75
LUCAS DO RIO VERDE	1.960,01	1.960,01
LUCIARA	101,16	101,16
MARCELÂNDIA	295,38	295,38
MATUPÁ	382,60	382,60
MIRASSOL D'OESTE	317,36	317,36
NOBRES	722,00	722,00
NORTELÂNDIA	116,68	116,68
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	127,45	127,45
NOVA BANDEIRANTES	258,60	258,60
NOVA BRASILÂNDIA	127,03	127,03
NOVA CANAÃ DO NORTE	296,05	296,05
NOVA GUARITA	109,39	109,39
NOVA LACERDA	287,38	287,38
NOVA MARILÂNDIA	110,13	110,13
NOVA MARINGÁ	358,54	358,54
NOVA MONTE VERDE	231,28	231,28
NOVA MUTUM	1.773,42	1.773,42
NOVA NAZARÉ	238,99	238,99
NOVA OLÍMPIA	649,80	649,80
NOVA SANTA HELENA	124,70	124,70
NOVA UBIRATÁ	577,64	577,64
NOVA XAVANTINA	361,34	361,34
NOVO HORIZONTE DO NORTE	102,30	102,30
NOVO MUNDO	282,67	282,67
NOVO SANTO ANTÔNIO	229,73	229,73
NOVO SÃO JOAQUIM	325,78	325,78
PARANAÍTA	225,62	225,62
PARANATINGA	634,57	634,57
PEDRA PRETA	523,57	523,57
PEIXOTO DE AZEVEDO	353,51	353,51
PLANALTO DA SERRA	114,62	114,62
POCONÉ	270,65	270,65
PONTAL DO ARAGUAIA	105,49	105,49
PONTE BRANCA	84,31	84,31
PONTES E LACERDA	673,07	673,07
PORTO ALEGRE DO NORTE	189,96	189,96
PORTO DOS GAÚCHOS	213,68	213,68
PORTO ESPERIDIÃO	276,60	276,60
PORTO ESTRELA	156,33	156,33
POXORÉO	363,95	363,95
PRIMAVERA DO LESTE	1.978,94	1.978,94
QUERÊNCIA	813,28	813,28
RESERVA DO CABAÇAL	87,85	87,85
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	243,36	243,36
RIBEIRÃOZINHO	108,27	108,27

RIO BRANCO	131,50	131,50
RONDOLÂNDIA	274,79	274,79
RONDONÓPOLIS	5.637,67	5.637,67
ROSÁRIO OESTE	240,06	240,06
SALTO DO CÉU	125,64	125,64
SANTA CARMEM	200,45	200,45
SANTA CRUZ DO XINGU	185,97	185,97
SANTA RITA DO TRIVELATO	319,96	319,96
SANTA TEREZINHA	193,31	193,31
SANTO AFONSO	94,66	94,66
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	343,26	343,26
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	282,66	282,66
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	277,04	277,04
SÃO JOSE DO XINGU	265,90	265,90
SÃO JOSÉ DO POVO	98,23	98,23
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	453,63	453,63
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	264,89	264,89
SÃO PEDRO DA CIPA	79,11	79,11
SAPEZAL	1.661,44	1.661,44
SERRA NOVA DOURADA	76,60	76,60
SINOP	2.183,85	2.183,85
SORRISO	2.416,90	2.416,90
TABAPORÁ	306,85	306,85
TANGARÁ DA SERRA	1.636,02	1.636,02
TAPURAH	498,90	498,90
TERRA NOVA DO NORTE	207,77	207,77
TESOURO	167,45	167,45
TORIXORÉU	120,42	120,42
UNIÃO DO SUL	149,58	149,58
VALE DE SÃO DOMINGOS	156,00	156,00
VÁRZEA GRANDE	3.595,94	3.595,94
VERA	325,35	325,35
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	508,00	508,00
VILA RICA	354,58	354,58
T O T A L	80.316,13	80.316,13

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - FEVEREIRO/2011

Valor Total de FEP	90.722,91	90.722,91
Data do Crédito	22/02/2011	
Período de Recolhimento	18/02	
MUNICÍPIO	Repasso	TOTAL
ACORIZAL	94,99	94,99
ÁGUA BOA	695,59	695,59
ALTA FLORESTA	816,19	816,19
ALTO ARAGUAIA	1.984,66	1.984,66
ALTO BOA VISTA	298,20	298,20
ALTO GARÇAS	462,60	462,60
ALTO PARAGUAI	133,87	133,87
ALTO TAQUARI	1.293,14	1.293,14
APIACÁS	469,66	469,66
ARAGUAIANA	152,50	152,50
ARAGUAINHA	81,17	81,17
ARAPUTANGA	572,54	572,54
ARENÁPOLIS	134,03	134,03
ARIPUANÁ	560,80	560,80
BARÃO DE MELGAÇO	144,00	144,00
BARRA DO BUGRES	1.039,17	1.039,17
BARRA DO GARÇAS	1.066,49	1.066,49
BOM JESUS DO ARAGUAIA	189,77	189,77
BRASNORTE	794,33	794,33
CÁCERES	973,12	973,12
CAMPINÁPOLIS	347,21	347,21
CAMPO NOVO PARECIS	1.925,05	1.925,05
CAMPO VERDE	1.409,75	1.409,75
CAMPOS DE JÚLIO	675,01	675,01
CANABRAVA DO NORTE	172,55	172,55
CANARANA	653,75	653,75
CARLINDA	172,57	172,57
CASTANHEIRA	205,01	205,01
CHAPADA DOS GUIMARÃES	356,36	356,36
CLÁUDIA	266,91	266,91
COCALINHO	324,25	324,25
COLIDER	528,56	528,56
COLNIZA	418,32	418,32
COMODORO	670,46	670,46
CONFRESA	300,41	300,41
CONQUISTA D'OESTE	265,19	265,19

COTRIGUAÇU	339,46	339,46
CUIABÁ	12.776,13	12.776,13
CURVELÂNDIA	110,33	110,33
DENISE	206,02	206,02
DIAMANTINO	1.133,37	1.133,37
DOM AQUINO	289,38	289,38
FELIZ NATAL	499,21	499,21
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	169,45	169,45
GAÚCHA DO NORTE	442,98	442,98
GENERAL CARNEIRO	304,72	304,72
GLÓRIA D'OESTE	132,38	132,38
GUARANTÁ DO NORTE	460,51	460,51
GUIRATINGA	291,71	291,71
INDIAVÁI	150,61	150,61
IPIRANGA DO NORTE	592,70	592,70
ITANHANGÁ	179,33	179,33
ITAÚBA	180,71	180,71
ITIQUIRA	1.102,67	1.102,67
JACIARA	589,23	589,23
JANGADA	146,56	146,56
JAURU	413,22	413,22
JUARA	847,52	847,52
JUINA	925,57	925,57
JURUENA	198,20	198,20
JUSCIMEIRA	213,73	213,73
LAMبارI D' OESTE	253,87	253,87
LUCAS DO RIO VERDE	2.213,97	2.213,97
LUCIARA	114,27	114,27
MARCELÂNDIA	333,66	333,66
MATUPÁ	432,17	432,17
MIRASSOL D' OESTE	358,49	358,49
NOBRES	815,55	815,55
NORTEÂNDIA	131,80	131,80
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	143,97	143,97
NOVA BANDEIRANTES	292,11	292,11
NOVA BRASILÂNDIA	143,48	143,48
NOVA CANAÁ DO NORTE	334,41	334,41
NOVA GUARITA	123,56	123,56
NOVA LACERDA	324,62	324,62
NOVA MARILÂNDIA	124,40	124,40
NOVA MARINGÁ	405,00	405,00
NOVA MONTE VERDE	261,24	261,24
NOVA MUTUM	2.003,21	2.003,21
NOVA NAZARÉ	269,96	269,96
NOVA OLÍMPIA	734,00	734,00
NOVA SANTA HELENA	140,86	140,86
NOVA UBIRATÁ	652,49	652,49
NOVA XAVANTINA	408,16	408,16
NOVO HORIZONTE DO NORTE	115,55	115,55
NOVO MUNDO	319,30	319,30
NOVO SANTO ANTÔNIO	259,50	259,50
NOVO SÃO JOAQUIM	367,99	367,99
PARANAÍTA	254,85	254,85
PARANATINGA	716,79	716,79
PEDRA PRETA	591,41	591,41
PEIXOTO DE AZEVEDO	399,32	399,32
PLANALTO DA SERRA	129,48	129,48
POCONÉ	305,72	305,72
PONTAL DO ARAGUAIA	119,15	119,15
PONTE BRANCA	95,23	95,23
PONTES E LACERDA	760,29	760,29
PORTO ALEGRE DO NORTE	214,57	214,57
PORTO DOS GAÚCHOS	241,37	241,37
PORTO ESPERIDIÃO	312,44	312,44
PORTO ESTRELA	176,59	176,59
POXORÉO	411,11	411,11
PRIMAVERA DO LESTE	2.235,35	2.235,35
QUERÊNCIA	918,66	918,66
RESERVA DO CABAÇAL	99,23	99,23
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	274,89	274,89
RIBEIRÃOZINHO	122,30	122,30
RIO BRANCO	148,54	148,54
RONDOLÂNDIA	310,39	310,39
RONDONÓPOLIS	6.368,16	6.368,16
ROSÁRIO OESTE	271,16	271,16
SALTO DO CÉU	141,92	141,92
SANTA CARMEM	226,42	226,42
SANTA CRUZ DO XINGU	210,07	210,07
SANTA RITA DO TRIVELATO	361,42	361,42
SANTA TEREZINHA	218,36	218,36
SANTO AFONSO	106,93	106,93
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	387,73	387,73
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	319,29	319,29
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	312,94	312,94
SÃO JOSÉ DO XINGU	300,35	300,35
SÃO JOSÉ DO POVO	110,96	110,96
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	512,40	512,40
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	299,22	299,22
SÃO PEDRO DA CIPA	89,37	89,37
SAPEZAL	1.876,72	1.876,72

SERRA NOVA DOURADA	86,53	86,53
SINOP	2.466,82	2.466,82
SORRISO	2.730,06	2.730,06
TABAPORÁ	346,61	346,61
TANGARÁ DA SERRA	1.848,00	1.848,00
TAPURAH	563,54	563,54
TERRA NOVA DO NORTE	234,69	234,69
TESOURO	189,15	189,15
TORIXORÉU	136,02	136,02
UNIÃO DO SUL	168,97	168,97
VALE DE SÃO DOMINGOS	176,22	176,22
VÁRZEA GRANDE	4.061,87	4.061,87
VERA	367,51	367,51
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	573,82	573,82
VILA RICA	400,53	400,53
T O T A L	90.722,91	90.722,91

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JANEIRO/2011

Valor Total de FUPIS	219.191,90	219.191,90
Data do Crédito	08/02/2011	
Período de Recolhimento	05/01 a 31/01	
MUNICÍPIO	Repasso	TOTAL
ACORIZAL	229,51	229,51
ÁGUA BOA	1.680,58	1.680,58
ALTA FLORESTA	1.971,96	1.971,96
ALTO ARAGUAIA	4.795,06	4.795,06
ALTO BOA VISTA	720,47	720,47
ALTO GARÇAS	1.117,66	1.117,66
ALTO PARAGUAI	323,44	323,44
ALTO TAQUARI	3.124,29	3.124,29
APIACÁS	1.134,74	1.134,74
ARAGUAIANA	368,45	368,45
ARAGUAINHA	196,11	196,11
ARAPUTANGA	1.383,29	1.383,29
ARENÓPOLIS	323,83	323,83
ARIPUANÁ	1.354,92	1.354,92
BARÃO DE MELGAÇO	347,91	347,91
BARRA DO BUGRES	2.510,69	2.510,69
BARRA DO GARÇAS	2.576,70	2.576,70
BOM JESUS DO ARAGUAIA	458,49	458,49
BRASNORTE	1.919,15	1.919,15
CÁCERES	2.351,11	2.351,11
CAMPINÓPOLIS	838,89	838,89
CAMPO NOVO PARECIS	4.651,04	4.651,04
CAMPO VERDE	3.406,04	3.406,04
CAMPOS DE JÚLIO	1.630,86	1.630,86
CANABRAVA DO NORTE	416,90	416,90
CANARANA	1.579,50	1.579,50
CARLINDA	416,94	416,94
CASTANHEIRA	495,31	495,31
CHAPADA DOS GUIMARÃES	860,99	860,99
CLÁUDIA	644,88	644,88
COCALINHO	783,41	783,41
COLIDER	1.277,04	1.277,04
COLNIZA	1.010,68	1.010,68
COMODORO	1.619,87	1.619,87
CONFRESA	725,81	725,81
CONQUISTA D'OESTE	640,72	640,72
COTRIGUAÇU	820,15	820,15
CUIABÁ	30.867,89	30.867,89
CURVELÂNDIA	266,55	266,55
DENISE	497,77	497,77
DIAMANTINO	2.738,29	2.738,29
DOM AQUINO	699,15	699,15
FELIZ NATAL	1.206,11	1.206,11
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	409,41	409,41
GAÚCHA DO NORTE	1.070,27	1.070,27
GENERAL CARNEIRO	736,23	736,23
GLÓRIA D'OESTE	319,84	319,84
GUARANTÁ DO NORTE	1.112,61	1.112,61
GUIRATINGA	704,79	704,79
INDIAVÁI	363,89	363,89
IPIRANGA DO NORTE	1.431,99	1.431,99
ITANHANGÁ	433,27	433,27
ITAÚBA	436,60	436,60
ITIQUIRA	2.664,12	2.664,12
JACIARA	1.423,61	1.423,61

JANGADA	354,10	354,10
JAUURU	998,37	998,37
JUARA	2.047,65	2.047,65
JUINA	2.236,23	2.236,23
JURUENA	478,87	478,87
JUSCIMEIRA	516,38	516,38
LAMBARI D' OESTE	613,36	613,36
LUCAS DO RIO VERDE	5.349,09	5.349,09
LUCIARA	276,09	276,09
MARCELÂNDIA	806,13	806,13
MATUPÁ	1.044,15	1.044,15
MIRASSOL D' OESTE	866,12	866,12
NOBRES	1.970,42	1.970,42
NORTELÂNDIA	318,45	318,45
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	347,83	347,83
NOVA BANDEIRANTES	705,75	705,75
NOVA BRASILÂNDIA	346,67	346,67
NOVA CANAÃ DO NORTE	807,94	807,94
NOVA GUARITA	298,54	298,54
NOVA LACERDA	784,30	784,30
NOVA MARILÂNDIA	300,56	300,56
NOVA MARINGÁ	978,50	978,50
NOVA MONTE VERDE	631,18	631,18
NOVA MUTUM	4.839,88	4.839,88
NOVA NAZARÉ	652,23	652,23
NOVA OLÍMPIA	1.773,38	1.773,38
NOVA SANTA HELENA	340,33	340,33
NOVA UBIRATÁ	1.576,45	1.576,45
NOVA XAVANTINA	986,13	986,13
NOVO HORIZONTE DO NORTE	279,18	279,18
NOVO MUNDO	771,45	771,45
NOVO SANTO ANTÔNIO	626,97	626,97
NOVO SÃO JOAQUIM	889,08	889,08
PARANAÍTA	615,73	615,73
PARANATINGA	1.731,82	1.731,82
PEDRA PRETA	1.428,89	1.428,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	964,78	964,78
PLANALTO DA SERRA	312,82	312,82
POCONÉ	738,64	738,64
PONTAL DO ARAGUAIA	287,88	287,88
PONTE BRANCA	230,09	230,09
PONTES E LACERDA	1.836,90	1.836,90
PORTO ALEGRE DO NORTE	518,42	518,42
PORTO DOS GAÚCHOS	583,16	583,16
PORTO ESPERIDIÃO	754,87	754,87
PORTO ESTRELA	426,65	426,65
POXORÉO	993,27	993,27
PRIMAVERA DO LESTE	5.400,75	5.400,75
QUERÊNCIA	2.219,54	2.219,54
RESERVA DO CABAÇAL	239,76	239,76
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	664,14	664,14
RIBEIRÃOZINHO	295,49	295,49
RIO BRANCO	358,87	358,87
RONDOLÂNDIA	749,93	749,93
RONDONÓPOLIS	15.385,84	15.385,84
ROSÁRIO OESTE	655,14	655,14
SALTO DO CÉU	342,88	342,88
SANTA CARMEM	547,04	547,04
SANTA CRUZ DO XINGU	507,54	507,54
SANTA RITA DO TRIVELATO	873,22	873,22
SANTA TEREZINHA	527,58	527,58
SANTO AFONSO	258,35	258,35
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	936,78	936,78
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	771,42	771,42
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	756,07	756,07
SÃO JOSE DO XINGU	725,67	725,67
SÃO JOSÉ DO POVO	268,09	268,09
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.238,00	1.238,00
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	722,93	722,93
SÃO PEDRO DA CIPA	215,91	215,91
SAPEZAL	4.534,27	4.534,27
SERRA NOVA DOURADA	209,05	209,05
SINOP	5.959,97	5.959,97
SORRISO	6.595,99	6.595,99
TABAPORÃ	837,42	837,42
TANGARÁ DA SERRA	4.464,88	4.464,88
TAPURAH	1.361,55	1.361,55
TERRA NOVA DO NORTE	567,02	567,02
TESOURO	457,00	457,00
TORIXORÉU	328,64	328,64
UNIÃO DO SUL	408,23	408,23
VALE DE SÃO DOMINGOS	425,75	425,75
VÁRZEA GRANDE	9.813,73	9.813,73
VERA	887,92	887,92
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.386,38	1.386,38
VILA RICA	967,70	967,70
<b>T O T A L</b>	<b>219.191,90</b>	<b>219.191,90</b>

OB'S: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - FEVEREIRO/2011

Valor Total de FUPIS	333.118,75	333.118,75
Data do Crédito	09/03/2011	
Período de Recolhimento	01/02 a 28/02	
MUNICÍPIO	Repassse	TOTAL
ACORIZAL	348,79	348,79
ÁGUA BOA	2.554,08	2.554,08
ALTA FLORESTA	2.996,91	2.996,91
ALTO ARAGUAIA	7.287,33	7.287,33
ALTO BOA VISTA	1.094,93	1.094,93
ALTO GARÇAS	1.698,58	1.698,58
ALTO PARAGUAI	491,55	491,55
ALTO TAQUARI	4.748,17	4.748,17
APIACÁS	1.724,53	1.724,53
ARAGUAIANA	559,96	559,96
ARAGUAINHA	298,04	298,04
ARAPUTANGA	2.102,27	2.102,27
ARENÁPOLIS	492,15	492,15
ARIPUANÃ	2.059,14	2.059,14
BARÃO DE MELGAÇO	528,74	528,74
BARRA DO BUGRES	3.815,64	3.815,64
BARRA DO GARÇAS	3.915,96	3.915,96
BOM JESUS DO ARAGUAIA	696,79	696,79
BRASNORTE	2.916,65	2.916,65
CÁCERES	3.573,12	3.573,12
CAMPINÁPOLIS	1.274,91	1.274,91
CAMPO NOVO PARECIS	7.068,45	7.068,45
CAMPO VERDE	5.176,36	5.176,36
CAMPOS DE JÚLIO	2.478,52	2.478,52
CANABRAVA DO NORTE	633,58	633,58
CANARANA	2.400,46	2.400,46
CARLINDA	633,65	633,65
CASTANHEIRA	752,75	752,75
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.308,49	1.308,49
CLÁUDIA	980,07	980,07
COCALINHO	1.190,59	1.190,59
COLIDER	1.940,79	1.940,79
COLNIZA	1.535,99	1.535,99
COMODORO	2.461,82	2.461,82
CONFRESA	1.103,06	1.103,06
CONQUISTA D'OESTE	973,74	973,74
COTRIGUAÇU	1.246,44	1.246,44
CUIABÁ	46.911,73	46.911,73
CURVELÂNDIA	405,10	405,10
DENISE	756,48	756,48
DIAMANTINO	4.161,53	4.161,53
DOM AQUINO	1.062,54	1.062,54
FELIZ NATAL	1.833,00	1.833,00
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	622,20	622,20
GAÚCHA DO NORTE	1.626,56	1.626,56
GENERAL CARNEIRO	1.118,89	1.118,89
GLÓRIA D'OESTE	486,09	486,09
GUARANTÁ DO NORTE	1.690,90	1.690,90
GUÍRATINGA	1.071,12	1.071,12
INDIAVÁI	553,02	553,02
IPIRANGA DO NORTE	2.176,28	2.176,28
ITANHANGÁ	658,46	658,46
ITAUBA	663,53	663,53
ITIQUIRA	4.048,82	4.048,82
JACIARA	2.163,54	2.163,54
JANGADA	538,14	538,14
JAUURU	1.517,28	1.517,28
JUARA	3.111,94	3.111,94
JUINA	3.398,52	3.398,52
JURUENA	727,76	727,76
JUSCIMEIRA	784,77	784,77
LAMBARI D' OESTE	932,16	932,16
LUCAS DO RIO VERDE	8.129,33	8.129,33
LUCIARA	419,59	419,59
MARCELÂNDIA	1.225,13	1.225,13
MATUPÁ	1.586,86	1.586,86
MIRASSOL D' OESTE	1.316,30	1.316,30
NOBRES	2.994,56	2.994,56
NORTELÂNDIA	483,96	483,96
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	528,62	528,62
NOVA BANDEIRANTES	1.072,57	1.072,57
NOVA BRASILÂNDIA	526,85	526,85
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.227,88	1.227,88
NOVA GUARITA	453,71	453,71
NOVA LACERDA	1.191,95	1.191,95
NOVA MARILÂNDIA	456,78	456,78
NOVA MARINGÁ	1.487,08	1.487,08
NOVA MONTE VERDE	959,24	959,24



NOVA MUTUM	7.355,44	7.355,44
NOVA NAZARÉ	991,23	991,23
NOVA OLÍMPIA	2.695,11	2.695,11
NOVA SANTA HELENA	517,22	517,22
NOVA UBIRATÁ	2.395,82	2.395,82
NOVA XAVANTINA	1.498,68	1.498,68
NOVO HORIZONTE DO NORTE	424,29	424,29
NOVO MUNDO	1.172,41	1.172,41
NOVO SANTO ANTÔNIO	952,85	952,85
NOVO SÃO JOAQUIM	1.351,19	1.351,19
PARANAÍTA	935,76	935,76
PARANATINGA	2.631,94	2.631,94
PEDRA PRETA	2.171,57	2.171,57
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.466,24	1.466,24
PLANALTO DA SERRA	475,41	475,41
POCONÉ	1.122,56	1.122,56
PONTAL DO ARAGUAIA	437,51	437,51
PONTE BRANCA	349,68	349,68
PONTES E LACERDA	2.791,64	2.791,64
PORTO ALEGRE DO NORTE	787,88	787,88
PORTO DOS GAÚCHOS	886,26	886,26
PORTO ESPERIDIÃO	1.147,22	1.147,22
PORTO ESTRELA	648,40	648,40
POXORÉO	1.509,53	1.509,53
PRIMAVERA DO LESTE	8.207,83	8.207,83
QUERÊNCIA	3.373,16	3.373,16
RESERVA DO CABAÇAL	364,37	364,37
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.009,34	1.009,34
RIBEIRÃOZINHO	449,07	449,07
RIO BRANCO	545,40	545,40
RONDOLÂNDIA	1.139,71	1.139,71
RONDONÓPOLIS	23.382,76	23.382,76
ROSÁRIO OESTE	995,66	995,66
SALTO DO CÉU	521,10	521,10
SANTA CARMEM	831,37	831,37
SANTA CRUZ DO XINGU	771,34	771,34
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.327,08	1.327,08
SANTA TEREZINHA	801,79	801,79
SANTO AFONSO	392,62	392,62
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.423,69	1.423,69
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.172,36	1.172,36
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.149,05	1.149,05
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.102,85	1.102,85
SÃO JOSÉ DO POVO	407,43	407,43
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.881,46	1.881,46
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.098,67	1.098,67
SÃO PEDRO DA CIPA	328,14	328,14
SAPEZAL	6.891,00	6.891,00
SERRA NOVA DOURADA	317,71	317,71
SINOP	9.057,72	9.057,72
SORRISO	10.024,31	10.024,31
TABAPORÃ	1.272,67	1.272,67
TANGARÁ DA SERRA	6.785,55	6.785,55
TAPURAH	2.069,22	2.069,22
TERRA NOVA DO NORTE	861,73	861,73
TESOURO	694,53	694,53
TORIXORÉU	499,45	499,45
UNIÃO DO SUL	620,41	620,41
VALE DE SÃO DOMINGOS	647,04	647,04
VÁRZEA GRANDE	14.914,50	14.914,50
VERA	1.349,42	1.349,42
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.106,96	2.106,96
VILA RICA	1.470,67	1.470,67
TOTAL	333.118,75	333.118,75

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JANEIRO/2011

Valor Total de IPI	790.145,62	234.798,57	113.096,36	1.138.040,55
Data do Crédito	18/01/2011	25/01/2011	01/02/2011	
Período de Recolhimento	10/01	19/01 e 20/01	28/01	
MUNICÍPIO	1º DECÊNIO	2º DECÊNIO	3º DECÊNIO	TOTAL
ACORIZAL	827,29	245,84	118,40	1.191,53
ÁGUA BOA	6.058,18	1.800,24	867,13	8.725,55
ALTA FLORESTA	7.108,56	2.112,37	1.017,47	10.238,40
ALTO ARAGUAIA	17.285,28	5.136,47	2.474,10	24.895,85
ALTO BOA VISTA	2.597,15	771,76	371,74	3.740,65
ALTO GARÇAS	4.028,97	1.197,24	576,68	5.802,89
ALTO PARAGUAI	1.165,95	346,47	166,89	1.679,31
ALTO TAQUARI	11.262,48	3.346,74	1.612,04	16.221,26

APIACÁS	4.090,51	1.215,53	585,49	5.891,53
ARAGUAIANA	1.328,20	394,68	190,11	1.912,99
ARAGUAINHÁ	706,94	210,07	101,19	1.018,20
ARAPUTANGA	4.986,51	1.481,79	713,74	7.182,04
ARENÓPOLIS	1.167,36	346,89	167,09	1.681,34
ARIPUANÁ	4.884,21	1.451,39	699,09	7.034,69
BARÃO DE MELGAÇO	1.254,15	372,68	179,51	1.806,34
BARRA DO BUGRES	9.050,56	2.689,45	1.295,44	13.035,45
BARRA DO GARÇAS	9.288,53	2.760,17	1.329,50	13.378,20
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.652,76	491,13	236,56	2.380,45
BRASNORTE	6.918,19	2.055,80	990,23	9.964,22
CÁCERES	8.475,32	2.518,52	1.213,10	12.206,94
CAMPINÁPOLIS	3.024,05	898,62	432,84	4.355,51
CAMPO NOVO PARECIS	16.766,12	4.982,20	2.399,79	24.148,11
CAMPO VERDE	12.278,13	3.648,55	1.757,41	17.684,09
CAMPOS DE JÚLIO	5.878,95	1.746,98	841,48	8.467,41
CANABRAVA DO NORTE	1.502,83	446,58	215,11	2.164,52
CANARANA	5.693,81	1.691,97	814,98	8.200,76
CARLINDA	1.502,99	446,63	215,13	2.164,75
CASTANHEIRA	1.785,49	530,57	255,56	2.571,62
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.103,69	922,29	444,24	4.470,22
CLÁUDIA	2.324,68	690,80	332,74	3.348,22
COCALINHO	2.824,03	839,18	404,21	4.067,42
COLIDER	4.603,49	1.367,97	658,91	6.630,37
COLNIZA	3.643,31	1.082,64	521,48	5.247,43
COMODORO	5.839,34	1.735,21	835,81	8.410,36
CONFRESA	2.616,42	777,49	374,50	3.768,41
CONQUISTA D'OESTE	2.309,67	686,34	330,59	3.326,60
COTRIGUAÇU	2.956,50	878,55	423,17	4.258,22
CUIABÁ	111.272,94	33.065,71	15.926,89	160.265,54
CURVELÂNDIA	960,88	285,53	137,53	1.383,94
DENISE	1.794,35	533,21	256,83	2.584,39
DIAMANTINO	9.871,00	2.933,25	1.412,87	14.217,12
DOM AQUINO	2.520,30	748,93	360,74	3.629,97
FELIZ NATAL	4.347,80	1.291,99	622,32	6.262,11
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.475,84	438,56	211,24	2.125,64
GAÚCHA DO NORTE	3.858,14	1.146,48	552,23	5.556,85
GENERAL CARNEIRO	2.653,96	788,65	379,87	3.822,48
GLÓRIA D'OESTE	1.152,98	342,62	165,03	1.660,63
GUARANTÁ DO NORTE	4.010,75	1.191,83	574,07	5.776,65
GUIRATINGA	2.540,65	754,98	363,65	3.659,28
INDIAÍVA	1.311,75	389,80	187,76	1.889,31
IPIRANGA DO NORTE	5.162,07	1.533,95	738,87	7.434,89
ITANHANGÁ	1.561,84	464,11	223,55	2.249,50
ITAÚBA	1.573,87	467,69	225,27	2.266,83
ITUIQUIRA	9.603,66	2.853,81	1.374,61	13.832,08
JACIARA	5.131,85	1.524,97	734,54	7.391,36
JANGADA	1.276,45	379,31	182,70	1.838,46
JAURU	3.598,93	1.069,45	515,13	5.183,51
JUARA	7.381,40	2.193,45	1.056,53	10.631,38
JUINA	8.061,18	2.395,45	1.153,82	11.610,45
JURUENA	1.726,23	512,96	247,08	2.486,27
JUSCIMEIRA	1.861,44	553,14	266,43	2.681,01
LAMBARI D'OESTE	2.211,05	657,03	316,48	3.184,56
LUCAS DO RIO VERDE	19.282,48	5.729,95	2.759,97	27.772,40
LUCIARA	995,25	295,75	142,45	1.433,45
MARCELÂNDIA	2.905,96	863,53	415,94	4.185,43
MATUPÁ	3.763,97	1.118,50	538,75	5.421,22
MIRASSOL D'OESTE	3.122,21	927,79	446,89	4.496,89
NOBRES	7.102,98	2.110,71	1.016,68	10.230,37
NORTELÂNDIA	1.147,94	341,12	164,31	1.653,37
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.253,87	372,60	179,47	1.805,94
NOVA BANDEIRANTES	2.544,10	756,00	364,15	3.664,25
NOVA BRASILÂNDIA	1.249,67	371,35	178,87	1.799,89
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.912,48	865,47	416,87	4.194,82
NOVA GUARITA	1.076,18	319,80	154,04	1.550,02
NOVA LACERDA	2.827,26	840,14	404,68	4.072,08
NOVA MARILÂNDIA	1.083,47	321,96	155,08	1.560,51
NOVA MARINGÁ	3.527,30	1.048,17	504,88	5.080,35
NOVA MONTE VERDE	2.275,28	676,12	325,67	3.277,07
NOVA MUTUM	17.446,84	5.184,48	2.497,23	25.128,55
NOVA NAZARÉ	2.351,17	698,67	336,53	3.386,37
NOVA OLÍMPIA	6.392,71	1.899,65	915,01	9.207,37
NOVA SANTA HELENA	1.226,83	364,56	175,60	1.766,99
NOVA UBIRATÁ	5.682,79	1.688,69	813,40	8.184,88
NOVA XAVANTINA	3.554,83	1.056,35	508,81	5.119,99
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.006,39	299,06	144,05	1.449,50
NOVO MUNDO	2.780,92	826,37	398,04	4.005,33
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.260,12	671,61	323,50	3.255,23
NOVO SÃO JOAQUIM	3.204,98	952,39	458,74	4.616,11
PARANAÍTA	2.219,59	659,57	317,70	3.196,86
PARANATINGA	6.242,88	1.855,12	893,57	8.991,57
PEDRA PRETA	5.150,89	1.530,63	737,26	7.418,78
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.477,86	1.033,48	497,80	5.009,14
PLANALTO DA SERRA	1.127,66	335,10	161,41	1.624,17
POCONÉ	2.662,66	791,23	381,12	3.835,01
PONTAL DO ARAGUAIA	1.037,76	308,38	148,54	1.494,68
PONTE BRANCA	829,42	246,47	118,72	1.194,61
PONTES E LACERDA	6.621,67	1.967,68	947,78	9.537,13
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.868,81	555,33	267,49	2.691,63

PORTO DOS GAÚCHOS	2.102,18	624,68	300,89	3.027,75
PORTO ESPERIDIÃO	2.721,17	808,62	389,49	3.919,28
PORTO ESTRELA	1.537,99	457,03	220,14	2.215,16
POXORÉO	3.580,55	1.063,99	512,50	5.157,04
PRIMAVERA DO LESTE	19.468,68	5.785,29	2.786,62	28.040,59
QUERÊNCIA	8.001,01	2.377,57	1.145,21	11.523,79
RESERVA DO CABAÇAL	864,28	256,83	123,71	1.244,82
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.394,12	711,43	342,68	3.448,23
RIBEIRÃOZINHO	1.065,18	316,53	152,46	1.534,17
RIO BRANCO	1.293,66	384,42	185,17	1.863,25
RONDOLÂNDIA	2.703,35	803,32	386,94	3.893,61
RONDONÓPOLIS	55.463,06	16.481,33	7.938,63	79.883,02
ROSÁRIO OESTE	2.361,67	701,79	338,03	3.401,49
SALTO DO CÉU	1.236,03	367,30	176,92	1.780,25
SANTA CARMEM	1.971,98	585,99	282,26	2.840,23
SANTA CRUZ DO XINGU	1.829,60	543,68	261,88	2.635,16
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.147,79	935,39	450,55	4.533,73
SANTA TEREZINHA	1.901,81	565,14	272,21	2.739,16
SANTO AFONSO	931,29	276,74	133,30	1.341,33
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.376,93	1.003,48	483,35	4.863,76
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.780,81	826,34	398,03	4.005,18
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.725,50	809,91	390,11	3.925,52
SÃO JOSE DO XINGU	2.615,91	777,34	374,42	3.767,67
SÃO JOSÉ DO POVO	966,40	287,18	138,32	1.391,90
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.462,76	1.326,15	638,77	6.427,68
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.606,01	774,40	373,01	3.753,42
SÃO PEDRO DA CIPA	778,33	231,29	111,40	1.121,02
SAPEZAL	16.345,20	4.857,12	2.339,55	23.541,87
SERRA NOVA DOURADA	753,59	223,93	107,86	1.085,38
SINOP	21.484,59	6.384,33	3.075,17	30.944,09
SORRISO	23.717,31	7.065,63	3.403,33	34.246,27
TABAPORÃ	3.018,74	897,04	432,08	4.347,86
TANGARÁ DA SERRA	16.095,07	4.782,79	2.303,74	23.181,60
TAPURAH	4.908,12	1.458,49	702,52	7.069,13
TERRA NOVA DO NORTE	2.044,00	607,39	292,57	2.943,96
TESOURO	1.647,40	489,54	235,80	2.372,74
TORIXORÉU	1.184,67	352,04	169,57	1.706,28
UNIÃO DO SUL	1.471,60	437,30	210,64	2.119,54
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.534,76	456,07	219,68	2.210,51
VÁRZEA GRANDE	35.376,64	10.512,47	5.063,59	50.952,70
VERA	3.200,78	951,14	458,14	4.610,06
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.997,64	1.485,09	715,33	7.198,06
VILA RICA	3.488,37	1.036,60	499,30	5.024,27
<b>T O T A L</b>	<b>790.145,62</b>	<b>234.798,57</b>	<b>113.096,36</b>	<b>1.138.040,55</b>

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - FEVEREIRO/2011

Valor Total de IPI	787.896,48	221.621,21	61.041,41	1.070.559,10
Data do Crédito	15/02/2011	22/02/2011	09/03/2011	
Período de Recolhimento	10/02	18/02	28/02	
MUNICÍPIO	1º DECÊNIO	2º DECÊNIO	3º DECÊNIO	TOTAL
ACORIZAL	824,87	232,01	63,83	1.120,71
ÁGUA BOA	6.040,94	1.699,21	468,01	8.208,16
ALTA FLORESTA	7.088,33	1.993,82	549,16	9.631,31
ALTO ARAGUAIA	17.236,08	4.848,20	1.335,35	23.419,63
ALTO BOA VISTA	2.589,75	728,45	200,64	3.518,84
ALTO GARÇAS	4.017,50	1.130,05	311,25	5.458,80
ALTO PARAGUAI	1.162,63	327,03	90,07	1.579,73
ALTO TAQUARI	11.230,42	3.158,92	870,06	15.259,40
APIACÁS	4.078,87	1.147,31	316,01	5.542,19
ARAGUAIANA	1.324,41	372,53	102,61	1.799,55
ARAGUAINHÁ	704,92	198,28	54,61	957,81
ARAPUTANGA	4.972,32	1.398,62	385,23	6.756,17
ARENÓPOLIS	1.164,04	327,42	90,18	1.581,64
ARIPUANÁ	4.870,31	1.369,93	377,32	6.617,56
BARÃO DE MELGAÇO	1.250,58	351,77	96,89	1.699,24
BARRA DO BUGRES	9.024,80	2.538,52	699,19	12.262,51
BARRA DO GARÇAS	9.262,09	2.605,26	717,57	12.584,92
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.648,05	463,57	127,68	2.239,30
BRASNORTE	6.898,50	1.940,42	534,45	9.373,37
CÁCERES	8.451,20	2.377,17	654,75	11.483,12
CAMPINÁPOLIS	3.015,44	848,19	233,62	4.097,25
CAMPO NOVO PARECIS	16.718,39	4.702,58	1.295,24	22.716,21
CAMPO VERDE	12.243,18	3.443,79	948,53	16.635,50
CAMPOS DE JÚLIO	5.862,22	1.648,94	454,17	7.965,33
CANABRAVA DO NORTE	1.498,56	421,52	116,10	2.036,18
CANARANA	5.677,61	1.597,01	439,87	7.714,49
CARLINDA	1.498,71	421,56	116,11	2.036,38
CASTANHEIRA	1.780,41	500,80	137,94	2.419,15

CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.094,86	870,53	239,77	4.205,16
CLÁUDIA	2.318,06	652,03	179,59	3.149,68
COCALINHO	2.815,99	792,09	218,17	3.826,25
COLIDER	4.590,39	1.291,19	355,64	6.237,22
COLNIZA	3.632,94	1.021,88	281,46	4.936,28
COMODORO	5.822,72	1.637,83	451,11	7.911,66
CONFRESA	2.608,98	733,86	202,13	3.544,97
CONQUISTA D'OESTE	2.303,09	647,82	178,43	3.129,34
COTRIGUAÇU	2.948,09	829,24	228,40	4.005,73
CUIABÁ	110.956,20	31.210,00	8.596,21	160.762,41
CURVELÂNDIA	958,15	269,51	74,23	1.301,89
DENISE	1.789,24	503,28	138,62	2.431,14
DIAMANTINO	9.842,91	2.768,63	762,57	13.374,11
DOM AQUINO	2.513,13	706,90	194,70	3.414,73
FELIZ NATAL	4.335,42	1.219,48	335,88	5.890,78
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	1.471,64	413,95	114,01	1.999,60
GAÚCHA DO NORTE	3.847,16	1.082,14	298,05	5.227,35
GENERAL CARNEIRO	2.646,40	744,39	205,03	3.595,82
GLÓRIA D'OESTE	1.149,70	323,39	89,07	1.562,16
GUARANTÃ DO NORTE	3.999,33	1.124,94	309,84	5.434,11
GUIRATINGA	2.533,42	712,61	196,27	3.442,30
INDIAÍVAI	1.308,02	367,92	101,34	1.777,28
IPIRANGA DO NORTE	5.147,37	1.447,86	398,79	6.994,02
ITANHANGÁ	1.557,40	438,07	120,66	2.116,13
ITAUBA	1.569,39	441,44	121,59	2.132,42
ITUIQUIRA	9.576,32	2.693,65	741,91	13.011,88
JACIARA	5.117,24	1.439,39	396,45	6.953,08
JANGADA	1.272,82	358,02	98,61	1.729,45
JAURU	3.588,69	1.009,43	278,03	4.876,15
JUARA	7.360,39	2.070,35	570,24	10.000,98
JUINA	8.038,23	2.261,01	622,75	10.921,99
JURUENA	1.721,32	484,18	133,36	2.338,86
JUSCIMEIRA	1.856,14	522,10	143,80	2.522,04
LAMBARI D' OESTE	2.204,75	620,16	170,81	2.995,72
LUCAS DO RIO VERDE	19.227,59	5.408,38	1.489,64	26.125,61
LUCIARA	992,42	279,15	76,89	1.348,46
MARCELÂNDIA	2.897,69	815,07	224,50	3.937,26
MATUPÁ	3.753,26	1.055,72	290,78	5.099,76
MIRASSOL D' OESTE	3.113,32	875,72	241,20	4.230,24
NOBRES	7.082,76	1.992,26	548,73	9.623,75
NORTELÂNDIA	1.144,67	321,98	88,68	1.555,33
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.250,60	351,69	96,87	1.699,16
NOVA BANDEIRANTES	2.536,86	713,57	196,54	3.446,97
NOVA BRASILÂNDIA	1.246,11	350,51	96,54	1.693,16
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.904,19	816,90	225,00	3.946,09
NOVA GUARITA	1.073,12	301,85	83,14	1.458,11
NOVA LACERDA	2.819,21	792,99	218,42	3.830,62
NOVA MARILÂNDIA	1.080,39	303,89	83,70	1.467,98
NOVA MARINGÁ	3.517,26	989,34	272,50	4.779,10
NOVA MONTE VERDE	2.268,80	638,17	175,77	3.082,74
NOVA MUTUM	17.397,18	4.893,52	1.347,83	23.638,53
NOVA NAZARÉ	2.344,47	659,46	181,64	3.185,57
NOVA OLÍMPIA	6.374,52	1.793,04	493,86	8.661,42
NOVA SANTA HELENA	1.223,34	344,10	94,78	1.662,22
NOVA UBIRATÁ	5.666,61	1.593,92	439,01	7.699,54
NOVA XAVANTINA	3.544,71	997,06	274,62	4.816,39
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.003,53	282,27	77,75	1.363,55
NOVO MUNDO	2.773,00	780,00	214,84	3.767,84
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.253,68	633,92	174,60	3.062,20
NOVO SÃO JOAQUIM	3.195,86	898,94	247,60	4.342,40
PARANAÍTA	2.213,27	622,55	171,47	3.007,29
PARANATINGA	6.225,11	1.751,01	482,28	8.458,40
PEDRA PRETA	5.136,23	1.444,73	397,92	6.978,88
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.467,96	975,47	268,68	4.712,11
PLANALTO DA SERRA	1.124,45	316,29	87,12	1.527,86
POCONÉ	2.655,09	746,83	205,70	3.607,62
PONTAL DO ARAGUAIA	1.034,81	291,07	80,17	1.406,05
PONTE BRANCA	827,06	232,64	64,08	1.123,78
PONTES E LACERDA	6.602,82	1.857,25	511,55	8.971,62
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.863,49	524,17	144,37	2.532,03
PORTO DOS GAÚCHOS	2.096,20	589,62	162,40	2.848,22
PORTO ESPERIDIÃO	2.713,43	763,24	210,22	3.686,89
PORTO ESTRELA	1.533,61	431,38	118,81	2.083,80
POXORÉO	3.570,36	1.004,28	276,61	4.851,25
PRIMAVERA DO LESTE	19.413,27	5.460,60	1.504,02	26.377,89
QUERÊNCIA	7.978,24	2.244,14	618,11	10.840,49
RESERVA DO CABAÇAL	861,82	242,41	66,77	1.171,00
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.387,30	671,51	184,95	3.243,76
RIBEIRÃOZINHO	1.062,15	298,76	82,29	1.443,20
RIO BRANCO	1.289,98	362,85	99,94	1.752,77
RONDOLÂNDIA	2.695,65	758,24	208,84	3.662,73
RONDONÓPOLIS	55.305,19	15.556,36	4.284,71	75.146,26
ROSÁRIO OESTE	2.354,95	662,41	182,45	3.199,81
SALTO DO CÉU	1.232,51	346,68	95,49	1.674,68
SANTA CARMEM	1.966,37	553,10	152,34	2.671,81
SANTA CRUZ DO XINGU	1.824,39	513,17	141,34	2.478,90
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.138,83	882,90	243,18	4.264,91
SANTA TEREZINHA	1.896,40	533,42	146,92	2.576,74
SANTO AFONSO	928,64	261,21	71,95	1.261,80
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.367,32	947,17	260,88	4.575,37

SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.772,89	779,96	214,83	3.767,68
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.717,75	764,45	210,55	3.692,75
SÃO JOSE DO XINGU	2.608,47	733,71	202,09	3.544,27
SÃO JOSÉ DO POVO	963,65	271,06	74,66	1.309,37
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.450,06	1.251,72	344,76	6.046,54
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.598,59	730,94	201,32	3.530,85
SÃO PEDRO DA CIPA	776,11	218,31	60,13	1.054,55
SAPEZAL	16.298,67	4.584,53	1.262,72	22.145,92
SERRA NOVA DOURADA	751,44	211,37	58,22	1.021,03
SINOP	21.423,43	6.026,03	1.659,76	29.109,22
SORRISO	23.709,63	6.669,09	1.836,88	32.215,60
TABAPORÁ	3.010,14	846,70	233,21	4.090,05
TANGARÁ DA SERRA	16.049,25	4.514,37	1.243,40	21.807,02
TAPURAH	4.894,15	1.376,64	379,17	6.649,96
TERRA NOVA DO NORTE	2.038,19	573,31	157,91	2.769,41
TESOURO	1.642,71	462,06	127,27	2.232,04
TORIXORÉU	1.181,30	332,28	91,52	1.605,10
UNIÃO DO SUL	1.467,41	412,76	113,69	1.993,86
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.530,39	430,47	118,57	2.079,43
VÁRZEA GRANDE	35.275,95	9.922,49	2.732,96	47.931,40
VERA	3.191,67	897,76	247,27	4.336,70
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.983,41	1.401,75	386,08	6.771,24
VILA RICA	3.478,44	978,42	269,49	4.726,35
TOTAL	787.896,48	221.621,21	61.041,41	1.070.559,10

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JANEIRO/2011

Valor Total de IPVA	5.686.507,43	5.686.507,43
Período do Crédito	11/01 a 01/02/2011	
Período de Arrecadação	05/01 a 31/01	
MUNICÍPIO	Repassse	TOTAL
ACORIZAL	1.918,22	1.918,22
ÁGUA BOA	40.117,64	40.117,64
ALTA FLORESTA	93.502,18	93.502,18
ALTO ARAGUAIA	11.138,28	11.138,28
ALTO BOA VISTA	2.175,13	2.175,13
ALTO GARÇAS	11.208,47	11.208,47
ALTO PARAGUAI	1.615,94	1.615,94
ALTO TAQUARI	14.332,15	14.332,15
APIACÁS	6.433,18	6.433,18
ARAGUAIANA	1.189,73	1.189,73
ARAGUAINHA	117,73	117,73
ARAPUTANGA	23.863,35	23.863,35
ARENÁPOLIS	10.408,89	10.408,89
ARIPUANÁ	19.478,86	19.478,86
BARÃO DE MELGAÇO	821,73	821,73
BARRA DO BUGRES	40.153,57	40.153,57
BARRA DO GARÇAS	111.917,19	111.917,19
BOM JESUS DO ARAGUAIA	904,81	904,81
BRASNORTE	16.683,43	16.683,43
CÁCERES	123.363,46	123.363,46
CAMPINÁPOLIS	4.732,39	4.732,39
CAMPO NOVO PARECIS	51.103,30	51.103,30
CAMPO VERDE	70.725,90	70.725,90
CAMPOS DE JÚLIO	13.501,60	13.501,60
CANABRAVA DO NORTE	2.695,40	2.695,40
CANARANA	31.133,57	31.133,57
CARLINDA	6.522,55	6.522,55
CASTANHEIRA	5.142,75	5.142,75
CHAPADA DOS GUIMARÃES	19.864,66	19.864,66
CLÁUDIA	14.977,29	14.977,29
COCALINHO	1.120,37	1.120,37
COLIDER	53.895,78	53.895,78
COLNIZA	14.060,11	14.060,11
COMODORO	23.296,72	23.296,72
CONFRESA	14.347,48	14.347,48
CONQUISTA D'OESTE	4.602,73	4.602,73
COTRIGUAÇU	9.495,12	9.495,12
CUIABÁ	1.667.413,10	1.667.413,10
CURVELÂNDIA	4.136,12	4.136,12
DENISE	9.132,01	9.132,01
DIAMANTINO	26.819,41	26.819,41
DOM AQUINO	9.637,80	9.637,80
FELIZ NATAL	6.557,04	6.557,04
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.669,20	2.669,20

GAÚCHA DO NORTE	3.577,76	3.577,76
GENERAL CARNEIRO	1.865,81	1.865,81
GLÓRIA D'OESTE	1.797,87	1.797,87
GUARANTÁ DO NORTE	44.203,09	44.203,09
GUIRATINGA	12.416,80	12.416,80
INDIAÍVAI	3.214,68	3.214,68
IPIRANGA DO NORTE	4.976,97	4.976,97
ITANHANGÁ	7.209,58	7.209,58
ITAÚBA	8.318,24	8.318,24
ITUIQUIRA	13.381,33	13.381,33
JACIARA	43.947,07	43.947,07
JANGADA	8.232,60	8.232,60
JAUURU	13.631,39	13.631,39
JUARA	56.397,00	56.397,00
JUINA	48.851,43	48.851,43
JURUENA	5.006,17	5.006,17
JUSCIMEIRA	14.623,69	14.623,69
LAMBARÍ D' OESTE	5.107,92	5.107,92
LUCAS DO RIO VERDE	129.530,55	129.530,55
LUCIARA	483,13	483,13
MARCELÂNDIA	19.048,42	19.048,42
MATUPÁ	22.656,88	22.656,88
MIRASSOL D' OESTE	48.397,59	48.397,59
NOBRES	26.037,63	26.037,63
NORTELÂNDIA	5.649,57	5.649,57
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.244,10	5.244,10
NOVA BANDEIRANTES	11.229,00	11.229,00
NOVA BRASILÂNDIA	2.254,25	2.254,25
NOVA CANAÃ DO NORTE	13.942,56	13.942,56
NOVA GUARITA	6.961,65	6.961,65
NOVA LACERDA	5.129,97	5.129,97
NOVA MARILÂNDIA	9.874,81	9.874,81
NOVA MARINGÁ	5.012,17	5.012,17
NOVA MONTE VERDE	11.122,03	11.122,03
NOVA MUTUM	68.690,53	68.690,53
NOVA NAZARÉ	89,37	89,37
NOVA OLÍMPIA	24.630,03	24.630,03
NOVA SANTA HELENA	3.445,27	3.445,27
NOVA UBIRATÁ	12.672,00	12.672,00
NOVA XAVANTINA	20.345,97	20.345,97
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.534,45	2.534,45
NOVO MUNDO	8.551,24	8.551,24
NOVO SANTO ANTÔNIO	58,73	58,73
NOVO SÃO JOAQUIM	5.177,10	5.177,10
PARANÁITA	13.699,27	13.699,27
PARANATINGA	22.211,66	22.211,66
PEDRA PRETA	28.974,26	28.974,26
PEIXOTO DE AZEVEDO	25.033,40	25.033,40
PLANALTO DA SERRA	1.330,71	1.330,71
POCONE	33.151,64	33.151,64
PONTAL DO ARAGUAIA	3.962,62	3.962,62
PONTE BRANCA	693,58	693,58
PONTES E LACERDA	60.035,70	60.035,70
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.307,03	3.307,03
PORTO DOS GAÚCHOS	3.581,71	3.581,71
PORTO ESPERIDIÃO	9.193,30	9.193,30
PORTO ESTRELA	823,56	823,56
POXORÉO	9.007,72	9.007,72
PRIMAVERA DO LESTE	146.136,06	146.136,06
QUERÊNCIA	14.023,69	14.023,69
RESERVA DO CABAÇAL	2.824,74	2.824,74
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6.730,94	6.730,94
RIBEIRÃOZINHO	602,04	602,04
RIO BRANCO	8.611,66	8.611,66
RONDOLÂNDIA	443,56	443,56
RONDONÓPOLIS	546.497,35	546.497,35
ROSÁRIO OESTE	9.273,50	9.273,50
SALTO DO CÉU	3.656,38	3.656,38
SANTA CARMEM	3.368,16	3.368,16
SANTA CRUZ DO XINGU	336,63	336,63
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.230,13	2.230,13
SANTA TEREZINHA	1.431,29	1.431,29
SANTO AFONSO	1.315,36	1.315,36
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.442,97	1.442,97
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	8.438,28	8.438,28
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.610,54	3.610,54
SÃO JOSE DO XINGU	4.648,63	4.648,63
SÃO JOSÉ DO POVO	1.808,17	1.808,17
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.510,79	17.510,79
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	29.676,14	29.676,14
SÃO PEDRO DA CIPA	2.357,94	2.357,94
SAPEZAL	38.562,04	38.562,04
SERRA NOVA DOURADA	206,90	206,90
SINOP	321.005,75	321.005,75
SORRISO	225.672,92	225.672,92
TABAPORÁ	9.466,15	9.466,15
TANGARÁ DA SERRA	186.533,37	186.533,37
TAPURAH	16.183,53	16.183,53
TERRA NOVA DO NORTE	13.781,72	13.781,72
TESOURO	1.901,60	1.901,60



TORIXORÉU	3.322,03	3.322,03
UNIÃO DO SUL	5.794,65	5.794,65
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.674,09	1.674,09
VÁRZEA GRANDE	430.507,98	430.507,98
VERA	9.009,61	9.009,61
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	4.867,81	4.867,81
VILA RICA	21.581,43	21.581,43
T O T A L	5.686.507,43	5.686.507,43

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - FEVEREIRO/2011

Valor Total de IPVA	13.309.412,68	13.309.412,68
Período do Crédito	02/02 a 01/03/2011	
Período de Recolhimento	01/02 a 28/02	
MUNICÍPIO	Repassé	TOTAL
ACORIZAL	2.407,86	2.407,86
ÁGUA BOA	112.750,06	112.750,06
ALTA FLORESTA	201.427,68	201.427,68
ALTO ARAGUAIA	42.396,12	42.396,12
ALTO BOA VISTA	3.229,19	3.229,19
ALTO GARÇAS	30.216,86	30.216,86
ALTO PARAGUAI	2.926,75	2.926,75
ALTO TAQUARI	26.734,28	26.734,28
APIACÁS	16.184,82	16.184,82
ARAGUAIANA	869,22	869,22
ARAGUAINHA	855,22	855,22
ARAPUTANGA	47.314,87	47.314,87
ARENÁPOLIS	23.581,99	23.581,99
ARIPUANÁ	48.301,08	48.301,08
BARÃO DE MELGAÇO	4.387,29	4.387,29
BARRA DO BUGRES	100.705,96	100.705,96
BARRA DO GARÇAS	237.338,38	237.338,38
BOM JESUS DO ARAGUAIA	758,22	758,22
BRASNORTE	28.564,62	28.564,62
CÁCERES	227.771,69	227.771,69
CAMPINÁPOLIS	9.752,14	9.752,14
CAMPO NOVO PARECIS	156.319,73	156.319,73
CAMPO VERDE	183.790,47	183.790,47
CAMPOS DE JÚLIO	16.934,05	16.934,05
CANABRAVA DO NORTE	4.430,47	4.430,47
CANARANA	72.359,53	72.359,53
CARLINDA	13.505,03	13.505,03
CASTANHEIRA	19.066,16	19.066,16
CHAPADA DOS GUIMARÃES	44.877,58	44.877,58
CLÁUDIA	38.563,50	38.563,50
COCALINHO	1.785,43	1.785,43
COLIDER	113.283,47	113.283,47
COLNIZA	23.780,77	23.780,77
COMODORO	56.974,22	56.974,22
CONFRESA	20.993,33	20.993,33
CONQUISTA D'OESTE	7.544,73	7.544,73
COTRIGUAÇU	15.397,44	15.397,44
CUIABÁ	3.826.609,88	3.826.609,88
CURVELÂNDIA	5.474,47	5.474,47
DENISE	13.350,45	13.350,45
DIAMANTINO	67.035,37	67.035,37
DOM AQUINO	16.662,00	16.662,00
FELIZ NATAL	23.434,20	23.434,20
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	15.166,05	15.166,05
GAÚCHA DO NORTE	12.245,30	12.245,30
GENERAL CARNEIRO	2.223,11	2.223,11
GLÓRIA D'OESTE	10.393,40	10.393,40
GUARANTÁ DO NORTE	95.845,96	95.845,96
GUIRATINGA	31.979,87	31.979,87
INDIAVAÍ	3.235,75	3.235,75
IPIRANGA DO NORTE	16.026,76	16.026,76
ITANHANGÁ	12.856,73	12.856,73
ITAÚBA	14.271,54	14.271,54
ITIQUIRA	30.690,33	30.690,33
JACIARA	170.273,81	170.273,81
JANGADA	16.851,67	16.851,67
JAURO	36.853,78	36.853,78
JUARA	142.371,10	142.371,10
JUINA	161.793,20	161.793,20
JURUENA	21.283,53	21.283,53
JUSCIMEIRA	28.018,72	28.018,72
LAMBARI D' OESTE	11.751,36	11.751,36
LUCAS DO RIO VERDE	369.994,30	369.994,30

LUCIARA	619,45	619,45
MARCELÂNDIA	31.673,09	31.673,09
MATUPÁ	53.877,06	53.877,06
MIRASSOL D' OESTE	123.603,37	123.603,37
NOBRES	38.218,59	38.218,59
NORTELÂNDIA	10.897,97	10.897,97
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13.266,22	13.266,22
NOVA BANDEIRANTES	23.630,95	23.630,95
NOVA BRASILÂNDIA	5.345,52	5.345,52
NOVA CANAÃ DO NORTE	24.733,23	24.733,23
NOVA GUARITA	12.186,41	12.186,41
NOVA LACERDA	11.686,71	11.686,71
NOVA MARILÂNDIA	4.966,33	4.966,33
NOVA MARINGÁ	11.117,92	11.117,92
NOVA MONTE VERDE	13.373,47	13.373,47
NOVA MUTUM	166.726,71	166.726,71
NOVA NAZARÉ	698,22	698,22
NOVA OLÍMPIA	40.549,82	40.549,82
NOVA SANTA HELENA	8.664,57	8.664,57
NOVA UBIRATÁ	33.876,96	33.876,96
NOVA XAVANTINA	42.764,71	42.764,71
NOVO HORIZONTE DO NORTE	4.125,58	4.125,58
NOVO MUNDO	14.789,48	14.789,48
NOVO SANTO ANTÔNIO	347,39	347,39
NOVO SÃO JOAQUIM	10.949,07	10.949,07
PARANAÍTA	19.983,54	19.983,54
PARANATINGA	39.976,83	39.976,83
PEDRA PRETA	61.404,38	61.404,38
PEIXOTO DE AZEVEDO	43.529,58	43.529,58
PLANALTO DA SERRA	2.037,49	2.037,49
POCONÉ	53.837,10	53.837,10
PONTAL DO ARAGUAIA	5.581,98	5.581,98
PONTE BRANCA	4.434,71	4.434,71
PONTES E LACERDA	149.742,00	149.742,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	8.797,35	8.797,35
PORTO DOS GAÚCHOS	15.775,09	15.775,09
PORTO ESPERIDIÃO	25.711,95	25.711,95
PORTO ESTRELA	2.317,94	2.317,94
POXORÉO	18.384,92	18.384,92
PRIMAVERA DO LESTE	380.930,86	380.930,86
QUERÊNCIA	33.279,44	33.279,44
RESERVA DO CABAÇAL	2.599,56	2.599,56
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	15.501,49	15.501,49
RIBEIRÃOZINHO	2.773,51	2.773,51
RIO BRANCO	13.654,22	13.654,22
RONDOLÂNDIA	1.164,30	1.164,30
RONDONÓPOLIS	1.339.800,50	1.339.800,50
ROSÁRIO OESTE	15.316,23	15.316,23
SALTO DO CÉU	7.789,62	7.789,62
SANTA CARMEM	17.499,04	17.499,04
SANTA CRUZ DO XINGU	2.258,66	2.258,66
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.542,22	1.542,22
SANTA TEREZINHA	3.255,97	3.255,97
SANTO AFONSO	3.086,54	3.086,54
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.993,50	5.993,50
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	20.376,65	20.376,65
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8.253,18	8.253,18
SÃO JOSE DO XINGU	4.663,72	4.663,72
SÃO JOSÉ DO POVO	3.154,84	3.154,84
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	40.954,29	40.954,29
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	58.930,30	58.930,30
SÃO PEDRO DA CIPA	4.517,44	4.517,44
SAPEZAL	87.004,26	87.004,26
SERRA NOVA DOURADA	222,97	222,97
SINOP	721.910,01	721.910,01
SORRISO	611.221,47	611.221,47
TABAPORÁ	16.710,04	16.710,04
TANGARÁ DA SERRA	463.527,16	463.527,16
TAPURAH	36.496,56	36.496,56
TERRA NOVA DO NORTE	29.560,52	29.560,52
TESOURO	3.912,92	3.912,92
TORIXORÉU	9.100,73	9.100,73
UNIÃO DO SUL	7.613,18	7.613,18
VALE DE SÃO DOMINGOS	5.055,93	5.055,93
VÁRZEA GRANDE	967.868,11	967.868,11
VERA	29.569,22	29.569,22
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	19.906,67	19.906,67
VILA RICA	43.460,34	43.460,34
T O T A L	13.309.412,68	13.309.412,68

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - JANEIRO/2011

Valor Total de ICMS	2.827.794,82	48.654.670,89	14.029.352,23	23.728.008,78	973.936,86	90.213.763,58
Data do Crédito	11/01/2011	18/01/2011	25/01/2011	01/02/2011	08/02/2011	
Período de Recolhimento	05/01 a 07/01	10/01 a 14/01	17/01 a 21/01	24/01 a 28/01	31/01	
MUNICÍPIO	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	TOTAL
ACORIZAL	2.960,76	50.942,42	14.688,96	24.843,64	1.019,80	94.455,58
ÁGUA BOA	21.681,18	373.043,63	107.565,43	181.926,68	7.467,34	691.684,26
ALTA FLORESTA	25.440,31	437.722,72	126.215,35	213.469,51	8.762,04	811.609,93
ALTO ARAGUAIA	61.861,04	1.064.372,99	306.907,09	519.075,58	21.305,91	1.973.522,61
ALTO BOA VISTA	9.294,74	159.924,01	46.113,36	77.992,07	3.201,25	296.525,43
ALTO GARÇAS	14.418,98	248.091,14	71.535,95	120.989,59	4.966,12	460.001,78
ALTO PARAGUAI	4.172,72	71.795,32	20.701,85	35.013,29	1.437,15	133.120,33
ALTO TAQUARI	40.306,48	693.508,11	199.969,90	338.211,44	13.882,18	1.285.878,11
APIACÁS	14.639,24	251.880,85	72.628,69	122.837,77	5.041,98	467.028,53
ARAGUAIANA	4.753,38	81.786,07	23.582,64	39.885,60	1.637,14	151.644,83
ARAGUAINHA	2.530,00	43.530,85	12.551,92	21.229,21	871,37	80.713,35
ARAPUTANGA	17.845,87	307.053,79	88.537,56	149.744,62	6.146,40	569.328,24
ARENÁPOLIS	4.177,78	71.882,41	20.726,96	35.055,76	1.438,89	133.281,80
ARIPIUANÁ	17.479,76	300.754,47	86.721,18	146.672,55	6.020,30	557.648,26
BARÃO DE MELGAÇO	4.488,39	77.226,64	22.267,95	37.662,04	1.545,87	143.190,89
BARRA DO BUGRES	32.390,41	557.305,20	160.696,41	271.787,73	11.155,76	1.033.335,51
BARRA DO GARÇAS	33.242,03	571.958,04	164.921,49	278.933,66	11.449,08	1.060.504,30
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.914,93	101.771,46	29.345,34	49.632,11	2.037,19	188.701,03
BRASNORTE	24.759,01	426.000,35	122.835,26	207.752,72	8.527,39	789.874,73
CÁCERES	30.331,72	521.883,62	150.482,76	254.513,27	10.446,72	967.658,09
CAMPINÁPOLIS	10.822,54	186.211,16	53.693,14	90.811,84	3.727,45	345.266,13
CAMPO NOVO PARECIS	60.003,03	1.032.404,43	297.689,11	503.485,09	20.665,99	1.914.247,65
CAMPO VERDE	43.941,30	756.048,34	218.003,09	368.711,19	15.134,07	1.401.837,99
CAMPOS DE JÚLIO	21.039,75	362.007,29	104.383,15	176.544,45	7.246,42	671.221,06
CANABRAVA DO NORTE	5.378,38	92.539,72	26.683,41	45.129,96	1.852,40	171.583,87
CANARANA	20.377,17	350.607,02	101.095,93	170.984,74	7.018,22	650.083,08
CARLINDA	5.378,95	92.549,46	26.686,21	45.134,71	1.852,59	171.601,92
CASTANHEIRA	6.389,97	109.944,96	31.702,13	53.618,18	2.200,81	203.856,05
CHAPADA DOS GUIMARÃES	11.107,58	191.115,55	55.107,30	93.203,62	3.825,62	354.359,67
CLÁUDIA	8.319,63	143.146,42	41.275,62	69.809,94	2.865,41	265.417,02
COCALINHO	10.106,71	173.894,71	50.141,75	84.805,33	3.480,91	322.429,41
COLIDER	16.475,10	283.468,44	81.736,83	138.242,46	5.674,28	525.597,11
COLNIZA	13.038,76	224.343,28	64.688,36	109.408,19	4.490,75	415.969,34
COMODORO	20.898,00	359.568,24	103.679,86	175.354,97	7.197,60	666.698,67
CONFRESA	9.363,73	161.111,18	46.455,67	78.571,03	3.225,02	298.726,63
CONQUISTA D'OESTE	8.265,90	142.221,98	41.009,06	69.359,11	2.846,91	263.702,96
COTRIGUAÇU	10.580,82	182.052,16	52.493,91	88.783,57	3.644,20	337.554,66
CUIABÁ	398.226,64	6.851.835,87	1.975.695,59	3.341.517,24	137.155,50	12.704.430,84
CURVELÂNDIA	3.438,82	59.167,97	17.060,81	28.855,16	1.184,39	109.707,15
DENISE	6.421,67	110.490,38	31.859,40	53.884,17	2.211,72	204.867,34
DIAMANTINO	35.326,62	607.825,29	175.263,65	296.425,47	12.167,04	1.127.008,07
DOM AQUINO	9.019,73	156.192,34	44.749,00	75.684,52	3.106,54	287.752,13
FELIZ NATAL	15.560,03	267.723,79	77.196,93	130.564,08	5.359,12	496.403,95
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5.281,78	90.877,68	26.204,16	44.319,41	1.819,13	168.502,16
GAÚCHA DO NORTE	13.807,61	237.572,00	68.502,80	115.859,60	4.755,56	440.497,57
GENERAL CARNEIRO	9.498,05	163.422,28	47.122,07	79.698,11	3.271,28	303.011,79
GLÓRIA D'OESTE	4.126,32	70.996,90	20.471,63	34.623,91	1.421,17	131.639,93
GUARANTÁ DO NORTE	14.353,77	246.969,16	71.212,43	120.442,42	4.943,66	457.921,44
GUIRATINGA	9.092,55	156.445,20	45.110,26	76.295,51	3.131,62	290.075,14
INDIAVÁ	4.694,54	80.773,57	23.290,69	39.391,82	1.616,87	149.767,49
IPIRANGA DO NORTE	18.474,15	317.863,88	91.654,60	155.016,51	6.362,79	589.371,93
ITANHANGÁ	5.589,56	96.173,26	27.731,12	46.901,97	1.925,13	178.321,04
ITAÚBA	5.632,60	96.913,78	27.944,65	47.263,11	1.939,96	179.694,10
ITUIQUIRA	34.369,84	591.362,98	170.516,82	288.397,10	11.837,51	1.096.484,25
JACIARA	18.365,99	316.002,84	91.117,98	154.108,91	6.325,53	585.921,25
JANGADA	4.568,19	78.599,67	22.663,86	38.331,65	1.573,36	145.736,73
JAURU	12.879,96	221.610,84	63.900,47	108.075,62	4.436,06	410.902,95
JUARA	26.416,75	454.523,18	131.059,68	221.662,79	9.096,34	842.760,74
JUINA	28.849,56	496.381,76	143.129,42	242.076,47	9.936,24	920.373,45
JURUENA	6.177,88	106.295,86	30.649,93	51.838,58	2.127,76	197.090,01
JUSCIMEIRA	6.661,78	114.621,65	33.050,63	55.898,92	2.294,42	212.527,40
LAMBARI D'OESTE	7.912,96	136.149,39	39.258,06	66.397,61	2.725,35	252.443,37
LUCAS DO RIO VERDE	69.008,66	1.187.353,99	342.368,10	579.051,21	23.767,66	2.201.549,62
LUCIARA	3.561,83	61.284,45	17.671,09	29.887,33	1.226,75	113.631,45
MARCELÂNDIA	10.399,92	178.939,72	51.596,45	87.265,68	3.581,90	331.783,67
MATUPÁ	13.470,60	231.773,34	66.830,78	113.031,69	4.639,48	429.745,89
MIRASSOL D'OESTE	11.173,83	192.255,53	55.436,00	93.759,57	3.848,44	356.473,37
NOBRES	25.420,35	437.379,22	126.116,30	213.301,99	8.755,17	810.973,03
NORTELÂNDIA	4.108,28	70.686,48	20.382,12	34.472,53	1.414,95	131.064,36
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.487,37	77.209,12	22.262,90	37.653,50	1.545,52	143.158,41
NOVA BANDEIRANTES	9.104,91	156.657,82	45.171,57	76.399,21	3.135,87	290.469,38
NOVA BRASÍLIA	4.472,36	76.950,77	22.188,40	37.527,51	1.540,35	142.679,39
NOVA CANAÃ DO NORTE	10.423,28	179.341,60	51.712,33	87.461,68	3.589,94	332.528,83

NOVA GUARITA	3.851,46	66.267,66	19.107,98	32.317,55	1.326,50	122.871,15
NOVA LACERDA	10.118,27	174.093,71	50.199,13	84.902,37	3.484,89	322.798,37
NOVA MARILÂNDIA	3.877,56	66.716,74	19.237,47	32.536,56	1.335,49	123.703,82
NOVA MARINGÁ	12.623,62	217.200,29	62.628,71	105.924,68	4.347,77	402.725,07
NOVA MONTE VERDE	8.142,83	140.104,53	40.398,50	68.326,46	2.804,52	259.776,84
NOVA MUTUM	62.439,24	1.074.321,41	309.775,67	523.927,25	21.505,05	1.991.968,62
NOVA NAZARÉ	8.414,41	144.777,33	41.745,88	70.605,30	2.898,06	268.440,98
NOVA OLÍMPIA	22.878,42	393.643,05	113.505,18	191.972,64	7.879,68	729.878,97
NOVA SANTA HELENA	4.390,60	75.544,16	21.782,81	36.841,53	1.512,19	140.071,29
NOVA UBIRATÁ	20.337,73	349.928,29	100.900,22	170.653,74	7.004,63	648.824,61
NOVA XAVANTINA	12.722,11	218.894,93	63.117,35	106.751,13	4.381,69	405.867,21
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.601,71	61.970,48	17.868,91	30.221,89	1.240,48	114.903,47
NOVO MUNDO	9.952,42	171.240,11	49.376,31	83.510,73	3.427,77	317.507,34
NOVO SANTO ANTÔNIO	8.088,57	139.170,85	40.129,28	67.871,12	2.785,83	258.045,65
NOVO SÃO JOAQUIM	11.470,07	197.352,59	56.905,72	96.245,31	3.950,47	365.924,16
PARANAÍTA	7.943,53	136.675,35	39.409,71	66.654,11	2.736,88	253.418,58
PARANATINGA	22.342,18	384.416,66	110.844,79	187.473,10	7.699,00	712.771,73
PEDRA PRETA	18.434,14	317.175,42	91.456,08	154.680,75	6.349,01	588.095,40
PEIXOTO DE AZEVEDO	12.446,65	214.155,48	61.750,76	104.439,78	4.286,82	397.079,49
PLANALTO DA SERRA	4.035,72	69.438,00	20.022,13	33.863,67	1.389,96	128.749,48
POCONÉ	9.529,22	163.958,46	47.276,67	79.959,59	3.282,01	304.005,95
PONTAL DO ARAGUAIA	3.713,97	63.902,07	18.425,87	31.163,89	1.279,15	118.484,95
PONTE BRANCA	2.968,96	51.073,29	14.726,75	24.907,53	1.022,35	94.698,28
PONTES E LACERDA	23.697,80	407.741,23	117.570,32	198.848,07	8.161,89	756.019,31
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.688,16	115.075,59	33.181,52	56.120,30	2.303,51	213.369,08
PORTO DOS GAÚCHOS	7.523,35	129.445,75	37.325,09	63.128,37	2.591,16	240.013,72
PORTO ESPERIDIÃO	9.738,61	167.561,33	48.315,55	81.716,65	3.354,13	310.686,27
PORTO ESTRELA	5.504,19	94.704,37	27.307,57	46.185,62	1.895,73	175.597,48
POXORÉO	12.814,18	220.479,13	63.574,15	107.523,71	4.413,40	408.804,57
PRIMAVERA DO LESTE	69.675,05	1.198.819,95	345.674,26	584.642,95	23.997,18	2.222.809,39
QUERÊNCIA	28.634,25	492.677,20	142.061,22	240.269,82	9.862,08	913.504,57
RESERVA DO CABAÇAL	3.093,10	53.219,45	15.345,59	25.954,17	1.065,31	98.677,62
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.568,13	147.422,19	42.508,52	71.895,15	2.951,00	273.344,99
RIBEIRÃOZINHO	3.812,09	65.590,39	18.912,69	31.987,25	1.312,94	121.615,36
RIO BRANCO	4.629,78	79.659,37	22.969,42	38.848,45	1.594,57	147.701,59
RONDOLÂNDIA	9.674,82	166.463,69	47.999,04	81.181,35	3.332,16	308.651,06
RONDONÓPOLIS	198.492,73	3.415.240,18	984.768,91	1.665.551,27	68.364,01	6.332.417,10
ROSÁRIO OESTE	8.452,02	145.424,43	41.932,47	70.920,88	2.911,01	269.640,81
SALTO DO CÉU	4.423,55	76.110,99	21.946,26	37.117,96	1.523,54	141.122,30
SANTA CARMEM	7.057,38	121.428,44	35.013,33	59.218,47	2.430,67	225.148,29
SANTA CRUZ DO XINGU	6.547,82	112.660,86	32.485,25	54.942,68	2.255,17	208.891,78
SANTA RITA DO TRIVELATO	11.265,40	193.830,96	55.890,27	94.527,88	3.879,98	359.394,49
SANTA TEREZINHA	6.806,25	117.107,41	33.767,39	57.111,18	2.344,18	217.136,41
SANTO AFONSO	3.332,92	57.345,85	16.535,42	27.966,54	1.147,91	106.328,64
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	12.085,46	207.940,82	59.958,79	101.409,00	4.162,42	385.556,49
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	9.952,03	171.233,30	49.374,34	83.507,40	3.427,63	317.494,70
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9.754,11	167.827,96	48.392,43	81.846,68	3.359,47	311.180,65
SÃO JOSÉ DO XINGU	9.361,90	161.079,56	46.446,56	78.555,61	3.224,38	298.668,01
SÃO JOSÉ DO POVO	3.458,59	59.508,07	17.158,88	29.021,02	1.191,19	110.337,75
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	15.971,44	274.802,55	79.238,06	134.016,27	5.500,81	509.529,13
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	9.326,46	160.469,92	46.270,77	78.258,29	3.212,18	297.537,62
SÃO PEDRO DA CIPA	2.785,49	47.926,80	13.819,47	23.373,04	959,37	88.864,17
SAPEZAL	58.496,64	1.006.485,60	290.215,53	490.844,95	20.147,16	1.866.189,88
SERRA NOVA DOURADA	2.696,95	46.403,42	13.380,21	22.630,11	928,87	86.039,56
SINOP	76.889,64	1.322.953,10	381.467,49	645.180,46	26.482,00	2.452.972,69
SORRISO	85.094,88	1.464.131,44	422.175,62	714.030,60	29.308,01	2.714.740,55
ITABAPORÃ	10.803,53	185.884,20	53.598,86	90.652,38	3.720,91	344.659,88
TANGARÁ DA SERRA	57.601,47	991.083,48	285.774,40	483.333,61	19.838,85	1.837.631,81
TAPURAH	17.565,30	302.226,27	87.145,57	147.390,32	6.049,76	560.377,22
TERRA NOVA DO NORTE	7.315,14	125.863,31	36.292,11	61.381,27	2.519,45	233.371,28
TESOURO	5.895,75	101.441,58	29.250,22	49.471,24	2.030,59	188.089,38
TORIXORÉU	4.239,74	72.948,43	21.034,35	35.575,64	1.460,23	135.258,39
UNIÃO DO SUL	5.266,60	90.616,41	26.128,83	44.191,99	1.813,90	168.017,73
VALE DE SÃO DOMINGOS	5.492,65	94.505,86	27.250,33	46.088,81	1.891,76	175.229,41
VÁRZEA GRANDE	126.606,91	2.178.382,01	628.126,51	1.062.357,76	43.605,40	4.039.078,59
VERA	11.455,03	197.093,75	56.831,08	96.119,08	3.945,29	365.444,23
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	17.885,69	307.738,85	88.735,09	150.078,71	6.160,11	570.598,45
VILA RICA	12.484,26	214.802,59	61.937,35	104.755,36	4.299,78	398.279,34
T O T A L	2.827.794,82	48.654.670,89	14.029.352,23	23.728.008,78	973.936,86	90.213.763,58

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - FEVEREIRO/2011

Valor Total de ICMS	7.907.194,33	31.999.267,17	20.269.924,92	21.061.589,12	1.142.221,57	82.380.197,11
Data do Crédito	08/02/2011	15/02/2011	22/02/2011	01/03/2011	09/03/2011	
Periodo de Recolhimento	01/02 a 04/02	07/02 a 11/02	14/02 a 18/02	21/02 a 25/02	28/02	
MUNICÍPIO	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	TOTAL
ACORIZAL	8.278,97	33.503,90	21.223,02	22.051,92	1.195,91	86.253,72
ÁGUA BOA	60.625,80	245.343,82	155.412,96	161.482,78	8.757,61	631.622,97
ALTA FLORESTA	71.137,23	287.882,05	182.358,78	189.481,01	10.276,02	741.135,09
ALTO ARAGUAIA	172.978,34	700.018,21	443.426,30	460.744,80	24.987,32	1.802.154,97
ALTO BOA VISTA	25.990,32	105.179,03	66.625,62	69.227,76	3.754,39	270.777,12
ALTO GARÇAS	40.318,94	163.164,90	103.356,75	107.393,46	5.824,21	420.058,26
ALTO PARAGUAI	11.667,94	47.218,44	29.910,50	31.078,69	1.685,47	121.561,04
ALTO TAQUARI	112.706,62	456.107,31	288.921,02	300.205,15	16.280,86	1.174.220,96
APIACÁS	40.934,83	165.657,33	104.935,58	109.033,95	5.913,18	426.474,87
ARAGUAIANA	13.291,60	53.789,17	34.072,73	35.403,48	1.920,02	138.477,00
ARAGUAINHÁ	7.074,49	28.629,42	18.135,30	18.843,59	1.021,93	73.704,73
ARAPUTANGA	49.901,35	201.943,54	127.921,06	132.917,16	7.208,42	519.891,53
ARENÁPOLIS	11.682,09	47.275,72	29.946,79	31.116,39	1.687,52	121.708,51
ARIPIUANÁ	48.877,61	197.800,59	125.296,72	130.190,32	7.060,54	509.225,78
BARÃO DE MELGAÇO	12.550,62	50.790,52	32.173,24	33.429,80	1.812,98	130.757,16
BARRA DO BUGRES	90.571,38	366.529,21	232.177,80	241.245,76	13.083,35	943.607,50
BARRA DO GARÇAS	92.952,71	376.166,11	238.282,29	247.588,67	13.427,34	968.417,12
BOM JESUS DO ARAGUAIA	16.539,56	66.933,19	42.398,80	44.054,74	2.389,20	172.315,49
BRASNORTE	69.232,15	280.172,46	177.475,15	184.406,64	10.000,82	721.287,22
CÁCERES	84.814,78	343.233,10	217.420,89	225.912,50	12.251,79	883.633,06
CAMPINÁPOLIS	30.262,41	122.467,60	77.577,06	80.606,91	4.371,51	315.285,49
CAMPO NOVO PARECIS	167.782,91	678.993,09	430.107,94	446.906,28	24.236,82	1.748.027,04
CAMPO VERDE	122.870,45	497.238,85	314.975,78	327.277,51	17.749,06	1.280.111,65
CAMPOS DE JÚLIO	58.832,21	238.085,43	150.815,13	156.705,38	8.498,52	612.936,67
CANABRAVA DO NORTE	15.039,25	60.861,65	38.552,79	40.058,51	2.172,47	156.684,67
CANARANA	56.979,48	230.587,68	146.065,69	151.770,44	8.230,88	593.634,17
CARLINDA	15.040,83	60.868,05	38.556,84	40.062,72	2.172,70	156.701,14
CASTANHEIRA	17.867,89	72.308,74	45.803,95	47.592,87	2.581,08	186.154,53
CHAPADA DOS GUIMARÃES	31.059,46	125.693,12	79.620,27	82.729,92	4.486,65	323.589,42
CLÁUDIA	23.263,68	94.144,72	59.635,94	61.965,09	3.360,52	242.369,95
COCALINHO	28.260,79	114.367,30	72.445,93	75.275,38	4.082,37	294.431,77
COLIDER	46.068,34	186.431,89	118.095,22	122.707,56	6.654,73	479.957,74
COLNIZA	36.459,52	147.546,38	93.463,20	97.113,51	5.266,70	379.849,31
COMODORO	58.435,63	236.481,30	149.799,00	155.649,57	8.441,26	608.806,96
CONFRESA	26.183,25	105.959,81	67.120,21	69.741,66	3.782,26	272.787,19
CONQUISTA D'OESTE	23.113,44	93.536,74	59.250,81	61.564,92	3.338,82	240.804,73
COTRIGUAÇU	29.586,51	119.732,30	75.844,38	78.806,57	4.273,87	308.243,63
CUIABÁ	1.113.537,44	4.506.324,32	2.854.529,61	2.966.016,40	160.854,33	11.601.262,10
CURVELÂNDIA	9.615,78	38.913,67	24.649,85	25.612,58	1.389,03	100.180,91
DENISE	17.956,53	72.667,46	46.031,18	47.828,97	2.593,88	187.078,02
DIAMANTINO	98.781,73	399.755,33	253.224,87	263.114,85	14.269,36	1.029.146,14
DOM AQUINO	25.221,34	102.067,10	64.654,37	67.179,52	3.643,31	262.765,64
FELIZ NATAL	43.509,57	176.076,93	111.535,87	115.892,03	6.285,11	453.299,51
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	14.769,14	59.768,55	37.860,37	39.339,05	2.133,45	153.870,56
GAÚCHA DO NORTE	38.609,41	156.246,66	98.974,39	102.839,95	5.577,26	402.247,67
GENERAL CARNEIRO	26.558,84	107.479,78	68.083,03	70.742,09	3.836,52	276.700,26
GLÓRIA D'OESTE	11.538,18	46.693,33	29.577,87	30.733,07	1.666,73	120.209,18
GUARANTÁ DO NORTE	40.136,60	162.427,00	102.889,33	106.907,78	5.797,87	418.158,58
GUIRATINGA	25.424,95	102.891,08	65.176,32	67.721,85	3.672,72	264.886,92
INDIAÍVAI	13.127,05	53.123,26	33.650,91	34.965,19	1.896,25	136.762,66
IPIRANGA DO NORTE	51.658,17	209.053,13	132.424,64	137.596,63	7.462,20	538.194,77
ITANHANGÁ	15.629,76	63.251,35	40.066,55	41.631,39	2.257,77	162.836,82
ITAÚBA	15.750,10	63.738,38	40.375,06	41.951,95	2.275,16	164.090,65
ITUIQUARA	96.106,33	388.928,37	246.366,55	255.988,66	13.882,89	1.001.272,80
JACIARA	51.355,72	207.829,16	131.649,31	136.791,02	7.418,51	535.043,72
JANGADA	12.773,76	51.693,54	32.745,25	34.024,15	1.845,21	133.081,91
JAURU	36.015,45	145.749,30	92.324,85	95.930,69	5.202,56	375.222,85
JUARA	73.867,59	298.931,39	189.357,99	196.753,57	10.670,43	769.580,97
JUINA	80.670,30	326.461,00	206.796,61	214.873,28	11.653,10	840.454,29
JURUENA	17.274,85	69.908,80	44.283,70	46.013,25	2.495,41	179.976,01
JUSCIMEIRA	18.627,93	75.384,51	47.752,29	49.617,31	2.690,87	194.072,91
LAMBARÍ D'OESTE	22.126,54	89.542,91	56.720,93	58.936,22	3.196,26	230.522,86
LUCAS DO RIO VERDE	192.964,80	780.900,52	494.661,17	513.980,70	27.874,43	2.010.381,62
LUCIARA	9.959,74	40.305,64	25.531,59	26.528,76	1.438,72	103.764,45
MARCELÂNDIA	29.080,68	117.686,30	74.547,72	77.459,26	4.200,81	302.973,77
MATUPÁ	37.667,03	152.432,99	96.568,63	100.329,83	5.441,13	392.429,61
MIRASSOL D'OESTE	31.244,72	126.442,86	80.095,19	83.223,40	4.513,41	325.519,58
NOBRES	71.081,41	287.656,13	182.215,68	189.332,31	10.267,96	740.553,49
NORTEÂNDIA	11.487,73	46.489,18	29.448,55	30.598,70	1.659,44	119.683,60
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.547,77	50.779,00	32.165,94	33.422,21	1.812,57	130.727,49
NOVA BANDEIRANTES	25.459,51	103.030,92	65.264,90	67.813,89	3.677,71	265.246,93
NOVA BRASÍLIA	12.505,78	50.609,08	32.058,31	33.310,38	1.806,50	130.290,05
NOVA CANAÃ DO NORTE	29.146,00	117.949,62	74.715,15	77.633,23	4.210,24	303.654,24
NOVA GUARITA	10.769,60	43.583,00	27.607,64	28.685,88	1.555,71	112.201,83
NOVA LACERDA	28.293,13	114.498,18	72.528,83	75.361,53	4.087,04	294.768,71
NOVA MARILÂNDIA	10.842,58	43.878,36	27.794,73	28.880,28	1.566,25	112.962,20
NOVA MARINGÁ	35.298,66	142.848,57	90.487,38	94.021,46	5.099,01	367.755,08
NOVA MONTE VERDE	22.769,32	92.144,13	58.368,67	60.648,32	3.289,11	237.219,55
NOVA MUTUM	174.595,12	706.561,10	447.570,89	465.051,26	25.220,87	1.818.999,24
NOVA NAZARÉ	23.528,73	95.217,34	60.315,39	62.671,08	3.398,81	245.131,35



NOVA OLÍMPIA	63.973,55	258.891,67	163.994,84	170.399,84	9.241,20	666.501,10
NOVA SANTA HELENA	12.277,18	49.683,98	31.472,30	32.701,49	1.773,48	127.908,43
NOVA UBIRATÁ	56.869,17	230.141,29	145.782,92	151.476,63	8.214,95	592.484,96
NOVA XAVANTINA	35.574,07	143.963,10	91.193,38	94.755,04	5.138,80	370.624,39
NOVO HORIZONTE DO NORTE	10.071,24	40.756,83	25.817,40	26.825,72	1.454,82	104.926,01
NOVO MUNDO	27.829,37	112.621,42	71.340,00	74.126,26	4.020,05	289.937,10
NOVO SANTO ANTÔNIO	22.617,58	91.530,06	57.979,69	60.244,15	3.267,19	235.638,67
NOVO SÃO JOAQUIM	32.073,08	129.795,11	82.218,67	85.429,81	4.633,07	334.149,74
PARANAÍTA	22.212,02	89.888,82	56.940,04	59.163,90	3.208,60	231.413,38
PARANATINGA	62.474,11	252.823,65	160.151,06	166.405,93	9.024,60	650.879,35
PEDRA PRETA	51.546,29	208.600,34	132.137,82	137.298,60	7.446,04	537.029,09
PEIXOTO DE AZEVEDO	34.803,83	140.846,05	89.218,89	92.703,43	5.027,53	362.599,73
PLANALTO DA SERRA	11.284,83	45.668,07	28.928,43	30.058,26	1.630,13	117.569,72
POCONÉ	26.645,98	107.832,41	68.306,40	70.974,19	3.849,10	277.608,08
PONTAL DO ARAGUAIA	10.385,15	42.027,20	26.622,11	27.661,87	1.500,17	108.196,50
PONTE BRANCA	8.300,26	33.589,95	21.277,54	22.108,56	1.199,00	86.475,31
PONTES E LACERDA	66.264,74	268.163,78	169.868,25	176.502,65	9.572,17	690.371,59
PORTO ALEGRE DO NORTE	18.701,70	75.683,07	47.941,41	49.813,82	2.701,53	194.841,53
PORTO DOS GAÚCHOS	21.037,09	85.134,05	53.928,14	56.034,36	3.038,88	219.172,52
PORTO ESPERIDIÃO	27.231,51	110.201,96	69.807,39	72.533,80	3.933,69	283.708,35
PORTO ESTRELA	15.391,04	62.285,29	39.454,60	40.995,54	2.223,29	160.349,76
POXORÉO	35.831,53	145.005,00	91.853,37	95.440,80	5.175,99	373.306,69
PRIMAVERA DO LESTE	194.828,21	788.441,46	499.437,98	518.944,08	28.143,61	2.029.795,34
QUERÊNCIA	80.068,25	324.024,58	205.253,26	213.269,65	11.566,14	834.181,88
RESERVA DO CABAÇAL	8.649,05	35.001,44	22.171,65	23.037,59	1.249,38	90.109,11
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	23.958,56	96.956,82	61.417,26	63.815,98	3.460,90	249.609,52
RIBEIRÃOZINHO	10.659,53	43.137,57	27.325,48	28.392,71	1.539,81	111.055,10
RIO BRANCO	12.945,97	52.390,48	33.186,73	34.482,88	1.870,09	134.876,15
RONDOLÂNDIA	27.053,12	109.480,05	69.350,10	72.058,65	3.907,92	281.849,84
RONDONÓPOLIS	555.033,41	2.246.139,60	1.422.816,37	1.478.386,02	80.176,50	5.782.651,90
ROSÁRIO OESTE	23.633,89	95.642,93	60.584,98	62.951,19	3.414,00	246.226,99
SALTO DO CÉU	12.369,30	50.056,77	31.708,45	32.946,85	1.786,79	128.868,16
SANTA CARMEM	19.734,14	79.861,21	50.588,06	52.563,83	2.850,67	205.597,91
SANTA CRUZ DO XINGU	18.309,27	74.094,94	46.935,42	48.768,53	2.644,84	190.753,00
SANTA RITA DO TRIVELATO	31.500,76	127.479,00	80.751,53	83.905,37	4.550,39	328.187,05
SANTA TEREZINHA	19.031,91	77.019,36	48.787,88	50.693,35	2.749,22	198.281,72
SANTO AFONSO	9.319,66	37.715,30	23.890,74	24.823,82	1.346,26	97.095,78
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	33.793,85	136.758,79	86.629,81	90.013,23	4.881,64	352.077,32
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	27.828,26	112.616,94	71.337,16	74.123,31	4.019,89	289.925,56
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	27.274,84	110.377,31	69.918,47	72.649,21	3.939,94	284.159,77
SÃO JOSE DO XINGU	26.178,11	105.939,01	67.107,03	69.727,97	3.781,52	272.733,64
SÃO JOSÉ DO POVO	9.671,05	39.137,34	24.791,54	25.759,80	1.397,02	100.756,75
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	44.659,99	180.732,50	114.484,94	118.956,28	6.451,29	465.285,00
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	26.079,03	105.538,06	66.853,05	69.464,07	3.767,21	271.701,42
SÃO PEDRO DA CIPA	7.788,90	31.520,56	19.966,69	20.746,51	1.125,13	81.147,79
SAPEZAL	163.570,67	661.946,76	419.309,95	435.686,56	23.628,35	1.704.142,29
SERRA NOVA DOURADA	7.541,33	30.518,66	19.332,04	20.087,07	1.089,37	78.568,47
SINOP	215.001,91	870.081,51	551.152,84	572.678,72	31.057,77	2.239.972,75
SORRISO	237.945,74	962.931,87	609.968,86	633.791,87	34.372,09	2.479.010,43
TABAPORÁ	30.209,28	122.252,56	77.440,84	80.465,38	4.363,83	314.731,89
TANGARÁ DA SERRA	161.067,57	651.817,07	412.893,30	429.019,30	23.266,77	1.678.064,01
TAPURAH	49.116,80	198.768,57	125.909,88	130.827,43	7.095,09	511.717,77
TERRA NOVA DO NORTE	20.454,88	82.777,94	52.435,66	54.483,59	2.954,78	213.106,85
TESSOURO	16.485,95	66.716,23	42.261,37	43.911,94	2.381,45	171.756,94
TORIXORÉU	11.855,34	47.976,82	30.390,90	31.577,85	1.712,54	123.513,45
UNIÃO DO SUL	14.726,68	59.596,72	37.751,52	39.225,95	2.127,32	153.428,19
VALE DE SÃO DOMINGOS	15.358,78	62.154,74	39.371,90	40.909,61	2.218,63	160.013,66
VÁRZEA GRANDE	354.023,36	1.432.681,11	907.531,36	942.976,00	51.139,90	3.688.351,73
VERA	32.031,02	129.624,87	82.110,83	85.317,76	4.626,99	333.711,47
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	50.012,69	202.394,08	128.206,46	133.213,71	7.224,51	521.051,45
VILA RICA	34.909,00	141.271,64	89.488,48	92.983,55	5.042,73	363.695,40
T O T A L	7.907.194,33	31.999.267,17	20.269.924,92	21.061.589,12	1.142.221,57	82.380.197,11

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA N° 085/2011-SEFAZ

Altera a Portaria n° 185/2010, de 20.08.2010 (DOE de 23.08.2010), que fixa o termo final de ocorrência de fatos geradores para débitos tributários passíveis de parcelamento, em conformidade com o Decreto n° 2.249, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7° e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 7° do Decreto n° 2.249, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre o registro e controle eletrônico concentrado de débitos tributários administrados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

## RESOLVE:

Art. 1° O caput do artigo 1° da Portaria n° 185/2010-SEFAZ, de 20.08.2010 (DOE de 23.08.2010), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Os débitos tributários, excluídos os decorrentes do IPVA, registrados do Sistema Eletrônico de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, arrolados no Decreto n° 2.249, de 25 de novembro de 2009, referentes a fatos geradores com vencimento ocorrido até 31 de dezembro de 2010, poderão ser objeto de parcelamento, solicitado, obrigatoriamente, por meio eletrônico.

....."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de março de 2011.



MARCEL SOUZA DURSÍ  
Secretário Adjunto de Receita Pública

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às 09h 43min no Auditório do Parque Massaró Okamura, ocorreu a 30ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 29ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Informes; Apreciação de Minuta de Regimento Interno para o CEHIDRO; Apreciação da Minuta de alteração da Lei. 6.945/97; Apresentação da ISO 17.025; Apreciação da Proposta de Recriação da Câmara Técnica de Barramentos; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Secretário Executivo do CEHIDRO, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sras. Vera Lúcia Dias Lopes e Telma Luzia Monteiro, representantes da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Edénir Maria Serrigatto, representante da UNEMAT; Sr. Renato Blat Migliorini, representante da UFMT; Sra. Rubia Fantin da Cruz, representante da ARPCA; Sra. Valquíria de Carvalho Azevedo, representante do IMADEA; Sra. Ildisneya Velasco Dambros, representante da SANECAP; Sr. Décio Elói Siebert, representantes do IPAC. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando que de acordo com o Regimento Interno podemos iniciar a reunião mesmo sem ter metade das entidades representadas. Em seguida colocou em apreciação a Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer. A conselheira Vera Lopes solicitou que o texto constante da linha 21 da ata, fosse alterado para "...o grupo de trabalho ainda não se reuniu devido a uma solicitação, feita após a 27ª Reunião, pelo Secretário de que fosse feita ao mesmo uma apresentação sobre o processo de acreditação do laboratório da SEMA...", sendo a alteração feita. O Secretário Executivo questionou se era necessária mais alguma alteração, ninguém se manifestando e o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que foi solicitada a inclusão na pauta da Recriação da Câmara Técnica de Barramentos, sendo ponderado pelo conselheiro Décio Siebert que a inclusão já havia sido solicitada na reunião anterior porém devido ao reduzido número de participantes na reunião e ao tema merecer uma discussão mais ampla, solicitou que o mesmo fosse retirado da pauta. Em seguida o Secretário Executivo passou aos informes, colocando aos conselheiros que durante a última reunião do CNRH foi aprovada uma Moção dirigida aos Conselhos Estaduais recomendando a implementação de ações de combate à clandestinidade na construção de poços e exploração de águas subterrâneas e o fomento aos mecanismos de mobilização, comunicação, informação e educação, ponderando que na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do CEHIDRO já esta ocorrendo esta discussão e esta sendo firmada um parceria entre a SEMA e a SANECAP para que seja exigida uma Declaração de Disponibilidade de Água da SANECAP como pré requisito no licenciamento de poços, sendo complementado pela conselheira Ildisneya Dambros por essa inclusão foi uma sugestão da SANECAP e destacando que esta não tem a intenção e nem a capacidade de proibir a perfuração de poços. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que a Minuta de Alteração da Lei 8.097/2004 que foi aprovada pelo CEHIDRO já está na Assembléia, lembrando aos conselheiros que com a alteração da mesma o licenciamento de poços tubulares será substituído pela outorga de captação de água subterrânea e assim voltará a ser realizado pela SURH. Dando continuidade aos informes, colocou aos conselheiros que foi publicada a Resolução CNRH n° 117 de 16 de dezembro de 2010 definindo a composição das Câmaras Técnicas deste Conselho, ponderando que o CEHIDRO está como titular na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas – CTAS e na Câmara Técnica de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras – CTPOAR, sendo o representante do mesmo o Sr. Nédio Pinheiro e a Sra. Ellen Pantoja respectivamente, por serem funcionários da SEMA e trabalharem diretamente com os temas relacionados a mesma. Colocou ainda que o CEHIDRO solicitou a participação na Câmara Técnica de Análise de Projetos – CTAP com o intuito de participar da discussão relativa a implementação de empreendimentos energéticos na Bacia do Alto Paraguai - BAP em rios de domínio da União, tendo sido atendida a solicitação pelo CNRH, porém durante a Plenária outras instituições solicitaram vaga e o CEHIDRO abriu mão de sua participação nesta Câmara Técnica em Prol do Ministério de Ciência e

Tecnologia em função de já estar participando ativamente na CTAS e na CTPOAR, abrindo assim a possibilidade de novas participações. Dando continuidade, informou aos conselheiros que foi publicada a Lei Complementar n° 413 de 20 de dezembro de 2010 alterando o nome das Secretarias de Estado, já tendo sido feita a alteração destes nomes na lista de presença desta reunião, sendo complementado pela Secretaria do CEHIDRO que foi criada a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a qual assumiu a atribuição da parte de Saneamento que era atribuída anteriormente da SINFRA, e que devido a este fato será verificada a substituição da SINFRA pela SECID como integrante do CEHIDRO através de uma futura alteração do Decreto 2.707/2010. O Secretário Executivo informou aos conselheiros que foi encaminhado um ofício do CNRH solicitando aos Conselho Estaduais e Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio da União a definição de prioridades para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos até o dia 15 de abril de 2011. Em seguida informou aos conselheiros que no dia dezoito de fevereiro ocorrerá a primeira reunião extraordinária do CBH Sepotuba, tendo como pauta principal discutir como será a ligação entre o comitê de bacia e a SEMA em relação ao posicionamento do mesmo quanto a instalação de empreendimentos na sua área de atuação, destacando que se está buscando formas eficientes, juridicamente correta e bem fundamentada. Em seguida colocou aos conselheiros que será realizada uma reunião nos dias 01 e 02 de março para se discutir a reativação do Programa Estratégico de Ações Aquífero Guarani, porém ainda não se sabe o que será definido, ponderando ainda que quem representa o Estado nesta Programa é a Sra. Lilian Apoitia. Dando continuidade informou aos conselheiros que, através de comunicado ainda não oficial, a ANA convidou os Secretários de Estado de Recursos Hídricos para reunião em Brasília – DF para troca de informações e início das atividades de 2011 da ANA com os Estados, destacando ainda que o Termo de Cooperação Técnica entre a SEMA e a ANA esta sendo revisado e deverá ser assinado em breve. O Conselheiro Décio Siebert colocou que no início do Encontro Nacional dos Comitês de Bacia, que ocorreu em Fortaleza – CE em novembro de 2010 o Presidente da ANA colocou que terá muito mais recurso em 2011 para investir nos Estados e pode ser que esta reunião seja para dar uma boa notícia. Dando continuidade a pauta da reunião, o Secretário Executivo colocou em apreciação a Minuta de Regimento Interno do CEHIDRO, sendo complementado pela Secretaria do CEHIDRO que a intenção desta revisão do Regimento Interno e atender a algumas demandas que surgiram em relação ao mesmo bem como atualizá-lo frente as alterações apresentadas pelo Decreto n° 2.707/2010 e que para produzir a minuta aqui apresentada foram consultados regimentos internos de outros conselhos, entre eles o CONSEMA e o CNRH, onde buscou-se elementos que se adequem a nossa realidade. A conselheira Ildisneya Dambros ponderou que a pauta da reunião apresenta-se muito extensa, uma vez que é necessário que se leia cada artigo tanto da minuta do Regimento Interno quanto da Alteração da Lei 6.945/97, e sugeriu que nesta reunião se focasse somente no Regimento Interno e a apreciação da Alteração da Lei e a apresentação da ISO 17.025 que estavam previstas na pauta fossem transferida para a próxima reunião, o que foi aprovado pelos conselheiros presentes. O Secretário Executivo ponderou que a intenção de incluir a Alteração da Lei 6.945/97 na pauta foi dar aos conselheiros a oportunidade de apreciar mais detalhadamente a mesma, mas que a Secretaria Executiva sabia não ser possível todas estas discussões em uma única reunião. O Secretário Executivo iniciou então a leitura da Minuta do Regimento Interno artigo por artigo. A conselheira Valquíria Azevedo solicitou que fosse substituído o termo "reconvocação" por convocação no § 2° do Art. 4°, o que foi aprovado pelos conselheiros. A conselheira Ildisneya Dambros, após a leitura do § 1° do Art. 13, ponderou que nos órgãos governamentais somente os presidentes ou secretários podem assinar ofícios, e que a votação se dar por meio de ofício dificultaria a mesma, sendo sugerido que fosse substituído o texto do parágrafo citado por "A votação será feita através de cédula encaminhada pela Secretaria Executiva e devolvida assinado pelo Conselheiro de cada entidade, devendo o mesmo ser entregue a Secretaria Executiva dentro de prazo estabelecido em Plenária.", o que foi aprovado pelos conselheiros. A conselheira Valquíria Azevedo sugeriu que entre as atribuições da Secretaria Executiva fosse incluída a atribuição de encaminhar à entidade relatórios de ausências injustificadas dos seus representantes, o que foi aprovado pelos conselheiros, sendo sugerido pela conselheira Edénir Serrigatto que isto fosse feito duas vezes ao ano, de forma que as entidades possam ter um controle de sua participação antes da perda de sua vaga no caso de representantes não governamentais e usuários da água. A secretaria do CEHIDRO ponderou que conforme nova redação do Art. 18, esta comunicação deverá ser feita em toda reunião, devido a duas faltas injustificadas consecutivas já levarem a exclusão da entidade e que a Secretaria Executiva se responsabiliza por esta comunicação. Terminada a Leitura da Minuta, o Secretário Executivo colocou em votação a Resolução n° 40 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Secretário Executivo colocou que devido ao adiantado da hora e conforme já aprovado anteriormente nesta reunião a Apreciação da Minuta de Alteração da Lei n° 6.945/97 e a Apresentação da ISO 17.025 entraram como pauta para a próxima reunião, sendo sugerido pela conselheira Edénir Serrigatto que esta fosse a única pauta da mesma, devido a extensão do tema e que primeiramente se fizesse a apresentação da ISO 17.025, o que foi aprovado pelos conselheiros presentes. O conselheiro Décio Siebert colocou aos conselheiros que é necessário se fazer uma revisão das Unidades de Planejamento e Gerenciamento instituídas no Estado, em especial propondo-se uma nova divisão para a UPG P2 – Alto Paraguai Médio, em virtude da existência do CBH Sepotuba e da necessidade de elaborar seu plano de bacia, sugerindo que esta pauta fosse incluída na 32ª Reunião, a qual ocorrerá em maio e se oferecendo para elaborar uma proposta, a que foi aprovado pelos conselheiros. Nada mais a ser dito, o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 33min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

ALEXANDER TORRES MAIA  
Presidente do CEHIDRO

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI  
Secretário Executivo do CEHIDRO

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 1720/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

**COMPROMISSADOS:** Ivete Weyer Schneider CPF: 995.412.971-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° 94461/2005, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL –** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2010.

## SIGNATÁRIOS:

Ivete Weyer Schneider

CPF: 995.412.971-53

Julio César Bacheга

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N° 1745/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

**COMPROMISSADOS:** Odenilson de Assis Godinho CPF: 466.201.509-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **619250/2010**, no município de **Cana Brava do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Odenilson de Assis Godinho**

**CPF: 466.201.509-00**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1775/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Osmar Teodoro** CPF: **146.407.839-49**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **187744/2007**, no município de **Juína/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Osmar Teodoro**

**CPF: 146.407.839-49**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1777/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Marvaldi Gorgen** CPF: **512.927.779-15**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **74751/2005**, no município de **Querência/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Marvaldi Gorgen**

**CPF: 512.927.779-15**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1794/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Antonio Ribeiro Flor** CPF: **301.730.279-20**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **556121/2010**, no município de **São José do Xingu/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Antonio Ribeiro Flor**

**CPF: 301.730.279-20**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1797/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Autogamis Souza Leandro** CPF: **142.303.131-87**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **561609/2010**, no município de **Pontes e Lacerda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Autogamis Souza Leandro**

**CPF: 142.303.131-87**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1799/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Ricardo Giroto** CPF: **122.131.959-00** e **Luiz Brás Giroto** CPF: **467.477.889-15**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **803096/2008**, no município de **Alto Paraguai/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ricardo Giroto**

**CPF: 122.131.959-00**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

**Luiz Brás Giroto**

**CPF: 467.477.889-15**

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1803/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Jair Pedro Soccol** CPF: **116.410.290-72**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **284851/2008**, no município de **Vera/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Jair Pedro Soccol**

**CPF: 116.410.290-72**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1816/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Aldo Albino Fabrin** CPF: **250.452.369-53**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **792708/2008**, no município de **Aripuanã/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Aldo Albino Fabrin**

**CPF: 250.452.369-53**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1840/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Lourival Tomelin** CPF: **093.035.969-00**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **870751/2009**, no município de **Sinop/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Lourival Tomelin**

**CPF: 093.035.969-00**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1850/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **José Carlos Campana** CPF: **710.770.498-20**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **693001/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Carlos Campana**

**CPF: 710.770.498-20**

**Julio César Bachega**

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT*

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1867/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Dulceina Aparecida Gonçalves Birtche** CPF: **697.838.611-15**, **Juliana Gonçalves Birtche** CPF: **008.884.071-90**, **Michelle Gonçalves Birtche** CPF: **001.661.161-65**, **Otávio Gonçalves Birtche** CPF: **034.573.321-50**, **Manoel Birtche** CPF: **022.168.099-34** e **Cleonir Birtche** CPF: **522.649.989-20**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **470841/2008**, no município de **Colíder/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.



DATA ASSINATURA: 29 de novembro de 2010.

## SIGNATÁRIOS:

**Dulcelina A. Gonçalves Birtche**  
CPF: 697.838.611-15

**Juliana Gonçalves Birtche**  
CPF: 008.884.071-90

**Michelle Gonçalves Birtche**  
CPF: 001.661.161

**Olávio Gonçalves Birtche**

**Manoel Birtche**

**Cleonir Birtche**

**CPF: 034.573.321-50**

**CPF: 022.168.099-34**

**CPF: 522.649.989-20**

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA  
DEGRADADA Nº 1875/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Espólio de Aimore Xavier CPF: 010.121.500-20 neste ato representado por Vilma de Moura Xavier CPF: 782.679.191-04.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 2010, no município de São Félix do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2010.

## SIGNATÁRIOS:

**Espólio de Aimore Xavier,**

**CPF: 010.121.500-20**

**Representado por Vilma de Moura Xavier**

**CPF: 782.679.191-04**

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA  
DEGRADADA Nº 1881/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Maurício Buffon CPF: 777.051.061-91.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 596329/2010, no município de Feliz Natal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2010.

## SIGNATÁRIOS:

**Maurício Buffon**

**CPF: 777.051.061-91**

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA  
DEGRADADA Nº 1886/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Paulo Sérgio da Costa Moura CPF: 110.183.801-91.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 453979/2007, no município de Poconé/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2010.

## SIGNATÁRIOS:

**Paulo Sérgio da Costa Moura**

**CPF: 110.183.801-91**

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA  
DEGRADADA Nº 1889/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Sylvia de Paula Machado CPF: 281.953.268-38, Irene Souza Pinto Nyffeler CPF: 093.155.428-43, Isaura de Paula Machado CPF: 132.913.678-04, Roberta Souza Pinto Nyffeler CPF: 148.157.398-54, João Alfredo Nyffeler Cunha CPF: 030.448.658-24, Adriana Souza Pinto Nyffeler CPF: 148.157.388-82, Caio de Paula Machado CPF: 002.514.298-49, Caio de Paula Machado Filho CPF: 007.329.118-85, Marcelo Nyffeler Cunha CPF: 089.344.658-08 e Alfred Willian Nyffeler CPF: 001.690.488-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 548570/2010, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2010.

## SIGNATÁRIOS:

**Sylvia de Paula Machado**

**Irene Souza Pinto Nyffeler**

**Isaura de Paula Machado**

**CPF: 281.953.268-38**

**CPF: 093.155.428-43**

**CPF: 132.913.678-04**

**Roberta Souza Pinto Nyffeler**

**João Alfredo Nyffeler Cunha**

**Adriana Souza P. Nyffeler**

**CPF: 148.157.398-54**

**CPF: 030.448.658-24**

**CPF: 148.157.388-82**

**Caio de Paula Machado**

**Caio de Paula Machado Filho**

**Marcelo Nyffeler Cunha**

**CPF: 002.514.298-49**

**CPF: 007.329.118-85**

**CPF: 089.344.658-08**

**Alfred Willian Nyffeler**

**CPF: 001.690.488-53**

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA  
DEGRADADA Nº 1912/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** José Angelo Gracioli CPF: 027.801.191-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 43008/2010, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2010.

## SIGNATÁRIOS:

**José Angelo Gracioli**

**CPF: 027.801.191-87**

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 18 de março de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
90332/2005	LO 301875/2011	NUSINA PANTANAL DE AÇUCAR ALCOOL LTDA	FABRICAÇÃO DE ALCOL	JACIARA/MT
6310/08	LO nº 301864/11	MINERAÇÃO GUAIRA LTDA MINERAÇÃO GUAIRA	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	NOBRES/MT
877579/10	LO Nº 301862/11	ÁGUAS DE PRIMAVERA LTDA	POÇO TUBULAR	PRIMAVERA DO LESTE/MT
783871/10	LO Nº 301848/11	AA. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA-EPP	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	JUARA/MT
674377/2010	LP 300172/2011 LI Nº 59117/2011	N SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CIDADE DE SINOP	SINOP/MT
91813/2011	LP 300166/2011	N AMAGGI EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA – POÇO 03	EPOÇO TUBULAR	LUCAS DO RIO VERDE/MT
161287/2011	LP 300169/2011 LI Nº 59115/2011	N SKALA PALACE HOTEL LTDA	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
83124/2010	LP 300162/2011	N VIANA ALIMENTOS LTDA	LOTEAMENTO URBANO DA GLEBA I	CUIABÁ/MT
705249/2010	LP 299799/2011 LI Nº 59112/2011 LO Nº 301859/2011	N JOÃO LOPES GUERREIRO OUTRO	LAVA JATO E OFICINA MECÂNICA	CAMPO VERDE/MT
166154/2010	LP 300154/2011 LI Nº 59102/2011	N ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANTS) – AMPLIAÇÃO	CAMPO VERDE/MT
32392/2011	LP 300159/2011 LI Nº 59107/2011	N PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS DE JULIO	DEPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	CAMPOS DE JULIO/MT
791989/2009	LP 300150/2011 LI Nº 59098/2011	N PREFEITURA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE	DEPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	PRIMAVERA DO LESTE/MT
835372/2010	LP 300168/2011 LI Nº 59114/2011	N G SETE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	EPOÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT

**Alexander Torres Maia**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 17 de março de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
861624/2010	LI Nº 59109/2011	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO SOBRE O RIO ZÊNITE, RIO SANTA HELENA E SOBRE A VAZANTE DO RIO SANTA HELENA	CUIABÁ/MT
365183/2007	LO 301837/2011	N ANSELMO EDGAR DILL – MEE	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	OUTERRA NOVA DO NORTE/MT
309061/2010	LO 301843/2011	N BRAVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA	ARMAZÉNS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	CUIABÁ/MT
551341/2010	LOPM 301847/2011	N DRAGA PORTO SEGURO LTDA ME	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	CUIABÁ/MT
7527/2009	LO 301833/2011	N FUGA E PANORAMA INDUSTRIA DE COURO LTDA	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO	CÁCERES/MT
378706/2010	LO 301810/2011	N DRAGA PORTO SEGURO	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	CUIABÁ/MT
422102/2008	LO 301857/2011	N TURAZZI TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA ME	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	CUIABÁ/MT
198178/2007	LO 301855/2011	N SANTA RITA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA EPP	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS	CUIABÁ/MT
98985/2010	LO 301841/2011	N LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANTS)	CANARANA/MT
7249/2010	LO 301861/2010	N NEVERSON PEZ	POÇO TUBULAR	TAPURAH/MT
937160/2010	LO 301860/2011	N TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	POÇO TUBULAR	VÁRZEA GRANDE/MT
527260/2010	LOPM 301764/2011	N YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A	PESQUISA DE MENÉRIO AURIFERO SEM USO DA GUIA DE UTILIZAÇÃO	SÃO PAULO/MT
516622/2009	LO 301826/2011	N JBS S.A.	FRIGORÍFICO – ABATE DE BOVINOS E PREPARAÇÃO DE CARNE E SUBPRODUTOS	JUARA/MT



15635/2006	LO 301836/2011	Nº SANECAP – COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – ETA TIJUCAL	DE CUIABÁ/MT
274451/2006	LO 301820/2011	Nº MARCIONEI JOSÉ SANDRI CIA LTDA – CERÂMICA SANTA REGINA	DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICA	DE BARRA DO BUGRES/MT
97944/2008	LO 301824/2011	Nº POSTO LOCATELLINO LTDA	DE COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	DE RONDONÓPOLIS/MT
667790/2009	LO 301853/2011	Nº SUNGENTE SEEDS LTDA	DE PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO FORRAGEIRAS PARA PASTO – CAMPO EXPERIMENTAL	DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
154539/2006	LO 301783/2011	Nº MAURICIO SANTOS DE SOUZA CIA LTDA	DE EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO DE ARTEFATOS CERÂMICOS	DE SANTA TEREZINHA/MT
357182/2009	LO 301844/2011	Nº AUTO POSTO GARCIA LTDA	DE COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

**Alexander Torres Maia**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT.

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA

Aos dias 15 de março de 2011 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental –SEMA/MT, MAUREN LAZZARETTI, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho fl. 104 (Mineração), cancelando a Licença de Operação nº 300168/2010 referente ao processo de licenciamento ambiental nº 39580/2005 em nome de BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA para a atividade de extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, tendo em vista a alteração do processo junto ao DNPM.

Cuiabá, 15 de março de 2011

**MAUREN LAZZARETTI**

Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental – SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 074, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, alterada pela Instrução Normativa de nº 04, combinado com o artigo 1º da Instrução Normativa TCU nº 13/1996;

Considerando que até o presente momento o estudo da Comissão de Tomada de Contas Especiais em desfavor do Município de Santo Antônio de Leverger/MT e seu administrador, ainda não fora concluído devido a alta complexidade dos trabalhos bem como a necessidade de análise minuciosa;

Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, na qual a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, condutas e decisões;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria nº 007 de 05 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 2011, nos termos do parágrafo único da referida portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

Cuiabá, 16 de março de 2011.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº 083, DE 18 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e;

Considerando a adoção de medidas que assegurem a efetiva aplicabilidade dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na Administração Pública, em observância ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 144 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que disciplina o Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;

Considerando a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, na data de 15 de março de 2011, pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso para apurar a forma dos Licenciamentos Ambientais de Pequenas Centrais Hidrelétricas do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica terminantemente proibida a retirada de documentos ou processos de qualquer Superintendência e demais setores do âmbito da SEMA/MT, por parte dos servidores, colaboradores, funcionários e terceirizados desta Secretaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de março de 2011

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 27/11

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando o que determina o art. 43, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na Reunião Extraordinária, realizada em 18 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETUP, Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo – SEDTUR, Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, Associação Diamantinense de Ecologia – ADE, Sociedade Eco-Sócio-Cultural Guardiões da Terra e União das Entidades Matogrossenses de Cultural e Meio Ambiente – UNIECMA, para comporem a Comissão Especial Temporária com o objetivo de analisar os processos relacionados à Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGECOPA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Torres Maia  
Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 28/11

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 941725/10 – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGECOPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Pareceres Técnicos nº 47783/CAIA/SUIMIS/2011 e nº 47832 CUC/SUB/2011, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, da duplicação da Av. Vereador Juliano Costa Marques, trecho entroncamento Av. do CPA – Entroncamento Av. Trabalhadores, Bairros Bela Vista, São Roque e São Carlos, com extensão 2.260,00 m.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Torres Maia  
Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 29/11

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 941737/10 – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGECOPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Pareceres Técnicos nº 47772/CAIA/SUIMIS/2011 e nº 47837 CUC/SUB/2011, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, da adequação do Sistema Viário 9º BEC, trecho alargamento da Rua das Mangueiras e Rótula 9º BEC – Bairro Jardim Shangri-lá, com extensão 368,19 m.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Torres Maia  
Presidente do CONSEMA

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 30/11

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 941814/10 – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGECOPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Pareceres Técnicos nº 47779/CAIA/SUIMIS/2011 e nº 47833 CUC/SUB/2011, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, da duplicação da Estrada do Moimho – Av. das Torres, trecho binário Tijucal (Av. Dr. Meirelles) e binário Tijucal (Rua Paineiras Brancas), bairro Tijucal, com extensão de 5.277,349 m.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Torres Maia  
Presidente do CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 31/11

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 941771/10 – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGECOPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Pareceres Técnicos nº 47774/CAIA/SUIMIS/2011 e nº 47843 CUC/SUB/2011, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para a construção do Trevo do Coophamil com as Ruas Florentino Leite da Silva, Prof. João Nunes na Av. Miguel Sutil, bairro Coophamil, com extensão 286,59 m.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Torres Maia  
Presidente do CONSEMA

## RESOLUÇÃO CONSEMA – 32/11

Cuiabá, 18 de março de 2011.

## Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 941757/10 – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGECOPA.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Pareceres Técnicos nº 47781/CAIA/SUIMIS/2011 e nº 47871 CUC/SUB/2011, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, da duplicação da Rua Barão de Melgaço, trecho entrada Trevo da Av. Miguel Sutil, até a Av. 8 de abril, bairro Porto, com extensão 1.311,680 m,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Torres Maia

Presidente do CONSEMA

## RESOLUÇÃO CONSEMA – 33/11

Cuiabá, 18 de março de 2011.

## Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 941734/10 – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGECOPA.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Pareceres Técnicos nº 47789/CAIA/SUIMIS/2011 e nº 47835 CUC/SUB/2011, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, da duplicação da Av. Senegal e Av. C, trecho de acesso ao Shopping Pantanal – Av. da Aclimação, bairro Jardim Aclimação, com extensão 1094,64 m.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Torres Maia

Presidente do CONSEMA

## RESOLUÇÃO CONSEMA – 34/11

Cuiabá, 18 de março de 2011.

## Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 941787/10 – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGECOPA.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Pareceres Técnicos nº 47768/CAIA/SUIMIS/2011 e nº 47846 CUC/SUB/2011, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, da complementação da Av. Jurumirim, Rua Tancredo Neves, trecho Rua X – Av. Dr. Ulisses Guimarães (Terminal CPA), Bairro CPA III, com extensão 1032,77 m.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Torres Maia

Presidente do CONSEMA

## RESOLUÇÃO Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

## Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO).

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Inciso V do Art. 8º do Anexo Único da Resolução nº 40 de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Alterar o §4º do Artigo 32 do Anexo Único da Resolução nº 40 de 10 de fevereiro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º As decisões da Comissão Julgadora de Recursos será publicada no Diário Oficial do Estado na forma de Acórdão.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexander Torres Maia

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

## SETPU

## TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 065/2009/01/01 - ASJU

Processo nº 37220/2011-SETPU.

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-246/343/358, Trecho: Entº BR-163 - Itanorte - Lote 02: Rio Juquara - Nova Olimpia, extensão 50,64 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 065/2009/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 330 (trezentos e trinta) dias e 3.5 o prazo de vigência de 330 (trezentos e trinta) dias.

Partes: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/11

PROCESSO: 12.186-9/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

## 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ**

PORTARIA/SINFRA/062/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, INSTITUIR, considerando o que consta no Processo 686293/2010-SINFRA, de 10/09/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para análise e elaboração de Laudo Técnico detalhado conclusivo para decifrar a verdadeira causa da danificação do patrimônio público objeto do Termo de Cessão de Uso nº 019/2010/00/00-ASJU.

## COMISSÃO:

Engº Adelson Batista Queiroz

Engº Domingos Sávio de Castro

Engº Filogonio Ferreira da Silva

Adv. Erasmo Acácio de Campos

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA/Cuiabá/MT, 15 de Março de 2011

## SESP

## SEGURANÇA PÚBLICA

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

Cuiabá-MT, 18 de março de 2011.

Do Asp Of PM Saulo Pellegrini Monteiro – Sindicante

Ao: **Sd PM Ref. CAUÊ MUNIZ DE MELO (RGPMMT 883.486) - SINDICADO**

Assunto: Citação

Ref. Port. n.º 31/SIND/CORREGPM/2010.

1 - Informo a este militar estadual que esta sendo citado pelos fatos ocorridos na data de 13 de novembro de 2010, conforme Boletim de Ocorrência n.º 2010.6746, de ter matado a pessoa de Valmor Loureiro de Campos com um disparo de arma de fogo em seu crânio.

2 - As condutas adotadas, em tese, são tipificadas como transgressão disciplinar, previstas no anexo do RDPM-MT, aprovado pelo Decreto nº 1329 de 21Abr78, conforme abaixo especificadas.

## Relação das Transgressões:

(...)

7 - Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera das suas atribuições.

(...)

12 - Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordem judicial ou policial de que esteja investido ou que deva promover.

(...)

37 - Deixar de providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, por negligência ou incuria, medidas contra qualquer irregularidade que venha a tomar conhecimento.

(...)

46 - Portar a praça arma não regulamentar sem permissão por escrito de autoridade competente.

(...)

79 - Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.

(...)

82 - Desrespeitar em público as convenções sociais.

(...)

99 - Ofender a moral por atos, gestos ou palavras.

3 - Este militar deverá comparecer no dia **25MAR11**, no quartel do **9ºBPM**, as **08h00min**, para qualificação e interrogatório já com um advogado constituído para exercer sua defesa. Caso não se apresente com advogado, será nomeado um defensor ad hoc para o ato.

(original assinado)

Saulo Pellegrini Monteiro – Asp Of PM

Sindicante

RGPMMT 883.786

PORTARIA N.º 087/QCG/DGP, DE 17 DE MARÇO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que na Homologação nº 118.09 de Inquérito Policial Militar de Portaria nº 073/IPM/CorregPM/09 foi constatado que o **CB PM JOENIL RIBEIRO PIRES** estava envolvido com uma quadrilha que tentou arrombar o cofre do Banco do Brasil no Município de Chapada dos Guimarães, no dia 24 de julho de 2009, quando foram surpreendidos por uma equipe do BOPE.

Em consequência a tal fato foi instaurado o Conselho de Disciplina de Portaria nº 046/CD/CorregPM de 04/12/2009, através do qual seria possível reunir elementos para o julgamento do r. Policial, podendo assim, ser aferida a capacidade ou não do mesmo permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Consta nos autos do Conselho de Disciplina que o **CB PM JOENIL RIBEIRO PIRES** estava escalado de serviço no turno de 24 horas, do dia 23 de junho de 2009, tendo usado seu aparelho celular (065-9254-6253), para realizar ligações para membros da quadrilha que tentou arrombar o cofre do Banco do Brasil no Município de Chapada dos Guimarães na

madrugada do dia 24 de julho de 2009, Claudiney Ferreira Fontes (065-9237-9072) e com Frankingley Silva Andrade "Frank" (065-9218-0640), auxiliando-os na execução do delito, ficou ainda comprovado através de escutas telefônicas realizadas com autorização judicial pela Polícia Judiciária Civil que o **CB PM JOENIL RIBEIRO PIRES** realizou o transporte dos cilindros de oxigênio e acetileno do Município de Cuiabá-MT para o de Chapada dos Guimarães-MT, fazendo uso da viatura policial de placa KKK-5002, materiais estes que formam uma espécie de maço que seria utilizado para arrombar os cofres da agência do Banco do Brasil, que foram apreendidos durante a atuação da quadrilha.

Considerando que o Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, combinada a Resolução nº 016/PM-1/EMG de 27 de junho de 1994, cumprindo todos os ritos legais e executando, taxativamente, o que foi garantido ao Acusado, ofertando o direito de contraditório e defesa.

Considerando que os membros do Conselho de Disciplina entenderam que o **CB PM JOENIL RIBEIRO PIRES** é culpado das acusações que lhe foram impostas e que, em consequência, dessa conclusão, a qual afere a tal militar falta de condições para permanecer nas fileiras da Polícia Militar.

Considerando que a Decisão do Conselho de Disciplina nº 34.11 datado de 25 de fevereiro de 2011, assim sendo, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e, conseqüentemente, do CR-I/1ª CIPM de Chapada dos Guimarães, o Policial Militar **JOENIL RIBEIRO PIRES – CB PM, RG 879.445 PMMT, a contar de 17 de março de 2011**, com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o Art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 e no art. 2º inciso I, alínea "a", "b" e "c" combinado com o art. 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 19Out76.

Art. 2º O CR-I/1ª CIPM deverá recolher de imediato, todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, fardamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex- CB PM JOENIL RIBEIRO PIRES**.

Art. 3º O CR-I/1ª CIPM, após cumprimento da determinação contida no artigo anterior, deverá no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, encaminhar o material recolhido para a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT, deverá ainda, publicar a transcrição do ofício de encaminhamento no Boletim Interno da Unidade.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- CB PM JOENIL RIBEIRO PIRES** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

#### PORTARIA N.º 091/QCG/DGP, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que no dia 21 de setembro de 2006, o 3º SGT **PM RF MIGUEL LEÃO FILHO** foi preso em flagrante delito por agentes da Polícia Federal de Cáceres, por pelo crime de tráfico ilegal de entorpecente previsto no art. 12, "caput", c/c art. 18, inciso I, ambos da Lei nº 6.368/76.

Em consequência a tal fato foi instaurado o Conselho de Disciplina de Portaria nº 073/CD/CorregPM/07 de 04/12/2007, através do qual seria possível reunir elementos para o julgamento do r. Policial, podendo assim, ser aferida a capacidade ou não do mesmo permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Considerando que a materialidade da prática delituosa, em que se funda o Conselho de Disciplina de Portaria nº 073/CD/CorregPM/07 de 04/12/2007, foi devidamente comprovada, haja vista, o 3º SGT **PM RF MIGUEL LEÃO FILHO** ter sido condenado na esfera criminal, pelos mesmos fatos, conforme sentença que lhe foi aplicada pela prática do crime de tráfico de drogas, n.º 345/2007, no processo nº 2007.36.01.000254-3, sendo apenado em 04 (quatro) anos de reclusão e multa de 80 (oitenta) dias.

Consta no Conselho de Disciplina que a Delegacia de Polícia Federal de Cáceres, recebeu informação de que o 3º SGT **PM RF MIGUEL LEÃO FILHO**, estaria envolvido com narcotráfico, tendo sido contratado para realizar o transporte de drogas da cidade de San Mathias/Bolívia para Goiânia/Brasil, sendo que no dia 21/09/2006 o militar foi procurado por Policiais Federais na sua residência, os quais disseram que estavam investigando a remessa de cocaína e solicitaram autorização para realizar busca no veículo e na residência do 3º SGT **PM RF MIGUEL LEÃO FILHO**, o qual autorizou a busca domiciliar e veicular, sendo posteriormente encaminhado a Delegacia da Polícia Federal em Cáceres para a realização de busca minuciosa no veículo Ford/Fiesta placa JZK-0086, sendo confessado pelo militar antes mesmo da busca no veículo de que realmente havia entorpecente oculto no veículo, no qual foi localizado 12 (doze) garrafas tipo pet no tanque do veículo contendo cocaína.

Considerando que o Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, combinada a observância da Resolução nº 016/PM-1/EMG de 27 de junho de 1994, após uma acurada análise, foi vislumbrado que todos os ritos legais foram cumpridos e, em decorrência, o direito constitucional ao contraditório e a defesa foi garantida ao Disciplinado.

Considerando que os membros do Conselho de Disciplina entenderam que o 3º SGT **PM RF MIGUEL LEÃO FILHO** é culpado das acusações que lhe foram impostas e que, em consequência, dessa conclusão, a qual afere a tal militar falta de condições para permanecer nas fileiras da Polícia Militar.

Considerando a Decisão do Conselho de Disciplina de nº 38.11 da Corregedoria Geral da PMMT, referente a Portaria nº 073/CD/CorregPM/07 de 04/12/2007, que resultou na conclusão de que o 3º SGT **PM RF MIGUEL LEÃO FILHO** não reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação, ou seja, deve ser excluído a bem da disciplina.

Considerando as prerrogativas alinhavadas no art. 57, incisos: I, II, XII, XIII, XV, XVI da Lei Complementar Estadual n.º 231 de 15/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a bem da disciplina do serviço inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o 3º SGT **PM RF MIGUEL LEÃO FILHO**, conforme decisão do Conselho de Disciplina de Portaria n.º 073/CD/CorregPM/07 de 04/12/2007, com fulcro no art. 129, inciso III, combinado com o art. 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 e no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei 3.800 de 19Out76.

Art. 2º O CR-VI/6º BPM deverá recolher de imediato, todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes de posse do **EX-3º SGT PM RF MIGUEL LEÃO FILHO**.

Art. 3º O CR-VI/6º BPM, após cumprimento da determinação contida no artigo anterior, deverá no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, encaminhar o material recolhido para a Diretoria de Gestão de Pessoas, deverá ainda, publicar a transcrição do ofício de encaminhamento no Boletim Interno da Unidade.

Art. 4º A Diretoria da Agência Central de Inteligência da PMMT deverá difundir entre os Comandos Regionais da Instituição, que o **Ex-3º SGT PM RF MIGUEL LEÃO FILHO**, devido a gravidade dos atos praticados, os quais culminaram em sua exclusão, não poderá continuar a apresentar-se como Policial Militar Reformado dos Quadros da Polícia Militar deste Estado, bem como, não poderá deter e/ou portar a identificação funcional da Instituição, nem trajar-se com nenhum fardamento da PMMT.

Art. 5º Os Comandos Regionais comunicados pela DACI/PMMT e/ou cientificados pela publicação desta portaria deverão divulgar a todos os seus subordinados a pena disciplinar de perda da graduação e prerrogativas aplicada ao **Ex-3º SGT PM RF MIGUEL LEÃO FILHO**.

Art. 6º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá comunicar à Secretaria de Estado de Administração que o **Ex-3º SGT PM RF MIGUEL LEÃO FILHO** não gozará, a contar desta data, das prerrogativas e direitos inerentes aos Policiais Militares deste Estado, por haver sido considerado indigno de possuí-las, contudo, deverá continuar a receber seus proventos como aposentado pela SUPREV/SAD-MT.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

#### PORTARIA N.º 094/QCG/DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Exclui o Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que no dia 26 de março de 2008, por volta das 04:00h o Sr. Jardiro Engracia da Silva, foi encontrado morto em frente a Delegacia de Polícia Civil do município de Itiquira-MT, tendo como causa da morte choque hipovolêmico conseqüente à trauma abdominal com ruptura renal esquerda, por ação contundente, sendo que na referida data o falecido havia sido preso pela guarnição composta pelo **SD PM SERGIO COSTALUNGA FEITOSA** e **SD PM REINALDO DOS SANTOS**, por volta das 00:50h, durante atendimento de ocorrência de lesão corporal e vias de fato, sendo que conforme testemunhas o Sr. Jardiro havia sido espancado no decorrer da ocorrência pelo **SD PM SERGIO COSTALUNGA FEITOSA** e posteriormente conduzindo a Delegacia de Polícia Civil da localidade.

Em consequência a tal fato foi instaurado o Conselho de Disciplina de Portaria nº 002/CD/CorregPM de 13/03/2009, através do qual seria possível reunir elementos para o julgamento dos r. Policiais, podendo assim, ser aferida a capacidade ou não dos mesmos permanecerem nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Consta no Conselho de Disciplina que o Sr. Jardiro Engracia da Silva, foi agredido pelo **SD PM SERGIO COSTALUNGA FEITOSA**, na área externa de sua residência, quando do atendimento de ocorrência de lesão corporal e vias de fato, pela guarnição composta pelo **SD PM SERGIO COSTALUNGA FEITOSA** e **SD PM REINALDO DOS SANTOS**, depois da agressão Jardiro foi conduzido para a viatura sob chutes e pontapé e posteriormente encaminhado ao NPM de Itiquira onde conforme testemunhas continuou sendo agredido pelo **SD PM SERGIO COSTALUNGA FEITOSA**, e na seqüência entregue na Delegacia, onde o investigador de Polícia de plantão, José Antônio de Souza, solicitou aos policiais que retrassem as algemas de Jardiro, pois não iria prendê-lo, em razão de que conhecia Jardiro e acreditou que este estava embriago, solicitando ao mesmo que fosse embora, o qual respondeu ao Investigador de Polícia que estaria indo embora no momento em que estivesse melhor, posteriormente o Investigador de Polícia retornou para o interior da Delegacia e por volta das 04:00h foi chamado por um cidadão, o qual noticiou que havia uma pessoa deitada em frente a Delegacia, e se tratava de Jardiro, o qual estava morto.

Conforme declaração de testemunhas nos autos verificou-se que o **SD PM REINALDO DOS SANTOS**, se limitou a coleta de informações, preenchendo a prancheta sobre os fatos, não intervindo, mesmo presenciando a ação do companheiro, tendo a possibilidade de agir para evitar o resultado (morte da vítima).

Os Policiais Militares **SÉRGIO COSTALUNGA FEITOSA** e **REINALDO DOS SANTOS**, foram denunciados pela Promotoria de Justiça de Itiquira/MT, sendo o primeiro incurso no artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), III (tortura e meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido), observando o disposto no art. 29, ambos do Código Penal, e o segundo incurso no artigo 121, § 2º, incisos III (tortura e meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido), c.c. Artigo 13, § 2º, alínea "a" (omissão imprópria), observando o disposto no art. 29, todos do Código Penal, com destaque a Lei 8.072/90, que dispõe sobre os crimes hediondos.

O **SD PM SÉRGIO COSTALUNGA FEITOSA**, respondeu ação penal perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Itiquira/MT e ao final da instrução, o juízo provisório de admissibilidade decidiu pela submissão do acusado a julgamento popular. Atendendo a decisão do Conselho de Sentença, o Juiz Presidente do Tribunal do Juri condenou o **SD PM SÉRGIO COSTALUNGA FEITOSA** nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), III (tortura e meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido) do Código Penal. Reconhecendo as qualificadoras consistente em motivo fútil e praticado mediante tortura, a pena base que fora fixada em 12 (doze) anos de reclusão, foi elevada para 15 (quinze) anos de reclusão, conforme sentença expedida nos autos do Processo nº 16/2008.

Já em relação ao acusado **SD PM REINALDO DOS SANTOS**, a ação penal foi desmembrada com fulcro no artigo 80 do CPP, por se encontrar em liberdade. Diante da presença dos requisitos legais para a pronúncia do acusado, quais sejam, a existência do crime e indícios de autoria, mantidas integralmente as qualificadoras contidas na denúncia, o **SD PM REINALDO DOS SANTOS** foi Pronunciado como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos III (tortura e meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido), c.c. Artigo 13, § 2º, alínea "a" (omissão imprópria), observando o disposto no art. 29, todos do Código Penal, determinando a submissão do mesmo a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Juri da Comarca de Itiquira/MT, conforme sentença expedida nos autos do Processo nº 16/2008.

Considerando que o Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, combinada a observância da Resolução nº 016/PM-1/EMG de 27 de junho de 1994, após uma acurada análise, foi vislumbrado que todos os ritos legais foram taxativamente cumpridos e, em decorrência, o direito constitucional ao contraditório e a defesa foi garantida ao Disciplinado.

Considerando a Decisão do Conselho de Disciplina de nº 041.11 datado de 25 de fevereiro de 2011, assim sendo, resolve:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-IV/5º BPM, o Policial Militar **SERGIO COSTALUNGA FEITOSA – SD PM, RG 882.893 PMMT, a contar de 18 de março de 2011**, com fulcro no art. 2º inciso I, alínea "a", "b" e "c" combinado com o art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976.

Art. 2º Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-IV/5º BPM, o Policial Militar **REINALDO DOS SANTOS – SD PM, RG 881.99 PMMT, a contar de 18 de março de 2011**, com fulcro no art. 2º inciso I, alínea "a", "b" e "c" combinado com o art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 3.800 de 19 de outubro de 1976.

Art. 3º O CR-IV/5º BPM deverá recolher de imediato, todos os documentos (carteira funcional) dos excluídos e de seus dependentes, fardamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex- SD PM SERGIO COSTALUNGA FEITOSA** e do **Ex- SD PM REINALDO DOS SANTOS**.



Art. 4º O CR-IV/5º BPM, após cumprimento da determinação contida no artigo anterior, deverá no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, encaminhar os materiais recolhidos para a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT, deverá ainda, publicar a transcrição do ofício de encaminhamento no Boletim Interno da Unidade.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- SD PM SERGIO COSTALUNGA FEITOSA e do Ex- SD PM REINALDO DOS SANTOS da folha de pagamento.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 097/CGG/DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2011**

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a SOLDADO PM ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS, RG 879.928 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-I/3º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIPI), sem ônus para o Estado, a contar de 16 de março de 2011.

Art. 2º Agregar por licença para Tratar de Interesse Particular (LTIPI) a SOLDADO PM ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS, RG 879.928 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-I/3º BPM, Matrícula Funcional n.º 72227 e CPF n.º 695.322.491-68, a contar de 16 de março de 2011, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar n.º 231, de 15Dez05.

Art. 3º Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional da SOLDADO PM ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS, RG 879.928 PMMT.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da SOLDADO PM ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 14/2010/GAB/SESP, de 16 de março de 2011.**

Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para o aprimoramento de ações pró-ativas voltadas para a Segurança das Instituições Bancárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar melhorias no trato das questões de segurança ligadas à rede de serviços bancários;

**CONSIDERANDO** a necessidade da busca e envolvimento dos demais agentes, bem como o engajamento de todos os participantes do sistema na discussão e na busca de soluções;

**CONSIDERANDO** as ações delitivas desencadeadas contra os usuários, clientes, bancários, vigilantes, instituições e a sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** a natureza do serviço das instituições financeiras e sua relevância para a sociedade;

**CONSIDERANDO** a quantidade expressiva de usuários e demais pessoas envolvidas no sistema financeiro diariamente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Segurança Bancária no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, para elaboração de propostas, que visem o aprimoramento das ações direcionadas a um enfrentamento qualificado, no que diz respeito às atividades criminosas praticadas contra rede de serviços bancários.

Art. 2º Convidar a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Mato Grosso, Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF-CUT), Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito (FETEC-CUT/CN), Sindicato dos Bancários do Estado de Mato Grosso, Sindicato dos Vigilantes de Mato Grosso para, em conjunto com os Órgãos do sistema de segurança pública do Estado de Mato Grosso, para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 3º Os Órgãos e Instituições convidadas deverão indicar um membro e um suplente para composição do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Incumbir o referido grupo de realizar diagnóstico detalhado da situação em tela.

Art. 5º Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente que deverá, ouvido todos os membros, determinar uma agenda de reuniões ordinárias do GT;

Art. 6º O Presidente poderá, caso entenda necessário ou por proposição de qualquer membro, convocar reuniões extraordinárias.

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo, que será presidida pelo primeiro membro:

I – Presidente: **Wilquerson Felizardo Sandes** – SAPPP/SEJUSP

II – Membro: **Joselito Espírito Santo de Paula** Ten Cel PM - PM/MT

III – Membro: **Luciano Inácio da Silva** – PJC/MT

Suplente: **Wladimir Fransosi** – PJC/MT

IV – Membro: **Wankley Correa Rodrigues** – Maj PM – Secretário Executivo do GGI/SESP

Suplente: **Rosângela Aparecida Carneiro** – Assessora Técnica GGI/SESP

V – Membro: **Fábio de Souza Andrade** – Maj PM – Coordenador de Inteligência/SEJUSP

VI – Membro: **Januário Antonio Edwignes Batista** – Cap PM – Comandante Adjunto do BOPE/PMMT

Suplente: **Marcos Eduardo Ticianel Paccolla** – Cap PM - BOPE

VII – Membro: **Heverton Mourett de Oliveira** – Ten Cel PM – Coordenador do CIOPAer

Suplente: **Robson Fernando Martins Antonietti** – Cap PM – CIOPAer

VIII – Membro: **Antonio Mario da Silva Ibanez Filho** – Ten Cel PM – Coordenador do GEFRON

Suplente: **Agilson Azizes Ferreira** – Maj PM – GEFRON

IX – Membro: **Pedro Costa Filho** – Ten Cel PM – Diretor da Agência Central de Inteligência PM

Suplente: **Waldley Alencar Taques Valle Junior** – Cap PM

Art. 8º Convidar para compor a Comissão como membros:

I – Membro: **Fernando Biondo Salomão** - PF

Suplente: **Luciano de Azevedo Salgado** - PF

II – Membro: **Reinan Araújo Ramos** – Inspetor - PRF

III – Membro: **Pedro Oscar Viotto** – Gerente Departamental Banco Bradesco S.A., representando a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN

Suplente: **Wilson Antonio Salmeron Gutierrez** – Diretor Técnico FEBRABAN

IV – Membro: **Arilson da Silva** – Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro de Segurança e Vigilância do Estado de Mato Grosso – SEEB

V – Membro: **Ademir José Wiederkehr** - Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF-CUT)

Suplente: **Leonic Maria Pereira de Souza**

VI – Membro: **Sonia Rocha** – Presidente Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito (FETEC-CUT/CN)

V – Membro: **Maurício Alves** – Presidente do Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores do Estado de Mato Grosso - SINDESP

VII – Membro: **Valtair Lauriano** – Presidente do Sindicato dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso

VIII – Membro: **Edilson Silva Pereira** – Diretor da Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviços – CNTV-OS

Suplente: **Moisés Alves da Consolação**

IX – Membro: **Eliney Bezerra Veloso** – Procuradora do Trabalho – Ministério Público do Trabalho 23ª Região

Art. 9º Autorizar o grupo de trabalho a realizar contatos com outros órgãos ou instituições que pela natureza ou atribuições possam colaborar com o objetivo do grupo de trabalho.

Art. 10º O presente Grupo de Trabalho terá caráter Consultivo.

Art. 11º A instalação do Grupo de Trabalho de Segurança Bancária dar-se-á no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com validade de 01 (um) ano, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 117/2010/GAB/SEJUSP, de 03 de agosto de 2010.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá, 16 de março de 2011.

*Diógenes Curado Filho*  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

**PORTARIA CONJUNTA N.º 14/2011/SESP/AGE/MT, DE 09 DE MARÇO DE 2011.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e:

**Considerando** a Lei Complementar Estadual n.º 413, de 20 de dezembro de 2010, em seu artigo 4º, que passou a denominar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP em Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e em seu artigo 8º transferiu as competências relativas às atividades de Corregedoria no âmbito do Poder Executivo à AGE – Auditoria-Geral do Estado;

**Considerando** a Lei Complementar Estadual n.º 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

**Considerando** a Lei Complementar Estadual n.º 207, de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**Considerando** a Lei Estadual n.º 7.692, de 01º de julho de 2002, e alterações que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual,

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da Secretaria de Estado Segurança Pública - SESP, os seguintes servidores:

I – Presidente – Geraldo Magela de Araújo – Delegado de Polícia

II – Membro – Joaldo André da Rocha – Perito Criminal II

III – Membro – Vallene de Souza Gonçalves – Perita Criminal II

IV – Membro – Manassés Luiz Botelho – Investigador de Polícia

V – Membro – Stella Maris Ferreira – Investigadora de Polícia

VI – Membro – Raquel Sodré de Moraes – Soldado PM

VII – Membro – Luiz Roberto de Moraes – Soldado PM

VIII – Membro – Angela Quati Nogarol – Papiloscopista

IX – Membro – Karla Patrícia Carvalho – Técnico de Desenv. Econ. e Social

Art. 3º – Todos os atos de instauração, autorização para dilação de prazo e decisão dos processos serão elaborados em conjunto pelos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de Segurança Pública e Auditor-Geral do Estado, até a regulamentação do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 413/2010.

Art. 4º - Nos casos de ausências ou impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SESP, assumirá a presidência o servidor Joaldo André da Rocha, Membro da referida Comissão.

Art. 5º - Compete a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Segurança Pública as seguintes atribuições:

I – Apuração, mediante Instrução Sumária, de indícios de autoria e materialidade de infração de deveres ou violação de condutas vedadas por servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme Capítulo V, da Lei Complementar Estadual n.º 207/2004;

II – Instauração e realização de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo e Disciplinar, conforme o caso, nos termos dos Capítulos VI e VII, da Lei Complementar Estadual n.º 207/2004;

III – Instauração e realização de Processo Administrativo nos casos previstos no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.692/2002.

Art. 6º – A Comissão absorverá todas as atribuições, procedimentos e processos da CPPAD - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relacionados a SESP;

Art. 7º - A metodologia de serviço e os critérios de composição das comissões processantes para realização dos trabalhos serão sugeridos pelo Presidente, ressalvados os casos de impedimento e suspeição, e homologados pelos Exmos. Srs. Secretários de Estado de Segurança Pública e Auditor-Geral do Estado.

Art. 8º – Os servidores já designados por outras portarias e que possuem procedimentos já instaurados sob sua responsabilidade, deverão concluí-los, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º/01/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 09 de março de 2011.

*Diógenes Gomes Curado Filho*  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

*José Alves Pereira Filho*  
Secretário Auditor-Geral do Estado  
(documento original assinado)



## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2011

Origem: Ata de Registro de Preços 075/2010/SAD – Pregão 072/2010/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição e gerenciamento para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Valor: R\$ 807.320,00 (oitocentos e sete mil trezentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 10/03/2011 e seu término em 09/03/2012.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2011/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marilda Lopes Ferreira Eller**, CPF 833.791.346-00, matrícula n.º 63013 para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Paulo Freire, município de Castanheira/MT, no período de 07/02/2011 a 31/12/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de março de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2011/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Soilo Urupe Chue**, CPF 998.178.101-00, matrícula n.º 211145 para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Indígena Chiquitano José Turibio, município de Porto Esperidião/MT, no período de 07/02/2011 a 31/12/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de março de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2011/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Josué Surui**, CPF 622.746.512-72, matrícula n.º 216252 para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Indígena Sertanista Apoena Meirelles, município de Rondolândia/MT, no período de 07/02/2011 a 31/12/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de março de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 169/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir servidor na Comissão permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 251/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07/05/2010, alterada pela Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Comissão, da função de Secretário, o servidor **CELSON LUCIANO QUEIROZ SILVA**, professor, matrícula n.º 140150.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão, a partir desta data, na função de Secretário, a servidora **JULIANNE ANTRESSA DA SILVA XAVIER LUZ**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 214708, lotada na ASEJ desta pasta.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial passa a ter a seguinte composição:

Francisco Carlos de Lima Oliveira – Presidente  
Julianne Antressa da Silva Xavier Luz - Secretária  
Carlos Eugenio Lasch – Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de março de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 171//2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº289/2010/GS/SEDUC/MT que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 364655/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de março de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 172/2011-SEDUC - MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 180143/2011.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 19 de outubro de 1996, para fins de regularização funcional, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMILO PASSOS**, RG, n.º 104.171 SSP/MT, CPF, n.º 945.678.241-72, do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, na Escola Estadual de 1º Grau "Benedito Cesário da Cruz", do município de Mirassol D' Oeste – MT, admitida conforme Portaria nº 951-SEC de 28/04/1982, publicada no Diário Oficial de 02/06/82, pág. 12.

CUM P R A - S E:

Cuiabá, 18 de março de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

Portaria n.º 31/2011 GAB/CEE/MT

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados a presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Senhor Presidente do CEE/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n.º 2943/2001, art. 4º da Res. n.º 93/06/CEE/MT e pelos Processos nº379203/2010 e 379020/2010, consta, em síntese, que:

Considerando a notícia de funcionamento irregular na Educação Básica sem o ato de credenciamento e autorização nos anos de 2002 a 2008 na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PRIMEIROS PASSOS", mantida por Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Primeiros Passos, S/C LTDA, CNPJ nº 00.831.362/0002-05, situada na Av. Mato Grosso, nº 826 – Centro, município de Carlinda/MT.

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpidos nos art. 5º LV da CF/88 na seara administrativa;

Resolve:

Designar com fundamentos nos art. 5º, da Resolução 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: Luiz de Lima Cabral, matrícula n.º 1219, OAB/MT nº 4631, e Luzia da Silva Oliveira, matrícula sob o nº 18765, professora e Bacharel em Direito, ambos lotados no jurídico do CEE/MT e Profª Rosângela Benedita Viana Oliveira, professora efetiva lotada na SEDUC/MT para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas à "Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Primeiros Passos", situada à Av. Mato Grosso, nº 826, Centro município de Carlinda/MT, Pessoa Jurídica de direito privado, e seu responsável legal e/ou gestores.Devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Cuiabá, 17 de março de 2011.

**Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

## Portaria n.º 32/2011 GAB/CEE/MT.

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados a presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Senhor Presidente do CEE/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, momentaneamente previstas no art. 27 do Decreto n.º 2943/2001, art. 4.º da Res. n.º 93/06/CEE/MT e pelo que consta nos Processos n. 58321/2011/CEE/MT e ainda:

Considerando a notícia de funcionamento irregular sem o ato de credenciamento/autorização para oferta de ensino na "ESCOLA PARTICULAR SOSSEGO DA MAMÃE" mantida por Rodrigues & Souza LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.971.616/0001-04, situado à Rua A-15, Quadra 17, residencial Santa Marina, Rondonópolis/MT, constante nos processos acima;

Considerando que, para o funcionamento regular das atividades escolares na Educação Básica, no Estado de Mato Grosso é imprescindível obedecer à Resolução nº630/2008, ou seja, ter a chancela do CEE/MT nos atos de credenciamento/autorização para ofertar a Educação Básica no Sistema de Ensino de Mato Grosso, assim sendo, as infrações noticiadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos art. 1.º, 2.º, com possível incursão no art. 7.º, todos da Resolução n.º 93/06/CEE/MT;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpidos nos art. 5º LV da CF/88 na seara administrativa;

## Resolve:

Designar com fundamentos nos art. 5.º, da Resolução 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: Luiz de Lima Cabral, matrícula nº 1219, professor e advogado, OAB/MT nº 4631, e Luzia da Silva Oliveira, matrícula sob o nº 18765, professora e Bacharel em Direito, ambos lotados no jurídico do CEE/MT e Rosângela Benedita Viana Oliveira, professora efetiva lotada na SEDUC/MT para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas à "Escola Particular Sossego da Mamãe", situado no município de Rondonópolis/MT Pessoa Jurídica de direito privado, na pessoa de seu responsável legal e gestores, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Cuiabá, 17 de março de 2011.

Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## RESOLUÇÃO N. 011/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante Resolução nº 630/2008-CEE/MT, à vista do Processo nº 529490/2010 - CEE/MT,

## RESOLVE:

Art. 1º - Desativar, por iniciativa da entidade mantenedora, em caráter definitivo, a partir de 2010, as atividades escolares no Centro Educacional Mundo Encantado, localizado na Rua O, nº 125, Município de Juscimeira, MT, mantida por Erika Fujii Amaral e Elizabete Lopes Mendes Pasquolotto inscrita no CNPJ sob o n. 01974799/0001-80.

Parágrafo único - Caberá à Equipe da Assessoria Pedagógica do Município, ou órgão responsável por esta ação, recolher os arquivos e documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução nº 630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, MT, 17 de março de 2011.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## RESOLUÇÃO N. 012/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante Resolução nº 630/2008-CEE/MT, à vista do Processo nº 65336/2011 - CEE/MT,

## RESOLVE:

Art. 1º - Desativar, por iniciativa da entidade mantenedora, em caráter definitivo, a partir de 2002, as atividades escolares na Escola Walt Disney localizada na Rua Mato Grosso, nº 469, Município de Nobres, MT, mantida por Isma Maris de Oliveira Ribeiro ME.

Parágrafo único - Caberá à Equipe da Assessoria Pedagógica do Município, ou órgão responsável por esta ação, recolher os arquivos e documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução nº 630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, MT, 17 de março de 2011.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## RESOLUÇÃO N. 201/2008-CEE/MT.(\*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n.180/00 e 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

## RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pelas Escolas Estaduais sediadas no Município de Rondonópolis, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- Processo n. 047/08-CEE/MT.

- Escola Estadual Marechal Dutra

- Localizada na Rua Afonso Pena, n. 695

- Parecer n. 219/08- CEB-CEE/MT de 29 de abril de 2008.

- Etapa - Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos

- Processos n. 3533, 3534, 3535/07-CEE/MT.

- Escola Estadual Dom Wunibaldo Talleur

- Localizada na Rua João Paulo Lopes n. 455, Bairro Jardim Brasília

- Parecer n. 220/08- CEB-CEE/MT de 29 de abril de 2008.

- Etapas - Ensino Fundamental (2º segmento) e Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos;

- Etapas - Ensino Fundamental e Ensino Médio, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 05 de maio de 2008.

Reproduz-se para incluir o período e a oferta das etapas do Ensino Fundamental e Médio na Escola Estadual Dom Wunibaldo Talleur, publicada no D.O. de 16.05.2008, página 20.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2011/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a convergência de ações entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, visando a cessão de uso do Laboratório do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

## ASSINAM:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Secretário de Estado de Justiça e  
Direitos Humanos

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010/SETECS

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato original por mais 07 (sete) meses, contados de 19 de fevereiro de 2011 a 18 de setembro de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

## ASSINAM:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES

Representante Legal  
CONTRATADA

## CONTRATANTE

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA	QUESTÕES																								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	B	C	D	A	D	D	D	C	A	C	D	A	B	C	C	A	C	D	B	A	NULLA	A	A	A

MATEMÁTICA	QUESTÕES																								
	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	A	A	B	C	A	B	A	A	C	B	A	B	A	C	A	C	A	E	C	C	C	B	C	C	C

## Portaria n.º 020/2011/SECITEC

Constitui a Comissão Geral e Comissão Técnica para regulamentação do Programa Parque Tecnológico de Mato Grosso e do Sistema Estadual de Inovação e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº. 297, de 07 de janeiro de 2008 que dispõe sobre estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Geral e uma Comissão Técnica para elaboração de proposta de criação e regulamentação do Programa Parque Tecnológico de Mato Grosso, minuta de projeto de lei para criação e regulamentação do Sistema Estadual de Inovação e revisão do Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico de Mato Grosso - PRÓDECIT.

Art. 2º Será de competência da Comissão Geral:

- Apontar diretrizes para o desenvolvimento das atividades da Comissão Técnica;
- Aprovar Plano de Trabalho submetido pela Comissão Técnica;
- Aprovar os documentos técnicos a serem produzidos pela Comissão Técnica;
- Solicitar publicação de documentos técnicos aprovados;
- Convocar a Comissão Técnica para apresentações e esclarecimentos a qualquer tempo;
- Promover visitas técnicas à Parques Tecnológicos e outros ambientes de inovação de outros Estados;
- Promover reuniões entre instituições de interesse do Governo para apresentação da proposta de criação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação;
- Apresentar proposta parcial e final de criação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação ao Governador do Estado de Mato Grosso e ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;
- Delegar ou solicitar à Comissão Técnica a apresentação das propostas parciais ou finais de criação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação;
- Nomear novos membros para compor a comissão técnica.

Art. 3º Será de competência da Comissão Técnica:

- Elaborar e submeter Plano de Trabalho à Comissão Geral;
- Elaborar documentos técnicos necessários para compor a proposta de criação do Parque
- Tecnológico e criação e regulamentação do Sistema Estadual de Inovação;
- Realizar ou solicitar estudos e pesquisas necessárias para elaboração dos documentos técnicos;
- Solicitar contratação de assessoria especializada para produção dos documentos técnicos se necessário;
- Realizar visitas técnicas para levantamento de informações e modelos de excelência que serão utilizados na estruturação das propostas;
- Apresentar, a pedido da Comissão Geral, as propostas parciais ou finais de criação e regulamentação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação;
- Solicitar reuniões junto à Comissão Geral, a qualquer tempo, para discussão de pauta previamente definida.

Art. 4º A Comissão Geral será composta pelos seguintes membros:

Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.  
 Adriano Breunig - Secretário Adjunto de Estado de Ciência e Tecnologia.  
 Bernadete Ribeiro de Assis - Superintendente de Desenvolvimento, Científico, Tecnológico e de Inovação.  
 Pedro Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.  
 Élio Rasia - Secretário Adjunto de Desenvolvimento  
 João Pedro Valente - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso  
 Yênes Jesus de Magalhães - Agência de Execução da Copa - AGECOPA

Art. 5º A Comissão Geral e a Secretaria Executiva da Comissão Geral serão presididas pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 6º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

Raphael Semensato Gonçalves - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.  
 Luis Felipe Rey Leitão de Figueiredo - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.  
 Débora Simony Leventi Aleixes Gonçalves - especialista convidado.  
 Sérgio Pascoli Romani, - Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia de Mato Grosso.  
 José do Carmo Ferraz Filho - Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia de Mato Grosso.  
 Flávio Teles Carvalho da Silva - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso.  
 Wilson Valdevino da Silva - Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia de Mato Grosso.  
 Dra. Renata Maciel Cuiabano - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.  
 Rodrigo Couto Menezes - Agência de Execução da Copa - AGECOPA.  
 Divino Silva Miranda - Agência de Execução da Copa - AGECOPA.

Art. 7º A Comissão Técnica será coordenada pela Assessoria Especial de Gestão - SECITEC/MT.

Art. 8º Os membros destas comissões não serão remunerados pelo desempenho das atividades a eles designadas nesta Portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de Março de 2011.

**ELIENE JOSÉ DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2010

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Pedro Henry  
**CONTRATADA:** OLIVEIRA & LEMOS LTDA - Representado pela Sr. Conrado José Gonçalves de Oliveira  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº. 812750/2010/SES/MT e Nº. 39258/2011/SES/MT este instrumento tem por escopo alterar a Cláusula Nona - DO PAGAMENTO - item 9.1, bem como prorrogar a vigência e reajustar em 18, 18% (dezoito vírgula dezoito centésimo por cento) ao valor do contrato nº 007/2010, em decorrência de **Reequilíbrio Econômico Financeiro**.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2011  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 06 (seis) meses (02/02/2011 a 01/08/2011).  
**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.11.04118-5 - valor R\$ 908.259,18

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2010**  
 - publicado no Diário Oficial do Estado de 16/03/2011, página 44;

Onde se lê:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2011, conforme discriminação abaixo:  
 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde  
 Programa: 276- Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde.  
 Projeto/Atividade: 4157- Coordenação, Organização, Apoio a Descentralização da Rede de Atenção à Saúde.  
 Despesa: 339039 - Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 0112 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde  
 Valor: R\$ 683.376,11 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)  
 SIGNATÁRIO: PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 175.068.671-68

Leia-se:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2011, conforme discriminação abaixo:  
 Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde  
 Programa: 276- Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde.  
 Microrregião: 9900 - Estado

Projeto/Atividade: 4157- Coordenação, Organização, Apoio a Descentralização da Rede de Atenção à Saúde.  
 Despesa: 339039 - Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 0112 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde  
 Valor: R\$ 683.376,11 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)  
 Data de Assinatura: 02/03/2011  
 SIGNATÁRIO: PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 175.068.671-68

### PORTARIA Nº 048/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PNS DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
49646	5	Carlos Alberto Ferreira Coelho	9,8
55377	5	Catarina Gonçalves Mangas Catarino Negrão	9,65
75754	3	Eduardo Fabricio Gomes Portela	9,42
103152	1	Eleamar dos Santos Bertinette	9,83
98988	1	Elmo dos Santos Bertinetti	9,67
42620	2	Ermene Ribeiro	9,0
118899	1	Fabiana Rech Bertinetti	9,06
42082	1	Francilina Rodrigues	9,9
58402	1	Francisco Otaviano O. Fontes	9,95
43027	2	Geraldo Cantarino Villela Filho	9,84
115411	1	Glauca de Lourdes Gaiva	10
95749	1	Helii Faria de Queiroz	9,73
42595	2	Hildebrando Rodrigues do Amaral	9,73
43415	2	Jose Neto da Luz	9,71
89276	3	Lúisa Helena Franchini	9,48
118338	1	Margarete Gomes Chaves	9,9
118852	1	Maria de Fatima Vernucci	12A
42611	1	Maria Sueli Pereira Dourado	8,6
104953	1	Ritamaris de Arruda Borges	9,79
44538	2	Sandro Amorim de Melo	9,3
42583	2	Sebastião Higino da Costa	9,0
98143	3	Shirley Luz Gomes Lopes	9,4
43499	2	Vanja Jugurtha Bonna	10
42625	1	Wilmar Luis Nogueira Valeriano	9,4

#### Assistente do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
96745	1	Alba Tereza de Lara Ferreira	9,0
118875	1	Alcides Sales da Silva	8,82
95326	1	Almir Rogério de Souza	9,21
42598	1	Amlilton Cordeiro de Santana	9,1
120064	1	Ana Maria da Silva Pinheiro	9,17
95464	1	Divarcy Rosa da Silva	9,07
118374	1	Dulcineia Barbosa dos Santos	8,89
42378	1	Florisbela Ritter Brandalise	97,6
42534	1	Guilherme Berigo	8,8
57835	2	João Xavier de Lima	9,73
115781	1	Luisete de Lábio	8,3
95348	2	Maria Aparecida Moura	9,42
95289	1	Maria Francisca dos Anjos Teixeira	9,66
114204	2	Mariene Jesus de Moraes	9,87
114167	2	Marly Torres de Almeida Dias	9,92
81569	1	Miguel Prates Garcia	12A
42397	1	Milton Henrique de Carvalho	9,41
106257	1	Sandrgio Guimarães Roda	8,86
87049	2	Suflia Pinto de Amorim Silva	9,48
120275	1	Valério Fernandes dos Santos Silva	8,32
95243	1	Vicenzo Maciel Repoli	9,46

#### Técnico do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
98774	1	Dalva Rodrigues de Souza	9,98
63790	2	Edivalda Fraga Teles Alves	8,6
96199	1	Maria Aparecida Freitas	9,60
81954	1	Renato da Silva Mota	9,76

#### Apoio do SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42585	1	Dorami Maria santos	8,8
95466	1	Eliete dos Anchieta	8,98
95450	1	Irani de Oliveira Santos	9,70
95486	1	Isvaldina Ribeiro Pires	9,77
47812	3	Joilson Nardes do Nascimento	8,88
95489	1	Lurdes Gutkoski	9,81
59031	1	Maria Analice de Lima Ferreira	9,37
95319	1	Maria Jussara Santos	9,83
118870	1	Nilson Vieira de Moraes	9,53
95254	1	Zilene Ancelmo dos Santos	8,14

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de Março de 2011.

  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 049/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PNS DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
64179	1	José Antonio de Figueiredo	10
49245	2	Laura Elena Figueiredo Guimarães	9,96
127391	1	Luciane Cegati de Souza	10
90022	1	Paulo Henrique Pulchério	9,29
97713	6	Silmara de Souza Campos	9,9
43499	2	Vanja Jugurtha Bonna	10
116948	1	Quei Cristina de Oliveira	9,5
106833	1	Neize Antunes Oliveira	12A

## Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
91017	1	Ana Tem Caten Pipper	7,06
81569	1	Miguel Prates Garcia	12A
43289	2	Vera Lúcia de Araújo	7,60

## Apoio do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
42163	2	Edite Maria Wartha	9,14

## Tecnico do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96331	1	Marlene Gonçalves	9,40

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de Março de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 050/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
115413	2	Lucinete Gonçalves Pereira	9,47
95243	1	Vicenzo Maciel Repoli	9,75
117549	1	Weslian Vilela da Silva	9,54

## Apoio do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95284	1	Aurilena Maria de Souza	9,11
118325	1	Helena Maria Maia Soares	9,20

## Tecnico do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96331	1	Marlene Gonçalves	9,37

## PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
49245	2	Laura Elena Figueiredo Guimarães	9,99
41966	3	Valdecí Castilho Soares	8,29
116948	1	Quei Cristina de Oliveira	9,5

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 051/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
81569	1	Miguel Prates Garcia	12A
106257	1	Sandriago Guimarães Roda	9,06

## PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
49245	2	Laura Elena Figueiredo Guimarães	9,97

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 052/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2006, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
106257	1	Sandriago Guimarães Roda	9,06

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDTUR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2011/SEDTUR/SENCLAT

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria Conjunta nº 07/2010/SEDTUR/SENCLAT decidiu pela substituição da servidora Joana Barros de Alencar Neta como membro da Comissão, já que esta atestou as notas fiscais de serviços nº 908, 911, 913, objeto de análise no procedimento instaurado, comprometendo a participação da mesma na referida comissão;

Considerando a necessidade de prorrogação da vigência da Portaria Conjunta nº 07/2010/SEDTUR/SENCLAT em mais 60 (sessenta) dias, em face da complexidade dos fatos e da necessidade de nomeação de novo integrante da Comissão, razões que, indiscutivelmente, impedem a conclusão dos trabalhos no prazo anteriormente previsto;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13, Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

## RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Maria José de Souza para substituir a servidora Joana Barros de Alencar Neta como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria Conjunta nº 07/2010/SEDTUR/SENCLAT.

Art. 2º - Prorrogar em mais 60 dias o prazo estabelecido no artigo 6º da Portaria Conjunta nº 07/2010/SEDTUR/SENCLAT para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2011.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

JULIANA FIUSA FERRARI  
Secretária Adjunta Executiva

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 306, de 21 de janeiro de 2008, resolve, *ad referendum*, alterar os artigos 9º e 10, do anexo único da resolução nº. 03/2006, de 21 de julho de 2006:



**Art. 1.º** Os artigos 9º e 10, do Anexo Único da Resolução n. 03/2006, de 21 de julho de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 9º** Nos casos em que o bolsista de mestrado ou doutorado se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio, apresentar e discutir trabalhos ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, em instituição nacional ou internacional, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que está matriculado, para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto a bolsa poderá ser suspensa pelo prazo de até 12 (doze) meses.

§ 1º O afastamento previsto no *caput* deste artigo, não interrompe o prazo de vigência da bolsa previsto no Termo de Concessão de Bolsa no País.

§ 2º Os valores adicionais relativos ao deslocamento (passagens) e a estadia fora da sede não serão contemplados pela FAPEMAT no âmbito do MT-BC.

**Art. 10** Ressalvada a hipótese de suspensão prevista no artigo anterior, os demais casos de suspensão da bolsa, desde que devidamente justificados, não excederão o prazo máximo de 6 (seis) meses e ocorrerá nos seguintes casos: (...)”

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Cuiabá, 16 de março de 2011.

**ELIENE JOSE DE LIMA**

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2011

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia – Área elétrica para a execução dos serviços de troca do transformador de atendimento ao prédio do CEPEDA -Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Agro-Industrial e Adequações do Sistema de alimentação elétrica das instalações prediais do CEPEDA, no Campus Universitário de Tangara da Serra.

**DO VALOR:** R\$ 48.950,43 (Quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)

**DA ASSINATURA:** 18/03/2011

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.201 3074 0800 4490.5100 200

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º Ney Jaison Pereira Gobira –Representante

#### EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2011

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA FABIO MENEZES E SILVA-ME.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de impressoras para o Sistema de Protocolo, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT

**DO VALOR:** R\$ 10869, 75 (Dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

**DA ASSINATURA:** 28/02/2011

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.201 3073.9900 4490.5200 100

**DA VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º Fabio Menezes e Silva –Representante

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2011 (Proc. 84072/2011/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 011/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Tapurah/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

**CONTRATADO:** PAULO ORTEGA FERREIRA

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 880,68 (Oitocentos e oitenta Reais e sessenta e oito centavos) mensal, totalizando R\$ 10.568,16 (Dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pelo locatário o senhor Paulo Ortega Ferreira

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2011.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2011 (Proc. 84105/2011/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 010/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Paranaitá/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

**CONTRATADO:** ELIZABETH YAMADA WADA

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 749,98 (Setecentos e quarenta e nove Reais e noventa e oito centavos) mensal, totalizando R\$ 8.999,76 (Oito mil novecentos e noventa e nove Reais e setenta e seis centavos)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pela locatária a senhora Elizabeth Yamada Wada.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2011.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2011 (Proc. 84128/2011/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 012/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Alto da Boa Vista/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

**CONTRATADO:** VOLNEI DA ROCHA

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 679,48 (Seiscentos e setenta e nove Reais e quarenta e oito centavos) mensal, totalizando R\$ 8.153,76 (Oito mil cento e cinquenta e três Reais e setenta e seis centavos)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pelo locatário o senhor Volnei da Rocha

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2011.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2011

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT** Sede, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Leilão - **ALEX BATISTA DA COSTA**, com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº. 159/2010/GR/DETRAN/MT, de 29/07/2010, através deste ato torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data, e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de automóveis e sucatas com e sem direito a documentação (sucata) descritos no anexo I, referentes aos veículos retidos e abandonados, não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, retidos no Pátio do **DETRAN/MT** Sede, em conformidade com o art. 328, da **Lei nº. 9.503**, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; **Lei nº. 8.666**, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública, **Lei nº. 6.575/78**, dispõe sobre depósito de venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, **Lei nº. 8.722/93**, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução nº. 011/98, que estabelece critérios para a baixa de veículos a que se refere bem como os prazos para efetivação, do **CONTRAN**, e a Resolução nº. 331/2009 do **CONTRAN**, de 14 de Agosto de 2009, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta publica dos veículos retidos, removidos e apreendidos, e pelas disposições deste Edital, decide nas condições abaixo:

#### 1 - LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO

1.1 – O leilão será realizado no dia 18 / 04 / 2011 às 09:00h, no Auditório do **DETRAN/Sede**, sito a Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT. Telefone: 3615 – 4741.

1.2 - Os lotes poderão ser examinados na Sede do **DETRAN** nos 05 (cinco) dias úteis anteriores ao Leilão, das 08:00 hs às 17:00 hs.

#### 2 – DO LEILOEIRO

2.1 – A Hasta Publica (Leilão Público) será conduzida Pelo leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, que se incumbira de desenvolver o procedimento no dia horário e local, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº. 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC.

#### 3 – DOS BENS A SEREM LEILOADOS

3.1 – Os objetos deste processo de leilão são veículos e sucatas apreendidos e recolhidos no pátio do **DETRAN/MT**, discriminados individualmente no Anexo I deste Edital.

#### 4 – LANCE MÍNIMO

Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

#### 5 – DAS CONDIÇÕES DOS VEICULOS

5.1 – Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

5.2 – Fica sobre a responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação.

5.3 - O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil, penalmente e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na Legislação em vigor.

5.4 - O arrematante se compromete a não fazer circular o lote discriminado como sucata em hipótese alguma.

5.5 - Dos veículos leiloados como sucata, poderão ser aproveitadas apenas as peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.

5.6 - Os motores dos veículos leiloados como sucata que tiverem seus números suprimidos não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos e deverão ser utilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

5.7 - Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos **VIS** impresso, não poderão ser reutilizados.

5.8 - O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.9 - O DETRAN/MT não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que somente deverão ser recolocados em circulação após efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso e desgaste do tempo.

5.10 - O veículo será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus anteriores ao leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo, conforme resolução 331/09.

#### 6.0 - DOS ARREMATANTES - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do leilão, pessoas físicas em gozo da capacidade civil e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente no CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF e CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, possuidores de documento de identificação, devendo apresentar obrigatoriamente os originais dos seguintes documentos com suas respectivas cópias:

A) **Pessoas Físicas:** RG, CPF e Comprovante de Residência com data máxima de 30 dias anteriores ao Leilão.

B) **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social devidamente registrado, Cartão de CNPJ e documento de identidade RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou representante legal.

6.2 - Os documentos citados deverão ser apresentados no original e em cópias simples ou através de cópia autenticada em cartório

6.3 - Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos veículos vendidos em Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau:

Servidores do DETRAN-MT, dentre: efetivos, comissionados, exclusivamente comissionados, terceirizados, contratados, cedidos, à disposição, licenciados, aposentados e estagiários.

**Membros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polícia Judiciária Civil e Polícia Rodoviária Federal. Proprietário, Representante e/ou funcionários da Empresa Prestadora de Serviços ao Leilão.**

#### 7 - DOS LANCES

Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente estabelecido, no Anexo I do Edital, pelo Leiloeiro, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento) que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, conforme Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, artigo 24 parágrafo único, valor este que deverá ser pago pelo arrematante.

#### 8.0 - DO PROCEDIMENTO E DA ARRECAÇÃO

8.1 - No local, horário e dia indicado, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, obedecendo à ordem dos lotes especificados no Anexo deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor estipulado como lance mínimo.

8.2 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Oficial poderá alterar a ordem dos lotes especificados no Anexo deste Edital.

8.3 - O arrematante ao adquirir um lote, deverá dirigir-se a mesa, de imediato, para receber as orientações do pagamento, referente ao arremate.

8.4 - Os veículos leiloados **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** serão com termo de transferência, devendo o arrematante proceder transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

8.5 - Os veículos leiloados como "SUCATA" não terão direito a documentação e seus arrematantes assinarão termo de responsabilidade pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

8.6 - Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vender, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados nas dependências do DETRAN/MT.

8.7 - O DETRAN/MT se reserva ainda o direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa.

8.8 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S/A, em nome do proprietário, na forma da Lei.

8.9 - No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente será encaminhado para cobrança judicial e será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, em nome do proprietário anterior.

#### 9.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos veículos arrematados deverão ser efetuados, no dia do leilão, via depósito identificado em espécie na Agência 3834-2 / Conta 1041871-7 / 001 Banco do Brasil S/A, DETRAN LEILÕES fornecida pelo DETRAN/MT e a taxa de 5% (cinco por cento) deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro Oficial.

#### 10 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1 - A retirada dos bens leiloados dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Leilão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o leilão.

10.2 - Os lotes arrematados deverão ser retirados no prazo não superior a 90 (noventa) dias, pelos arrematantes. Após o cumprimento do teor da Resolução nº. 011/98 do CONTRAN, nos casos de lotes **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**. E nos casos dos lotes **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, somente após a transferência dos mesmos.

10.3 - Fica na responsabilidade do arrematante a transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito competente (DETRAN/MT), o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de taxas correspondentes, incluindo taxa de exclusão de gravame, quando houver, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo CTB.

10.4 - Caso o arrematante não providencie a retirada do lote arrematado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data prevista da liberação do lote, será cobrada taxa de estadia para o lote a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o dia em que for retirado. Somente serão retirados veículos já transferidos para o respectivo arrematante. Transcorrido o prazo estabelecido no item 10.2, o lote arrematado voltará ao pátio do DETRAN/MT e será novamente leilado, perdendo o arrematante qualquer direito sobre o mesmo.

10.5 - O Processo administrativo de baixa veicular do DETRAN/MT será iniciado através de **REQUERIMENTO DO ARREMATANTE**, com comprovação da quitação do valor arrematado mediante apresentação do **DEPÓSITO IDENTIFICADO**.

10.6 - Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização de número de motor e/ou se for divergente do cadastro de veículos. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos. O DETRAN/MT não se responsabiliza pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes.

10.7 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 11.0 - DA ATA

11.1 - Encerrado o leilão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os lotes vendidos, com a correspondente identificação dos arrematantes, bem como os trabalhos desenvolvidos.

11.2 - A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão do Leilão e pelo Leiloeiro.

#### 12 - DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no parágrafo 4º, do inciso VI, do artigo 43 Lei nº. 8.666/93. Publicado no Diário Oficial do Estado - IOMAT, e jornal de grande circulação local.

#### 13 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 - Estarão sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão.

13.2 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MT pelo prazo de 02 (dois) anos.

#### 14 - DAS IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

#### 15 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Antes da retirada dos lotes arrematados, o Presidente da Comissão Especial de Leilão do DETRAN/MT, poderá preservando o interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-los parcial ou totalmente, devendo, no caso ilegalidade, anulá-los no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o direito e a ampla defesa dos interessados.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do Leilão, para a cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16.2 - Caberá a Diretoria de Veículo, setor RENAIVAM, a responsabilidade pelos procedimentos finais e regularização de toda a documentação dos veículos leiloados.

16.3 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão.

16.4 - Fica eleito a Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente Evento.

#### ANEXO I - RELAÇÃO VEÍCULOS LEILADOS:

LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	PROPRIETÁRIO	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	SITUAÇÃO	VLR. EM R\$
2	JYO9079	682877085	9BFZZZGDAVB528565	BRADESCO LEASING S/A ARREND.MERCANTIL	FORD/KA	CINZA	1997/1998	VEICULO	R\$ 2.400,00
4	JYK3706	125749597	9BWZZZ2ZGP000029	SEBASTIÃO BRAGA ALBRES	VW/KOMBI	BRANCA	1985/1986	SUCATA	R\$ 250,00
6	JYD7188	125609582	9BWZZZ3ZEP022358	NIRLEY NORMANHA BRAZ	VW/PASSAT VILLAGE LS	VERDE	1984/1984	SUCATA	R\$ 650,00
8	JYF5839	137163355	9BFXXLBABEC56443	ELAINE MALHADA DE MORAIS	FORD/ESCORT L	MARRON	1984/1984	SUCATA	R\$ 300,00
10	JYJ9753	125828314	5E11UCC147807	ABNEL PEREIRA DE ALMEIDA	GM/CHEVETTE SL	BEGE	1983/1983	SUCATA	R\$ 1.000,00
12	AC03602	55322159	BA785488	ANTONIO DEMEUI	BRASILIA	VERDE	1979/1979	SUCATA	R\$ 300,00
13	AZ4373	125389116	9BD1460003040360	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	FIAT/JUNO	CINZA	1985/1985	VEICULO	R\$ 1.200,00
14	JYM9772	125631332	9BFXXLBABHD61421	JELSON MERO DE OLIVEIRA	FORD/ESCORT XR3	VERMELHA	1987/1987	SUCATA	R\$ 400,00
16	JYD5436	131580698	BS606354	ZENILDO JOSE DE BARROS	VW/FUSCA 1600	BRANCA	1976/1976	SUCATA	R\$ 350,00
17	JYT3964	1257447500	LB4CSA01919	LUIZ GONZAGA FERREIRA	FORD/CORCEL	VERDE	1976/1976	SUCATA	R\$ 250,00
18	HQF0762	403657989	9BGTE11UJC130755	NEY CAILDRES PEREIRA	GM/CHEVETTE SL	PRATA	1988/1988	SUCATA	R\$ 400,00
19	JYJ7126	125871619	9BFXXLBABKBT20239	JOSE MARTINHO FILHO	FORD/ESCORT GL	BRANCA	1989/1989	SUCATA	R\$ 750,00
20	JYQ1730	125466714	B0026361	MARCELO DE ANDRADE E SILVA	VW/FUSCA	AZUL	1980/1980	SUCATA	R\$ 250,00
22	JYJ2314	125909241	9BFXXLBABDF74861	DIRCE DA SILVA GOMES	FORD/BELINA II	DOURADA	1985/1985	SUCATA	R\$ 400,00
23	BIP7790	317373412	9BWZZZ3ZKP048373	ROSELI GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS	VW/SANTANA GLS	AZUL	1990/1990	VEICULO	R\$ 1.800,00
24	JYD2536	589687680	9BFXXLBABPFG26193	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUZA	FORD/PAMPA I	VERMELHA	1985/1986	SUCATA	R\$ 400,00
25	JYN8008	637915003	9BFZZZ54ZSB84419	CLAUDIO LUIS VENTURINI	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	1995/1995	VEICULO	R\$ 2.500,00
29	ABB3801	510297137	9BG5TE11UGCC116966	JUNIOR LUIS RIBEIRO	GM/CHEVETTE SL	VERDE	1985/1986	SUCATA	R\$ 300,00
32	JYQ8147	576376337	BJ200492	EDEMILSON JOSE DIEHL	VW/FUSCA 1300	PRETA	1975/1975	SUCATA	R\$ 800,00
33	JZF7830	706979702	9BWZZZ373WT140874	ERNANDO CARMO DE ASSIS	VW/GOL 16V	CINZA	1998/1999	SUCATA	R\$ 1.100,00
34	JYF7324	125836619	9BWZZZ30ZKT034191	CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL	VW/VOYAGE GLS	VERMELHA	1989/1989	VEICULO	R\$ 1.000,00
35	JYU1914	125723938	BJ915194	ARGEMIRO ALVES DE SOUZA	VW/FUSCA 1300	BEGE	1979/1979	SUCATA	R\$ 250,00
36	JYJ5231	644233508	9BFZZZ54ZSB779078	SOLANGE SANTOS SOUZA	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BRANCA	1995/1996	VEICULO	R\$ 1.300,00
38	HQJ0320	130958557	9BGJK11ZH8033546	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	GM/MONZA SL/E 1.8	AZUL	1987/1987	SUCATA	R\$ 550,00
42	JYD0803	145942678	9BFXXLBABJM10687	ESTER PRATES BOA SORTE	FORD/ESCORT GL	BRANCA	1988/1988	SUCATA	R\$ 400,00
43	JYJ2238	151034214	B0376439	RICARDO AUGUSTO A. BUFULIM	VW/FUSCA 1300 L	BRANCA	1982/1982	SUCATA	R\$ 350,00
44	JEG6878	639541275	9BGZ08R8S8424681	WILLIAMS REUTIMANN LIMA GODOY	GM/KADETT GL	VERDE	1995/1995	VEICULO	R\$ 2.600,00
45	JYS9624	350940355	9BG5JK69ZEB035390	EMILIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	GM/MONZA SL/E	BRANCA	1984/1984	SUCATA	R\$ 450,00
48	JYR9238	128093285	LB8KBL73827	ARNALDO VICENTE FILHO	FORD/DEL REY	CINZA	1983/1983	SUCATA	R\$ 1.000,00
49	CF9766	574650539	BJ213253	ANTONIO B DE SANTANA	VW/FUSCA 1300	AZUL	1975/1975	SUCATA	R\$ 300,00
52	JY19962	127045856	9BFDXXLB1DFJ63124	CELIO DINIZ DE REZENDE	FORD/BELINA L	AZUL	1985/1985	SUCATA	R\$ 800,00
53	JYU2483	125823789	BJ129698	CICERO CHEVERRIA ROSA	VW/FUSCA 1300	PRATA	1975/1975	VEICULO	R\$ 800,00
56	JY19729	125813902	9BFXXLBABJX62463	JEAN NARLOS HAHN	FORD/ESCORT L	PRATA	1988/1989	SUCATA	R\$ 400,00
58	JZL4950	126667047	BJ784869	CARLOS ROBERTO PEREIRA ANTUNES	VW/FUSCA 1300 L	AMARELA	1978/1978	SUCATA	R\$ 450,00
61	HRA0610	131754766	9BFXXLBABJD71715	JUARES MARCELANO DE ALMECE	FORD/ESCORT L	VERDE	1988/1989	SUCATA	R\$ 600,00
62	JYA6027	125380828	9BWZZZ30ZGT102987	MARCOS AURELIO PEREIRA DE SOUZA	VW/GOL S	BRANCA	1986/1986	VEICULO	R\$ 1.500,00
64	KAB2738	356068188	BY104101	JOAO BOSCO MONTEIRO DA SILVA JR.	VW/GOL S	VERMELHA	1982/1982	SUCATA	R\$ 350,00
65	JYB4624	126100357	9BFZZZ55ZPB214526	WILSON DE CAMPOS TENÓRIO	FORD/PAMPA 1.8	BRANCA	1993/1993	VEICULO	R\$ 2.000,00
68	HRX1717	627388477	9BGVJK35LRB204134	FERNANDO MARTINI	GM/OMEGA SUPREM	AZUL	1995/1995	SUCATA	R\$ 1.000,00
69	JZN8228	691030804	9BGS08Z0WV685708	NILDO DO NASCIMENTO	GM/CORSA WIND	PRETA	1997/1998	VEICULO	R\$ 2.500,00
71	JYZ2437	125680813	9BGTE11UJHC104824	NELSON PEREIRA DA SILVA	GM/CHEVETTE SL	BEGE	1987/1988	SUCATA	R\$ 550,00
72	JYL8322	669175331	9BD178016V0186937	EDSON ESTACIO DA CRUZ	FIAT/PALIO ED	BRANCA	1997/1997	SUCATA	R\$ 1.000,00
75	CAD4881	432809600	9BGJK11TMMB018437	MELRY KISSY R.DA SILVA	GM/MONZA SL/E	VERMELHA	1991/1991	VEICULO	R\$ 2.100,00
76	JY8370	686313313	9BD178016V0458552	JALEIL ZAIM DONATAO	FIAT/PALIO ED	PRETA	1997/1998	VEICULO	R\$ 2.800,00
77	JY88999	628284772	9BWZZZ30ZRP273288	ELSON FELICIANO DE OLIVEIRA	VW/SAVEIRO CL 1	PRATA	1994/1994	VEICULO	R\$ 2.800,00

79	JYO2679	126009210	9BFZZZ55ZNB204039	ANTONIO MARCELO G DE SOUZA	FORD/PAMPA 1.8	AZUL	1992/1993	VEICULO	R\$ 2.900,00
81	KAI9344	880485698	9BFNSZPPA6B990604	JOSE CARLOS F CASULA	FORD/COURIER 1.6 L	BRANCA	2006/2006	VEICULO	R\$ 6.500,00
82	BDT9727	709094167	9BD255393T8494266	PEDRO FERREIRA DE LIMA	FIAT/FIORINO WORKING	VERMELHA	1996/1996	VEICULO	R\$ 3.000,00
86	JYM4643	671776428	9BD159577V9180427	DIBENS LEASING S/A ARR MERC	FIAT/TEMPRA SX	CINZA	1997/1997	SUCATA	R\$ 700,00
87	JYG9716	136895735	9BGSVQ15DGB118564	SIND TRAB IND A REF. A.CBA REG.	GM/CARAVAN DIPLOMATA	VERDE	1986/1986	SUCATA	R\$ 850,00
88	KAM5624	127032401	BS224845	NILTON DE MATOS RAMOS	VW/FUSCA 1500	VERDE	1972/1972	VEICULO	R\$ 500,00
89	JXZ0116	125025025	9BFZZZ55ZKB005262	SIND TRAB NA MOV.DE MERC.SORRISO	FORD/PAMPA L	VERDE	1990/1990	SUCATA	R\$ 1.400,00
90	JZE1575	125815867	5N87EKB137105	OTACILDO C. DE FREITAS	GM/OPALA	BRANCA	1980/1980	VEICULO	R\$ 600,00
92	ABD6272	510837220	LB4JUG74161	ERLI DAROS	FORD/CORCEL II L	BRANCA	1979/1979	SUCATA	R\$ 300,00
93	JYJ2333	414615964	5K08VCB018441	MARIA GERCI JONER KUHN	GM/MONZA SL/E	BEGE	1983/1983	SUCATA	R\$ 600,00
94	JYB3710	138201978	9BFZZZ55ZLB015518	EUCLIDES JOSMAR DE GUSMAO	FORD/PAMPA GL	PRETA	1990/1990	SUCATA	R\$ 800,00
97	JYC5343	361970129	9BWZZZ30ZFT030461	JOSE CARLOS DOS SANTOS	VW/SAVEIRO S	VERMELHA	1985/1985	SUCATA	R\$ 300,00
98	KAA7778	688043259	9BWZZZ37VPE628595	PAULO ROBERTO FELIX DE ANDRADE	VW/GOL MI	VERDE	1997/1998	VEICULO	R\$ 2.800,00
99	JYV4976	125762941	9BWZZZ32ZJP009657	ORIDES DE JESUS NASCIMENTO	VW/PASSAT GL	VERMELHO	1988/1988	SUCATA	R\$ 400,00
100	JYO8990	661663302	9BGS66NTTCT72640	BOZANO SIMONSEN LEAS S/A.A.MERC.	GM/CORSA GL	AZUL	1996/1996	VEICULO	R\$ 2.800,00

Cuiabá-MT, 18 de março de 2011.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
*Presidente do Detran*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2009**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Décima – da Vigência e Prorrogação – excluindo o termo “por iguais e sucessivos períodos”, e ainda, prorrogar a vigência do referido Termo, por 24 (vinte e quatro) meses.

**VIGÊNCIA:** 02/03/2011 a 01/03/2013.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**COOPERADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT – ROBERTO JOSE MORANDINI.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 002/2011**

**OBJETO:** Tem por objeto a Cessão do Servidor CLEBER MARTINS, lotada no quadro pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, para exercer suas funções junto à 40ª CIRETRAN no município de Primavera do Leste.

**VIGÊNCIA:** 14/03/2011 a 13/03/2012.

**VALOR:** Sem Ônus para o Cessionário.

**CEDEnte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT – GETÚLIO GONÇALVES VIANA.

**CESSIONÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**PORTARIA N.º 052/2011/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução n.º 074/98 do CONTRAN e Portaria n.º 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias n.ºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa “**JOVENIL ANTONIO DOS SANTOS - ME**”, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 11.825.851/0001-90, com sede a Rua 5, s/n – Novo Diamantino – Diamantino/MT – CEP 78400-000, com o nome de fantasia de “**AUTO ESCOLA LIBERDADE**”, de classificação “A/B” e códigos 9225 e 443, respectivamente..

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Diamantino/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 9ª CIRETRAN em Diamantino/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de março de 2011.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
*Presidente do Detran*

**Portaria n.º 054/2011/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 e 179 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

**RESOLVE**

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar constituída pela Portaria n.º 213/2010/GP/DETRAN-MT, datada de 22 de Novembro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de Novembro de 2010;  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2011.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
*Presidente do Detran*

**Portaria n.º 055/2011/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 e 179 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

**RESOLVE**

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 214/2010/GP/DETRAN-MT, datada de 22 de Novembro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de Novembro de 2010;  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2011.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
*Presidente do Detran*

**PORTARIA N.º 056/2011/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

**Considerando** o que preceitua a Lei n.º 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual n.º 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Credenciar a empresa “**P R S MOREIRA**”, com nome de fantasia “**PAULO DESPACHANTE**”, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.433.547/0001-90, tendo como titular o Despachante Sr. PAULO ROSELO SILVA MOREIRA – CPF. 514.286.601-00, situado a Rua Santos Dumont, 26 – Pedra Noventa – Cuiabá (MT), CEP 78099-000, com o código 542, vinculada a 1ª CIRETRAN em Cuiabá (MT).  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
*Presidente do Detran*

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2011 ( Proc. 58408/2011-EMPAER)**

Referente alteração da clausula sexta do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2011/EMPAER/SEDRAF, para a cessão do servidor Geraldo.

**COOPERANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAS  
**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF  
**PRAZO:** 19 de janeiro à 31 de dezembro de 2011

**ASSINAM:** Pela EMPAER o seu presidente Enock Alves dos Santos e pela SEDER o Secretário Jilson Francisco da Silva

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2011.



## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011/METAMAT/SE

**CONTRATADA:** A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO-EPP.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

**OBJETIVO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornal de circulação diária a nível regional para atender a METAMAT conforme especificações e condições constantes na proposta de preços.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Art. 24, Parágrafo Único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Art. 38, Inciso VI do Decreto-Lei N.º 227/67.

**PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses nos termos da legislação vigente, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).

**DOS RECURSOS:** Órgão: 17501 - Projeto/Atividade 2007.9900 - Elemento de despesas: 3390.3900 - Fonte: 109.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2011.

**ASSINAM:** João Justino Paes Barros – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - Wilson Menezes Coutinho - Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT. ANTONIO CARLOS ARAUJO - A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO-EPP.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 31 de março de 2011.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 31 de março de 2011.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, transporte de esportes e fornecimento de oxigênio durante o voo, com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, executados por meio de ferramenta *on-line* de auto-agendamento (*self-booking*), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 011/2011/SAD

**PREGÃO:** Nº. 097/2010/SAD – REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** Nº. 0219879/2010/SAD

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Dr. CÉSAR ROBERTO ZILIO, RESOLVE registrar os preços das empresas, NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.372.763/0001-40, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 8000, Sala 02 Térreo, Ribeirão da Ponte, CEP: 78.040-400, Cuiabá - MT, representada pela Sra. CLAUSI APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 481891 SSP/MT e o CPF: 346.229.931-04, COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX, inscrita no CNPJ: 08.021.757/0001-73, localizada na Av. Acimação, nº 135, Sala 15, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-040, Cuiabá - MT, representada pela Sra. DANYELA COQUEMALA RAMOS, portadora do RG: 572.951 SSP/MS e o CPF: 568.480.131-53, CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.240.677/0001-60, localizada na Av. das Flores, nº 304, Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-172, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. REINALDO CARNEIRO BARBOSA, portador do RG: 099.523 SSP/MT e o CPF: 229.602.011-91, LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, inscrita no CNPJ: 61.282.661/0001-41, localizada na Rua Rafael de Marco, nº 43, Jardim das Oliveiras, CEP: 06.765-000, Taboão da Serra - SP, representada pelo Sr. MIGUEL MARQUES FILHO, portador do RG: 07.733-0 SSP/MT e o CPF: 049.912.811-72, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos e Dietas Enterais para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso - SES, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

## 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

## 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

## 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO ESPECIALIZADA PARA DIABETES, EJOJA ESTRESSE HIPERGLICÊMICO, NORMOCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 12 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 16 A 24% - FONTE PODENDO SER CASEINATO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATO DE 34 A 56% - FONTE PODENDO SER: MALTODEXTRINA, POLISSACARÍDEO DE SÓDIO, FRUTOSE, AMIDO DE MILHO, AMIDO DE TAPIÓCA, FRUTOSE, LÍPÍDEOS DE 29 A 49% - FONTE PODENDO SER: ÓLEO DE CANOLA, TOM, ÓLEO DE AÇAFRÃO, DIETA ENRIQUECIDA COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	2870	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 34,00
3	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, PARA DIFUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA, DIETA HIPERCALÓRICA E HIPOPROTEICA, DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 2 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA DE 7 A 15% - FONTE PODENDO SER: CASEINATO E OUTRAS FONTES PROTÉICAS, CARBOIDRATOS DE 40 ATÉ 63% - FONTE PODENDO SER: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, FRUTOSE; LÍPÍDEOS ATÉ 45% - FONTE PODENDO SER TCM, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, LECITINA DE SOJA E OUTRAS FONTES DE LÍPÍDEOS, DIETA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	2361	NESTLE	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	R\$ 57,90
4	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E RESTRIÇÃO DE VOLUME, DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,5 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA DE 16 ATÉ 20% - FONTE PODENDO SER: CASEINATO, LEVEDURA, HIDROLISADO DE LACTOALBUMINA; CARBOIDRATOS DE 28% ATÉ 40% - FONTE PODENDO SER: MALTODEXTRINA, AMIDO E SACAROSE E LÍPÍDEOS DE 40% ATÉ 56% - FONTE PODENDO SER: ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE BORRAGEM, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE LINHAÇA, ÓLEO VEGETAL, ÓLEO DE PEIXE, TCM, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE AÇAFRÃO E LECITINA, DIETA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	1218	NESTLE	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	R\$ 43,60
5	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO PARA PACIENTES EM ESTADO GRAVE SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA, PACIENTES EM SEPSIS, CHOQUE SÉPTICO, DIETA HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA ATÉ 20%, - FONTE PODENDO SER: CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOIDRATO ATÉ 40% FONTE PODENDO SER MALTODEXTRINA, SACAROSE E LÍPÍDEOS ATÉ 56% - FONTE PODENDO SER ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE BORRAGEM, ÓLEO DE SARCINHA DESODORIZADO, LECITINA, SUPLEMENTA OLIGOELEMENTOS, COMO SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO, TAURINA, CARNITINA, EPA + GLA+ ANTIOXIDANTES, DIETA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	962	ABBOTT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 172,00
6	FÓRMULA ENTERAL, SISTEMA FECHADO, À BASE DE PEPTÍDEOS 100% HIDROLISADOS, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COMBINAÇÃO ADEQUADA DE TCM E TOL, PRESENÇA DE GLUTAMINA, ADICIONADA DE ARGININA E ÔMEGA-3, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA DE 23 A 26%, CARBOIDRATO DE 35 A 37% E LÍPÍDEOS DE 38 A 40%, ISENTA DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	3023	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 100,00
7	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO ESPECIAL PARA CICATRIZAÇÃO E ÚLCERAS DE PRESSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM IMUNOREGULADORES, SUPLEMENTADO COM ARGININA, SELÊNIO E ZINCO, ADEQUADA PARA O TRATAMENTO NUTRICIONAL DAS ÚLCERAS DE PRESSÃO E PARA PACIENTES COM ELEVADA NECESSIDADE PROTÉICA EM PROCESSO CICATRICAL, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E BAIXO TEOR DE SACAROSE, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): IGUAL A 1.0 / PROTEÍNAS: 20 A 25% - FONTE PODENDO SER: CASEINATOS E ISOLADO PROTÉICO DE SOJA/ CARBOIDRATOS: 49 A 52% - FONTE PODENDO SER: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO HIDROLISADO E SACAROSE, / LÍPÍDEOS: 23 A 30% - FONTE PODENDO SER: ÓLEO DE AÇAFRÃO, TCM E TCL, DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	1570	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 47,29



8	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO PARA DIETA - PADRÃO COM FIBRAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM FIBRA, PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS COM ATENÇÃO A REGULARIZAÇÃO INTESTINAL. DENSIDADE CALÓRICA: DE 1,0 A 1,25 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 14% A 20% - FONTE PODENDO SER CASEINATO, PROTEÍNA DE SOJA; CARBOIDRATO 45% A 58% - FONTE PODENDO SER: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO. COMBINAÇÃO DE FIBRAS E LÍPIDEO 25% A 35% - FONTE PODENDO SER: ÓLEO DE ACAFRÃO, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PEIXE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	1280	FRESENIUS	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 26,30
9	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO PARA DIETA HIPERLÓRICA COM FIBRAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM FIBRA, PARA SITUAÇÕES DE ELEVADA DEMANDA CALÓRICA COM ATENÇÃO A REGULARIZAÇÃO INTESTINAL. DENSIDADE CALÓRICA: MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 15% A 20% - FONTE PODENDO SER: CASEINATO, PROTEÍNA DE SOJA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE; CARBOIDRATO 45% A 50% - FONTE PODENDO SER: MALTODEXTRINA, AMIDO, COMBINAÇÃO DE FIBRAS E LÍPIDEO 35% A 37% - FONTE PODENDO SER: ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PEIXE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	2380	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 36,00
10	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA SEMI ABERTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, INDICADO PARA CASOS DE DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA ANIMAL, SUPLENMENTANDO NUTRIENTES DA SOJA. DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS ATÉ 14% - FONTE PODENDO SER 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; CARBOIDRATO ATÉ 56% - PODENDO SER 100% DE MALTODEXTRINA, LÍPIDEOS 30% - FONTE PODENDO SER ÓLEO DE CANOLA E TCM. DIETA ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	7200	NESTLE	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 10,85
11	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PEDIATRIA A PARTIR DE 01 (UM) ANO DE IDADE, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, DE BAIXA OSMOLARIDADE, PODENDO CONTER PROTEÍNA CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO (100%), E COMO FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA (100%), ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOÍDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER, ACRESCIDA DE FIBRAS SOLÚVEIS ACIMA DE 48% E INSOLÚVEIS ACIMA DE 50%, PODENDO TER DENSIDADE CALÓRICA IGUAL A 1,5 CAL/ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, INDICADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA OU COM DIETAS COM RESTRIÇÃO HÍDRICA, COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICA, ONCOLÓGICOS, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, PACIENTES CRÍTICOS EM UTI, PACIENTES QUE NECESSITEM DE REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL EM CASOS DE DIARRÉIA/OBSTIPAÇÃO E EM VIGÊNCIA DE ANTIBIOTICOTERAPIA E FIBROSE CÍSTICA, DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	183	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 103,00
12	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PEDIATRIA A PARTIR DE 01 (UM) ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, DE BAIXA OSMOLARIDADE, PODENDO CONTER PROTEÍNA CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO (100%), E COMO FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA (100%), ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOÍDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER, CRESCIDA DE FIBRAS SOLÚVEIS ACIMA DE 48% E INSOLÚVEIS ACIMA DE 50%, PODENDO TER DENSIDADE CALÓRICA IGUAL A 1,0 CAL/ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, INDICADA PARA PACIENTES EM TNE PROLONGADA, COM DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, OU COM PARALISIA INFANTIL, PACIENTES QUE NECESSITEM DE REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL EM CASOS DE DIARRÉIA/OBSTIPAÇÃO E EM VIGÊNCIA DE ANTIBIOTICOTERAPIA. DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	189	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 118,70
13	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECÍFICA PARA PEDIATRIA A PARTIR DE 01 (UM) ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, PROTEÍNA DE 10% A 12%, CARBOIDRATOS 48% A 50%, LÍPIDIOS 38% A 40%, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES DE BAIXA OSMOLARIDADE. PODENDO TER DENSIDADE CALÓRICA IGUAL A 1,0 CAL/ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU APRESENTANDO DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA, PACIENTES SENSÍVEIS A DIETAS HIPEROSMOLARES, COM DIARRÉIA OSMÓTICA. DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	L	190	FRESENIUS	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 90,00

14	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, SEMI ELEMENTAR, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM FONTE PROTÉICA À BASE DE PEPTÍDEOS E AA LIVRES, HIPOALERGÊNICA, COM TRICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) E MALTODEXTRINA, SUPLEMENTADA COM LC-PUFAS, GLA E DHA, APLICAÇÃO PARA LACTENTES COM DIARRÉIA SEVERA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	342	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 300,00
15	ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA LACTENTES, USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ENRIQUECEDOR DO LEITE HUMANO, ESPECÍFICO PARA ENRIQUECIMENTO DO LEITE HUMANO DE MÃES DE PRÉ-MATUROS E OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE HIDROLISADAS E HIPOALERGÊNCAS, MALTODEXTRINA E MINERAIS, ISENTA DE GLÚTEN, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	11	NESTLE	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	R\$ 1.284,00
16	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDO DE BAIXO PESO AO NASCER, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUA IMATURIDADE DIGESTIVA E METABÓLICA, ACRESCENTADA DE SORO DE LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, MAIS LC-PUFAS, ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	332	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 144,00
17	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, COM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ISENTA DE GLUTEIN E QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	48	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 37,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE PARTIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ACRESCIDA DE FERRO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES, À BASE DE SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, COM PREDOMINÂNCIA DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, ACRESCIDA DE ARACEDHA QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	4347	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 41,20
19	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA LACTENTES EM SEQUÊNCIA À ALIMENTAÇÃO APÓS SEIS MESES DE VIDA, À BASE DE SORO DE LEITE DESMINERALIZADO ENRIQUECIDO COM BIFIDOBACTERIUM LACTIS B, ACRESCIDA DE FERRO, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEIN, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	166	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 36,00
20	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E SEM SACAROSE, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	173	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 29,00
21	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA LACTENTES EM SEQUÊNCIA À ALIMENTAÇÃO INICIADA NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA SEM SACAROSE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	173	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 22,30
22	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, COM FERRO, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA LACTENTES, COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, NUCLEOTÍDEOS E L-CARNITINA, INDICADA NOS CASOS DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	72	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 77,00

23	FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, À BASE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM FERRO, APLICAÇÃO PARA LACTENTES, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA E L-CARNITINA E VITAMINA C, APLICAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO EVITAR O LEITE DE VACA, QUE ATENDE AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	563	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 65,00
25	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, EM PÓ, (100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA, 100% ÓLEOS VEGETAIS), NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO DE LACTENTES, ALTA ABSORÇÃO COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA, INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOSE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORVIVOS MODERADOS A GRAVES, ALIMENTAR DENTRE OUTROS, QUE ATENDE AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	362	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 950,00
26	DIETA ESPECIALIZADA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), DE 13 A 14% DE PROTEÍNA (100% CASEINATO), DE 42 A 44% CARBOIDRATO E 40 A 42% DE LÍPIDIOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO EM PACIENTE COM DOENÇA DE CROHN, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	250	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 440,00
27	FÓRMULA ISENTA DE FENILALANINA, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CONTÉM UMA MISTURA BALANCEADA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, GORDURAS, VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS E LCPUFAS, PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE VIDA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	5	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 755,00
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE FENILALANINA PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CONTÉM UMA MISTURA BALANCEADA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS E OLIGOELEMENTOS, PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	120	NEW MILLEN	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA	R\$ 190,00
29	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE FENILALANINA PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CONTÉM UMA MISTURA BALANCEADA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS E OLIGOELEMENTOS, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 08 ANOS, ADOLESCENTES, ADULTOS E GESTANTES, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	58	NEW MILLEN	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA	R\$ 208,04
30	LEITE DE CABRA EM PÓ INTEGRAL, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9 E LECITINA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	60	CAPRILAT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 80,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM SACAROSE, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS (ESPECIALMENTE C, A E D), INSTANTÂNEO, PODENDO SER USADO EM CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE VIDA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	1000	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 24,00
32	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ÚNICO HIDROLISADO ISENTO DE PROTEÍNA LÁCTEA, GARANTINDO ALTA EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA, NUTRICIONALMENTE COMPLET, COM ADIÇÃO DE SELÊNIO, CROMO E MOLIBDÊNIO, APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, FONTE: 40% PROTEÍNA DE COLÁGENO, 40% DE SOJA, 20% AMINOÁCIDOS LIVRES, 84% MALTODEXTRINA, 16% AMIDO DE MILHO PRÉ GELATINIZADO, INDICADO PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	43	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 340,00
33	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO À BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE SABOR, SACAROSE OU GLÚTEN, COM CERCA DE 90 A 96 GRAMAS DE PROTEÍNA/100G DO PRODUTO, APLICAÇÃO PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS, DESNUTRIÇÃO, INFECÇÃO, SEPSE, QUEIMADURAS E CÂNCER, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	166	NUTERAL	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	R\$ 115,00
34	MÓDULO DE GLUTAMINA, COMPOSTO DE L-GLUTAMINA PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE SABOR, DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, PREVENÇÃO DA TRANSLOCAÇÃO BACTERIANA, RECUPERAÇÃO DO SISTEMA IMUNE E REDUÇÃO DO CATABOLISMO PROTÉICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	96	NUTERAL	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	R\$ 275,00
36	MÓDULO DE FIBRA, TIPO USO ORAL OU ENTERAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, USO NUTRICIONAL, CONSTITUÍDO COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PODE SER AQUECIDA OU CONGELADA E NÃO ALTERA A VISCOSIDADE QUANDO ACRESCENTADO A OUTRA DIETA, APLICAÇÃO COMO REGULADOR DA FUNÇÃO INTESTINAL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	206	NEOFIBER	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	R\$ 68,49
37	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, 100% TCM, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, ISENTO DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, APLICAÇÕES EM USUÁRIOS COM AFECÇÕES PANCREÁTICAS, FIBROSE CÍSTICA, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, E NECESSIDADE DE AUMENTO DO APORTE ENERGÉTICO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	150	NUTERAL	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	R\$ 77,00
38	MÓDULO DE MINERAIS, FORMULADO COM SAIS MINERAIS DIVERSOS, ISENTO DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, APLICAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, QUEIMADOS, IMUNODEPRIMIDOS, E OUTRAS SITUAÇÕES QUE NECESSITEM DE SUPLENÇÃO DE MINERAIS, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	48	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 425,00
40	SUPLENTO ORAL ENERGÉTICO, PARA SITUAÇÕES DE STRESS METABÓLICO, COM GLUTAMINA E VITAMINA C E MALTODEXTRINA 100%, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA FACILITAR E MANTER A SÍNTESE PROTÉICA, MINIMIZAR O CATABOLISMO, FORTALECER A FUNÇÃO IMUNE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	350	NUTRI ENERGY	F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 196,00
41	SUPLENTO ALIMENTAR SIMBIÓTICO, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, À BASE DE LACTOBACÍLIOS VIVOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FIBRA DIETÉTICA SOLÚVEL), ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NOS CASOS DE DIARRÉIA, CONSTIPAÇÃO E DIABETES MELLITUS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	200	SKL FARMA	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 595,00
42	SUPLENTO INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, À BASE DE LEITE EM PÓ DESMATADO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA E INULINA, APLICAÇÃO COMO SUPLENTO COMPLEMENTAR ALIMENTAR, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	2690	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 37,50
43	SUPLENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, PARA USO ORAL, PRONTO PARA BEBER, COM ALTO APORTE DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (ACIMA DE 20% PTN), COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICADO EM CASOS DE DESNUTRIÇÃO PROTÉICA, SEPSE, QUEIMADURA, CÂNCER, HIV E POLITRAUMA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	493	FRESENIUS	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 52,50
45	SUPLENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, PARA USO ORAL, PRONTO PARA BEBER, COM ALTO APORTE DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (ACIMA DE 16% PTN), COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM CASO DE DESNUTRIÇÃO PROTÉICA, SEPSE, QUEIMADURA, CÂNCER, HIV E POLITRAUMA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	3143	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 34,00
46	SUPLENTO ALIMENTAR ESPECIALIZADO, PARA USO ORAL, PRONTO PARA BEBER, ACRESCIDO DE ARGININA E MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES, ISENTO DE GLÚTEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EM PACIENTE COM ÚLCERA DE PRESSÃO, CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, IMUNODEPRIMIDOS, E CÂNCER, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	432	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 49,50

47	SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIALIZADO, PARA USO ORAL, PRONTO PARA BEBER, NORMOCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,2 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA A PARTIR 16% - FONTE PODENDO SER CASEINATO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATO DE 34% ATÉ 55% - FONTE PODENDO SER: MALTODEXTRINA, POLISSACARÍDEO DE SÓDIO, FRUTOSE, AMIDO DE TIPOCAL, FRUTOSE E LÍPIDIOS DE 29% ATÉ 49% - FONTE PODENDO SER: ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA, ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE AÇAFRÃO, DIETA ENRIQUECIDA COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, APLICAÇÃO EM PACIENTES COM DIABETES E/OU ESTRESSE HIPERGLICÊMICO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	397	ABBOTT	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 46,00
48	ESPESANTE INSTANTÂNEO, PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ISENTO DE SABOR, SACAROSE, LACTOSE, E GLÚTEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO EM PACIENTES COM DISFAGIA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	69	NUTERAL	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	R\$ 97,00
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA USO ORAL, PRONTO PARA BEBER, À BASE DE PEPTÍDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM 70% DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E 30% DE INULINA, COM PROPRIEDADE PROBIÓTICA, ISOTÔNICO, PODENDO CONTER TODAS AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML): 1,0/ PROTEÍNAS: 16% - FONTE PODENDO SER: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE DE VACA HIDROLISADO / CARBOIDRATOS: 51% - FONTE PODENDO SER: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO E OUTRAS, / LÍPIDIOS: 33% - FONTE PODENDO SER: ÓLEO DE SOJA, TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR BAUNILHA, APLICAÇÃO PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, SÍNDROME DA RESPOSTA INFLAMATÓRIA SISTÊMICA, DIARRÉIA CRÔNICA, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, PANCREATITE CRÔNICA, HIV, CÂNCER, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	480	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 61,00
50	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO E HIPERCALÓRICO, PARA USO ORAL, PRONTO PARA BEBER, DENSIDADE CALÓRICA 1,5 A 2,0 KCAL/ML, PROTEÍNAS (ACIMA DE 18% DE PTM), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE CALORIAS E PROTEÍNAS ELEVADAS, DESNUTRIÇÃO, CÂNCER, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	120	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 46,30
51	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA: 13 A 15% (65% CASEINATO DE CÁLCIO E 35% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), CARBOIDRATO: 58 A 60% (62% MALTODEXTRINA E 38% SACAROSE) E LÍPIDIOS: 28 A 30% (50% ÓLEO DE GIRASSOL E 50% ÓLEO DE MILHO), DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 200 ML. UNIDADE.	UN	3444	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 6,30
53	SUPLEMENTO/COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FÍSICO PÓ, INDICADO PARA PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CÂNCER OU COM RISCO PARA ESTA CONDIÇÃO, DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 18 A 22%, CARBOIDRATO 58 A 62% E LÍPIDIOS 18 A 20%, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	157	ABBOTT	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 102,78
54	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, PARA USO ORAL E ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABORES DIVERSOS, INDICADO COMO SUPLEMENTO/COMPLEMENTO ALIMENTAR, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	482	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 37,40
58	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO PARA DIETA PADRÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA RECUPERAR E/OU MANTER O ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES, PODENDO CONTER TODAS AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 A 1,25 KCAL/ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS DE 14 A 20% - FONTE PODENDO SER: CASEINATO, ISOLADO PROTÉICO DE SOJA; CARBOIDRATO 45 A 58% - FONTE PODENDO SER: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, FRUTOSE, POLISSACARÍDEO DE SOJA; LÍPIDIOS: 25 A 35% - FONTE PODENDO SER: ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE CANOLA, TCM, GORDURA LÁCTEA, ÓLEO DE AÇAFRÃO, COM ALTO TEOR OLÉICO, DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	2224	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 22,40

59	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, DE ALTA ABSORÇÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (100% PROTEÍNA DE SORO DO LEITE), PRESENÇA DE TCM (60%), ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL, INDICADA PARA MELHORA DE ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, COM FUNÇÃO GASTRINTESTINAL GRAVEMENTE COMPROMETIDA, DIARRÉIA, MÁ-ABSORÇÃO, QUEIMADOS, FIBROSE CÍSTICA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	543	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 222,00
60	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 50% CASEÍNA), ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL, INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇA DEBILITADA COM DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 12% DE PROTEÍNA, 53% DE CARBOIDRATOS, 35% DE LÍPIDIOS, FONTE DE CARBOIDRATOS: 66% DE MALTODEXTRINA, 34% DE SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, TCM (20%), ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	2631	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 51,00
61	DIETA ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 DE IDADE HIPERCALÓRICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, CONTEM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO É RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX CAROTENÓIDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER, COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, FRASCO.	FR	1294	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 11,40
62	SUPLEMENTO/COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO PEDIÁTRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, À BASE DE LEITE DESNATADO COM MALTODEXTRINA, LACTOSE E SACAROSE E GORDURA LÁCTEA COMO FONTE DE LÍPIDIOS, ACRESCIDO DE 30 VITAMINAS E MINERAIS, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 13% DE PROTEÍNAS, 68% DE CARBOIDRATOS E 21% DE LÍPIDIOS, INDICADO PARA CRIANÇAS COM MAUS HÁBITOS ALIMENTARES E/OU QUE NECESSITEM DE UM APORTE MAIOR DE NUTRIENTES, SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	5	DANONE	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 27,00
63	ALIMENTO PARA DIETA COMPLETA E BALANCEADA, TIPO USO ENTERAL/ORAL, PRONTO PARA BEBER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ACIMA DE 37% E PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE DE VACA ACIMA DE 63% E L-CARNITINA, COM MALTODEXTRINA E SACAROSE, COM ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE MILHO E LECITINA DE SOJA), ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, APLICAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS DE 01 A 10 ANOS, COM INAPETÊNCIA, DESNUTRIÇÃO, DOENÇA CELÍACA, PARALISIA CEREBRAL, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, CÂNCER, CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, COM AROMATIZANTES, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	1000	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 29,00
64	FÓRMULA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 14 A 16% (50% SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO), CARBOIDRATO 48 A 50% (MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO E SACAROSE) E GORDURA 32 A 34% (ÓLEO DE CANOLA, TCM, ÓLEO DE SOJA E LECITINA DE SOJA), SABOR BAUNILHA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	KG	1145	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 51,50
65	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, BAIXA OSMOLARIDADE, PRESENÇA DE TCM, PRESENÇA DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE, INDICADO PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, DESNUTRIÇÃO GERIÁTRICA, NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTÉICAS ELEVADAS, CAQUEXIA, RESTRIÇÃO HÍDRICA, AVC, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 18% PROTEÍNA, 41% CARBOIDRATOS, 41% LÍPIDIOS, FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA, FONTE DE LÍPIDIOS: TCM (33%), ÓLEO DE CANOLA (43%) E ÓLEO DE SOJA (24%), FIBRAS: 8 G/L, SENDO 50% SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO, LITRO.	LT	913	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 20,00
66	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, TIPO USO ORAL OU ENTERAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, HIPOSSÓDICO, INDICADO PARA PACIENTE COM RISCO NUTRICIONAL, OU EM DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA, PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL, ENTERAL POR TEMPO LIMITADO OU QUE PRECISE DE DIETA SUPLEMENTADA COM SOJA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM ISOLAVONAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILO.	KG	639	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 28,30

67	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM PRESENÇA DE FIBRAS, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ, INDICADO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E CONTROLE GLICÊMICO DE DIABETES TIPO 1 E 2. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 15% PROTEÍNA, 45% CARBOIDRATOS, 40% LÍPIDEOS. FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATOS: AMIDO DE TAPIOCA E BATATA, MALTODEXTRINA. FONTE DE LÍPIDEOS: ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA. FIBRAS: 15G/LITRO, SENDO FIBRA SOLÚVEL E FIBRA INSOLÚVEL. KG.	KG	140	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 83,50
68	DIETA COMPLETA À BASE DE PEPTÍDEOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COM FONTE PROTÉICA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO. INDICADO COMO TERAPIA NUTRICIONAL PRECOCE EM PACIENTES CRÍTICOS, COM RETARDO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DA PROTEÍNA ÍNTEGRA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS E PACIENTES EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 14 A 16% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), 49 A 52% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO DE MILHO E OUTROS) E 30 A 33% DE LÍPIDEOS (TCM, ÓLEO DE SOJA, LECITINA DE SOJA E GORDURA LÁCTEA), SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. QUILOGRAMA.	KG	62	NESTLE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 222,00
69	FÓRMULA ENTERAL, LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO PARA DIETA OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, À BASE DE PEPTÍDEOS COM PROTEÍNA HIDROLISADA, PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, PARA PACIENTES COM SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, FÍSTULA DO SISTEMA DIGESTIVO, PANCREATITE, DIARRÉIA DE DIFÍCIL CONTROLE, COM ADEQUADA DENSIDADE CALÓRICA PODENDO CONTER TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA DE 16 A 18% - FONTE PODENDO SER: HIDROLISADO DE LACTOALBUMINA, CASEINATOS, CASEÍNA HIDROLISADA E AMINOÁCIDOS LIVRES; CARBOIDRATO DE 50 A 69% - FONTE PODENDO SER MALTODEXTRINA E AMIDO; LÍPIDEOS DE 15 A 33% - FONTE PODEEBDI SER ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE LINHAÇA, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MILHO E TCM. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DEVERÁ SER FORNECIDO EQUIPO COMPATÍVEL COM A EMBALAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	2156	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 66,40
70	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 MESES. HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 10 A 15% (SENDO SORO DE LEITE 60% E CASEÍNA 40%), CARBOIDRATO 40 A 45% (SENDO LACTOSE 52% E MALTODEXTRINA 48%) E LÍPIDEOS 45 A 50% (ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE). ISENTO DE SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	28	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 11,40
71	EMULSÃO DE LÍPIDIOS COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA (CANOLA E GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO). FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA O USO (4,5 ? 4,7 KCAL/ML). COMPOSTO PELOS ÓLEOS DE CANOLA (56%) E DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO (44%), APRESENTANDO UM PERFIL LÍPIDICO COMPOSTO POR: MONOINSATURADOS (60,7%), POLIINSATURADOS (28,6%) E SATURADOS (5,3 g/100 ML ? 10,7%), ISENTO DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS. FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. FRASCO	FR	100	SUPPORT	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	R\$ 30,50
72	ALBUMINA EM PÓ, A BASE EXCLUSIVAMENTE DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	12	MIZUMOTO	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	R\$ 20,50

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 79094/2011/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## SETECS

## TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011/SENA/SETECS

CREDECIAAMENTO: das 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 9:00h (nove horas) do dia 31 de março de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9:00h (nove horas) do dia 31 de março de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de veículos, para atender o SINE/MT, conforme especificação constante no anexo I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: [licitacaosena@sad.mt.gov.br](mailto:licitacaosena@sad.mt.gov.br)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial

## SES

## SAÚDE

REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a SUSPENSÃO publicada na data de 16/03/2011, concedida na Medida Cautelar Preparatória nº 5398-36.2011.811.0041 foi SUSPENSA. Portanto o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde**, no **HOSPITAL METROPOLITANO de Várzea Grande**, localizado no Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, permanecerá da seguinte forma.

Os envelopes de **PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO** deverão ser entregues no dia **21 de março de 2011 das 08h00min até as 12h00min**, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, situado no edifício sede da SES/MT, Centro Político Administrativo - CPA, Rua D - Quadra 12 - Lote 02 - Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT - Fone (65) 3613-5410.

A **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES** será realizada no dia **21 de março de 2011 às 14h00min**, no Auditório da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Aduauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78085-200 - Fone (65) 3613-2324.

O **EDITAL E SEUS ANEXOS** poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Rua D - Quadra 12 - Lote 02 - Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos ou através do site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br).

A presente convocação encontra-se prevista na Lei Federal 9.637, de 15/05/1998 e na Lei Complementar 150, de 08/01/2004.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Vander Fernandes  
Secretário Adjunto de Estado de Saúde  
Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

Karen Rubin  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
Presidente da Comissão de Licitação

PEDRO HENRY  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº.: 920077/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas comunica que a empresa **RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI** - Click Papelaria, fica obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.485,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), referente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado, bem como fica suspensa em participar de licitação e impedia de contratar com esta Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 87, incisos II e III, 96, incisos III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, pelas razões expostas no processo em epígrafe.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente do DETRAN



## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA nº 049/2011-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA CRISTINA MAIA MIRANDA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **14.03.2011**, conforme Processo nº 001478-001/2011.

Conceder à servidora **JULIANA DA SILVA GRANDO**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **13.06.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **09.01.2012**, conforme Processo nº 001516-001/2011.

Conceder ao servidor **BENEDITO NETO SOARES FONTES**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **28.03.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **04.07.2011**, conforme Processo nº 001480-001/2011.

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **16.05.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **20.08.2012**, conforme Processo nº 001337-001/2011.

Conceder à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **11.04.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **30.01.2012**, conforme Processo nº 001335-001/2011.

Conceder ao servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos a partir do dia **03.11.2011**, conforme Processo nº 001300-001/2011.

Conceder à servidora **ADRIANA BERNARDES VILELA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **11.05.2011** e 15 (quinze) dias a partir do dia **13.10.2011**, conforme Processo nº 001310-001/2011.

Conceder à servidora **PATRICIA DE CARVALHO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **11.07.2011**, conforme Processo nº 001415-001/2011.

Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS FERNANDES JÚNIOR**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **21.03.2011** e 15 (quinze) dias a partir do dia **05.09.2011**, conforme Processo nº 001413-001/2011.

Conceder ao servidor **DJARDESON PINTO PEREIRA**, analista contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **18.07.2011**, conforme Processo nº 001370-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 035/2011 – DG, que concedeu à servidora **ELIZANDRA CRISTINA DOS SANTOS BARRETO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2010/2011 a partir do dia 07.03.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia **07.03.2011** e 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário**, conforme Processo nº 001084-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 150/2010 – DG, que concedeu ao servidor **ALEX RIBEIRO NASCIMENTO**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 25.04.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **16.03.2011**, conforme Processo nº 004012-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 027/2011 – DG, que concedeu à servidora **ALESSANDRA MAIA BUENO**, analista contadora, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 11.04.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **09.05.2011**, conforme Processo nº 002538-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2010 – DG, que concedeu à servidora **MARCELENE OURIVES DA SILVA**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 11.04.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **16.11.2011**, conforme Processo nº 004083-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2010 – DG, que concedeu à servidora **ELIANE CREPALDI**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 11.04.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **25.04.2011**, conforme Processo nº 004102-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 150/2010 – DG, que concedeu à servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 11.04.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **29.03.2011**, conforme Processo nº 004789-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 065/2010 – DG, que concedeu à servidora **JACQUELINE SILVA MANCUSO**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 10.01.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **09.03.2011**, conforme Processo nº 001811-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2010 – DG, que concedeu ao servidor **REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 01.03.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **28.03.2011**, conforme Processo nº 004109-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 167/2010 – DG, que concedeu à servidora **MÁRCIA REGINA NEUBERGER**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2008/2009 a partir do dia 01.06.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **11.04.2011**, conforme Processo nº 005207-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 016/2010 – DG, que concedeu à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2008/2009 a partir do dia 15.04.2010, para que seja considerado o

gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **03.11.2011**, conforme Processo nº 000703-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 027/2011 – DG, que concedeu à servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 18.02.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia **10.03.2011**, conforme Processo nº 000578-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2011.

Cláudia Di Glácomo Mariano  
Diretora-Geral

### PORTARIA nº 050/2011-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **02.05.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **03.11.2011**, conforme Processo nº 001600-001/2011.

Conceder ao servidor **JEFFERSON JUSTINO DA SILVA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **25.04.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **27.06.2011**, conforme Processo nº 001602-001/2011.

Conceder ao servidor **CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO**, técnico de informática, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **25.04.2011**, conforme Processo nº 001535-001/2011.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **09.03.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **09.05.2011**, conforme Processo nº 001566-001/2011.

Conceder ao servidor **CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS**, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **11.04.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **06.07.2011**, conforme Processo nº 001570-001/2011.

Conceder à servidora **PRISCILA GHILARDI BORGES VALIM**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **11.04.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **18.10.2011**, conforme Processo nº 001557-001/2011.

Conceder à servidora **NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **11.04.2011** e 10 (dez) dias a partir do dia **17.10.2011**, conforme Processo nº 001551-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 085/2010–DG, que concedeu ao servidor **ANDERSON MATOS**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 09.03.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **14.03.2011**, conforme Processo nº 002288-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 184/2010–DG, que concedeu ao servidor **JOSÉ ALEIXO DA SILVA LIMA JÚNIOR**, assessor de Procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 14.03.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 13.10.2011, conforme Processo nº 005825-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 185/2010–DG, que concedeu ao servidor **PAULO RICARDO FORTUNATO**, assessor de especial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2009/2010 a partir do dia 11.07.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **09.01.2012**, conforme Processo nº 005881-001/2010.

Conceder à servidora **NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA**, analista jurídico, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010 (pleito de 2010 – 1º turno), com efeitos a partir do dia **25.04.2011**, conforme Processo nº 001588-001/2011.

Conceder à servidora **MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial SAD/MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 a regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 04.02.2011**, conforme Processo nº 000679-001/2011.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial SAD/MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 a regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos no período de **15.02.2011 a 01.03.2011**, conforme Processo nº 001014-001/2011.

Conceder à servidora **ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA**, agente administrativo, 06 (seis) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 a regulamentada pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, sendo 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 16.02.2011** e 04 (quatro) dias com efeitos **retroativos a 19.02.2011**, conforme Processo nº 001488-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2011.

Cláudia Di Glácomo Mariano  
Diretora-Geral

### ATO Nº 103/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001671-001/2011, RESOLVE: Exonerar a servidora **MÔNICA DE SOUZA VILLAÇA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1544650-6-SSP/MT e do CPF nº 005.207.271-18, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 16ª Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 16 de março de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 104/2011-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001671-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **MÔNICA DE SOUZA VILLAÇA**, bacharel em direito, portadora da RG nº 1544650-6-SSP/MT e do CPF nº 005.207.271-18, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 15ª Promotoria de Justiça Especializada no Combate de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 16 de março de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 105/2011-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001671-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, bacharel em direito, portadora da RG nº 4.558.427-5-SSP/PR e do CPF nº 620.337.869-00, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 16ª Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 16 de março de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 110/2011-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 18.03.2011, RESOLVE: **REMOVER**, por merecimento, o **Dr. HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis, Entrância Final, para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Substituta

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 013/2011**

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Final:

- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis – Merecimento.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Substituta  
Presidente do CSMP

**RESOLUÇÃO Nº 022/2011-CSMP**

**Disciplina o processo de escolha dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que serão indicados para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Justiça**

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei Federal nº 11.372 de 28 de novembro de 2006, e

**Considerando** que compete ao Conselho Superior do Ministério Público estabelecer o procedimento para a elaboração da lista triplíce mencionada no artigo 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006 e ao que foi deliberado por esse órgão em sessão realizada no dia 18 de março de 2011;

**Resolve:**

**Art. 1º** Disciplinar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato

Grosso, o processo de escolha dos membros que serão indicados para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Justiça.

**CAPÍTULO I  
DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** Poderão inscrever-se os membros do Ministério Público que tenham:

§ 1º – no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos de carreira, quanto aos que concorrerem ao Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 2º, *caput*, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006.

**Art. 3º** A inscrição deverá ser efetuada por meio de requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público pelo e-mail: [csmp@mp.mt.gov.br](mailto:csmp@mp.mt.gov.br), no período de 21 a 23 de março do corrente ano.

**Art. 4º** O membro do Ministério Público interessado poderá inscrever-se para concorrer à composição de somente 1 (um) dos Conselhos Nacionais.

**CAPÍTULO II  
DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 5º** A votação será via intranet, dela parti cipando todos os membros da Instituição, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25 de março do corrente ano.

**Art. 6º** A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será por ordem alfabética de seus prenomes.

**Art. 7º** Cada membro/elector poderá votar em até 3 (três) candidatos dentre os inscritos para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Art. 8º** Cada membro/elector poderá votar em apenas 1 (um) dos candidatos dentre os inscritos para a composição do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 9º** Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, será considerado eleito o candidato mais antigo na carreira.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 009/2007-CSMP.

Cuiabá, 18 de março de 2011.

**ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**

Procuradora-Geral de Justiça em substituição  
Presidente do CSMP  
**MAURO DELFINO CÉSAR**  
Procurador de Justiça  
Secretário do CSMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 466/2010-PGJ/MP-MT, DOE de 20 de agosto de 2010, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 004574-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAPACETES E CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 17 de março de 2011.

**RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**  
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 466/2010-PGJ/MP-MT, DOE de 20 de agosto de 2010, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 007171-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA( CARTUCHOS DE TONER E DE TINTA)**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 17 de março de 2011.

**RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# DEFENSORIA PÚBLICA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, art. 11, I e XXIII da LCE 146/03, vem através da presente Instrução Normativa o que se segue:

**CONSIDERANDO**, o art. 5º, LVXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO**, o Art. 3º-A, I, II, III e IV da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

**CONSIDERANDO**, o arts. 1º, 3º, inciso II, art. 33, III, X, art. 77, IV da Lei Complementar Estadual

146/03;

**CONSIDERANDO**, a disposição da LEI Nº 7.863, de 19 de dezembro de 2002 - D.O. 19.12.02,

que dispõe sobre a realização do exame de DNA nas ações patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

Resolve,

**Art. 1º** - Os Defensores Públicos deverão, em caso de solicitação de exames de DNA, encaminhar

ofício diretamente para a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso;

Parágrafo único – Cada Núcleo de atendimento da Defensoria Pública deverá organizar a forma como encaminhará os ofícios.

**Art. 2º** - Os ofícios deverão ser encaminhados para o Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 17 de março de 2011.

**(ORIGINAL ASSINADO)****ANDRÉ LUIZ PRIETO**

Defensor Público-Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2011-DP/MT****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRATADO:** NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de recepção, sendo 01 posto de 06 (seis) horas para atender a Procuradoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Procedimento Administrativo nº 16233/2011, Pregão nº 014/2010-DP/MT, Ata de Registro de Preços nº 014/2010-DP/MT, Parecer Técnico nº 124/2011 e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**Valor Anual:** R\$ 17.599,92 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 100.

**Data de Assinatura:** 14/03/2011

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Contratante:** ANDRÉ LUIZ PRIETO – Defensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** CLEBER VICENTE DA SILVA – Representante Legal

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2011

#### CRIA O TRABALHO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, assim como a Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

- a legislação atinente ao trabalho voluntário no âmbito do serviço público, Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

- a necessidade de regulamentar o trabalho voluntário perante os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sendo o voluntariado uma participação espontânea, nascida da consciência da responsabilidade social e solidariedade; e

- que o trabalho voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso contribuirá para melhorar o apoio técnico aos Defensores Públicos, mitigando problemas sociais e melhorando a qualidade da assistência jurídica prestada à população matogrossense, contribuindo, desta feita, para um amplo senso de cidadania participativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar o trabalho voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, desde que não acarrete ônus para a Defensoria Pública ou Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Será permitido a cidadãos maiores de 18 anos e que sejam:

I – servidores públicos aposentados;

II – estudantes ou graduados nas áreas de Direito, Psicologia, Arquivologia, Assistência Social, Secretariado, Administração de Empresas, Contabilidade, Ciências Contábeis, Letras, Matemática, Biblioteconomia, Engenharia, Publicidade, Comunicação Social, Economia, Secretariado Executivo, Enfermagem, Ciências da Computação e demais cursos técnicos em áreas de interesse da Defensoria Pública.

§ 1º - Os bacharéis em Direito só serão admitidos mediante declaração de que não advogam em face do Estado de Mato Grosso e, muito menos, da Defensoria Pública. (item 9.6 do Anexo II)

§ 2º - O serviço voluntário é incompatível com a prestação remunerada de quaisquer serviços, em qualquer órgão de atuação da Defensoria Pública.

Art. 2º - O voluntário interessado deverá assinar ficha cadastral e Termo de Adesão, no qual constarão as cláusulas e as condições do serviço prestado, devendo anexar cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física e comprovante de residência. Bem como:

I – “currículum vitae”;

II – documento que comprove o grau de escolaridade;

Parágrafo único - Poderão ser exigidos outros documentos que se mostrem úteis ou necessários para a atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

Art. 3º - O início da participação do voluntário, somente se dará depois de deferida a sua inscrição e firmado o **“Termo de Adesão ao Serviço voluntário”**

Parágrafo único - O voluntário inscrito prestará serviço gratuito perante os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim por, no mínimo, duas horas semanais.

Art. 4º - Os dias e horários da prestação de serviço serão estipulados pelo Defensor Público, que supervisionará o trabalho voluntário a ser efetuado.

§ 1º - O Defensor Público, coordenador do núcleo ao qual o Voluntário está adstrito, fiscalizará a regular prestação do serviço voluntário.

Art. 5º - O voluntário compromete-se a observar as disposições estipuladas para a execução da tarefa a que se propôs, bem como a legislação pertinente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º - O término da prestação do serviço voluntário ocorrerá:

I - por manifestação de vontade do voluntário;

II - por decisão justificada do Defensor Público em exercício perante o órgão de atuação, onde é prestado o serviço voluntário;

Art. 7º - A prestação de serviço voluntário será realizada por período de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a contar da data do Termo de Adesão, desde que seja do interesse da Instituição;

§ 1º - O voluntário será submetido a uma jornada semanal mínima de 2 (duas) horas de trabalho. Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão combinados de comum acordo entre o Defensor Público que supervisionará o serviço e o voluntário.

Art. 8º - Cada voluntário, após a assinatura do termo de adesão, terá seu prontuário individual, que conterá cópia do seu requerimento de inscrição, ficha cadastral (ANEXO I), “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário” e demais documentos pertinentes, a serem encaminhados ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 10 dias, após a entrada em exercício das atividades voluntárias.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica vedada a admissão de voluntários ou de colaboradores informais fora das normas previstas nesta Instrução Normativa, bem como a exigência ou permissão do exercício do trabalho voluntário em número de horas superior a 20 horas semanais, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 10. Concluído o serviço voluntário, será expedido Certificado de Conclusão (anexo III), contendo o local de trabalho, período e a carga horária cumprida pelo voluntário.

Art. 11. As questões omissas serão resolvidas pelo Defensor Público onde o Voluntário esteja exercendo suas atividades, que as submeterão, se necessário, à consideração do Defensor Público Geral.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Grosso, de março de 2011

(ORIGINAL ASSINADO)  
ANDRÉ LUIZ PRIETO  
Defensor Público Geral do Estado

### ANEXO I

#### FICHA CADASTRAL

EXMO. DR. DEFENSOR PÚBLICO DA

Órgão de Atuação

Nome completo

Vem requerer inscrição como voluntário, nos termos da Instrução Normativa nº \_\_\_\_\_, prestando as seguintes informações:

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Título Eleitor \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Residência \_\_\_\_\_

Telefone Fixo \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Dia e Horário Disponível \_\_\_\_\_

Mato Grosso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

(assinatura do requerente)

### ANEXO II

#### TERMO DE ADESÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.528.193/0001-83, sediada nesta cidade, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 2003, bem como pelo Ato nº 6.245/2010, publicado no D.O.E de 13/12/2010, Dr. **ANDRÉ LUIZ PRIETO**, e pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. **HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 322783 SSP/MT e do CPF nº 550932216/00, residente na Rua Comandante Costa, 1701, Apto 131, bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, que ao final assinam, e \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade de nº \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, prestador(a) de serviço voluntário, a seguir denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98 e das normas previstas na Instrução Normativa 001/2011, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de níveis médio e/ou superior, inerentes às funções dos servidores que exercem suas funções na Instituição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O voluntário prestará os serviços de atendimento ao público, confecção de peças processuais e qualquer outra função, eventualmente, compatível com as atividades jurídicas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da instituição durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem o recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas, eventualmente necessárias ao desempenho das atividades, deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses/ano a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a juízo das partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes:

.....



**Parágrafo único** - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

**CLÁUSULA OITAVA:**

São obrigações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

**CLÁUSULA NONA:**

São obrigações do Voluntário:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando à Defensoria Pública qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Instituição, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade, urbanidade e assiduidade.

9.3. Acolher, de forma receptiva, a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Defensoria Pública, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão.

9.6. O voluntário, bacharel em direito, **DECLARA** para os devidos fins estabelecidos na Instrução Normativa do serviço voluntário desta Instituição, que não advoga e nem advogará durante o período do serviço voluntário, em face do Estado de Mato Grosso e muito menos da Defensoria Pública de Mato Grosso, por tratar de interesses diversos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As partes elegem o Foro de Cuiabá/MT, Vara da Fazenda Pública, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Cuiabá, ..... de ..... de 2011.

Defensor Público-Geral Primeiro Sub-Defensor Público-Geral

Voluntário(a)

**TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III****CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_ REALIZOU SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – NÚCLEO \_\_\_\_\_ (Cidade)/MT, NO PERÍODO DE \_\_\_\_ A \_\_\_\_ COMPLETANDO UM TOTAL DE \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) HORAS ATIVIDADE. CUIABÁ, XX de xxxxx de XXXX.

Defensor Público-Geral do Estado

Subdefensor Público-Geral do Estado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# PODER LEGISLATIVO

**AL****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****RESOLUÇÃO Nº 2.009, DE 16 DE MARÇO DE 2011.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João da Cruz Gomes Feitosa.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João da Cruz

Gomes Feitosa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de março de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário – em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 2.015, DE 16 DE MARÇO DE 2011.**

Autora: Deputada Chica Nunes

**Determina que o material gráfico do tipo cartilhas e manuais destinados ao público em geral, relativo às ações da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sejam impresso em *braille*.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o material gráfico do tipo cartilhas e manuais destinados ao público em geral, relativo às ações da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sejam impresso em *braille*.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de março de 2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário – em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 2.016, DE 16 DE MARÇO DE 2011.**

Autor: Deputado Mauro Savi

**Dispõe sobre autorização para a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Sala da Mulher, participar das ações do "OUTUBRO ROSA".**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso a participar das ações do movimento mundial denominado "OUTUBRO ROSA".

**Parágrafo único** A Sala da Mulher da Assembleia Legislativa será responsável pelas informações, ações e divulgações que deverão ocorrer, anualmente, durante o mês de outubro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, de 16 de março de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário – em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 2.017, DE 16 DE MARÇO DE 2011.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlei Bonoto Cante.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlei Bonoto Cante.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de março de 2011.

Original assinado:

Dep. Riva	- Presidente
Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário – em exercício



## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

#### 2º NOTIFICAÇÃO

Reiteramos a **NOTIFICAÇÃO** a empresa **Bras Food Ltda.** a efetuar o pagamento do aluguel do mês de **fevereiro/2011** no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), no prazo máximo e improrrogável **de 24 (vinte e quatro) horas** ou apresentar justificativa **plausível e comprovada**, concernente ao Contrato n. 37/2010 da Concessão Onerosa de Uso para exploração exclusiva do restaurante localizado nas dependências do Tribunal de Contas do Estado, sob pena de sofrer as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, e no Instrumento Convocatório da Concorrência Pública n. 01/2010.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2010.

**Marisete Bertaglia Verano de Aquino**  
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 237/2011 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALÊNCAR SOARES

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237/AS/2011

PROCESSO Nº 22.714-5/2009  
**INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
GESTOR(A) GENES OLIVEIRA RIO  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO 112/2007

Nos termos dos artigos 6º, 59, II, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, II, 264, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), NOTIFICO Vossa Senhoria para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente a este Tribunal de Contas alegações de defesa sobre as impropriedades relativas à execução do Convênio nº 112/2007, apontadas no Relatório Técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo desta 3ª relatoria (fls. 220/224 – cópia anexa), as quais devem ser protocoladas neste Tribunal de Contas.

Cumpra-me salientando que a não manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento normal do processo com decretação do instituto da revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 238/2011 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 238/VAS/2011

PROCESSO Nº 19.791-2/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
GESTOR(A) NAGIB ELIAS QUEDI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-EXERCÍCIO 2009

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Nagib Elias Quedi**, ex-Prefeito do Município de Luciara, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa no valor total equivalente a **20 UPF/MT**, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular **670/2010**, aplicada em razão da declaração de revelia no processo **19.791-2/2009**.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 246 A 248/2011 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 246/AJ/2011

PROCESSO Nº 22.224-0/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
INTERESSADO(A) JULITA MENDES DE ARRUDA  
ASSUNTO PENSÕES

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 247/AJ/2011

PROCESSO Nº 4.239-0/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
INTERESSADO(A) MARIA LUCIA DE SOUZA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 248/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.940-9/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**  
GESTOR(A) GETÚLIO ALVES DE LIMA – PREVI-PAZ  
INTERESSADO(A) JORACI PADILHA DE SOUZA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e 257 da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 033/2011 – PREVI-PAZ, para que o senhor Getúlio Alves de Lima encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos necessários para comprovação da defesa referente a aposentadoria da Sra. Joraci Padilha de Souza.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 239 A 245/2011 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 239/AJ/2011

PROCESSO Nº 3.880-6/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
INTERESSADO(A) HÉLIO SERGIO VENTURA DE CAMPOS  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados

automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 240/AJ/2011

PROCESSO Nº 21.355-1/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
 INTERESSADO(A) MARIA AMÉLIA VIEIRA SANTANA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 241/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.688-4/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
 INTERESSADO(A) ERMELINO RIBEIRO DOS SANTOS  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 242/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.761-9/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
 INTERESSADO(A) BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 243/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.311-7/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
 INTERESSADO(A) BIANCA MOTA GUIMARÃES  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 244/AJ/2011

PROCESSO Nº 13.994-7/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
 INTERESSADO(A) ARMANDO MARINO CORRÊA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 245/AJ/2011

PROCESSO Nº 776-5/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO  
 INTERESSADO(A) JOVENIL ALVES FERREIRA  
 ASSUNTO RESERVA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zílio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 157/2011  
 JULGAMENTO SINGULAR

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

PROCESSO Nº 2.383-3/2011  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**  
 GESTOR(A) MERCIDIO PANOSSO  
 ASSUNTO TERMOS ADITIVOS EFETUADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES ÀS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2009/PROCESSO Nº 81990/2009

(...)

Considerando que concordo com o pronunciamento da equipe técnica deste Tribunal, e com base na competência outorgada pelos Artigos 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, acolho o Parecer Ministerial e **DECIDO pelo registro** dos atos admissionais dos termos aditivos, originados do processo seletivo público 5/2009 da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 159/2011  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 23.700-0/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
 GESTOR(A) ALESSANDRO NICOLI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008, deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com os Pareceres Ministeriais nºs 486/2011 e 1054/2011, da lavra dos Exmos. Procuradores de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps e Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, respectivamente, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO:**

1- **JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

2- **APLICAR ao Prefeito Municipal de Santa Carmem, Sr. Alessandro Nicoli, a MULTA** no valor correspondente a **10 (dez) UPFs/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e

Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n° 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**3- DETERMINAR ao atual gestor Sr. Alessandro Nicoli**, que regularize imediatamente as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Sapezal para verificar o cumprimento da determinação constante nesta decisão, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 251-8/2011  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 GESTOR(A) JANE SELMA RIBEIRO DA SILVA  
 INTERESSADO(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA  
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n° 269/2007, e inciso I, alínea "c" do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 1353/2010, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO** :

– **Registrar o Decreto Legislativo n° 005, do dia 29 de novembro de 2010**, da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, que versa sobre a aprovação das contas do **Poder Executivo Municipal de Novo Santo Antônio**, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do gestor Sr. **Valdemir Antônio da Silva**, que obteve Parecer Prévio Favorável a aprovação das referidas contas, emitidas por este Egrégio Tribunal Pleno, atendendo o disposto no artigo n° 181 da Resolução n° 14/2007.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 141-4/2011  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
 GESTOR(A) HELIO ROBERTO PICHIONI  
 INTERESSADO(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1341/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n° 269/2007, e inciso I, alínea "c" do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 1354/2010, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO** :

– **Registrar o Decreto Legislativo n° 1341, do dia 09 de dezembro de 2010**, da Câmara Municipal de Rondonópolis, que versa sobre a aprovação das contas do **Poder Executivo Municipal de Rondonópolis**, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do gestor Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, que obteve Parecer Prévio Favorável a aprovação das referidas contas, emitidas por este Egrégio Tribunal Pleno, atendendo o disposto no artigo n° 181 da Resolução n° 14/2007.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 22.375-1/2010  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
 GESTOR(A) CLÉZIO APARECIDO FREIRES  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n° 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n° 1.248/2011, do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

**1- Considerar procedente** a presente representação interna;

**2- Aplicar** ao Sr. **Clézio Aparecido Freires**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **MULTA no valor correspondente a 18 (dezoito) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n° 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio dos informes mensais do Sistema APLIC, relativos aos meses de julho, agosto e setembro do exercício de 2010, no prazo estabelecido na Resolução Normativa N° 12/2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n° 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n° 79, caput, da Lei Complementar n° 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3°, do art. 90, Resolução n° 14/2007-RITCE.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 387-5/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**  
 GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO  
 ASSUNTO LEI Nº 0755 DE 19 DE AGOSTO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n° 269/2007 e inciso II do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer n° 1.216/2011, da lavra do Exmo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO** :

– **CONHECER e REGISTRAR** as Leis Municipais n°s 815/2010 e 847/2010, que alteram a Lei Municipal n° 0755 de 19/08/2009 - **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, do **Município de Guarantá do Norte**, gestão do **Prefeito Sr. Mercídio Panosso**, já registrada por meio do Julgamento Singular, de fls. 126/127-TCE.

– **Encaminhar os autos à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que, exercício de 2010.

#### PUBLIQUE-SE.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 147/2011 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº 14.559-9/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
 GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Em razão dos motivos expostos acima, acompanho o Parecer n° 5.736/2010, do Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto Dr. Alisson Carvalho de Alencar, do Ministério Público de Contas e **DECIDO no sentido de determinar o arquivamento deste processo**, em virtude da perda de objeto, conforme previsto no art. 219, § 3°, da Resolução n° 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº 14.251-4/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
 GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO  
 ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Em razão dos motivos expostos acima, acompanho o Parecer n° 7.915/2010, do Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto Alisson Carvalho de Alencar, do Ministério Público de Contas e **DECIDO no sentido de determinar o arquivamento deste processo**, em virtude da perda de objeto, conforme previsto no art. 219, § 3°, da Resolução n° 14/2007 - Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 160/2011 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 2.601-8/2010  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**  
 INTERESSADO(A) GILMAR MATHIAS PANIÇA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO/2009

(...)

De acordo com a competência estabelecida no art. 89, inciso XI do Regimento Interno TCE/MT (Resolução nº 14/2007), **RETIFICO** o Julgamento Singular publicado no D.O.E. no dia 02/09/10, edição 25392, página 72, o qual teve publicado o nome do órgão equivocado, de modo que, onde antes lia-se **Câmara Municipal de Nova Brasilândia**, deve-se ler **Câmara Municipal de Nova Marilândia**.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 158/2011**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 2.322-1/2011  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
 GESTOR(A) JOICE MARFINI  
 INTERESSADO(A) JOÃO EDEMIR BIAZZOTTO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2011 – VICE-PREFEITO

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.315/2011, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO**:

**1- Registrar a Declaração de Bens de Início de Mandato**, do Sr. **João Edemir Biazotto**, Vice-Prefeito do Município de Novo Mundo, eleito para o Biênio de 2011/2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 04-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, *caput* e artigo 216, Inciso II, da Resolução nº 14/2007 – RITCE e

**2 – Após, archive-se o presente processo**, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007 - RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 161/2011**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 24.140-7/2010  
**INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**  
 GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. **Filemon Gomes Costa Limoeiro**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.136-9/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. **Valdemir Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 21.236-9/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
 GESTOR(A) EDI ESCORSIN  
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

Regularmente notificado (fl. 117 TCE-MT), o Sr. **Edi Escorsin**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.142-3/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
 GESTOR(A) ALOISIO IRINEO JACOBY  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. **Aloisio Irineo Jacoby**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.141-5/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
 GESTOR(A) VALDIVINO CARMO CÂNDIDO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. **Valdivino Carmo Cândido**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.133-4/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2010

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. **Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 162/2011**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 8.547-2/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**  
 GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2010

(...)

Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 998-2011 da lavra do Procurador-Geral Substituto do Ministério Público de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e passo a decidir:

**I - Torno sem efeito o Julgamento Singular de fls.**



**18/19 TCE/MT, que aplicou multa de 20 UPFs/MT ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito do Município de Vale de São Domingos, em face da vedação constitucional do "bis in idem";**

II – Envie-se ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para a baixa do nome do Sr. Geraldo Martins da Silva do cadastro informatizado de controle de sanções desta Corte, no que se refere ao processo em tela;

III – Por fim determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, §3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo .

Publique-se.

PROCESSO Nº 18.408-0/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**  
 GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

(...)

Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 1002-2011 da lavra do Procurador-Geral Substituto do Ministério Público de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e passo a decidir:

**I - Torno sem efeito o Julgamento Singular de fls. 23/24 TCE/MT, que aplicou multa de 20 UPFs/MT ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito do Município de Vale de São Domingos, em face da vedação constitucional do "bis in idem";**

II – Envie-se ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para a baixa do nome do Sr. Geraldo Martins da Silva do cadastro informatizado de controle de sanções desta Corte, no que se refere ao processo em tela;

III – Por fim determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, §3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo .

Publique-se.

PROCESSO Nº 4.158-0/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**  
 GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 6º BIMESTRE/2008

(...)

Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 1001-2011 da lavra do Procurador-Geral Substituto do Ministério Público de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e passo a decidir:

**I - Torno sem efeito o Julgamento Singular de fls. 17/18 TCE/MT, que aplicou multa de 20 UPFs/MT ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito do Município de Vale de São Domingos, em face da vedação constitucional do "bis in idem";**

II – Envie-se ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para a baixa do nome do Sr. Geraldo Martins da Silva do cadastro informatizado de controle de sanções desta Corte, no que se refere ao processo em tela;

III – Por fim determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, §3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo .

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 163/2011 JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO: Nº 48550/2011  
 INTERESSADO: Associação Mato-grossense dos Municípios  
 GESTOR: Meraldo Figueiredo de Sá  
 ASSUNTO: Requer prorrogação de prazo de envio dos informes do Sistema APLIC

Tratam, os autos, de requerimento apresentado pelo Sr. Meraldo Figueiredo de Sá – Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios – para que seja prorrogado o prazo de envio dos informes do Sistema APLIC relativos à carga inicial/2011, haja vista a dificuldade para cumprimento do prazo estabelecido em virtude da lentidão na página do TCE/MT na internet, no período.

O processo foi submetido à análise dos titulares da Segecex e da SDI que, após confirmação da instabilidade da rede pelo titular da CTI, opinaram

pelo atendimento à solicitação de prorrogação de prazo dos informes da carga inicial/2011 e, em razão dos impactos a serem gerados, também dos relativos aos informes de janeiro/2011.

É o necessário Relatório. DECIDO.

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XXXIX do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, prorrogo o prazo de envio dos informes do Sistema APLIC conforme descrito abaixo:

INFORMES	PRAZO DE ENVIO
Carga inicial/2011	21/03/11
Janeiro/2011	04/04/11

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral do Tribunal Pleno para que adote as providências para a homologação da decisão na sessão do Tribunal Pleno de 22/03/11, sob pena de perda de eficácia.

PUBLIQUE-SE.

#### RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 033/2011 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

##### DESPACHO Nº 035/HB/2011

PROCESSO Nº 2.525-9/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A) LILIANE KRAUSE MENDONÇA**  
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 494/GAB/SAD/2011 - protocolado sob nº 39985/2011, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

##### DESPACHO Nº 034/HB/2011

PROCESSO Nº 11.676-9/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A) NILZA LUCIA CANHETE DE ALBUQUERQUE**  
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 482/GAB/SAD/2011 - protocolado sob nº 39772/2011, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

##### DESPACHO Nº 036/HB/2011

PROCESSO Nº 7.867-0/2010  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A) JULIA DOS ANJOS SILVA**  
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 493/GAB/SAD/2011 - protocolado sob nº 39977/2011, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

#### RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 035/2011 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

##### DESPACHO Nº 177/2011

PROCESSO Nº 2.803-7/2011  
**INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A) NIURA MOURA DE ARAÚJO**  
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 610/GAB/SAD/2011, formulado pelo Senhor Cesar Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 39-

TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 178/2011**

**PROCESSO Nº** 23.674-8/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** VALDECIR GOMES  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 603/GAB/SAD/2011, formulado pelo Senhor Cesar Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 46-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 179/2011**

**PROCESSO Nº** 23.624-1/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** MIRIAM FERREIRA BOTELHO  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 606/GAB/SAD/2011, formulado pelo Senhor Cesar Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 35-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 180/2011**

**PROCESSO Nº** 17.591-9/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** MANOEL DIOMENDES DOS SANTOS ALVES  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 605/GAB/SAD/2011, formulado pelo Senhor Cesar Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 68-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2011**  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO Nº 037/HB/2011**

**PROCESSO Nº** 694-7/2011  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** ERODY FERREIRA DA SILVA  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 488/GAB/SAD/2011 - protocolado sob nº 39870/2011, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 045/HB/2011**

**PROCESSO Nº** 24.662-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** MATEUS JOÃO WEBER  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 489/GAB/SAD/2011 - protocolado sob nº 39896/2011, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 044/HB/2011**

**PROCESSO Nº** 23.673-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** EMILIA DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 475/GAB/SAD/2011 - protocolado sob nº 37907/2011, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 038/HB/2011**

**PROCESSO Nº** 19.335-6/2010  
**INTERESSADOS(AS)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** CESAR ROBERTO ZILIO  
**INTERESSADO(A)** WALDES CLEMENTINO DA SILVA FRAGA  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 474/GAB/SAD/2011 - protocolado sob nº 37893/2011, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 036/2011**  
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO Nº 172/2011**

**PROCESSO Nº** 4.234-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
**GESTOR(A)** ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Em atenção ao ofício nº 089/2011/ GAPRE, formulado pelo Senhor Orlei José Grasselli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, às fls. 650-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

ERRATA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 07/2011**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

(\*) 20 - Processo nº. 6.013-5/2010  
 Interessado(a) FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ  
 Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.811/2010 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.

Recorrentes EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
 ÉDER DE MORAES DIAS  
 VIVALDO LOPES DIAS  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

(\*) Tornar sem efeito a publicação deste processo na Pauta de Julgamento nº 07/2011, publicada no D.O.E./MT do dia 16/03/2011, página nº 277.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
 CUIABÁ, 18 DE MARÇO DE 2011.

VISTO/CONFERIDO  
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2011

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde para instalação do PSF V, Cidade Alta
Favorecido	Leolino Gomes Cardoso
Prazo de execução	de 15/03 à 31/12/2011
Valor global	R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta – MT, 15 de março de 2011. **Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal K3/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
Av. Carlos Hugueneq , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.  
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

**Objeto:** Aquisição de Cartucho de Jato de Tinta, Cartucho de Tonner e Serviço de Recarga para as Secretarias desta prefeitura. **Data:** 31/03/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00** horas (Brasília), do dia **31/03/2011**. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com). **Abertura do envelope Nº 01:** Às **14:00** horas, do dia **31 de Março de 2011**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 18 de Março de 2011. **Renata Fermine de Oliveira - Pregoeira K3/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, decretos 019/2009 e 001/2010, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para, "AQUISIÇÃO DE FUTURAS E EVENTUAIS PEÇAS DE TODOS OS VEICULOS, P/ ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 31 de Março de 2011, às 9:00 horas, à Av. Serra Nova, Centro. O Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. A.B.V, 18/03/2011.

Lídia Barbosa de Brito - Pregoeira.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 – EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011.

Abertura às 08:00h do dia 04/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 18 de março de 2011. **Fernanda Mara de Freitas. – Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### PREGÃO PRESENCIAL 032/2011 – EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de correlatos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011.

Abertura às 08:00h do dia 05/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 18 de março de 2011. **Jusinéia Menezes de Carvalho. – Pregoeira**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 033/2011 – EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011.

Abertura às 08:00h do dia 06/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 18 de março de 2011. **Fernanda Mara de Freitas. – Pregoeira**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 034/2011 – EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2011.

Abertura às 08:00h do dia 07/04/2011. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br).

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 18 de março de 2011. **Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### PORTARIA DE Nº. 3621 DE 11 DE MARÇO DE 2.011.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. HELVECIO DIMAS FELICIANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** I – Exonerar o Sr. Helvécio Dimas Feliciano, que exercia o cargo em comissão de **Secretário de Assistência Social, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal.** II – Revoga em todos os seus termos a Portaria de Nº. 076 de 01 de Fevereiro de 2005. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. IV - Revogadas as disposições em contrário. Publique – se. Registre-se e Cumpra-se. Campinápolis - MT, 11 de Março de 2.011.

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** Prefeito Municipal.

#### PORTARIA DE Nº. 3623 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

“DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR FATOS QUE MENCIONAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que chegou ao seu conhecimento, possíveis irregularidades nos procedimentos de cadastramento de beneficiários do Programa Bolsa Família no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) deste município. Considerando que tais atos, a princípio infringem, o art. 119 da Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1993. Considerando as supostas denúncias, decidiu por meio da portaria 3621, de 1º de março de 2011, exonerar o Sr. **Helvécio Dimas Feliciano** que ocupava a pasta de Secretário Municipal de Assistência Social. Considerando a seriedade das supostas irregularidades, **RESOLVE I - Designar os servidores, Renato Régio Gonçalves dos Santos, Simão Alves de Andrade e Andrea Rosa Rodrigues** para em comissão e, sob a presidência do primeiro, **instaurar inquérito administrativo**, para apurar a responsabilidade dos fatos supra mencionados, III – Afastar provisoriamente, de imediato, das suas funções, os funcionários efetivos **Neide Piaba Bento e Euclides Almeida Júnior**, até a conclusão dos trabalhos. IV - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo do Inquérito. V – No desempenho de suas funções a Comissão deverá tomar depoimentos de testemunhas, depoimento



pessoal dos referidos servidores, oferecendo-lhes ampla defesa, juntar documentos ao processo e demais diligências que possam esclarecer o seu convencimento.VI – Determinar a imediata notificação dos servidores mencionados de referida decisão. VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.. Campinápolis-MT, 1º de março de 2011.

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO MUCK**, na Modalidade Pregão nº 023\_2011, dia 30 de março de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 18 de março de 2011  
Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2011, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual aquisição de **PNEUS, PERIFÉRICOS E SUPLEMENTOS** para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 31/03/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br/2011](http://www.camposdejulio.mt.gov.br/2011). Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 18 de março de 2011.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA  
PREGOIRO  
Portaria 004/2011

**EDITAL Nº.007/2011**  
De: 18/03/2011

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo relacionados:

Cargo: (1) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE RIBEIRO BATISTA	37º
SILVANIA APARECIDA VON STEIN	38º

**Art. 2º.** O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### EXTRATOS DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2.011.

CONTRATO N.º-048/2.011. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. CONTRATADO: WG TRANSPORTES LTDA; DATA ASSINATURA: 09.03.2011. OBJETO: A Execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no processo Licitatório nº-005/2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 22.310,20-(Vinte e Dois Mil Trezentos e Dez vírgula vinte ) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB OF 1113 ano e modelo 1984 placa AHA 2094, da linha Escolar 01, do Item I, do Setor Furnas do Fontoura a Primavera , para a Escola Municipal na no Distrito de Primavera do Fontoura. VALOR- R\$-53.544,48 ( Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos). VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; Data Publicação: 18.03.2011. Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-049/2.011. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. CONTRATADO: WG TRANSPORTES LTDA; DATA ASSINATURA: 09.03.2011. OBJETO: A Execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no processo Licitatório nº-005/2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 20.416-( Vinte Mil Quatrocentos e Dezesseis) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo ônibus M.Benz 1113 ano 1.982 placa BXB-5667 COR BRANCA da linha Escolar 07, do Item IV, Do Setor TATUIBI ao Distrito de Primavera do Primavera , para a Escola Municipal no Distrito de Primavera do Fontoura. VALOR- R\$-48.998,40 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Noventa Oito Reais e Quarenta Centavos), VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; Data Publicação: 18.03.2011. Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-050 /2.011. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. CONTRATADO: WG TRANSPORTES LTDA; DATA ASSINATURA: 09.03.2011. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no processo Licitatório nº-005/2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 15.928,0- ( Quinze Mil Novecentos e Vinte e Oito) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB LO 608 D ano e modelo 1.974 placa JEE-3018 cor azul, do Item II, da linha Escolar II da BR-158, Vila União , para a Escola Municipal na no Distrito de Primavera do Fontoura. VALOR- R\$-38.227,20-(Trinta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos); VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; Data Publicação: 18.03.2011. Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-051/2.011. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME. DATA ASSINATURA: 09.03.2011. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-005/2011 de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 16.902,60-(Dezesseis Mil e Novecentos e Dois vírgula sessenta) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB-1313 ano e modelo 1.982/1982 placa KCA- 2644 ,cor branca , da linha Escolar 04, Item IV, do Setor Ilha a Canabrava do Norte , para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR- R\$-40.566,24-(Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; Data Publicação: 18.03.2011. Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-052 /2.011. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME; DATA ASSINATURA: 09.03.2011. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no processo Licitatório nº-005/2011 de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011 homologada em 09.03.2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 34.931,60-(Trinta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Um vírgula Sessenta) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo ônibus MB - 1113, ANO E MODELO 1985 PLACA: GUU-3579 do Item III, da linha Escolar 03-do Setor Tapirape a Canabrava do Norte, para a Escola Municipal na Sede do Município. VALOR- R\$-83.835,84-( Oitenta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; Data Publicação: 18.03.2011. Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-053/2.011. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. CONTRATADO: TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME; DATA ASSINATURA: 09.03.2011. OBJETO: A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-005/2011, de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, homologada em : 09.03.2011. Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 27.702,40-( Vinte e Sete Mil Setecentos e Dois Vírgula Quarenta ) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB 1315 ano e modelo 1.991 placa KBN-0014 Cor branca , na linha Escolar 05 do Item V, da BR-158 a Canabrava do Norte, para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR- R\$-66.485,76-( Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). VIGENCIA: 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Responsável jurídico: Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; Data Publicação: 18.03.2011. Numero Licitação: TP - 03/2011.

CONTRATO N.º-054/2.011. CONTRATANTE: Prefeitura de Canabrava do Norte - MT.



**CONTRATADO:** TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME; **DATA ASSINATURA:** 09.03.2011. **OBJETO:** A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-005/2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 20.526,00- (Vinte Mil Quinhentos e Vinte e Seis ) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus MB ano e modelo 1.989 placa KDG-9617 COR BRANCA, da linha Escolar 06, do Item III, do Setor Tabajara para as Escolas Municipais na Sede do Município. VALOR- R\$-49.262,40- (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos ). **VIGENCIA:** 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **Responsável jurídico:** Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; **Data Publicação:** 18.03.2011. **Numero Licitação:** TP - 03/2011.

**CONTRATO N.º-055/2.011. CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. **CONTRATADO:** TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME; **DATA ASSINATURA:** 09.03.2011. **OBJETO:** A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-005/2011, de 11.02.2010, na Tomada de Preço nº 003/2011, homologada em 09.03.2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 22.376,20- (Vinte e Dois Mil Trezentos e Setenta e Seis vírgula Vinte ) Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2.011, com veículo Ônibus M. BENZ 1113 ANO E MODELO 1986 PLACA BWL-9823 COR AZUL, do Item VIII, da linha Escolar 08, do Setor Corgão a Primavera - (no período Matutino) e Corgão a Canabrava ( no período vespertino), para as Escolas Municipais na Sede do Município e no Distrito de Primavera (do Fontoura); VALOR- R\$-53.702,88- (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos. **VIGENCIA:** 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Responsável jurídico:** Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; **Data Publicação:** 18.03.2011. **Numero Licitação:** TP - 03/2011.

**CONTRATO N.º-056 /2.011. CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. **CONTRATADO:** TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME; **DATA ASSINATURA:** 09.03.2011. **OBJETO:** a execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-005/2011, de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, homologada em 09.03.2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 21.423,60- (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Três vírgula Sessenta), Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2011, com veículo Ônibus MB 1318 ano 1992 e modelo 1.993, placa JXB-0966 cor branca, do Item 09, na linha Escolar 09, do Setor Xavantinho /Manah a Canabrava do Norte , para a Escola Municipal na Sede do Município. VALOR- R\$-51.416,64- (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos ), **VIGENCIA:** 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Responsável jurídico:** Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; **Data Publicação:** 18.03.2011. **Numero Licitação:** TP - 03/2011.

**CONTRATO N.º-057/2.011. CONTRATANTE:** Prefeitura de Canabrava do Norte - MT. **CONTRATADO:** TVNP-TRANSPORTES LTDA- ME; **DATA ASSINATURA:** 09.03.2011. **OBJETO:** A execução de serviços DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, E REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO para a ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO, neste Município de CANABRAVA DO NORTE- MT, previsto no Processo Licitatório nº-005/2011, de 11.02.2011, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2011, homologada em 09.03.2011, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de 17.952,0- (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta e Dois ), Quilômetros percorridos no período de MARÇO a DEZEMBRO DE 2011, com veículo Ônibus MB 1318 ano 1992 e modelo 1.993, placa JXB-0966 cor branca, do Item 13, na linha Escolar 13, do Setor RUBI /MACUCO/ a Canabrava do Norte , para a Escola Municipal na Sede do Município. VALOR- R\$-43.084,80- (Quarenta e Três Mil Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos ); **VIGENCIA:** 10 (Dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Responsável jurídico:** Dr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA OAB/MT -8954/MT; **Data Publicação:** 18.03.2011. **Numero Licitação:** TP - 03/2011. CANABRAVA DO NORTE-MT, 18 de MARÇO de 2.011. Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2011

**Assunto:** contratação de empresa para prestar serviços médico-hospitalares - **RATIFICAÇÃO:** Considerando as justificativas do presidente da comissão de licitação, bem como o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa PETRUCCI & PETRUCCI LTDA, com sede na Avenida Gaspar Dutra, 594, centro, Cláudia/MT, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 32.987.802/0001-23, no valor de R\$ 634.608,70 a fim de prestar serviços médico-hospitalares ao município de Cláudia/MT. Cláudia/MT, 18 de Março de 2011.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Comercial Luar Ltda, Futura Comércio e Serviços Ltda e Sol Nascente Comércio De Secos e Molhados Ltda, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER. Cláudia/MT. 18 de Março de 2011.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal  
Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2011, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação em hotéis e restaurantes do município de Colíder/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados. **Publique-se;** Colíder/MT, em 17 de março de 2011.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 004/2011, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de construção de piscina em área pública no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA. Publique-se;** Colíder/MT, em 18 de Março de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**- EDITAL nº 028/2011, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL, GSM, COMPREENDIDO NA ÁREA DE SERVIÇO DA PRESTADORA, MEDIANTE A CESSÃO DE USO DE APARELHOS DE CELULARES EM COMODATO, QUE ABRANGE 60 (SESENTA) LINHAS, E 02 MODEM PARA INTERNET SEM FIO, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 30/03/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 18 de março de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**- EDITAL nº 027/2011, tendo como objeto: Aquisição De Materiais Permanentes Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 31/01/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 17 de março de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM 009/2011 no dia 30/03/2011 às 10:00 para O Registro De Preços para Possível e eventual aquisição de gás GLP (Gás de Cozinha), conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00. Confresa, 18 de Março de 2011 - José Carneiro da Silva - Pregoeiro. K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 009/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para diversas secretarias do município teve como vencedora referente aos lotes 01 e 02 a empresa **PAULINHO SUPERMERCADO LTDA - ME** por oferecer menor lance ao lote 01 no valor de R\$ 91.894,93 (noventa e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) e ao lote 02 no valor de R\$ 68.982,30 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e os lotes 03 e 04 à empresa **A. SALASAR E CIA LTDA - EPP** que ofertou menor lance para o lote 03 no valor de R\$ 123.557,32 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) e para o lote 04 no valor de R\$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais) nos respectivos lotes do objeto licitado. Conquista D'Oeste, 18 de março de 2011.

Célia Regina J. Tavares - Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2011 – Processo nº 2103/2010**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Produtos Químicos e acessórios para Laboratório conforme as especificações do Edital. Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP**, representada neste ato pelo Diretor Presidente da Sanecap: **ANTONIO CARLOS VENTURA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador do RG nº. 000683314 - SSP/MS e do CPF Nº. 638.505.671-68 e por seu Diretor Financeiro da Sanecap: **FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS**, brasileiro, viúvo, Engenheiro Civil, portador do RG nº. 000031 - SSP/MT e do CPF Nº. 001.924.141-00, doravante denominado apenas por SANECAP e as empresas: **LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 04.196.357/0001-48, localizada na Rua Tupinambás n. 501, Vila Conceição CEP 09991-090 em Diadema-SP, representada por Victor Eloy Gomes Araújo, Representante Legal, portador do RG 19343590 SSP-MT e CPF 027.900.041-37; **SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ 00.935.689/0002-27, localizada na Rua Austrália, 325-345 - Parque Industrial Daci - CEP 06785-400 - Taboão da Serra - SP, representada por Ruy Antônio Spindola, Representante Legal, portador do RG 1097353 SSP-MS e CPF 701.523.651-68; **SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ 02.527.483/0001-02, localizada na Rua Alegrete n. 521 Monte CEP 79.010-130, Castelo Campo Grande-MS, representada por Josmar Gonçalves Barbosa, Representante Legal, portador do RG 9599680 SSP-SP e CPF 186.662.649-34, doravante denominadas **PROPONENTES VENCEDORAS**, acordam os seguintes preços:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetato de Amônio P.A. (CH <sub>3</sub> COONH <sub>4</sub> ), embalagem de 500 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 FR.	35,00	72,00
2	Ácido Acético P.A (CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> COOH), embalagem com 1000mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	15 LT	18,00	270,00
3	Ácido Ascórbico P.A - (C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>6</sub> ), embalagem com 250 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	4 FR.	32,00	128,00
4	Ácido Bórico P.A (H <sub>3</sub> BO <sub>3</sub> ), embalagem com 250 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	14 FR.	10,70	149,80
5	Ácido Clorídrico P.A (HCl), embalagem com 1000 mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	50 LT	19,50	975,00
6	Ácido Fosfórico PA (H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> ), embalagem com 1000mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	4 LT	35,00	140,00
7	Ácido Sulfúrico P.A. (H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ), embalagem com 1000mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	FMaia	50 LT	49,00	2.450,00
8	Ácool Etilico P.A. (CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> OH), Embalagem 1000ml. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	15 LT	14,40	216,00
9	Ácool isoamilico a 98% embalagem com 1000 ml. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 LT	35,00	70,00
10	Agar contagem em placas ou Plate Count Agar – Emb. c/ 500 gr. Empresa Vencedora: SPECTRUM	HIMEDIA	8 FR.	168,00	1.344,00
11	Agar Sabouraud - Embalagem com 500 grama. Empresa Vencedora: SOVEREIGN	ACUMEDIA	4 FR.	97,00	388,00
12	Alaranjado de Metila P. A (C <sub>14</sub> H <sub>14</sub> N <sub>3</sub> O <sub>3</sub> S) Embalagem com 25 gramas. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	1 FR.	17,90	17,90
13	Antimoniotartarato de Potássio PA (KH <sub>2</sub> SbO <sub>4</sub> ), embalagem c/ 250 gr. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	8 FR.	151,00	1.208,00
14	Azida Sódica PA (Na N <sub>3</sub> ), embalagem com 50 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	10 FR.	345,00	3.450,00
15	Azul de Bromotimol (C <sub>27</sub> H <sub>28</sub> Br <sub>2</sub> O <sub>5</sub> S) - embalagem com 25 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	2 FR.	59,00	118,00
16	Bicarbonato de Sódio PA (NaHCO <sub>3</sub> ), embalagem com 500 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	4 FR.	11,40	45,60
17	Borato de Sódio PA (Na <sub>2</sub> B <sub>4</sub> O <sub>7</sub> .10 H <sub>2</sub> O), embalagem com 500 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	8 FR.	13,50	108,00
18	Clorofórmio PA frasco com 1000 ml. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 LT	37,00	74,00
19	Carbonato de Amônio PA (NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> , embalagem com 500 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	8 FR.	27,00	216,00
20	Carbonato de Cálcio Anidro PA (CaCO <sub>3</sub> ), embalagem com 500 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	1 FR.	34,00	34,00
21	Cianeto de Sódio PA (NaCN), embalagem com 250 G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	1 FR.	394,00	394,00
22	Citrato de Sódio Bihidratado (Na <sub>3</sub> C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> O <sub>7</sub> H <sub>2</sub> O), emb. com 500 gr. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	1 FR.	19,50	19,50
23	Cloreto de Cálcio PA (CaCl <sub>2</sub> ) embalagem com 250 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 FR.	15,50	31,00
24	Cloreto de Magnésio PA (MgCl <sub>2</sub> ), embalagem com 250 G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 FR.	18,00	36,00
25	Cloreto Estanhoso PA (Sn Cl <sub>2</sub> H <sub>2</sub> O), embalagem com 250 G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 FR.	75,00	150,00
26	Cloreto Férrico PA (FeCl <sub>3</sub> ) embalagem com 250 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 FR.	25,00	100,00
27	Cloridrato de Hidroxilamina PA (NH <sub>2</sub> OH.HCl), embalagem de 250 gr. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 FR.	70,00	140,00
28	Dicromato de Potássio PA (K <sub>2</sub> Cr <sub>2</sub> O <sub>7</sub> ) embalagem de 250 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 FR.	33,00	66,00
29	EDTA – (C <sub>10</sub> H <sub>16</sub> N <sub>2</sub> O <sub>8</sub> ), Ácido Ciclohexano Diaminotetracético ou Ácido Ciclohex-1,2 Dinitrilo Tetracet, embalagem 100 g. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	5 FR.	50,00	250,00
30	Ericromo Black PA (C <sub>20</sub> H <sub>12</sub> N <sub>3</sub> O <sub>7</sub> SN <sub>a</sub> ), embalagem com 25 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	6 FR.	21,00	126,00
31	Fenolftaleína PA (C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> ), embalagem com 100 G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 FR.	43,00	86,00
32	Fenol solução aquosa saturada livre de Dnase, Rnase, Protease e óxido para biologia molecular 500 ml. Empresa Vencedora: SPECTRUM	SIGMA	1 FR.	957,00	957,00
33	Fluoreto de Potássio PA (KF), embalagem 1000 Gramas. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	1 FR.	261,00	261,00
34	Fluoreto de Sódio Anidro (NaF), embalagem 500 g. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	2 FR.	185,00	370,00
35	Fosfato de Sódio monobásico PA (NaH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ), embalagem de 250 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	2 FR.	52,00	104,00
36	Fosfato Monopotássico Dibásico (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ), embalagem de 500. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	2 FR.	44,70	89,40
37	Hematxilina PA (C <sub>16</sub> H <sub>14</sub> O <sub>6</sub> ), embalagem de 25 G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	6 FR.	298,00	1.788,00
38	Hidróxido de Amônio PA (NH <sub>4</sub> OH), embalagem de 1000mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	12 LT	14,90	178,80
39	Hidróxido de Potássio PA (KOH), Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	1 KG	51,00	51,00
40	Hidróxido de Sódio PA (NaOH), embalagem de 500G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	16 FR.	18,00	288,00
41	Iodeto de Sódio frasco com 250 gramas. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	8 FR.	109,00	872,00
42	Iodeto de Potássio PA (NaI), embalagem de 250 G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	4 FR.	84,00	336,00
43	Molibdato de Amônio PA ((NH <sub>4</sub> ) <sub>2</sub> MoO <sub>4</sub> ), Embalagem de 250 G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	6 FR.	268,00	1.608,00
44	Nitraver - para análises de nitrato. Caixa com 100 unidades. Empresa Vencedora: SPECTRUM	HACH	5 CX	275,00	1.375,00
45	Nitrivir - para análise de nitritos. Caixa com 100 unidades. Empresa Vencedora: SPECTRUM	HACH	5 CX	318,00	1.590,00
46	Orto-Fenantrolina PA (C <sub>12</sub> H <sub>8</sub> N <sub>2</sub> H <sub>2</sub> O), embalagem com 100G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	3 FR.	179,00	537,00
47	Ortolidina PA (C <sub>14</sub> H <sub>16</sub> N <sub>2</sub> ), embalagem de 50 G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	1 FR.	87,00	87,00
48	Persulfato de Potássio PA (Na <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>8</sub> ), embalagem com 250 Gr. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	3 FR.	98,00	294,00
49	Silica Gel Azul – indicador de umidade, embalagem 1000 g. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	1 FR.	35,00	35,00
50	Solução Padrão de Cor 500 Uc, embalagem com 250 mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	QUIMLAB	4 FR.	567,50	2.270,00
51	Solução Padrão de fluoreto 100 ppm, embalagem com 500 ml. Empresa Vencedora: SPECTRUM	BST	2 FR.	115,00	230,00
52	Solução Padrão de turbidez de 4.000 NTU, embalagem de 250 mL. Empresa Vencedora: LINECONTROL	POLICONTROL	4 FR.	287,50	1.150,00
53	Solução Tampão para pH 4,0, embalagem de 500 ml. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	10 FR.	19,00	190,00
54	Solução Tampão para pH 7,0, embalagem de 500 mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	10 FR.	19,00	190,00
55	Solução fenol - Clorofórmio -Ácool isoamilico 25:24:1 frasco com 500 ml. livre de Dnase, Rnase e Protease pH de 7,8 - 8,2 para biologia molecular. Empresa Vencedora: SPECTRUM	ACROSS	1 FR.	1.949,00	1.949,00
56	SPADNS, C <sub>16</sub> H <sub>9</sub> N <sub>2</sub> Na <sub>3</sub> O <sub>11</sub> S <sub>3</sub> (2 - Parasulfonilazobenzol - 1,8 Dihidróxi 3,6 - Naftaleno Dissulfonato de Sódio) – embalagem 10 g. Empresa Vencedora: SPECTRUM	VETEC	1 FR.	194,00	194,00

57	Substrato Cromogênico Definido ONPG_MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E. coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Tipo Colitag ou Colilert. Caixa com 200 unidades. Empresa Vencedora: SOVEREIGN	IDEXX	120 CX	693,00	83.160,00
58	Sulfato de Cobre P.A. Embalagem com 500 g. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	8 FR.	41,00	328,00
59	Sulfato de Potássio – Embalagem com 1000 Grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	5 FR.	49,00	245,00
60	Sulfato Manganoso PA. Embalagem com 500 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	4 FR.	43,00	172,00
61	Sulfato de Prata PA. Embalagem com 250 g. Empresa Vencedora: SPECTRUM	Cbras	2 FR.	873,00	1.746,00
62	Tiossulfato de Sódio PA (Na2S2O3), embalagem 250 grama. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	8 FR.	47,50	380,00
63	Vermelho de Alizarina ou Monossulfato de Alizarina Sódica (C14H7NaO7S), embalagem 25 gr. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	2 FR.	98,00	196,00
64	Vermelho de Metila P.A.. (C15H15N3O2), embalagem 25 g. Empresa Vencedora: SPECTRUM	DINÂMICA	1 FR.	47,00	47,00
<b>Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Laboratório</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alça de Drigalsky em vidro. Empresa Vencedora: SPECTRUM	RONI ALZI	4 UND	18,00	72,00
02	Barra Magnética lisa de 5x15mm, modelo cilíndrica. Empresa Vencedora: SPECTRUM	STIR	6 UND	6,50	39,00
03	Barra Magnética lisa de 7x 30mm, modelo cilíndrica	STIR	6 UND	7,50	45,00
04	Bastão de Vidro 5x300mm. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	1 KG	160,00	160,00
05	Câmara SEDGEWICK RAFTER S52. Confeccionada em vidro com dimensão de 50x20x1mm. Reticulo de 1mm que subdivide 1 mL em 1000 µl. Empresa Vencedora: SPECTRUM	WILCO	2 UND	1.790,00	3.580,00
06	Cápsula de Porcelana capacidade de 110 mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNILAB	30 UND	15,50	465,00
07	Câmara de Utermöhl de 2 Ml. Empresa Vencedora: SPECTRUM	LM	2 UND	398,00	796,00
08	Câmara de Utermöhl de 5 mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	LM	2 UND	398,00	796,00
09	Cartela para seladora. Quanti-Tray/2000. Cartela plástica aluminizada estéril, descartável, com 97 cavidades para quantificação de bactérias utilizando o Colliert®, Colliert®- 18, Colisure® e Enterolert™. Contagem até 2.419 NMP/100 mL sem diluição. Inclui tabela do Número Mais Provável (NMP). Código WQT2K – Caixa com 100 unidades. Empresa Vencedora: SOVEREIGN	IDEXX	120 CX	1.000,00	20.000,00
10	Colorimetro digital portátil, a prova de água, leitura e análise de 90 parâmetros, funcionamento a bateria tipo 4 AA, leitura em concentração, ABS e % T, comprimento de onda selecionável, banda espectral de 10nm, capacidade de memória de até 50 resultados. Empresa Vencedora: LINECONTROL	LAMOTTE	2 UND	3.975,00	7.950,00
11	Cubeta Nessler Quanti 2000. Acompanha mergulhador acrílico incolor. Empresa Vencedora: LINECONTROL	POLICONTROL	6 UND	28,333333	170,00
12	Destilador de água: tubo do destilado: Construído em aço inox 304 Polido, caldeira: Construído em aço inox 304, caixa Controle: Construído em aço 1020 com pintura eletrostática ou aço inox polido, segurança: Sensor bimetálico, desligamento automático na ausência de água, resistência: em aço inox 304 blindadas, Rendimento: 5 L/h, consumo: 50 L/h, potência: 4000 wats, alimentação: 110 ou 220 volts. Dimensões: 430 x 280 x 750 mm. OBS: Acompanha suporte de fixação na parede com pintura eletrostática anticorrosiva com buchas e parafusos, manual de instrução e garantia. Empresa Vencedora: SPECTRUM	SPENCER	2 UND	3.150,00	6.300,00
13	Disco de Porcelana para dessecador de n 230mm. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNILAB	2 UND	65,00	130,00
14	Dessecador de vidro com diâmetro interno de 250 mm, completo tampa e disco de porcelana. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	2 UND	549,00	1.098,00
15	Erlenmeyer de vidro neutro graduado de 250 Ml. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	30 UND	4,90	147,00
16	Espátula em inox modelo colher com 15 cm de comprimento. Empresa Vencedora: SPECTRUM	RECILAB	2 UND	13,00	78,00
17	Frasco em polietileno para coleta de amostras de água para fins de análises físico-química capacidade de 1000 mL com tampa roscável, transparente e boca larga. Empresa Vencedora: SPECTRUM	FRASCOLEX	400 UND	5,20	2.080,00
18	Frasco em polietileno para coleta de amostras de água para fins de análises físico-química capacidade de 500 mL com tampa roscável, transparente e boca larga. Empresa Vencedora: SPECTRUM	FRASCOLEX	500 UND	4,00	2.000,00
19	Frasco para água de diluição de vidro neutro, graduado ± 90 mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	RONI ALZI	200 UND	39,00	7.800,00
20	Frasco para coleta de amostra de água de polipropileno autoclavável roscável de 250ML. Empresa Vencedora: SPECTRUM	NALGON	150 UND	8,20	1.230,00
21	Frasco para coleta de amostra em vidro neutro graduado transparente, tampa roscável, boca larga com capacidade de 250ML. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	400 UND	12,15	4.860,00
22	Funil em polipropileno haste curto, diâmetro interno 85 Ml. Empresa Vencedora: SPECTRUM	JP	4 UND	4,50	18,00
23	Gaspilho médio para limpeza de tubos de ensaio de 12x150. Empresa Vencedora: SPECTRUM	GTT	10 UND	2,90	29,00
24	Gaspilho grande para limpeza de tubos de ensaios de 18x180. Empresa Vencedora: SPECTRUM	GTT	10 UND	3,80	38,00
25	Lavador de pipetas em PVC e acessórios para instalação. Empresa Vencedora: SPECTRUM	LUCADEMA	4 UND	340,00	1.360,00
26	Lâmina padrão milimetrada 1/100. Empresa Vencedora: SPECTRUM	EIKO	01 CX	575,00	575,00
27	Lâmina para microscopia 26x76x1mm, caixa com 50 unidades embalagem em celofane extremidade fosca ou lisa. Empresa Vencedora: SPECTRUM	CARVALHAES	02 CX	4,00	8,00
28	Luvax descartáveis em látex para procedimento cirúrgico caixa com 50 unidades P. Empresa Vencedora: SPECTRUM	SUPERMAX	20 CX	21,00	420,00
29	Luvax descartáveis em látex para procedimento cirúrgico caixa com 50 unidades M. Empresa Vencedora: SPECTRUM	SUPERMAX	50 CX	18,00	900,00
30	Luvax descartáveis em látex para procedimento cirúrgico caixa com 50 unidades tamanho G. Empresa Vencedora: SPECTRUM	SUPERMAX	30 CX	18,00	540,00
31	Membrana Filtrante 0,45µ - Embalagem com 100 unidades. Empresa Vencedora: SPECTRUM	SARTORIUS	10 CX	110,00	1.100,00
32	Molde de borracha para cartela - Suporte de borracha para cartela Quanti-Tray 2000 com 97 cavidades. Empresa Vencedora: SOVEREIGN	IDEXX	1 UND	515,00	515,00
33	Ocular milimetrada de 16X. Empresa Vencedora: SPECTRUM	EIKO	2 UND	510	1.020,00
34	Ocular fixa de 16 X. Empresa Vencedora: SPECTRUM	BUL	2 UND	985,00	1.970,00
35	Pegador de barra magnética 8x250mm Pegador revestido em PTFE. Especialmente desenvolvido para rápida e fácil remoção de barras magnéticas depositadas ao fundo de recipientes, tais como: copos de Becker, erlenmeyer etc. Empresa Vencedora: SPECTRUM	JP	2 UND	44,00	88,00
36	Padrão para Turbidímetro Modelo AP - 0,02 NTU da Poli Control. Empresa Vencedora: LINECONTROL	POLICONTROL	10 UND	49,80	498,00
37	Padrão para Turbidímetro Modelo AP - 10 NTU da Poli Control. Empresa Vencedora: LINECONTROL	POLICONTROL	10 UND	49,80	498,00
38	Padrão para Turbidímetro Modelo AP - 100 NTU da Poli Control. Empresa Vencedora: LINECONTROL	POLICONTROL	10 UND	49,80	498,00
39	Padrão para Turbidímetro Modelo AP - 1000 NTU da Poli Control. Empresa Vencedora: LINECONTROL	POLICONTROL	10 UND	49,80	498,00
40	Pipeta em polietileno graduada 25x1/25ML. Empresa Vencedora: SPECTRUM	GTT	30 UND	10,00	300,00
41	Pipeta sorológica de vidro neutro graduado 1x10,1ML. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	15 UND	3,10	46,50
42	Pipeta sorológica de vidro neutro graduada de 10x1/10mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	30 UND	4,70	470,00
43	Pipetador automático projetado para trabalhar sem cabos com pipetas de vidro ou plástico com range de 0,1 - 10 mL. Com formato ergonômico e leveza e suavidade dos botões. Equipado com filtro de membrana substituível, pelo qual protege os mecanismos internos da contaminação por vapores das soluções pipetadas. Equipamento projeto para limite de trabalho contínuo de no mínimo 8 horas. Empresa Vencedora: SOVEREIGN	JENCONS	2 UND	490,00	980,00
44	Pipetador de borracha (pêra) 3 vias, para pipetas de até 100ML. Empresa Vencedora: SPECTRUM	JP	10 UND	12,00	120,00
45	Proveta graduada de polietileno de 100mL. Empresa Vencedora: SPECTRUM	JP	40 UND	4,00	160,00
46	Saco estéril com tarja de identificação e arame de fechamento, desenvolvido para coleta de amostras sólidas ou líquidas. Capacidade para 250. Sistema de fechamento que permite a coleta e transporte de amostras líquidas sem vazamento e/ou perda da amostra. Embalagem com 500 unidades. Empresa Vencedora: SOVEREIGN	NASCO	20 PCT	350,00	7.000,00
47	Suporte para tubo Nessler com 6 furos em madeira, n do furo de 37 mm. Empresa Vencedora: SPECTRUM	RECILAB	2 UND	68,00	136,00
48	Tubo de Durhan 7x45mm. Empresa Vencedora: SPECTRUM	RONI ALZI	1.000 UND	0,85	850,00
49	Tubo de ensaio 18x180mm com tampa roscável. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	500 UND	1,95	975,00
50	Tubo de ensaio 15x150 mm com tampa roscável. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	500 UND	1,30	650,00
51	Tubo de ensaio sem orla de 10x100mm. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	500 UND	0,25	125,00
52	Tubo com tampa roscável para determinação de DQO - Refluxo fechado de 16x100mm. Empresa Vencedora: SPECTRUM	UNIGLAS	100 UND	1,20	120,00
53	Reticulo de Wipple 16 mm. Empresa Vencedora: SPECTRUM	EIKO	2 UND	1.140,00	2.280,00
54	Estufa incubadora vertical, para uso em baixas e médias temperaturas. Gabinete tipo geladeira. Temperatura de operação entre -10° e 60°C. Isolação térmica em poliuretano expandido. Convecção de ar forçado, quente ou frio, no sentido vertical, proporcionando perfeita homogeneização dentro da câmara. Painel de controle frontal em policarbonato. Controle de temperatura com microprocessador eletrônico, com sistema PID. Indicação digital de temperatura de trabalho. Acompanha prateleiras em aço inox. Circulação de ar: Convecção de ar vertical forçado Controle de temperatura: Digital microprocessador Faixa de temperatura: -10° a 60°C Gabinete: Tipo geladeira Isolação: Poliuretano expandido Potência do aquecimento: 400 W Resistência: Inox blindada Revestimento: Material sintético (interno) Sensor de temperatura: PT 100 Sistema de proteção p/ termostato: eletromecânico Unidade refrigeradora: Selada Volume nominal: 340 litros Volume Útil: 230 litros Alimentação: 110 ou 220 V Dimensão externa: (L x A x P) 600 x 1800 x 600mm Dimensão interna: (L x A x P) 500 x 1000 x 460 mm. Empresa Vencedora: SPECTRUM	NOTA TECNICA/ NT705	1 UND	8.450,00	8.450,00
55	Medidor de Cloro Livre e Total pelo Método DPD – Faixa de medição 0,0 a 5,0 mg/L para cloro livre e total; Resolução 0,01mg/L (de 0,00 a 3,5 mg/L e 0,1 (acima de 3,5 mg/L); Precisão ± mg/L 1,0 mg/L. Empresa Vencedora: LINECONTROL	POLICONTROL	2 UND	1.095,00	2.190,00
56	Seladora. Seladora eletrônica para distribuir e selar amostras de 100mL de água nas cartelas modelo Quanti-Tray (51 cavidades) e Quanti-Tray/2000 (97 cavidades) em 15 segundos, usada na quantificação de coliformes totais e E.coli e enterococos através do método do substrato definido enzimático onpg-mug. Tamanho: 30 cm A x 39 cm C x 27 cm L. Peso: 16 kg Temperatura ambiente: 0-32°C. Voltagem 110 v. Empresa Vencedora: SOVEREIGN	IDEXX	1 UND	12.000,00	12.000,00
57	Contador de colônias Digital - Indicado para contagem rápida de colônias de bactérias ou fungos em placa de Petri de até 120 mm de diâmetro, sob ótimas condições de iluminação e visibilidade, obtidas através de uma lâmpada circular fluorescente de 22w e lupa de aumento de 1,5 vez, com haste flexível. Possibilita contagem em placas abertas ou fechadas através de um circuito eletrônico sensível que garante o registro, em um contador digital, dos pulsos originados da sonda que esteja sendo usada. A bacia de sustentação da placa de Petri é estampada em acrílico transparente e quadriculada, permitindo desta forma maior facilidade de contagem do número de colônias da cultura. Possui sistema de memórias e regulagem de inclinação para facilitar a contagem. Montado em caixa de poliestireno, medindo 23 cm de largura x 8cm de altura x 36cm de profundidade. Funcionamento em 110/220 volts. Empresa Vencedora: SPECTRUM	PHOENIX	1 UND	2.630,00	2.630,00



58	<b>Lanterna de emissão de radiação UV 365nm</b> MODELO: BOIT-LUV01 Lanterna com lâmpada de emissão de radiação UV de onda longa (365nm), 6W de potência. Pode ser utilizada na forma portátil ou acoplada em gabinetes de observação. Comprimento de onda: bulbo de 365 nm. 6 Watts. 110/220 Volts. Dimensão da lanterna: 08x07x25cm Corpo de metal com pintura eletrostática Cabo de alimentação - pelo padrão NEMA 2P+T NBR6147 Aplicação: Visualização de fluorescência em: Cromatografia, Microbiologia e Química inorgânica. Empresa Vencedora: SOVEREIGN	BOITTON	4 UND	725,00	2.900,00
59	<b>Oxímetro portátil</b> com sensor óptico com as seguintes vantagens: Que não necessite de tempo de aquecimento, estando pronto a usar em segundos. Baixa variação da calibração - calibrações menos frequentes. Que não tenha necessidade de agitar para obter medições precisas - método de não consumo. Que não seja afetado por sulfureto de hidrogênio ou outros gases. Que requeira pouca manutenção. Sem limpeza do eletrodo nem substituição regular da membrana. Com excelente capacidade de gestão de dados. Empresa Vencedora: SPECTRUM	LUTRON	2 UND	1.290,00	2.580,00
60	<b>Forno de microondas, 25 L, inox.</b>	DESERTA	-	-	-
61	<b>Microscópio biológico trinocular invertido com sistema de captura imagem</b> , com as seguintes características mínimas: - Com sistema de captura imagem e monitor LCD; - Estática principal com sistema de iluminação pré-centrada segundo Koehler, com lâmpada de 6 V – 20 W em halogênio; - Revólver quádruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30 mm; - Sistema ótico infinito, com tratamento anti-fungos, e aberrações cromáticas e esféricas, distância focal (aproximada) de 60 mm; - Tubo trinocular tipo Siedentopf, ajuste distância ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus; - Saída para foto/vídeo; - Par de oculares 10x com campo amplo de 20 mm, com alojamento para retículo de 27 mm; - Sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron; - Platina mecânica, superfície retangular de 160 x 208 mm (aproximadamente) com Chariot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 54 mm (aproximadamente); - Sistema que permita velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina; - Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de iris; - Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difusor incorporado a base; - Objetiva E Plan de 4x/0,10; - Objetiva E Plan de 10x/0,25; - Objetiva E Plan de 40 x/0,65, com proteção retrátil; - Objetiva E Plan de 100x/1,25, com proteção retrátil e imersão a óleo; - Acompanha: cabo de alimentação, óleo de imersão, capa de proteção e manual de instruções; - Tensão de alimentação, 220 V; - Sistema modular que permite expansão para sistema de fotomicrografia, polarização, cabeçote de ensino, sistema de vídeo, sistema de análise de imagem, contraste de fase e câmara clara; - Acompanhar: Câmera de vídeo digital colorida CCD 1/3", mínimo de 480 linhas de resolução, 0,5 luz de sensibilidade, ajuste digital do sinal, sistema de imagem NTSC, adaptador de força bivolt 110/220V, adaptador para o sistema microscópio/câmera compatível com os equipamentos e com os respectivos cabos de conexão, monitor LCD colorido mínimo 20"; - Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, para todos os equipamentos que compõem o sistema. Empresa Vencedora: SPECTRUM	OPHTHIPHASE	1 UND	11.390,00	11.390,00
62	<b>Eletrodo para pHmetro</b> . Escala: 0 a 14pH / 0 a 60°C. Valor do ponto zero: 7 ± 1pH. Conector BNC. Corpo do Eletrodo: Vidro (líquido interno substituível). Dimensões: 12 x 140 mm (Diâmetro, x Comprimento.). Cabo: 1000 mm de comprimento. Fornecido: Manual de Instruções. Empresa Vencedora: LINECONTROL	POLICONTROL	2 UND	145,00	290,00
63	<b>Cabine de fluxo laminar horizontal</b> , com 100% de renovação de ar para o ambiente de trabalho; Para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; Construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (paredes, tampo da mesa, mesa e tela de proteção do filtro absoluto) evitando corrosão; Assoalho liso para maior facilidade na limpeza; Tamanho 2 : Motor de 1/15 cv com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão (duas velocidades); Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção; Filtro tipo HEPA classe A3, NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99,995 % DOP para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado; Pré-filtro classe G3 sintético 30-35% SHRAE calorimétrico, 92% ASHRAE gravimétrico; Vidro temperado frontal tipo basculante com inclinação de 5 graus; Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Quatro interruptores (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV); Painel elétrico removível; Nível de ruído < 60 db; Velocidade do ar 0,45 m/s ± 20%; Alimentação 110/220V, 60 Hz. Com bico de gás e vapor. Empresa Vencedora: SPECTRUM	PACHANE/PA110	2 UND	21.200,00	42.400,00
64	<b>Espectrofotômetro -UV - Vis</b> com ampla capacidade de espectrofotometria da categoria UV - Vis espectro. Alta velocidade de digitalização do scanner. Tela sensível ao toque com intuitiva interface de usuário Amostra Universal de células titulares detém 5 tipos de células com UND. Entrada USB para facilitar instalação do programa e impressora / acessório de conexão Compartimento de amostra de células grandes Teste automático de reconhecimento (quando usado com TNTplus Barcoded teste de frascos) Inclui: Recarregador (115V), manual de instruções, manual de procedimento (CD-ROM), vidro para amostra de células, amostrador para células de quartzo e multi-células titulares. Acessórios opcionais para o DR 5000 UV - Vis Espectrofotômetro: Módulo Sipper e Pour-Thru célula para volume alto de análise e traço de medição de nível Carrossel integrado (suporta de 7 a 1 cm de células retangulares).	HACH/ALEMANHA	1UND	44.350,00	44.350,00
65	<b>Termômetro Portátil</b> medidor de temperatura em geladeira e estufa; com cabo de 1 metro de cabo; imã na parte de trás do equipamento para fixação; aviso de bateria baixa; precisão ±0,3oC;	DESERTA			
<b>Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água e Esgoto</b>					
* Obs.não foi pregoados os itens de 01 a 08 devido as desclassificação das empresas participantes do Pregão 004/2011.					

Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente

prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 004/2011/SANECAP**. Os prazos de entrega são conforme o edital. Nada mais

havendo a declarar, encerra-se a presente Ata. Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2011.

**ANTONIO CARLOS VENTURA RIBEIRO - Diretor Presidente da Sanecap**

**FREDERICO CARLOS SOARES DE SANTOS - Diretor Financeiro da Sanecap**

**Licitantes:**

**LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 04.196.357/0001-48 - Rep. Legal: Victor Eloy Gomes Araújo**

**SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ 00.935.689/0002-27 - Rep. Legal: Ruy Antônio Spíndola**

**SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ 02.527.483/0001-02 - Rep. Legal: Josmar Gonçalves Barbosa**

Asplemat/DO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação modalidade Tomada de Preço nº 003/2011, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da Merenda Escolar das Escolas e Creche do Município de Curvelândia-MT**, com data prevista para abertura no dia 05/04/2011 às 09:00 horas, conforme Edital. Cópias do edital e anexos poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) valor não reembolsável, maiores informações pelo telefone: (0xx65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 18 de março de 2011. **Devair Cerqueira Martins** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 31 de março de 2011, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 005/2011, com finalidade de **registro de preços, para eventual aquisição de materiais de limpeza**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 1º de abril de 2011, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 006/2011, referente ao **registro de preços para eventual aquisição de materiais para construção**. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700/2718

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE/MT PREGÃO PRESENCIAL 005/2011 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que prorrogará a data de abertura da sessão publica de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação do Pregão Presencial 005/2011, marcada inicialmente para o dia 14/03/2011, para o dia **25/03/2011**, às 09h00min. Maiores informações pelo email [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br) e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de Março de 2011.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2011, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 30/03/2011 às 10h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 18 de março de 2011

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2011, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 31/03/2011 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 18 de março de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2010

Fica prorrogado por mais sessenta dias a Ata de Registro de Preços nº 10/2010 do Pregão Presencial nº 16/2010, publicada no Diário Oficial do Estado, dia 18 de março de 2010, páginas nº 64 edição nº 25283, com respaldo no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e no item 4.2. da Cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 10/2010. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 18 de Março de 2011.

Rafaela Carlos da Roza / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através da Comissão de Licitação, torna público que **RETIFICA DATA DE ABERTURA** Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 005/2011, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de março de 2011, às 08:00hs. (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá, no dia 29 de março de 2011, é feriado municipal não terá expediente na prefeitura. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, no valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou para informações pelo telefone (66) 3578-1360/3578-2500. Itanhangá(MT) 18 de Março de 2011.

Maria Fabiana Hammel - Presidente Comissão de Licitação DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos, objetivando a realização da **REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA** para Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores – PCCS, Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação e atualização do Estatuto do Servidor Público.

VIGENCIA: 03.01.2011 A 03.04.2011

Valor do Contrato: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAURU/MT

OBJETO: Locação de uma Casa de Alvenaria na Rua Marechal Deodoro nº. 841, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VIGENCIA: 03.01.2011 A 31.12.2011

VALOR: R\$6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA

OBJETO: Fornecimento de Pneus, Protetores e Câmaras, para as Secretarias Municipais, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 030/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.

VIGENCIA – 04.01.2011 A 31.12.2011

VALOR – R\$ 530.700,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Setecentos Reais)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT

CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA-ME

OBJETO: Serviços de Recauchutagem, Duplagem e Recapagem de Pneus para as Secretarias Municipais, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 030/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.

VIGENCIA: 04.01.2011 A 31.12.2011

VALOR – R\$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: R. F. DE OLIVEIRA COMERCIO-ME

OBJETO: Fornecimento de Materiais de consumo, utilitários, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão, cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 031/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.

VIGENCIA: 04.01.2011 A 31.12.2011

VALOR: R\$ 528.605,59 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: L. G. DE MIRANDA & CIA LTDA

OBJETO: gêneros alimentícios, a serem retirados de acordo com as necessidades do órgão,

cujo material está discriminados no objeto do Pregão nº. 031/2010, que fazem parte integrante do presente contrato.

**VIGENCIA: 04.01.2011 A 31.12.2011**

**VALOR – R\$ 11.994,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO N 008/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de ponte de madeira – tipo – altura 2,50 a 3,50 m vigamento simples com guarda corpo tipo II (viga 0,20mx0,20m) alas e testas de caixão de aterro, no Município de Jauru – MT sob o regime de empreitada a preço global, de acordo com o projeto básico em Anexo que são partes integrantes do Edital da respectiva Carta Convite nº 09/2010.

**VIGENCIA: 05.01.2011 A 05.05.2011**

**VALOR: R\$ 113.622,98 (CENTO E TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

**EXTRATO DO CONTRATO N 009/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: PAULO CESAR REBULI**

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa, nas diversas áreas de atividades do Município, compreendendo, Consultas via telefone, internet, fax e, pessoalmente no escritório do Contratado; Emissão de pareceres jurídicos e orientações escritas sempre que houver consulta por escrito; Acompanhamento das atividades inerentes a este projeto básico da contratação na sede da Contratante pelo menos 01(uma) vez a cada mês, com a emissão de relatório das constatações e consignação dos aconselhamentos quanto as providências a serem adotadas; Realização e/ou auxílio das defesas administrativas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e outros órgãos ou Entidades, correspondentes às atividades realizadas no período de vigência do Contrato; . A finalidade dessa contratação e a melhoria da segurança jurídica na aplicação da lei e no desenvolvimento das atividades administrativas, visando ainda dar cumprimento aos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

**VIGENCIA: 24.01.2011 A 31.12.2011**

**VALOR: R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO N 010/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: DEUSDETE FERNANDES RIBAS**

**OBJETO:** Locação de uma Casa de Alvenaria na Avenida Santos Domont nº. 1076, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras.

**VIGENCIA: 01.02.2011 A 31.12.2011**

**VALOR: R\$ 4.400,00 ( QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**EXTRATO DO CONTRATO N 011/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: IARA ALVES LOPES**

**OBJETO:** A contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, sendo este elemento obrigatório integrante do Contrato de Repasse de nº 0293.743-54/2009 do Programa de Habitação Carta de Crédito FGTS.

**VIGENCIA:** Prazo da elaboração entrega e análise do PTTS pela caixa econômica federal.

**VALOR: R\$ 1.800,00 ( Um mil e oitocentos reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO N 012/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: PARREIRA DUARTE E CIA- LTDA**

**OBJETO:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de Materiais de Consumo (peças) e Serviços, conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

**VIGENCIA:**

**VALOR: R\$ 19.603,000 ( Dezenove Mil Seiscentos e Tres Reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO N 013/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** objeto Aquisição de Peças e Serviços para reposição na Moto Niveladora, Marca Caterpillar, Serie 38C01068, MOTOR 3306 da Secretaria Municipal de Obras. Conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

**VIGENCIA: 09.02.2011 a 09.04.2011**

**VALOR: R\$ 74.470,37 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos).**

**EXTRATO DO CONTRATO N 014/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

**OBJETO:** Assessoria nas informações relativos ao APLIC a serem enviadas ao TCE/MT. . A finalidade da contratação destes serviços é o suporte técnico na prática dos vários atos da Administração Municipal, concernentes no envio temporário das informações do APLIC ao TCE/MT.

**VIGENCIA: 09.02.2011 A 31.12.2011**

**VALOR: R\$ 26.400,00(Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

**EXTRATO DO CONTRATO N 015/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

**OBJETO:** Serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento e orientação ao controle interno, nos termos deste Contrato. A finalidade da contratação destes serviços é o suporte técnico na prática dos vários atos da Administração Municipal, concernentes a conclusão de implantação, normatização e adequado funcionamento do controle interno, cumprindo as exigências legais, especialmente as consignadas na Lei Complementar nº 269 – Estado de Mato Grosso.

**VIGENCIA: 09.02.2011 A 31.12.2011**

**VALOR: \$ 81.400,00(Oitenta e um mil e quatrocentos reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO N 016/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: A.A DA SILVA - ASSESSORIA**

**OBJETO:** Serviços para realização de execução orçamentária e contábil de natureza pública, com responsabilidade técnica, durante o exercício financeiro de 2011 no âmbito da Administração Municipal de Jauru. A finalidade da contratação destes serviços é o suporte técnico na prática dos vários atos da Administração Municipal, concernentes na execução orçamentário-contábil dando cumprimento às normas legais e tornando a contabilidade um instrumento de suporte para decisões de gestão.

**VIGENCIA: 09.02.2011 A 31.12.2011**

**VALOR: R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO N 017/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR**

**OBJETO:** Serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, englobando todos os materiais necessários, conforme estipulado na relação de procedimentos e serviços médicos hospitalares constantes da inexigibilidade de licitação nº 01/2011, que fica fazendo parte integrante deste contrato, independente da sua transcrição. Os quantitativos de serviços médicos-hospitalares a serem realizados são estimativos, sendo que se houver necessidade de execução de algum tipo de procedimento que não esteja elencado na tabela de Referência, o mesmo poderá ser realizado mediante a autorização expressa da Secretaria de Saúde.

**VIGENCIA: 28.02.2011 A 31.12.2011**

**VALOR: \$ 316.800,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais)**

**EXTRATO DO CONTRATO N 018/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CONTRATADA: CASA DA LAVOURA LTDA**

**OBJETO:** Fornecerá para a CONTRATANTE, 01 (um) Item, COLHEDORA DE FORRAGENS, conforme especificações no anexo I, do Edital, com garantia mínima de 12 meses, devendo a entrega ser efetuada com no Máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, e pagamento 30 dias após a emissão da nota fiscal. O equipamento será retirado, mediante a Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras. Integram-se este contrato, como se nele transcrito estivessem, o Edital do Pregão nº. 006/2011 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.

**VIGENCIA: 09.03.2011 A 09.04.2011**

**VALOR: R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

#### DECRETO Nº 028/2011

*â€œDispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional [UTF-8?]suplementar.â€*

**Pedro Ferreira de Souza**, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 454/2010, de 28 de dezembro de 2010;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04 - PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

082 - PREVIDÊNCIA

099 - OUTROS

2.060 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PREVIJA

**3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 5.700,00**

**TOTAL .....R\$ 5.700,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04 - PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

082 - PREVIDÊNCIA

099 - OUTROS

2.069 - RESERVA DE RPPS

**9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 5.700,00**

**TOTAL .....R\$ 5.700,00**

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jauru, em 17 de Março de 2011.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011-2011

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL

LTDA, no item 02, no valor total de R\$ 159.202,60 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dois reais). Juína - MT, 18 de março de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína-MT DMT/DO

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para aquisição de materiais de laboratório para uso da Secretaria de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para **30 de março de 2011, às 09:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº (66) 3566-8300. Juína-MT, 18 de março de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI  
PORTARIA Nº 007/2011.

DATA: 18 DE MARÇO DE 2011.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DO SRA. MARIA BATISTA DA CRUZ".

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; e ainda combinado com o Art. 12º, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal Complementar nº 054/2010 de 26 de maio de 2010, que rege a Previdência Municipal, Art. 207º da Lei Municipal nº 001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e o anexo VIII da Lei Municipal nº 612/2008, que dispõe sobre plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Sra. MARIA BATISTA DA CRUZ, portadora do RG nº 2743003 SSP/PE, inscrito no CPF nº 214.175.204-34, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo 40-H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo Administrativo de Aposentadoria do PREVI-MUNI nº 002/2010.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria será concedido com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 10.400 (dez mil quatrocentos) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 022/2010 de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chiste - Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR:

Fernando Zafonato - Prefeito Municipal -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE RADIADORES. Entrega das Propostas escritas e início da sessão no dia 01 de Abril de 2011, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou no site [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). Mirassol D'Oeste/MT, 18 de março de 2011. PREGOEIRO: VALMIR RIBEIRO DA SILVA - Portaria 063/2011.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2011, OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Serviços de mão de obra especializada de Eletricista de rede em Alta e Baixa Tensão e Serviços de Caminhão tipo Munck. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 07/2011, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de interessados no certame. Mirassol D'Oeste, em 18 de março de 2011. Juscelino da Silva Almeida - Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA/MT

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR ARTESIANO DE 250M (DUZENTOS E CINQUENTA METROS) DE PROFUNDIDADE E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200.000 LT (DUZENTOS MIL LITROS DE ÁGUA) NO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO II, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resulto vencedora a empresa HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, que apresentou proposta no valor global de R\$-258.933,01 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OMI CENTAVOS). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Nova Marilândia-MT, 18 DE MARÇO DE 2011.

JOSE APARECIDO DE LIMA SOUZA-Presidente da CPL DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Fundação Livre para Viver - FUNVIDA. Assinatura: 16/03/11. Vigência: 31/03/2012. Objetivo: Transferência de recursos para o desenvolvimento de programas assistenciais em regime de abrigo, para a recuperação de jovens e adultos, em situação de vulnerabilidade social, dependentes de substâncias químicas. Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nova Mutum - MT, 16 de março de 2011.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

O Município de Nova Mutum, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 030/2011, objeto: **Locação de Caminhão, Retro Escavadeira de Pneu, Pá Carregadeira**, cuja abertura deu-se no dia 17 de março de 2011, às 14:00, do qual sagrou-se vencedoras as empresas: **Item 01 - M.C Terraplanagem e Locações Ltda, Item 02 - MJC Construção Civil Ltda, Item 03 - N.L Borsatti**. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 17 de março de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: **fornecimento de cartuchos e toners remanufaturados / similares**, cuja abertura deu-se no dia 18 de março de 2011, às 08:00 (oito horas), empresas vencedoras: **Itens - 01, 03, 07, 08, 12, 15, 17 - Edinaldo Pereira Torres -ME, Itens - 02, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 14, 16 - EME Comércio de Produtos de Informática Ltda, Item - 06 - Creative Cópia Ltda ME**. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 18 de março de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e divulgado no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) o Edital de Publicação das Inscrições Deferidas, referente ao do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011, que autoriza a contratação por tempo determinado. Nova Mutum-MT, 18 de março de 2011.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Aquisição de peças para conserto dos caminhões**. Tipo: **Menor preço por item** - Data de Abertura: 30 de março de 2011. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum-MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum-MT, 18 de março de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

#### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicada em 15.03.2011 (D.O.E) e 15.03.2011 (D.C) no aviso de publicação do Pregão nº 041/2011, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: **Tipo: Menor preço global. Deve se ler: tipo: Menor preço por item**. Nova Mutum/MT, 18 de março de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 032/2011, julgado deserto em 18.03.2011, teve o prazo reaberto para o dia 31.03.2010 às 10:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 18 de março de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

#### RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2011, da qual sagrou-se vencedora a empresa **Andreolla & Gomes Ltda** inscrito no CNPJ 05.011.768/0001-84, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil. Nova Mutum-MT, 17 de Março de 2011.

Vaneli Lourdes Cima - Presidente da CPL

Publicar

#### RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2011, da qual sagrou-se vencedora a empresa **MGL Centro de Negocios Ltda ME** inscrito no Cnpj 10.971.803/0001-47, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços administrativos de apoio técnico junto aos órgãos Estaduais e Federais na capital do estado e na capital federal. Nova Mutum-MT, 17 de Março de 2011.

Vaneli Lourdes Cima - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço GLOBAL, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 31 de março de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09:00h do dia 31 de março 2011 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTA MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Nova Santa Helena - MT, 18 de março de 2011, ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

AVISO Nº. 002/2011 - REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

DATA: 18 DE MARÇO DE 2011

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 004/2011, tomam público:

Ficam, **ELIMINADOS**, do concurso público municipal de Nova Ubiratã, os seguintes candidatos:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
ANTONIA AVELINA DA R. SILVA	650.298.011-20	ZELADORA	17ª APROVADA
SUZANA SUDERICH RIBEIRO	015.436.191-77	ZELADORA	18ª APROVADA



VALDENICE CANDIDA FERREIRA	522.064.911-68	ZELADORA	20ª APROVADA
----------------------------	----------------	----------	--------------

Os concursados, convocados em 16 de Fevereiro de 2011, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 004/2011, publicado por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – (Mural da Prefeitura) e no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br), fora eliminado do Certame, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009.

Nova Ubiratã-MT, 18 de Março de 2011.

**OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal**  
**DARCI JOSE HANTT - Secretário Municipal de Administração**  
 Portaria nº. 003/2009

**AVISO Nº. 002/2011 - REFERENTE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009**  
**DATA: 09 DE MARÇO DE 2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 002/2011, tornam público:

Fica, **ELIMINADO**, do concurso público municipal de Nova Ubiratã, o seguinte candidato:

NOME	CPF	CARGO CONCORRIDO	COLOCAÇÃO
JUVENAL SOUSA DA SILVA	650.298.011-20	PROFESSOR PEDAGOGO 40HR	1ª CLASSIFICADO

O concursado, convocado em 11 de Outubro de 2010, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 016/2010, publicado no Local Oficial de Publicação do Município – (Mural da Prefeitura) e no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br), fora eliminado do Certame, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009. Nova Ubiratã-MT, 09 de Março de 2011.

**OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal**  
**DARCI JOSE HANTT - Secretário Municipal de Administração**  
 Portaria nº. 003/2009

Asplemat/DO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

O Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, torna público que na **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011, realizada no dia 14/02/2010, às 08:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã - MT, aberta para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e produtos hospitalar. Homologada e Adjudicada em 21/02/2011, Sagrou-se vencedora as empresas: Lote 01: SULMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA Lote 02: SULMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. Lote 03: Não houve proposta. Nova Ubiratã - MT, 21 de fevereiro de 2011.

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

O Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, torna público que na **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011, realizada no dia 23/02/2010, às 08:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã - MT, aberta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a casa do mel, foi considerada deserta, sendo homologada no dia 02/03/2011. Nova Ubiratã - MT, 02 de março de 2011.

**DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.**

Asplemat/DO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

O Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, torna público que na **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011, realizada no dia 03/03/2011, às 09:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã - MT, aberta para contratação de empresa para construção de Escola na localidade de Água Limpa, distrito do Município de Nova Ubiratã - MT. Homologada de Adjudicada em 11/03/2011. Sagrou-se vencedora a empresa: F. J. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME. Nova Ubiratã - MT, 14 de março de 2011.

**DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.**

Asplemat/DO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que no Pregão Presencial nº 006/2011, realizado no dia **04/03/2011, às 14:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para: **Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutí para merenda escolar**. Homologada de Adjudicada em 11/03/2011. Sagraram-se vencedoras as empresas: Lote 01: ARCARO E MULLER LTDA ME; LOTE 02: MOACIR VENERANDO ME; Nova Ubiratã-MT, 11 de março de 2011.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que no Pregão Presencial nº 006/2011, realizado no dia **14/03/2011, às 15:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para: **Aquisição de óleo lubrificante**. Homologada de Adjudicada em 17/03/2011. Sagrou-se vencedora a empresa: FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA; Nova Ubiratã-MT, 17 de março de 2011.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que no Pregão Presencial nº 006/2011, realizado no dia **11/03/2011, às 14:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para: **Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza**. Homologada de Adjudicada em 16/03/2011. Sagraram-se vencedoras as empresas: AURORA STEFENE RODRIGUES ME e JOSÉ ELIAS KLESKLAIO ME; Nova Ubiratã-MT, 17 de março de 2011.

**DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina-MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação supracitada processo administrativo nº 021/2011 **OBJETO** a Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Xavantina-MT conforme descritos no anexo I do edital **LICITANTES VENCEDORES**: Aruama Sebastião Nunes de Oliveira com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Piaú Douglas Soares de Oliveira com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Garimpo Douglas Soares de Oliveira com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Cavalcante Edson Machado com o valor do km de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); Antarcico P Neto da Silva e Cia Ltda – ME com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Mata Verde Jaime Rodrigues Pereira com o valor do km de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos); Cachoeira Hostenilde Soares Leite com o valor do km de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); Banco Safra "A" sem proposta; Banco Safra "B" Sirlene Francisca da Silva Souza com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Rafael / Areões P Neto da Silva e Cia Ltda – ME com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Perdiz / Córrego Seco Claudio José Nunes com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Rancho Amigo "A" sem proposta; Santa Helena Jair Miguel Pinto licitante INABILITADO, por falta de documentos; Areões / Furtado Uanderson Gomes de Oliveira com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Calcário João Pereira Machado com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Estrada de Campinápolis Geraldo Rodrigues da Silva com valor do km de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos); Jabuti Rudinei Moraes da Silva com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Rafael / Rancho Amigo P Neto da Silva e Cia Ltda – ME com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Santa Catarina Wilson Lopes de Abreu com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Cachoeira até a Cidade Edson Machado com o valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos);

Areões Paraíso Wilson Lopes de Abreu com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Morro da Deja Joaquim Gomes Vasconcelos com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Rancho Amigo "B" Claudio José Nunes com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Rafael Sirlene Francisca da Silva Souza com o valor do km de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). - Nova Xavantina - MT, 17 de março de 2011.

**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 11 RESULTADO DO CONCURSO

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 do Município de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições, torna público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.paranatinga.mt.gov.br> o **Resultado do Julgamento de Recursos referente a fase de divulgação da Pontuação dos Títulos;** e o **Resultado do Concurso Público 001/2010 (sendo uma Relação Geral e uma Relação dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais)**. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Paranatinga/MT, 18/03/2011.

**Luverlan Pereira Neto - Pres. Com. Examinadora do Concurso Público**  
**Wilson Pires - Prefeito Municipal**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2011

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, resolvem tornar pública a decisão a respeito do Recurso interposto ao Processo Licitatório nº 009/2011, modalidade de Tomada de Preços nº 006/2011, interposto pela empresa LL Construtora LTDA. Considerando o recurso interposto, bem como, em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e aos demais princípios norteadores do procedimento licitatório, a Comissão resolvem declarar que deu PROVIMENTO PARCIAL o recurso, decisão esta, ratificada pela Autoridade Superior. - Ponte Branca - MT, 15 de março de 2011

**LEILA NOGUEIRA ARAÚJO**

- Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2011

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, resolvem tornar pública a decisão a respeito do Recurso interposto ao Processo Licitatório nº 008/2011, modalidade de Tomada de Preços nº 005/2011, interposto pela empresa LL Construtora LTDA. Considerando o recurso interposto, bem como, em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e aos demais princípios norteadores do procedimento licitatório, a Comissão resolvem declarar que deu PROVIMENTO PARCIAL o recurso, decisão esta, ratificada pela Autoridade Superior. - Ponte Branca - MT, 15 de março de 2011

**LEILA NOGUEIRA ARAÚJO - Presidente da Comissão de Licitação**

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT torna público a PRORROGAÇÃO DOS LOTES 02 e 03, do Processo Licitatório nº 007/2011, modalidade de Tomada de Preço nº 004/2011, a realizar-se no dia 25/03/2011 às 08h30min horas, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, fone/fax (66) 3466 1252, objeto: Aquisição de moto e veículo, conforme Edital e anexos. Poderá participar desta licitação todas as empresas compatíveis com o objeto em licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Ponte Branca - MT, 15 de março de 2011

**LEILA NOGUEIRA ARAÚJO**

- Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT torna pública que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, a **PRORROGAÇÃO**, do Pregão Presencial nº 003/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE visando à Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatoriais e Odontológicos As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 28/03/2011, às 08h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço Supracitado qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 17 de março de 2011.

**ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA - PREGOIRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011 PROCESSO Nº 60/2011

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços 03/2011, onde se lê **28 de Março de 2011 às 09:00 horas, leia-se 24 de Março de 2011, às 14:00 horas**. Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados. Reserva do Cabaçal-MT, 18 de Março de 2011.

**MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA - Presidente da CPL** **K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 02/2011, realizada na Sala de Licitações da Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "Construção De Espaço Educativo Urbano II, Localizado na Avenida C, Área Verde 06, Parque Das Rosas e Outro Localizado na Rua L, Lote 02, Quadra 24, Bairro Maria Tereza, Município de Rondonópolis, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise na documentação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Inabilitada Todas as Empresas Deste Procedimento Licitatório, **sendo:** - Luma Construtora Ltda-EPP descumpriu os itens 6.2.3.3, 6.2.3.4 e 6.2.3.5 do edital; - S.P.



Martins – ME descumprir o item 1.1, V, anexo III do edital; - Construtora Alfer Ltda-EPP apresentou o atestado de capacidade técnica faltando os quantitativos do serviço, descumprindo o item 6.3.11 do edital; - KVS Construções Ltda. por descumprir o item 6.2.2.2, a e b do edital. Diante do exposto, e após o prazo recursal, a comissão com fulcro no parágrafo 3º, do art. 48 da lei 8.666/93, resolve prorrogar o certame no prazo de oito dias úteis, para que os licitantes apresentem nova documentação, ficando a abertura do certame para o dia 06 de abril de 2011 às 14:00h. Rondonópolis-MT, 17 de março de 2011.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### NOTIFICAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 02/2011

A Ilmo. Srº

WALDIR DIAS DE MOURA - Representante Legal da Empresa MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Prezado Senhor,

Tendo em vista o não cumprimento das Cláusulas 2.2 do Anexo I - Termo de Referência - e 7.6 do Edital do Pregão Presencial n. 02/2010 desta Prefeitura Municipal que trata do prazo de entrega de 03 (três) dias, causando, portanto prejuízo a esta Prefeitura, fica Vossa Senhoria Notificada a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, justificativas do não cumprimento das obrigações, sob pena de rescisão contratual pelo não cumprimento da cláusula 6, itens 1 e 6 do contrato. A presente notificação é em obediência ao princípio do contraditório e a ampla defesa consagrada na Constituição Federal e garantido pela Lei Federal nº 8.666/93. Vale ressaltar que o objeto do referido Pregão Presencial é considerado emergencial, e a demora no cumprimento do objeto causa transtorno não só para esta Prefeitura, mas para toda população que depende dela para uma vida com qualidade. Atenciosamente, Rosário Oeste, 18 de Março de 2011.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO

Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 008/2011, para o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza para Atender todas as Secretarias e a Rede Municipal de Ensino, Referente ao Exercício de 2011. Abertura no dia 31 de março de 2011, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 18 de março de 2011.

Jean Flávio dos Santos Milhomem. Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 139/2010

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 36/2011

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

ENFERMEIRO(A)		
Colocação	Inscrição	Nome
10	205	LIDIA FOLLETO
MONITOR(A) II		
Colocação	Inscrição	Nome
06	72	POLLYANA SOARES PAIVA
07	264	JOSANE DA SILVA GARCIA
SERVIDOR BRAÇAL		
Colocação	Inscrição	Nome
22	435	ROSIVANIA SANTOS MARINHEIRO
23	343	JOSIANE DOS SANTOS JERICO

São José do Rio Claro – MT, 18 de Março de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 005/2011, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA, através da Comissão de

Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com Registro de Preço 005/2011 sagrou-se vencedora a empresa, EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME ofertou o valor global de R\$ 1.083.750,00. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 004/2011, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO TIPO “CASA DE APOIO”, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, CUIABÁ/MT, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com Registro de Preço nº004/2011 sagrou-se vencedora a empresa, LUZ PARA OS POVOS - IGREJA DA PAZ, com o valor total de R\$ 136.290,00. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 010/2011

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2011 c/ SRP, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA. Com data Prevista para o dia 31 de Março de 2011, às 08:00 (oito) credenciamento às 08:30 horas (oito e trinta horas) a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br). Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇO 001/2011 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL LÚCIA BORGES MAGGI DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, com abertura para o dia 17 de Março de 2011, às 08:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 002/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 11 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Concurso Público nº 002/2010 do Município de Sapezal/MT, no uso de suas atribuições, torna público que encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sapezal a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.pmsapezal.com.br> o Resultado do Julgamento de Recursos referente a fase de divulgação do Resultado do Concurso Público 002/2010. Não houve nenhuma alteração no resultado divulgado após o julgamento de recursos. Sendo Assim, fica o Resultado do Concurso Público 002/2010 (sendo uma Relação Geral e uma Relação dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais) divulgado no dia 15/03/2011 pelo Edital Complementar 10 e com aviso publicado no DOE/MT nº 25518 na pg. 163, considerado como o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2010. Sapezal/MT, 18/03/2011. João Cesar Borges Maggi-Prefeito Municipal / Jeanine Danusa Mayer-Presidente Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 007/2011, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com Registro de Preço 007/2011 sagrou-se vencedora as empresas, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens, 13, 27, 33, 42, 91, 93, 102, 113, 162, 172, 213, 219, 227, 229, 230, 244, 259, 262, 273, 281, 282, 291, 294, 305, 309, 316, 323, 324, 327, 339 com o valor total de R\$ 85.960,00 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens, 37, 39, 62, 121, 159, 176, 182, 188, 212, 217, 240, 250, 254, 255, 258, 265, 289, 299, 303, 304, 318, 319, 328, 331, 335, 337, 340, 349, 352, 353, 354, 361 com o valor total de R\$ 69.024,00, EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora nos itens, 07, 12, 79, 83, 88, 101, 106, 141, 302 com o valor total de R\$ 21.889,00, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora nos itens, 01, 02, 16, 23, 28, 30, 31, 35, 40, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 60, 64, 65, 68, 72, 76, 80, 81, 82, 90, 98, 99, 100, 114, 115, 117, 118, 124, 125, 127, 149, 150, 152, 153, 157, 158, 160, 166, 170, 177, 187, 189, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 210, 220, 222, 233, 237, 241, 246, 249, 251, 264, 266, 267, 270, 278, 279, 295, 300, 301, 308, 315, 342, 343, 347, 356, 358 com o valor total de R\$ 256.963,00, ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, vencedora nos itens, 22, 24, 25, 26, 51, 69, 84, 85, 86, 87, 103, 107, 108, 119, 129, 130, 131, 132, 139, 154, 194, 195, 261 com o valor total de R\$ 217.762,50, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, vencedora nos itens, 04, 15, 19, 32, 36, 41, 67, 75, 78, 104, 105, 151, 223, 272, 277, 280, 287, 288, 292, 293, 325, 336, 363, 365 com o valor total de R\$ 47.671,00, MB TÊXTIL LTDA, vencedora nos itens, 09, 10, 11, 53 com o valor total de R\$ 49.549,40, LABORATORIO SANOBIOI LTDA, vencedora nos itens, 143, 146, 147, 148 com o valor total de R\$ 21.990,00, SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens, 03, 05, 06, 08, 18, 21, 29, 47, 48, 52, 58, 59, 71, 73, 74, 89, 96, 97, 109, 110, 111, 112, 120, 122, 135, 136, 137, 140, 145, 173, 184, 185, 191, 207, 208, 209, 218, 224, 226, 231, 234, 235, 236, 238, 247, 252, 256, 257, 260, 285, 286, 307, 317, 321, 332, 333, 334, 341, 344, 346, 350, 355, 359, 364, 366, 367 com o valor total de R\$ 402.876,70, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens, 14, 17, 20, 49, 57, 63, 70, 77, 94, 116, 123, 142, 155, 156, 161, 164, 168, 169, 174, 175, 178, 180, 181, 192, 197, 202, 206, 211, 214, 221, 225, 232, 243, 245, 248, 268, 271, 274, 276, 284, 310, 311, 320, 322, 330, 338, 348, 362 com o valor total de R\$ 162.275,10, DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA, vencedora nos itens, 34, 38, 50, 61, 66, 92, 95, 126, 128, 133, 163, 165, 167, 171, 179, 183, 186, 190, 193, 196, 215, 216, 228, 239, 242, 253, 263, 269, 275, 283, 290, 296, 297, 298, 326, 345, 351, 357, 360 com o valor total de R\$ 46.705,20, e os itens, 306, 312, 313, 314, foram desertos e os itens 134, 138, 144, foram cancelados. Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011-REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011- VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2012.  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **ATA Nº 019/2011 EMPRESA DETENTORA:** - DELFIOL & DELFIOL LTDA - CNPJ 01.315.636/0001-95 – SINOP – MT

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	624	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, POLIDO CLASSE, LONGO, FINO AGULHA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, PACOTE 5KG DE ARROZ.	TRÊS MOINHOS	7,95	4.960,80
2	2.340	KG	FEIJÃO CARIOCA, NOVO, CLASSE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 1 KG.	ARAGUAIA	3,66	8.564,40
3	156	KG	FARINHA TRIGO ESPECIAL SEM IMPUREZAS, CARUNCHOS E SEM EMBALAGENS RASGADAS PACOTE 1KG.	BALARINA	1,59	248,04
4	156	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA SEM UMIDADE, CARUNCHO OU IMPUREZAS E EMBALAGENS RASGADAS PACOTE DE 1KG.	PINDUCA	2,80	436,80
5	1.560	KG	BATATA INGLESA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	MONALIZA	1,99	3.104,40
6	1.560	KG	CEBOLA NACIONAL - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	CRIOLA	1,75	2.730,00
7	186	UN	EXTRATO DE TOMATE, EM LATA, PESO LÍQUIDO 840G EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM NENHUM AMASSADO E/OU FERRUGEM, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. BOM RENDIMENTO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	ELEFANTE	4,95	920,70
8	72	KG	COLORAU EMBALAGEM DE 500GR. SEM UMIDADE COR E SABOR NATURAL.	KISABOR	3,49	251,28
9	36	KG	PIMENTA DO REINO MOIDA SEM UMIDADE E IMPUREZAS PACOTE COM 1 KG.	ALCONDI	13,90	500,40
10	552	UN	OLEO SOJA 900ML.	SOYA	3,15	1.738,80
11	462	PC	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.	FADIOLE	1,35	623,70
12	156	KG	SAL REFINADO, IODADO, SEM IMPUREZAS, PACOTES DE 1 KG.	LEBRE	1,05	163,80
13	312	KG	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	HIBRIDA	2,59	808,08
14	312	KG	REPOLHO - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS PRETAS TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDE	1,65	514,80
15	1.500	KG	CARNE DE VACA PALETA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	7,99	11.985,00
16	1.500	KG	CARNE SUINA PALETA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOWEBER	5,65	8.475,00
17	3.120	KG	FRANGO CONGELADO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHA, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PALMALI	4,39	13.696,80
18	1.560	KG	PEIXE TAMBACUI / TAMBACU INTEIRO CONGELADO POR KG SEM ESCAMAS COR E SABOR DE ASPECTOS NATURAIS.	CURUPY	8,90	13.884,00
19	7.800	KG	LARANJA-PÊRA, 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADA FRESCA, INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	CITROMEL	1,55	12.090,00
20	7.800	KG	BANANA-NANICA, 1ª QUALIDADE, DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	BIANCHI	1,59	12.402,00
21	48	KG	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, MOFO, MUCHO COM BULBO INTERIÇO.	KI ALHO	11,90	571,20
22	48	KG	TEMPERO COMPLETO UMIDO CONTENDO: SAL, CEBOLA, PIMENTA JALAPÊNA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATEO DE MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO, DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEM POTES CONTENDO 1KG.	TIO JONAS	3,99	191,52
24	156	KG	FUBA DE MILHO COM COR E SABOR CARACTERÍSTICO SEM CARUNCHO, UMIDADE, IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG.	PAVELI	1,05	163,80
25	500	KG	CARNE DE BOI COSTELA FINA MAGRA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	6,90	3.450,00
26	1.500	KG	CARNE DE BOI COXÃO DURO FATIADO EM BIFE COM ESPESURA FINA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	12,21	18.315,00
27	500	KG	CARNE DE BOI AÇEM MOIDO MAGRO E SEM NENHUMA PELANCA OU CEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	7,74	3.870,00
28	1.500	KG	CARNE DE BOI BISTECA FATIADA FINA MAGRA E SEM NENHUMA PELANCA OU CEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	11,90	17.850,00
29	1.500	KG	CARNE SUINA BISTECA FATIADA FINA MAGRA E SEM NENHUMA PELANCA OU CEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	6,49	9.735,00
30	1.500	KG	CARNE SUINA PERNIL MAGRO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	5,90	8.850,00
31	1.200	KG	LINGUIÇA CALABRESA.	SEARA	7,99	9.588,00
32	1.560	KG	TOMATE LONGA VIDA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	DOMINADOR	3,05	4.758,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5206 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br). Sinop-MT, 18 de Março de 2011

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011- VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais - VIGÊNCIA: 17 de Março de 2012.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D (ambulância de suporte avançado - UTI móvel terrestre) para remoções inter hospitalar, em atendimento à Secretaria de Saúde do município de Sinop/

MT, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 020/2011 - ACJ SERVIÇOS ESPORTIVOS**

**LTDA CNPJ 10.637.488/0001-16 SINOP – MT**

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	95.000	Km	Prestação de serviços de traslado de pacientes em UTI terrestre intermunicipal em ambulância suporte avançado tipo D (com equipe médica no veículo). KM rodado	6,50	617.500,00
2	25.000	Km	Prestação de serviços de traslado de pacientes em UTI terrestre intermunicipal em ambulância suporte avançado tipo D (sem equipe médica no veículo). KM rodado	3,10	77.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 695.000,00</b>

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5206 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br). Sinop-MT, 18 de Março de 2011.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011-VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais-VIGÊNCIA: 17 de Março de 2012.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA e RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atender as ações do Pronto Atendimento Municipal e Casai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 021/2011 - HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA**

**- CNPJ 02.324.843/0001-79 SINOP – MT**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	JUN	TOMOGRAFIA POR REGIÃO SEM CONTRASTRE - EXAME	306,00	122.400,00
2	160	JUN	TOMOGRAFIA POR REGIÃO COM CONTRASTRE - EXAME	422,00	67.520,00
3	720	JUN	TOMOGRAFIA POR REGIÃO SEM CONTRASTRE + PLANTÃO - EXAME	397,8	286.416,00
4	120	JUN	TOMOGRAFIA POR REGIÃO COM CONTRASTRE + PLANTÃO - EXAME	548,60	65.832,00
5	240	JUN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POR REGIÃO SEM CONTRASTE - EXAME	600,00	144.000,00
6	80	JUN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POR REGIÃO COM CONTRASTE - EXAME	730,00	58.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 744.568,00</b>

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5206 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011-REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011-VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais-VIGÊNCIA: 17 de Março de 2012. OBJETO:**

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de lavanderia (hospitalar), para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Unidade de Saúde PSFs, Unidade de Coleta e Transfusão - U.C.T. e Odontologia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de

Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 022/2011 - S. SCHNEIDER LAVANDERIA**

**ME - CNPJ 04.550.756/0001-65 SINOP – MT**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	75.960	KG	Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de lavanderia (hospitalar), para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Unidade de Saúde PSFs, Unidade de Coleta e Transfusão - U.C.T. e Odontologia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	S. SCHNEIDER LAVANDERIA ME	7,80	592.488,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5206 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br). Sinop-MT, 18 de Março de 2011.

**Jhoni Helen Crestani - Secretária Municipal de Administração**

**EXTRATO TERMO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2009 oriundo da Dispensa de Licitação nº 026/2009, tendo como Objeto a locação de imóvel situado na Rodovia BR 163 no Km 820 no bairro São Cristóvão destinado ao funcionamento De 06 salas para aulas - celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada MITRA DIOCESANA DE SINOP - PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO, para PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO por mais 11 (onze) dias consecutivos e mais 12 (doze) meses e a CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS PELO (IGP-M). CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

Prorroga-se com este Termo Aditivo o prazo de locação do imóvel mencionado na Cláusula Primeira, Item 1, por mais 11 (onze {18/02/2011 a 28/02/2011}) dias consecutivos e mais 12 (doze {01/03/2011 a 28/02/2012}) meses, para o período de 18/02/2011 a 28/02/2012. CLAUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M) O valor do aluguel a partir deste Termo Aditivo passa a ser: No valor mensal de R\$ 1.114,99 ({R\$ 1.000,00 x 11,499%}) Um mil, cento quatorze reais e noventa nove centavos), conforme IGP-M acumulado nesta data; No valor global de R\$ 13.788,75 ({R\$ 1.114,99 / 30 x 11 = R\$ 408,87 + R\$ 1.114,99 x 12 = R\$ 13.379,88}) Treze mil, setecentos oitenta oito reais e setenta cinco centavos), conforme cláusula Quarta, item 3 do contrato nº 027/2009 de 17/02/2009; SINOP - MT, 10 de Fevereiro de 2011

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2009 oriundo da Dispensa de Licitação nº 036/2009, tendo como Objeto a locação de imóvel situado na Avenida Vitória Régia nº 5.791 no Jardim Novo Estado, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Tempo de Infância do Jardim Novo Estado - celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa física o Sr.ª RITA DE CÁSSIA ARRUDA SOARES COSTA para PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO por mais 11 (onze) dias consecutivos e mais 12 (doze) meses, CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M). CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO Prorroga-se com este Termo Aditivo o prazo de locação do imóvel mencionado na Cláusula Primeira, Item 1, por mais 11 (onze{18/02/2011 a 28/02/2011}) dias consecutivos e mais 12 (doze{01/03/2011 a 28/02/2012}) meses, para o período de 18/02/2011 a 28/02/2012. CLAUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M) O valor do aluguel a partir deste Termo Aditivo passa a ser: No valor mensal de R\$ 2.341,48 ({R\$ 2.100,00 x 11,499%}){Dois mil, trezentos quarenta um reais e quarenta oito centavos), conforme IGP-M acumulado nesta data; No valor global de R\$ 28.956,31 ({R\$ 2.341,48 / 30 x 11 = R\$ 858,55 + R\$ 2.341,48 x 12 = R\$ 28.097,76}) Vinte oito mil, novecentos cinqüenta seis reais e trinta um centavos), conforme cláusula Quarta, item 3 do contrato nº 037/2009 de 17/02/2009; SINOP - MT, 10 de Fevereiro de 2011.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2010 oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2010, tendo como objetivo a locação do imóvel situado na Avenida dos Flamboyants s/nº no Bairro Jardim Botânico destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Santo Antônio – celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de MITRA DIOCESANA DE SINOP – DIOCESE DE SINOP, para PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO por mais 24 (vinte quatro) dias consecutivos e mais

12 (doze) meses e a CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS PELO (IGP-M).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO Prorroga-se com este Termo Aditivo o prazo de locação do imóvel mencionado na Cláusula Primeira, Item 1, por mais 24 (vinte quatro {05/02/2011 a 28/02/2011}) dias consecutivos e mais 12 (doze {01/03/2011 a 28/02/2012}) meses, para o período de 05/02/2011 a 28/02/2012. CLAUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M) O valor do aluguel a partir deste Termo Aditivo passa a ser: No valor mensal de R\$ 4.459,96 ({R\$ 4.000,00 x 11,499%}) Quatro mil, quatrocentos cinqüenta nove reais e noventa seis centavos), conforme IGP-M acumulado nesta data; No valor global de R\$ 57.087,60 ({R\$ 4.459,96 / 30 x 24 = R\$ 3.568,08 + R\$ 4.459,96 x 12 = R\$ 53.519,52}) Cinqüenta sete mil, oitenta sete reais e noventa seis centavos), conforme cláusula Quarta, item 3 do contrato nº 012/2009 de 05/02/2009; SINOP - MT, 02 de Fevereiro de 2011.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2009 oriundo da Dispensa de Licitação nº 024/2009, tendo como Objeto a locação de imóvel situado na Avenida das Embaúbas nº 1.367 - centro, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural - celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa física a Sr.ª SANDRA CARVALHO MENDONÇA para PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO por mais 15 (quinze) dias consecutivos e mais 12 (doze) meses e a CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS PELO (IGP-M). CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

Prorroga-se com este Termo Aditivo o prazo de locação do imóvel mencionado na Cláusula Primeira, Item 1, por mais 15 (quinze{14/02/2011 a 28/02/2011}) dias consecutivos e mais 12 (doze{01/03/2011 a 28/02/2012}) meses, para o período de 14/02/2011 a 28/02/2012. CLAUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M) O valor do aluguel a partir deste Termo Aditivo passa a ser: No valor mensal de R\$ 2.341,48 ({R\$ 2.100,00 x 11,499%}) Dois mil, trezentos quarenta um reais e quarenta oito centavos), conforme IGP-M acumulado nesta data; No valor global de R\$ 29.268,51 ({R\$ 2.341,48 / 30 x 15 = R\$ 1.170,75 + R\$ 2.341,48 x 12 = R\$ 28.097,76}) Vinte nove mil, duzentos sessenta oito reais e cinqüenta um centavos), conforme cláusula Quarta, item 3 do contrato nº 025/2009 de 13/02/2009; SINOP - MT, 09 de Fevereiro de 2011.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS Nº 011 A 018/2011**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14/03/2011 edição nº 25517 na pagina 100, 101, 102, e 103, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Sinop-MT, 14 de fevereiro de 2011. **LER-SE-Á:** Sinop-MT, 18 de Março de 2011. SINOP-MT, 18 de Março de 2.011.

**JUAREZ COSTA**-Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2011 TIPO: MENOR PREÇO  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT. Torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 04/2011, cujo objeto é Construção de Praça de Lazer e Turismo no Município de Tabaporã-MT. Cujas aberturas se deu às 10:00 horas do dia 18/03/2011, e sagrou-se vencedora do certame, a empresa-FERREIRA AMORIM & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.302.095/0001-51, com sede na Rua Girua nº 1151, Cidade de Porto dos Gauchos/MT. Com a proposta global de R\$ 204.800,00. Tabaporã/MT. 18 de Março de 2011.

Comissão de Permanente de Licitação - Gilberto Reis C. da Silva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2011.** A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra- MT torna público que a Secretária Mun. de Ind. Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 033/2011, para que produza os desejados efeitos legais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17, Inciso I, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGO DE UMA ÁREA de terras urbanas, com 1.140,00 m², localizada nos lotes 14 e 15 Quadra 02, Av. das Castanheiras esquina com a Av. das Aroeiras, Núcleo Industrial do Jd. dos Ipês, nesta municipalidade, matrícula sob nº 17.171 do Registro Geral de Imóveis, de propriedade do município. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT- 03.788.239/0001-66 e Com. de Prod. Alimentícios Mate Verde Ltda ME- 10.573.027/0001- 27. VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Aos dezoito dias do mês de Março do ano de Dois mil e Onze. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### CONTRATO Nº 003/2011 DE APOIO CULTURAL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL NAVEGANTES/FM; **OBJETO:** Prestação de serviços de divulgação dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo, transmissão e gravação das sessões ordinárias e extraordinárias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500; **VIGÊNCIA:** 01/03/2011 A 31/12/2011; **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Aripuanã, 18 de março de 2011; **CÂMARA-JONAS RODRIGUES DA SILVA** – Presidente; **RÁDIO NAVEGANTES:** LUIZ CARLOS LEANDRO DE SOUZA – Diretor Presidente

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **Ananias Martins de Souza Filho**, atendendo as disposições do art. 26, caput. da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2011 pela Comissão Permanente de Licitação, para fins de contratação dos serviços de 12 (doze) assinaturas do Jornal A Tribuna, fundamentado no caput art. 25, da Lei. 8.666/9. PUBLIQUE-SE; Rondonópolis, 15 de março de 2011.

**Ananias Martins de Souza Filho - Presidente da Câmara Municipal**

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### ERRATA

#### Referente a Tomada de Preços Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – MT torna público a retificação da publicação do comunicado de julgamento do preço da referida Tomada de Preços publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição 25.519 de 16 de março de 2011 pagina 290, sendo o seguinte: **ONDE SE LÊ**

1ª Classificada	Comercial Luar Ltda	R\$ 93.290,30
<b>LEIA-SE</b>		
1ª Classificada	Comercial Luar Ltda	R\$ 78.189,70

Sinop - MT, 17 de março de 2011

**Carlos Garcia de Souza - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 003/2011.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo TÉCNICA E PREÇO, Nº 003/2011, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e em especial a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010 e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a “Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade”. Cujas aberturas dar-se-á no dia 20 de Abril de 2011, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT. O Edital completo e informações, poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, através de requerimento endereçado a Comissão Permanente de Licitações. Sinop – MT, 16 de Março de 2.011.

**Carlos Garcia de Souza - Presidente da Comissão de Licitação**

Portaria nº 035/2011

Asplemat/DO

## TERCEIROS

Edital de Convocação  
Igreja Batista da Fé  
CNPJ 03.934.379/0001-03

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Membros a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de Abril de 2011, às 08:30 horas, na Avenida Filinto Müller, 2271, Centro, Várzea Grande, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- Atualização do Rol de membros.
- Prestação das Contas de 2010.
- Aprovação de nova diretoria.
- Proposta de alteração da Razão social da igreja.
- Proposta de alteração no Estatuto.

BORELLO ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 11.423.409/0001-37. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para a atividade de fabricação e conservas de frutas, sito a Rua João Adão Scheeren, 69, Setor Industrial, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS VÍTIMAS DAS CONSTRUTORAS GINCO E GOLDFARB

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DAS VÍTIMAS DAS CONSTRUTORAS GINCO E GOLDFARB, fundada no dia quatro do mês de, março de 2011, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: Não há patrimônio. DURAÇÃO: a entidade é por tempo indeterminado FINS: representar o associado, junto a todos os órgãos da administração pública direta e indireta nas esferas municipal, estadual e federal, podendo ainda representar o mesmo junto a entidade privada ou pública, podendo para tanto assinar requerimentos, formulários, solicitar documentos, apresentar defesas, inclusive ter acesso a dados protegidos sob sigilo fiscal, enfim, exercer todos os atos necessários para a defesa dos direitos dos associados, através de advogados contratados por essa Associação. SEDE: a Associação tem como sede à Av. Senador Filinto Muller, n. 412 – Cuiabá,, Estado de Mato Grosso.

ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembléia Geral, Conselho Geral, Conselho de Administração, composto de nove (9) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de seis membros com mandato de dois anos e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos, com mandato de três anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente.

SÓCIOS: a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes.

EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade. Cuiabá 07 de Março de 2011

Raquel Scolari Teixeira

Presidente

Altair Balieiro

Advogado

OAB/MT 13.946

ANDREIA TURMINA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ 06.149.668/0001-81, torna público que requereu à Secretaria do Estado do meio Ambiente – SEMA-MT, AS LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de lavagem de veículos, LAVA JATO AUTO BRILHO, localizada na Avenida 20 DE DEZEMBRO, S/N, LOTE 21 QUADRA 01, município de COTRIGUAÇU-MT.

O Empreendimento MARTINI COMBUSTÍVEIS LTDA - TRR, com CNPJ: 24.956.245/0001-55, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Prévia, Instalação e de Operação, para Transporte de Produtos Perigosos, com Sede localizada na BR 158, Km 238 – Setor Norte no município de Água Boa / MT.

COLONIZADORA SINOP S/A-CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas a se reunir em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 12 de abril de 2011, às 10 horas, na sede da empresa localizada a avenida das Embaúbas, 85, centro, na cidade de Sinop/MT, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – ORDINÁRIA:

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;
- Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos, nos termos do art. 27 do Estatuto Social;
- Apresentação do plano anual de investimentos, metas e objetivos e plano orçamentário de receitas e despesas, pelo Conselho de Administração, para análise e deliberação da Assembleia Geral;
- Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 13

do Estatuto Social;

e)Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, nos termos do art. 17 do Estatuto Social;

f)Fixação da remuneração individual ou coletiva dos membros do Conselho de Administração, para o exercício de 2011.

II – EXTRAORDINÁRIA:

a)Alteração do art. 1º do Estatuto Social, para inclusão dos CNPJs e endereços atualizados de todas as filiais da empresa;

b)Alteração do art. 3º do Estatuto Social, para inclusão em seu objeto social, a atividade de "construção civil".

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social da empresa, à avenida das Embaúbas nº85, centro, em Sinop/MT., os documentos a que se refere o art. 133 Lei 6.404/1976, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Sinop(MT), 14 de março de 2011

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

"URSO AUTO POSTO LTDA (CNPJ: 11.806.721/0001-00)" torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da "AMPLIAÇÃO" para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis, localizada na Rodovia BR 163 KM 104,5 – Zona Rural - Rondonópolis /MT. Não foram determinados estudo de impacto ambiental.

ALCIONE MENDEL – ME inscrita no CNPJ – 02.872.325/0001-90, situado na Rua14 esquina com a rua 05, nº399, Setor Industrial em Água Boa MT. Torna Publico que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente as seguintes Licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a Madeireira Mendel, referente a comercialização de madeira, cochos para gado e reforma de carrocerias.

FLAVIO JOSÉ FERNANDES LOPES, portador do CPF n.º 056977698-81, torna público que requereu à SEMA – MT, a Licenças Ambiental Única - LAU da Fazenda Sesmaria da Bocaina no município de Cáceres - MT, não foi determinado elaboração de EIA-RIMA.

COOPERB

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.  
CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVOCADOS OS SENHORES COOPERADOS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2011 ÀS 8:00 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA COM 2/3 DO QUADRO SOCIAL, ÀS 9:00 HORAS EM SEGUNDA CHAMADA COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 10:00 HORAS EM TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA COM UM MÍNIMO DE 10 (DEZ) ASSOCIADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 E 20 DO ESTATUTO SOCIAL, NA SEDE SOCIAL NA RODOVIA MT 170, KM 60 - PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE (MT), A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARECER DO CONSELHO FISCAL E PARECER DA AUDITORIA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010;

B - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA;

C - ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;

D - OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

NÚMERO DE ASSOCIADOS EXISTENTES: 23

LAMBARI D'OESTE (MT), 15 DE MARÇO DE 2011.  
OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

NOVA FRONTEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 10.176.615/0001-27 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Apicac – MT não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA CHAPADÃO, matrícula nº2.854, localizada na zona rural do município de Chapada dos Guimarães-MT, proprietário o Sr. EDSON DE CAMPOS RIBEIRO E OUTRO, portador do CIC277.563.869-49, torna publico que requereu junta a SEMA(secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LAU(licença Ambiental Única).Não foi determinado ERIMA.

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.  
CNPJ/MF N° 01.299.251/0001-81 - NIRE 51 3 0000614 6

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam convocados os senhores acionistas da PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, às 10:00 horas do dia 28 de março de 2011, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Apreciação da proposta de ampliação do objeto social da Companhia mediante alteração do Artigo 2º de seu Estatuto Social, para inclusão das seguintes atividades: "(a) a exploração agrícola, pecuária, florestal e madeireira; (b) a produção e comercialização de sementes e mudas; (c) o beneficiamento, a industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos agrícolas, pecuários, florestais madeireiros e insumos; (d) a criação e engorda de bovinos, suínos, ovinos, equinos, muas e caprinos; (e) a prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de produtos agrícolas, sementes, mudas e cereais de terceiros; (f) a prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (g) a importação de máquinas e equipamentos relacionados com a atividade da Sociedade; e (h) a participação em outras sociedades"; e 2. Aprovação do novo Estatuto Social da Companhia. Nova Mutum/MT, 15 de março de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (17, 18 e 21/03/2011)

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA, CEI N° 45.164.753/0004-13 situada a Av. B, n° 4050, em Cuiabá-MT, Solicita o comparecimento de seu funcionário KARWESSON STHEBELL SILVA DE CARVALHO, portador da CTPS n° 3452220, Serie 0020-MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT. K3/DO

CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2011/CONDOMÍNIO

CRENCIAMENTO: das 14h30m até as 15h do dia 05 de abril de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h do dia 05 de abril de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado, dos aparelhos de ar condicionado de janela, split, cassete, hi-wall e piso teto instalados no Condomínio Casa da Indústria do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br) Link: Aquisições - Telefone: (65) 3611-1682 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
Coordenadora Aquisições e Contratos

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2011/SESI

CRENCIAMENTO: das 14h30m até as 15h do dia 31 de março de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h do dia 31 de março de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame eletrocardiograma transtelefônico para as Unidades de Saúde de Cuiabá, Rondonópolis e Sinop.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br) Link: Aquisições - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
Coordenadora Aquisições e Contratos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de homologação do resultado final das eleições do Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo de Mato Grosso – SINPAIG/MT, realizada em 25/02/2011, no qual concorreu chapa única registrada como "AÇÃO E VERDADE", sob a presidência do Sr. Edmundo César Cícero Leite e vice-presidência do Sr. Eduardo Rosa do Nascimento.

Portanto, conforme art. 51, parágrafo único do Estatuto Social e com 97,47% (noventa e sete vírgula quarenta e sete por cento) dos votos válidos (maioria relativa), a comissão eleitoral declara vencedora do pleito eleitoral e reeleita a chapa única "Ação e Verdade", sob a presidência do Sr. Edmundo César Cícero Leite e vice-presidência do Sr. Eduardo Rosa do Nascimento, para a Diretoria do Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo – SINPAIG/MT para o quadriênio 2011/2014. Contados

trinta dias após o resultado da eleição, a contar de 25/02/2011, consoante o Estatuto Social do Sindicato, deve ser dada posse a Diretoria reeleita.

Publique-se.

HEITOR CORREA DA ROCHA  
PRESIDENTE

LUIZ CORREA DE MELLO NETO  
VICE PRESIDENTE

ANA CÉLIA MATEUS  
1° SECRETÁRIA

CELSO SERRA MAGALHÃES  
2° SECRETÁRIO

ROBERTO AUGUSTO P. PIMENTA  
3° SECRETÁRIO

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2011/SFIEMT - SRP

AVISO DE REABERTURA DO CERTAME

A Pregoeira Oficial do SISTEMA Fiemt, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o presente AVISO DE REABERTURA da Licitação do Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 002/2011/SFIEMT, Processo n.º 069/2011, cujo objeto trata-se da futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário feminino e masculino, sob medida, para utilização como uniforme dos funcionários do SFIEMT (FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA), agendada para o dia 30 de março de 2011, com início do credenciamento das 08h30m às 09h00m e início da sessão às 09h00m. O Edital encontra-se disponível aos interessados no seguinte endereço eletrônico: [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br) (Link : Aquisições).

Cuiabá-MT, 18 de Março de 2011.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
COORDENADORA DA CAQC – PREGOEIRA OFICIAL

GJG DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, C.N.P.J. no 08.667.423/0001-71, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação (Poço Tubular Profundo) no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Convocação da Assembléia Geral Ordinária

A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, por meio de seu presidente Zoel Paes de Arruda, convoca todos os 1.090 (hum mil e noventa) associados para a Assembléia Geral Ordinária, que ocorrerá na sede social da entidade, situada à Av. Castelo Branco (ao lado do INSS), bairro Água Limpa em Várzea Grande, no dia 31 de Março de 2011, às sete horas para a primeira convocação, sendo necessário 20% dos associados presentes e, às sete horas e trinta minutos para a segunda convocação, com qualquer número de associados, conforme dispõe o estatuto da associação, para deliberar sobre a seguinte pauta?

1) Escolha dos representantes dos associados para compor, na condição de conselheiro titular e suplente, o conselho municipal de saúde no segmento de Trabalhadores da Saúde, nos termos da lei municipal 1.291 / 93 e resolução 333 do CNS,

2) Apresentação e deliberação sobre a prestação de contas da entidade referente ao período de 06 de março de 2010 à 17 de março de 2011,

3) Outros assuntos de interesse da associação.

Várzea Grande, 17 de Março de 2011.

Zoel Paes de Arruda  
Presidente

CEREALISTA RONDONÓPOLIS LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, a renovação da Licença de Operação da unidade de beneficiamento de arroz, comércio de cereais, gêneros alimentícios, sal mineral, concentrado, rações e transportadora, localizada na Av. Bandeirantes, 5366, Vila Iraci, no município de Rondonópolis MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SIPROTAF – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO  
E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Tributação Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutária, na forma dos artigos 59 e 70 do Estatuto social:

RESOLVE:



Constituir a Comissão Eleitoral para o pleito de 2011/2014, escolhida no dia 17 de março de 2011, pela Assembléia Geral Ordinária e que ficou composta pelos seguintes membros:

FELIX JOSE RESENDE SADDI  
JORMINDO ARCANJO DA SILVA  
ORIVALDO DIAS DE SOUZA  
JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA  
ENIO DE ARRUDA  
MARIA LENI RIBEIRO FRANÇA

Cuiabá/MT, 18 de março de 2011.

Étore Zóccoli Sobrinho  
Presidente do SIPROTAF-MT

SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011- SRP N.º 003/2011

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 003/2011; Tipo MENOR VALOR GLOBAL – LOTE ÚNICO. OBJETO: futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de lavagem e lubrificação, para os veículos e equipamentos do SAAES de Sinop – MT. MOTIVO: Interesse público – efetuar adequações de valores no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Sinop/MT, 18/02/2011. Edna Maciel Escobar - Pregoeira

DECISÃO COREN/MT N.º 016/2011

Processo Ético N.º 15/2010

Parecer de Relatora N.º 06/2011

Conselheira Relatora: Dr.ª. Geralda Lopes da Silva

Partes Envolvidas:

- Denunciante: Dr.ª. Valquíria Mira Landin
- Denunciada: Dr.ª. Gláucia Stefânia Macedo de Assunção

I – RELATÓRIO:

2ª Sessão Ordinária do Plenário do COREN-MT, realizada no dia 28 de fevereiro de 2011, com a presença do Dr. Vicente Pereira Guimarães, Presidente, Geralda Lopes da Silva, Secretária e das Conselheiras Dr.ª. Adores de Moura Moreira; Lásara Fernandes de Moraes, Sandra Regina Altoé e Raimunda Menino Santana de Souza. Leitura do Parecer de Relatora N.º 06/2011, cujo teor confirma a existência de infração dos art. 5.º, 48 e 51 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, razão pela qual, em conformidade com o art. 126 deste Código, opina pela aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a quatro anuidades referentes a sua categoria profissional.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem estabelece:

1- Capítulo I, DAS RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS, Responsabilidades e Deveres, art.5.º. - exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade competência, responsabilidade, honestidade e lealdade. Ao deixar de implantar a Sistematização da Assistência de Enfermagem e de elaborar o Planejamento e Programação de Enfermagem, a Dr.ª. Gláucia Assunção desconsiderou o preceito da resolutividade; a responsabilidade não foi observada na medida em que assumiu encargos além da sua capacidade, colocando em risco a vida e a saúde dos que dependiam dos cuidados sob sua gerência; não foi honesta quando tentou enganar a Fiscal comunicando tomada de providências que não eram verdadeiras e encaminhando para a Comissão de Instrução para Processo Ético, documentos providenciados em data posterior à sua citação em Processo Ético; fez afirmação inverídica para justificar acúmulo de função.

2- Capítulo I, DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES, SEÇÃO III, Das Relações Com As Organizações Da Categoria, a) art. 48 – cumprir e fazer cumprir os preceitos ético e legais. A ré manteve em sua equipe profissional em situação irregular, descumprindo a Lei n.º 7.498/86, descumpriu a Resolução COFEN n.º 2722002 e a Decisão COREN-MT n.º 025 que dispõe sobre a implantação e implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem. b) art. 51 – cumprir, no prazo estabelecido, as determinações do Conselho Federal de Enfermagem e Conselho Regional de Enfermagem. As Notificações da GEVPE não foram cumpridas

III – CONCLUSÃO:

Por unanimidade o Parecer foi aprovado pelo Plenário.

DECIDEM os membros do PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO, em sua 423ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2011.

Desta Decisão cabe recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Federal de Enfermagem, no prazo se 15 (quinze) dias, contados da data da ciência deste Ato.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2011.

Dr.ª. Geralda Lopes da Silva  
COREN-MT-1633  
Conselheira Relatora

Dr. Vicente Pereira Guimarães  
COREN-MT-23641  
Presidente

PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA, CNPJ 30.034.847/0004-09, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de renovação de sua Licença de Operação de seu posto de serviço, localizado no interior de sua Usina de Beneficiamento de Borracha Natural, situada à Rod. BR.- 163, Km 16,5, município de Itiquira-MT.

CISOMT  
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CISOMT torna Público com referencia a Tomada de Preço 1/2011, teve a Empresa vencedora: TRANSPORTE JANGADA LTDA, foi vencedora desta licitação supra referenciada com o valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS E UM MICRO ÔNIBUS" EDISON MARTINS DOS SANTOS FILHO, Presidente da CPL.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; CONTRATADO: NAVEGANTES EDITORA GRÁFICA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de carteira profissional de médico tipo livreto para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso: VIGÊNCIA: 10/03/2011 a 10/04/2011; VALOR GLOBAL: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3.40.02.29 – Serviços Gráficos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2011. Cuiabá - MT, 16 de Março de 2011

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA MARTINS - ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada em gravação de vídeo produção para gravação das aulas de Educação Médica Continuada para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso: VIGÊNCIA: 09/03/2011 a 09/12/2011; VALOR GLOBAL: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3.40.02.28 – Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2011. Cuiabá - MT, 15 de Março de 2011

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso; CONTRATADO: AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME; OBJETO: aquisição de manequins de reanimação para uso nas aulas de Educação Médica Continuada de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (anexo I) do Edital de Tomada de Preços CRM-MT n.º 13/2010, para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso: VIGÊNCIA: 11/03/2011 a 11/05/2011; VALOR GLOBAL: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil, quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 4.1.20.99 – Outros Materiais Permanentes; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2011. Cuiabá - MT, 17 de Março de 2011

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira  
Presidente

MARISA LIZOLETE RIETJENS E OUTROS, CPF324909330-00, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, do Armazém de Cereais na Fazenda WSA no município de General Carneiro-MT

FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 174/2010-AJ-Uniselva Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva Contratada: LUIS ROBERTO BOSCARIOL – ME CNPJ: 03.793.347/0001-80 Objeto: Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato para mais 30 dias, totalizando 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Da Ratificação das Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente



**FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2010-AJ-Uniselva**

Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva Contratada: FILTERFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – ME CNPJ: 08.040.473/0001-24 Objeto: Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato para mais 30 dias, totalizando 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Da Ratificação das Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

**FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2010-AJ-Uniselva**

Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva Contratada: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP CNPJ: 05.869.012/0001-70 Objeto: Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato para mais 30 dias, totalizando 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Da Ratificação das Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

SAFRAS AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ13.087.361/0001-60, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação- LO, do Armazéns de Cereais na Rodovia BR 163, km 783, município de Sorriso/MT

**PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANARANA**

PORTARIA N.º 06 /2011

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 08/2010 que trata concessão do Benefício Pensão Por Morte em favor do Sr. Elton Lorenzon juntamente com Francielly Pereira Lorenzon e Ana Luiza Pereira Lorenzon, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Zelma Aparecida Pereira Moraes.”

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 28, inciso II, da Lei n.º 695/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Canarana/MT, art. 164 da Lei complementar n.º 028/2002 que dispôs sobre a reformulação do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana/MT, anexo I da Lei Municipal n.º 911/2009, com reajuste dado da Lei Municipal n.º 908/2009; Resolve: Art. 1º Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento Mda servidora Sra. Zelma Aparecida Pereira Moraes, brasileira, outros, portadora do RG n.º 068280-8 e do CPF n.º 460.756.581-49, efetiva no cargo Professora, nível “5”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação devidamente matriculada sob o nº 401329, com provento Integral, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor do Sr Elton Lorenzon, viúvo, portador do RG n.º 612 320 SSP/MT e do CPF n.º 432.159.801-00, residente e domiciliado neste município companheiro do “de cujus”, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); para Francielly Pereira Lorenzon, portadora do RG n.º 2145456-6 e do CPF n.º 043.742.711-04, filha menor nascida em 23/10/1992, hoje com 17 (dezessete) anos, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) e Ana Luiza Pereira Lorenzon, portadora do CPF n.º 038.944.771-48, filha menor nascida em 29/01/2007, hoje com 03 (três) anos, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º 2010.07.0001P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. CANARANA - MT, 17 de março de 2011.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE - Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

Madeira A. R. LTDA-EPP, CNPJ06.108.370/0001-23, JUARA/MT torna público que requereu à SEMA/MT, a Alteração da Razão Social na Licença de Operação-L.O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Luciano Salci.,CPF446.386.556-53 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia(L.P),Licença de Instalação(LI),Licença Operação(L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 60,00 metros ,Rua da Sucupiras (Antiga rua k) Lote 13. Bairro: Jardim Itália, Cond. Alphaville ,Cuiabá-MT Lat:15º 35'43" Long:056º 03' 35”

CUIABÁ IND. E COM. DE CIGARROS LTDA, CNPJ Nº 11.056.129/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para atividade de Fábrica de Cigarros,sito a Rua Projetada 7, s/nº,Distrito Industrial em Várzea Grande/MT.

**CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.805.882/0001-13

EDITAL 016/2011  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010  
07 de março de 2011

O Sr. FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei, CONVOCA: 1 – Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal 001/2011 do dia 20 de outubro de 2010, a saber: 1. CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	Media Final	Classificação
Cargo: (17) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MARIA IRACEMA SOUSA RODRIGUES	00637	6,00	1º
ELAINA RODRIGUES BRINQUEDO	00408	6,00	2º
OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	00387	6,00	3º
DEVANEY COELHO SOUZA	00152	5,33	4º

2 – Os candidatos aprovados, convocados, constantes no caput do item primeiro deste Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, sita na Rua Açai, SN, Vila Santo Antonio, São Felix do Araguaia - MT, CEP.: 78.670-000, no seguinte horário: das 13:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital. 2.1. Os candidatos aprovados serão convocados e nomeados atendendo às necessidades da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido no Edital 001/2010, de 20 de outubro de 2010 – Concurso Público 001/2010. 2.2. Para tomar posse o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada que comprove: 1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2 – Certidão de Casamento ou Nascimento; 3 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 5 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 6 – Cartão do PIS/PASEP; 7 – Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação.; 8 – Título de Eleitor; 9 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 10 – Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação. 11 – Atestado de Saúde Física e Mental (Exame Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou empresa/médico especializado para tal; 12 – 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente; 13 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 14 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 15 – Comprovante de Escolaridade; 16 – Declaração contendo endereço residencial; 17 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 18 – Declaração de Bens; 19 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função; 20 – Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este Edital; e, 21 – Carteira de Trabalho e Previdência Social. 3 – O Concurso Público realizado terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Sr. Prefeito Municipal. 3.1 – Caso haja desistência ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Diretoria do Cisa, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Concurso, observando sempre o número de vagas existentes. 3.2 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público o (a) candidato (a) que não comparecer na data estabelecida neste edital para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. 3.3 – O (a) candidato (a) que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo. 3.4 – A classificação do (a) candidato (a) não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, conforme constante no Edital do Concurso público Nº 001/2010, de 20 de outubro de 2010. 4. – Para os devidos fins de direito, legalidade e conhecimento à quem possa interessar, expediu o presente Edital. Publique – se; Registre – se; Cumpra-se. São Felix do Araguaia –MT, 07 de março de 2011.

Filemon Gomes Costa Limoeiro  
Presidente

Asplemat/DO

SLC AGRÍCOLA FAZENDA PEJUÇARA LTDA, CNPJ: 12.431.447/0001-37 e Inscrição Estadual n.º 13.203418-2, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para o beneficiamento e armazenamento de grãos no município de Diamantino – MT. Não sendo determinado EIA/RIMA.

SLC AGRÍCOLA FAZENDA PEJUÇARA LTDA, CNPJ: 12.431.447/0001-37 e Inscrição Estadual n.º 13.203418-2, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para o armazém de agrotóxicos e central de embalagens vazias no município de Diamantino – MT. Não sendo determinado EIA/RIMA.

SLC AGRÍCOLA FAZENDA PEJUÇARA LTDA, CNPJ: 12.431.447/0001-37 e Inscrição Estadual n.º 13.203418-2, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a lavagem de automóveis, oficina mecânica e armazenamento de combustível no município de Diamantino – MT. Não sendo determinado EIA/RIMA.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A Empresa JAIRO MACEDO DE OLIVEIRA - ME, com sé na Av. Marechal Rondon n° 121, Centro, Colider MT, CEP-78.500-000, inscrita no CNPJ/MF n 15.364.938/0001-68 e inscrição na SEFAZ/MT n° 13.003.524-6, comunica a deterioração por ação do tempo das notas fiscais abaixo;

Notas Fiscais serie F n° 001 a 350, ambas já utilizadas e lançadas nos livros fiscais

Notas fiscais série D-1 n° 001 a 2050, 2951 a 3100, 3701 a 3750, 3801 a 4500, 5351 a 5400. 5801 a 5850, 6001 a 6400, 6451 a 10000, ambas já utilizadas e lançadas nos livros fiscais

Jairo Macedo de Oliveira ME -Titular

RG.926.930 SSP/PR/ CPF 14389169904

OLAVO OLIVEIRA JUSTINO JUNIOR, situada a Rua Sergipe s/n°, Gleba Paranorte, Juara-MT, CNPJ nº03.149.550/0001-65 e inscrição 13187.519-1, declara que foi extraviado os seguintes documentos: Nota fiscal M-1 nº709 à 714, 716, 717 à 725; 10 Blocos de notas fiscais M-1 em branco, com as numerações: 751 a 1000;

**AVISO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

AMIR AGOSTINHO SIGNOR, CPF 411.281.330-91, produtor rural, arrendatário da FAZENDA ZUCATO, localizada no município de Campos de Julio MT, com inscrição estadual anterior 130159431-5 e atual 13.253.054-6, comunica que extraviou o livro fiscal de entrada de mercadoria, livro de saída de mercadoria, livro de apuração do ICMS impressos por processamento de dados e termo de ocorrência, e ainda os talões de nota fiscal de nº 02 a 05 com as seguintes numerações 026 a 0125. Declara ainda que não é possível a reimpressão dos livros por danos sofridos no HD, e que foi lavrado Boletim de ocorrência de nº 2011.82235 da delegacia de policia civil de Comodoro MT.

K3/DO

MORAES E PALOMBO LTDA, CNPJ sob o nº 37.497.104/0001-63, e I.E.: 13.145.671-7, Rod. BR 174 – KM 240, S/n°, Zona Suburbana, Declara que foi Extraviados os seguintes Documentos Fiscais:

Nº. Aut.	Espécie	Série S/Série	NUMERAÇÃO	
013	NF	ÚNICA	001	à 250
013	NF	E-1	001	à 250
253	NF	ÚNICA	251	à 500
812	NF	ÚNICA	501	à 750
866	NF	ÚNICA	751	à 1000
898	NF	MOD. 1	000001	à 000500
1109	NF	MOD. 1	00050	à 000750
1171	NF	MOD. 1	000751	à 001250
NF MOD 1 - Série 1 Somente para Saídas - Série 2 Somente para Entradas de Mercadorias				
1054	NF	M. 1 – S1	000001	à 000125
1054	NF	M. 1 – S2	000001	à 000125
1250	NF	M. 1 – S1	000126	à 000250
1329	Romaneio	Mad. Ser.	001	à 250
1070	NF	M. 1 – S1	000251	à 000500
1392	NF	M. 1 – S2	000126	à 000375
1392	NF	M. 1 – S1	000501	à 000750
1392	Romaneio	Mad. Ser.	251	à 1250
1419	NF	M. 1 – S1	000751	à 001000
1419	NF	M. 1 – S2	000376	à 000625
1440	Romaneio	Mad. Ser.	1251	à 2250

MORAES E PALOMBO LTDA, CNPJ sob o nº 37.497.104/0001-63, e I.E.: 13.145.671-7, Declara que foi Extraviados os seguintes Documentos: Registro de Entradas nº 01, Registro de Saídas nºs 01 e 02, Termo de Ocorrências nº 01, Registro de Inventário nº 01, Registro de apuração de ICMS nº 01.

NILZO JOSE DE SOUZA - ME INSCRITA NO CNPJ: 36.902.039/0001-41 e IE: 13134034

Comunica que houve o extravio dos seguintes documentos:

Notas fiscais de entrada e de saída.

Livros: Fiscais de entrada e saída, Apuração do ICMS, Ocorrência, Registro de Funcionários.

Conforme Boletim Policial nº 2011.54560.

WILHELM DUFFECK E CIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº 26.549.113/0001-34, e Inscrição Estadual sob o nº 13.129.184-0. COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: 20 talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de nº 2.501 a 3.500, Serie D-1;

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO**

ADRENALINA REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ 37.479.474/0001-78, e no município sob o nº 1007, estabelecido Rua João Pessoa nº 142, em Santo Antonio de Leverger/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 007 GP 2002, parágrafo 2º, que extraviou 3 ( três ) blocos de notas fiscais de série A, sendo o nº 01, 02 e 05, o bloco nº 01 contendo as notas fiscais 000001 a 000025, o bloco nº 02 as notas fiscais nº 000026 a 000050 e o bloco nº 05 as notas fiscais nº 000101 a 000125, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída no Art. 289, Parágrafo Único da Lei Complementar 007 GP 2002.

K3/DO

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

CARGILL AGRICOLA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0284-00, e no estado sob o nº 13.173.616-7, localizada no município de Campos de Julio/MT. Vem comunicar o extravio das Notas Fiscais, Modelo 01, Série 02, tendo as mesmas as seguintes numerações: 5426, 5904, 5934, 5980, 7037, 7038, 7039, 7040, 7042, 7043, 7044, 7045, 7047, 7048, 7049 e 7051, todas devidamente preenchidas, e deveriam ser encadernadas.

A empresa Maria Auxiliadora Vasconcelos de Moraes-ME ( AutoCar Mecânica) estabelecida à Rua Araçatuba nº 195 A no bairro Vila Marinópolis na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 08.731.581/0001-43 e Inscrição Municipal 19.274-05, comunica que foi(ram) extraviado(s) o notas fiscal (is) de número 1094.

JEF TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.05.510.660/0001-36, IE nº 13.218.587-3, estabelecida na Rodovia BR 364, s/nº, Bairro Jardim Industrial em Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara sob as penas da lei e conforme a portaria 114/2002 art.82, ter extraviado o seguinte documento fiscal: Livro Registro de Termo de Ocorrências Fiscais ( modelo 6) nº 01 data do registro 21/05/2003.

A Empresa MOBILE COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.392.669/0001-27 e Inscrição Estadual nº 13.350.965-6, estabelecida a AVENIDA GENERAL MELLO, 2191 SALA 5-GALERIA TROPICAL-JARDIM TROPICAL, CUIABÁ/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou CONTRATO SOCIAL, 1º e 2º ALTERAÇÕES, CÓPIAS ALTENTICADAS CPF E RG DOS SÓCIOS, LIVROS FISCAIS conforme descrito no Boletim de Ocorrência Nº 2011.43042.



## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPião EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 23982-88.2010.811.0041 ESPÉCIE: USUCAPião EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: IDIMAR FERNANDES DE ASSIS PARTE RÉ: EMILIA SATIKO MIYAGAWA KAJIKAWA e CELINA KIYOKO MIYAGAWA BORGES CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/8/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor, por si mesmo e por antecessores, há mais de vinte e três anos exerce e mantém-se, continua e tranquilamente, sem qualquer interrupção e sem oposição, na posse do imóvel constituído de: quatro lotes urbanos com 360,00m² cada, identificados como

lotes n. 06, 07, 16 e 17 da quadra 13, bairro Jardim Morada dos Nobres, em Cuiabá-MT, totalizando uma área de 1.440,00m². A veracidade dessas alegações é comprovada pela documentação juntada com a petição inicial. Requer sejam julgados procedentes os pedidos formulados na presente ação, proferindo-se a r. sentença declaratória de propriedade, com expedição de mandado para que seja efetuada a necessária matrícula de registro de imóveis, conforme determina o artigo 945 do Código de Processo Civil. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: "Lote 06: frente com 12,00 metros para a Rua 12, ao norte; fundo com 12,00 metros para o lote 17, ao sul; lateral direita com 30,00 metros com o lote n. 07, ao leste; lateral esquerda com 30,00 metros com o lote n. 05 ao oeste, matriculado sob n. 92.322 fls. 087, do livro 2 do 6º SNR de Cuiabá/MT; Lote 07: frente com 12,00 metros para a Rua 12, ao norte; fundo com 12,00 metros para o lote n. 16, ao sul; lateral direita com 30,00 metros com o lote n. 92.323 fls. 088, do livro 2 do 6º SNR de Cuiabá/MT; Lote 16: frente com 12,00 metros para Rua 13, ao sul; fundo com 12,00 metros para o lote n. 07, ao norte; lateral direita com 30,00 metros com o lote 17, ao oeste; lateral esquerda com 30,00 metros com o lote n. 15 ao leste, matriculado sob n. 92.324 fls. 089, do livro 2 do 6º SNR de Cuiabá/MT; e Lote 17: frente com 12,00 metros para a Rua 13, ao sul; fundo com 12,00 metros para o lote n. 06, ao norte, lateral direita com 30,00 metros com o lote n. 18, ao oeste; lateral esquerda com 30,00 metros com o lote n. 16 ao leste, matriculado sob n. 92.325 fls. 090, do livro 2 do 6º SNR de Cuiabá/MT. DESPACHO: Vistos etc, Cite-se na forma requerida, com as advertências legais, expedindo-se mandado para citação dos requeridos, dos confinantes e dos eventuais interessados, com prazo de 30 dias. Intime-se por via postal os representantes da Fazenda Pública Municipal (Procurador), Estadual (Procurador Geral do Estado) e Federal (Advogado da União) (art. 943 do CPC). Após dê-se vista ao Ministério Público (art. 944 do CPC). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, Joana Darc Santos Borges, digitei. Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2010. Olinda de Quadros Altomare Castrillon - Juíza de Direito. K3/DO



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".